Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

novembro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/11/2015 a 30/11/2015

Saldo em 01 de Novembro de 2015								R$	91.619,62
Saldo de aplicação em 30/11/2015								R$	292.686,80
Depósito no mês								R$	1.237.053,90
Rendimento no mês								R$	606,85
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TÍTULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	AURECY FERREIRA DA SILVA-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	417	03/11/15	Pagtº NF 2706/2708	03/11/15	8.146,70
2	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Expediente	-	418	03/11/15	Pagtº NF 2499/2500	03/11/15	3.297,36
3	ELIETE GONÇALVES MAIA DE SÁ ARAUJO-ME	17.122.566/0001-99	Prest. De Serviços	-	419	05/11/15	Pagtº NF 03	05/11/15	4.800,00
4	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços	-	182781	06/11/15	Pagtº NF 55	06/11/15	40.000,00
5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	182781	06/11/15	Tarifa Bancaria	06/11/15	3,75
6	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serviços	-	340425	06/11/15	Pagtº NF 1104003	06/11/15	1.200,00
7	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	420	10/11/15	Pagtº NF 1709	10/11/15	4.866,71
8	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serviços	-	26689	10/11/15	Pagtº NF 230043	10/11/15	261,29
9	SETRANVASF	08.352.605/0001-53	Vale Transporte	-	24072	10/11/15	Pagtº NF 24169	10/11/15	2.281,50
10	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serviços	-	421	12/11/15	Pagtº NF 2821	12/11/15	79,80
11	CANCELADO.	-	-	-	422	13/11/15	-	13/11/15	-
12	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serviços	-	423	13/11/15	Pagtº NF 655	13/11/15	1.187,50
13	CENSO-CENTRO DE SAUDE EDUCACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serviços	-	424	13/11/15	Pagtº NF 1990	13/11/15	2.410,80
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	936484	16/11/15	ISS	16/11/15	4.895,05
15	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	935232	16/11/15	Aluguel	16/11/15	3.168,00
16	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculo	-	425	19/11/15	Pagtº NF 654	19/11/15	1.824,00
17	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços	-	140566	19/11/15	Pagtº NF 055	19/11/15	46.754,58
18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		140566	19/11/15	Tarifa Bancaria	19/11/15	3,92

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Eliza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE e ELIZA M VIEIRA E SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

19	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Agua	-	426	19/11/15	Pagtº Matricula 18546671/77242777/1882 6224/18433583/18431173 /18772744/78002931/188 15435/76681467/1055907 20/18453509/18720922/1 03170170/18703645/1847 2902/18584999/18702894 /18799367/18454874/186 93550/18692341/1845983 3/18650479/18621940/18 846608/18754185/187194 60/18816741/18397226/1 03970118/18653460/1882 0994/18700794/18497980 /18757567/18416905/184 02300/18773856/1052777 70/18905760/18607727/1 8799197/18547830/18800 683/103788182/18899710 /18461609/18600080/186 32365/18792265/1878245 6/77657195/18903890/18 569850/18516764/184980 49/18498049/18498049/1 8701820/18757567/18591 995	19/11/15	15.641,12

Associação dos Amigos do Petrape
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CARVALHO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

20	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Energia Eletrica	-	426	19/11/15	Pagtº NF 2811094/2642185/2639 646/2422852/2412782/ 2375819/2206095/2105 110/2103140/1943469/ 1946294/1057500/3414 775/416784/417159/31 8791/146553/64354/54 671/664836/3489542/3 5826/3067221/918781/ 190197/37003/3583923 /3559641/3547861/323 9940/2003660/3407455 /3427129/1374934/322 6904/1064496/1829571 /1140407/3207880/108 8216/2193710/344667/ 1016253/3178566/3572 964/1015786/1029158/ 1555329/981367/10855 33/750493/1270244/90 1513/1210412/1106619 /218914/218930/11399 26/1424968/1045959/1 121024/697911/141120 3/1644802/31521/2050 824/1901422/440693/8 16637/720870/818194/ 817485/252603/114340 8/1633065/2052524/14 49588/2448489/30178/	19/11/15	16.162,72

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

21	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	426	19/11/15	Pagtº NF 281658/643599024/49641/292377/133097/185081352539/299487/133861/172684/185080/646283894/642028479/173398/335885/748832/172024/123651/123478/281689/173370/164925/172022/336369	19/11/15	3.111,07
22	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	152840	19/11/15	Pagtº NF 057	19/11/15	31.391,91
23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		152840	19/11/15	Tarifa Bancaria	19/11/15	3,92
24	DEPOSITO GERAL SUP. HODP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	365298	19/11/15	Pagtº NF 87224	19/11/15	41.469,12
25	DEPOSITO GERAL SUP. HODP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	366243	19/11/15	Pagtº NF 87967	19/11/15	725,00
26	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	365749	19/11/15	Pagtº NF 68	19/11/15	21.327,48
27	OZIMEIRE MARTINS DOS SANTOS	08.342.236/0001-18	Copa/Cozinha	-	427	23/11/15	Pagtº NF 2300	23/11/15	100,00
28	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	139577	24/11/15	Pagtº NF 242	24/11/15	301.006,00
29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		139577	24/11/15	Tarifa Bancaria	24/11/15	3,92
30	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	139789	24/11/15	Complemento NF 242	24/11/15	200.000,00
31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		139789	24/11/15	Tarifa Bancaria	24/11/15	3,92
32	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	30285	25/11/15	Pagtº NF 71	25/11/15	30.833,68
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	29427	25/11/15	Pagtº NF 72	25/11/15	31.069,20
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		102015	25/11/15	Tarifa Bancaria	25/11/15	24,00
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT. CTA		0	25/11/15	Tarifa Bancaria	25/11/15	21,30
36	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	FOLHA ADM 09/10/2015	-	173607	25/11/15	Folha ADM	25/11/15	218.093,48
37	HB TECIDOS LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	428	28/11/15	Pagtº NF 2163/2162	28/11/15	2.809,89
				-					
	TOTAL								**1.038.978,69**

Unidade Executora	**Responsável pela Execução**
Assinatura:	**Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DE SA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 07/12/2015 - 18:19

Mês: Novembro/2015

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
03/11/2015	000416	CHEQUE SAC	26.042,42 D	25.992,42 D
03/11/2015	727220	RESG AUTOM	26.042,42 C	50,00 C
04/11/2015	000417	CHEQ COMP	8.146,70 D	8.096,70 D
04/11/2015	000418	CHEQ COMP	3.297,36 D	11.394,06 D
04/11/2015	727220	RESG AUTOM	11.444,06 C	50,00 C
06/11/2015	182781	ENVIO TED	40.000,00 D	39.950,00 D
06/11/2015	340425	ENVIO TEV	1.200,00 D	41.150,00 D
06/11/2015	182781	DOC/TED INTERNET	3,75 D	41.153,75 D
06/11/2015	727220	RESG AUTOM	41.203,75 C	50,00 C
09/11/2015	000419	CHEQUE SAC	4.800,00 D	4.750,00 D
09/11/2015	727220	RESG AUTOM	4.800,00 C	50,00 C
10/11/2015	024072	PAG BOLETO	2.281,50 D	2.231,50 D
10/11/2015	026689	PAG BOLETO	261,29 D	2.492,79 D
10/11/2015	000420	CHEQ COMP	4.866,71 D	7.359,50 D
10/11/2015	727220	RESG AUTOM	7.409,50 C	50,00 C
13/11/2015	000423	CHEQUE SAC	1.187,50 D	1.137,50 D
13/11/2015	727220	RESG AUTOM	1.187,50 C	50,00 C
16/11/2015	935232	PAG BOLETO	3.168,00 D	3.118,00 D
16/11/2015	936484	PAG BOLETO	4.895,05 D	8.013,05 D
16/11/2015	000421	CHEQ COMP	79,80 D	8.092,85 D
16/11/2015	727220	RESG AUTOM	8.142,85 C	50,00 C
17/11/2015	000424	CHEQ COMP	2.410,80 D	2.360,80 D
17/11/2015	727220	RESG AUTOM	2.410,80 C	50,00 C
19/11/2015	236178	APLICACAO	136.700,00 D	136.650,00 D

19/11/2015	000001	CRED TED	280.247,69 C	143.597,69 C
19/11/2015	000425	CHEQUE SAC	1.824,00 D	141.773,69 C
19/11/2015	365298	PAG BOLETO	41.469,12 D	100.304,57 C
19/11/2015	365749	PAG BOLETO	21.327,48 D	78.977,09 C
19/11/2015	366243	PAG BOLETO	725,00 D	78.252,09 C
19/11/2015	140566	ENVIO TED	46.754,58 D	31.497,51 C
19/11/2015	152840	ENVIO TED	31.391,91 D	105,60 C
19/11/2015	140566	DOC/TED INTERNET	3,92 D	101,68 C
19/11/2015	152840	DOC/TED INTERNET	3,92 D	97,76 C
20/11/2015	000426	CHEQUE SAC	34.914,91 D	34.817,15 D
20/11/2015	727220	RESG AUTOM	34.867,15 C	50,00 C
24/11/2015	233201	APLICACAO	407.000,00 D	406.950,00 D
24/11/2015	000001	CRED TED	360.000,00 C	46.950,00 D
24/11/2015	000812	DP DINH AG	596.806,21 C	549.856,21 C
24/11/2015	139577	ENVIO TED	301.006,00 D	248.850,21 C
24/11/2015	139789	ENVIO TED	200.000,00 D	48.850,21 C
24/11/2015	139577	DOC/TED INTERNET	3,92 D	48.846,29 C
24/11/2015	139789	DOC/TED INTERNET	3,92 D	48.842,37 C
25/11/2015	251253	DP CX AQUI	53,62 C	48.895,99 C
25/11/2015	029427	PAG BOLETO	31.069,20 D	17.826,79 C
25/11/2015	030285	PAG BOLETO	30.833,68 D	13.006,89 D
25/11/2015	173607	TEV MESM T	218.093,48 D	231.100,37 D
25/11/2015	102015	DB CEST PJ	24,00 D	231.124,37 D
25/11/2015	000000	MANUT CTA	21,30 D	231.145,67 D
25/11/2015	727220	RESG AUTOM	231.195,67 C	50,00 C
26/11/2015	123903	CRED TEV	2.281,50 C	2.331,50 C
30/11/2015	000428	CHEQ COMP	2.809,89 D	478,39 D
30/11/2015	727220	RESG AUTOM	528,39 C	50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	07/12/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/10/2015	Cota em: 30/11/2015
1,0242	11,6085	12,6468	1,295712	1,308983

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	11/2015	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	117.612,04C	90.770,200909
Aplicações	543.700,00C	416.358,174573
Resgates	369.232,09D	283.516,255092
Rendimento Bruto no Mês	1.209,16C	
IRRF	115,05D	13,491389
IOF	487,26D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	292.686,80C	223.598,629000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
03 / 11	RESGATE	26.042,42D	20.132,609990
	IRRF	6,64D	
	IOF	50,28D	
04 / 11	RESGATE	11.444,06D	8.845,022277
	IRRF	3,68D	
	IOF	24,56D	
06 / 11	RESGATE	41.203,75D	31.827,878972
	IRRF	20,08D	
	IOF	100,65D	
09 / 11	RESGATE	4.800,00D	3.705,599229
	IRRF	3,15D	
	IOF	10,56D	
10 / 11	RESGATE	7.409,50D	5.718,092354
	IRRF	5,63D	
	IOF	16,68D	
13 / 11	RESGATE	1.187,50D	915,286128
	IRRF	1,32D	
	IOF	2,53D	
16 / 11	RESGATE	8.142,85D	6.270,800812
	IRRF	11,15D	
	IOF	12,39D	
17 / 11	RESGATE	2.410,80D	1.855,496498
	IRRF	3,69D	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	550,85	115,05

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	07/12/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo

CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/10/2015	Cota em: 30/11/2015
1,0242	11,6085	12,6468	1,295712	1,308983

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	11/2015	02/02
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	*Valor em R$*	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	117.612,04C	90.770,200909
Aplicações	543.700,00C	416.358,174573
Resgates	369.232,09D	283.516,255092
Rendimento Bruto no Mês	1.209,16C	
IRRF	115,05D	13,491389
IOF	487,26D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	292.686,80C	223.598,629000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	*Valor R$*	*Qtde de Cotas*
	IOF	3,13D	
19 / 11	APLICACAO	136.700,00C	104.803,078312
20 / 11	RESGATE	34.867,15D	26.755,479281
	IRRF	30,75D	
	IOF	16,45D	
24 / 11	APLICACAO	407.000,00C	311.555,096260
25 / 11	RESGATE	231.195,67D	177.085,639819
	IRRF	11,26D	
	IOF	247,18D	
30 / 11	RESGATE	528,39D	404,349728
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,85D	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	17,66D	13,491389

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	550,85	115,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa seu perfil. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	*Endereço para Correspondência:*
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	*Endereço Eletrônico:*
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00000857-4
Conta destino:	2991 / 003 / 00001464-7
Nome destinatário:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Valor:	R$ 2.281,50
Identificação da operação:	RESSARCIMENTO V.TRANSPORT
Data de débito:	26/11/2015
Data/hora da operação:	26/11/2015 12:26:27

Código da operação: 00123903

Chave de segurança: TMYTJYX0S389X1X8

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - **DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE DEPOSITO

25/11/2015 HORA 12:11:00
DATA EFETIVACAO 25/11
CONVENIO 000034100
OPERADOR 02

AGENCIA: 2991
CONTA: 003 00001464-7
NOME: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS P

VALOR 53,62

COD OPERACAO: 633785638

DISQUE CAIXA - 0800 726
0101 OUVIDO
RIA - 0800 725 7474

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Ressarcimento conta de energia da unidade Alto da Boa Vista II

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000428	6	#2.809,89#

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos e centavos acima

a não tecidos Confecções Ltda ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 28 de novembro de 2015

Maria de Lourdes Andrade José Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2013

018 104 2991 6 03001464-7 / AAA 000428 6

#104291863# 018000622854 80030014647#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV. GUARARAPES, Nº 1739- CENTRO

PETROLINA/PE

FONE: (87) 3861-3650

CEP: 56.302-00

CNPJ: 35.603.612/0001-53

I.E: 017107458

RECIBO

Recebemos da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** importância de R$ 2.809,89 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVE CENTAVOS) referente à NOTAS **FISCAIS** de Nº **2162 e 2163 e CHEQUE de Nº 000428.** Pelo qual damos total quitação da importância recebida.

Petrolina, 28 Novembro 2015.

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

RECEBEMOS DE [illegible] NFE CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE - R AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO - CENTRO - PETROLINA		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 2163 Série: 1

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV GUARARAPES, 1739

CENTRO

PETROLINA

PE (87) 3861-3650

56.332-125

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1

Nº: 2163

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

2615 1135 6036 1200 0153 5500 1000 0021 6311 2398 0026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO		126150070514778 28/11/2015 11:08:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ
0171107458		35.603.612/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	28-11-2015
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO		Centro	56.300-000	28-11-2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF / INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
Petrolina	3863-3970	PE / 2-Isento		11:06:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.007,36	341,25	0,00	0,00	2.509,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	501,84	0,00	0,00	2.007,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
340					3.090,4000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
[illegible]	[illegible] ISSE EXCIM LISO [illegible]	54.07.69.00	000	5102	MTS	340,0000	7,3800	2.509,20	2.007,36	341,25	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
[illegible] R$337,49 de crédito [illegible] R$4[illegible]	

Desenvolvido pela Alterdata Software - www.alterdata.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb[illegible]

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: MB Tecidos e Confecções Ltda.
CNPJ: 35.603.612/0001-53
19/11/15

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cetim Charmousse Excim Liso, larg. 1,47	MTS	340	7,38	2.509,20
					- 20%
	TOTAL				2.007,36

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

_____
Assinatura do Responsável

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cetim Charmousse Excim Liso, larg. 1,47	MTS	340	7,38	2.509,20
				—	—
	TOTAL				2.509,20

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento a vista

16-11-2015

_____
Assinatura do Responsável

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Góes Calmon, 26 - Centro
CEP 48.903-510 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cetim Charmousse Excim Liso, larg. 1,47	MTS	340	7,35	2.499,00
	TOTAL				2.499,00

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento _____

_____ 06/11/15
Assinatura do Responsável

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

RECEBEMOS DE HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE - R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO - CENTRO - PETROLINA - PE - EMISSÃO 28-11-2015 - VALOR TOTAL R$ 802,53		NF-e Nº: 2162 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV GUARARAPES, 1739

CENTRO

PETROLINA

PE (87) 3861-3650

56.332-175

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — 1

FL 1 / 1

Nº: 2162
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2615 1135 6036 1200 0153 5500 1000 0021 6214 6101 7603

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO		126150070514454 28/11/2015 11:06:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA	CNPJ
017107458		35.603.612/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12		28-11-2015
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO		Centro		56.300-000	28-11-2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
Petrolina	3863-3970	PE	2-Isento		11:05:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
802,53	136,43	0,00	0,00	1.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	200,64	0,00	0,00	80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
534					9.588,70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
60219	TNT CORES 1,40	56031290	000	5102	MTS	533,6000	1,8800	1.003,17	802,53	136,43	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Desenvolvido pela Alterdata Software - www.alterdata.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vou pagar um total de R$134,43 de tributos federais R$170,94 de tributos estaduais [illegible] gerada a partir do Orçamento nº 000077789 - -	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://ce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4b51-a248-d95b325f5b57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP 56 306 150 – Petrolina – PE
e-mail petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 35.603.612/0001-53, com sede na AV. GUARARAPES – nº 1739, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo Srª. IVETE ALMEIDA DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Almirante Tamandaré, nº 688, Country Club, Juazeiro-BA, portador da carteira de identidade sob o nº 00755430-36 SSP/BA e inscrito no CPF nº 474.583.055-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de Tecido Não Tecido (TNT), mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Tecido Não Tecido (TNT) para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 péla **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1° deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço que consta no anexo é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
Ivete Almeida da Silva Braga – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape.rag.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT Cores Larg. 1.40	MTS	10.600		
	TOTAL				

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

Assinatura do Responsável

35.603.612/0001-53
[illegible] - Centro
PETROLINA PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3863-2970 C.N.P.J.: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: HBR [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT Cores Larg. 1.40	MTS	10.600	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

Validade da Proposta [illegible]

Forma de Pagamento [illegible]

Assinatura do Responsável

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA FARIAS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Geremo Coelho
Fone: (87)3863-5970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: LOJAS HB LTDA
CNPJ: 02.493.321/0001-09

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT Cores Larg. 1 40	MTS	10.600	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

Validade da Proposta

Forma de Pagamento

Assinatura do Responsável

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Góes Calmon, 26 - Centro
CEP 48.903-510 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	2991 / 003 / 00000857-4
Nome destinatário:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Valor:	R$ 218.093,48
Identificação da operação:	F.PAGT ADM MESES 09/10/15
Data de débito:	25/11/2015
Data/hora da operação:	25/11/2015 13:22:38

Código da operação: 00173607

Chave de segurança: G92ZAQECQ9AR7ENH

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

[illegible] - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DE [illegible] MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ADMINISTRAÇÃO NOVA SEMENTE

ADMINISTRATIVO PETRAPE/SETOR PEDAGOGICO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DESPESAS MÃO DE OBRA		
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL/MÊS**	
01 - Mão de Obra		
01.1 - Assistente (pessoal/financeiro)	R$	4.655,74
01.2 - Aaaistente de coordenação	R$	1.590,47
01.3 - Auxiliar de Serviços Gerais	R$	788,00
01.4 - Auxiliar de Estoque	R$	788,00
01.5 - Motoristas	R$	3.122,56
01.6 - Tecnicos em Segurança do Trabalho	R$	2.472,02
01.7 - Departamento Pessoal	R$	7.980,00
01.8 - Financeiro	R$	7.980,00
01.9 - Estoquista	R$	1.590,47
01.10 - Medico do Trabalho	R$	788,00
01.13 - Supervisoras Administrativa	R$	9.431,31
01.15 - Assistentes Educacional (Reposição) 8h	R$	3.940,00
01.15 - Contabilidade	R$	7.980,00
01.16 - Supervisoras Organizacional	R$	5.168,00
01.17 - Auxiliar Administrativo I	R$	6.407,15
01.18 - Auxiliar de pessoal	R$	1.396,76
01.19 - Tec. Manutenção de computadores	R$	788,00
01.20 - Auxiliar de contabilidade	R$	2.000,87
01.21 - Enfermeira	R$	2.584,00
01.22 - Assistente Social	R$	2.584,00
01.23 - Nutricionista	R$	2.584,00
01.24 - Psicologa	R$	2.584,00
01.25 - Enfermeiro do trabalho	R$	-
01.26 - Engenheiro do trabalho	R$	1.135,95
01.27 - Tec em edificações/Fonoaudiologa 1292,00	R$	-
Total 01 - de Mão de Obra	**R$**	**80.339,30**
02 - Encargos Sociais		
02.1 - 8% FGTS	R$	6.427,14
02.2 - 1% PIS s/ Folha de Pagtº	R$	803,39
Total 02 - Encargos Sociais	**R$**	**7.230,54**
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário		
03.1 - Férias + 1/3	R$	8.926,59
03.2 - 13º Salário	R$	6.694,94
Total 03 - Férias Acrescidas 1/3 + 13º Salário	**R$**	**15.621,53**
04 - Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário		
04.1 - 8% FGTS	R$	1.249,72
04.2 - 1% PIS s/ Folha de pagtº	R$	156,22
Total 04 - Encargos Sociais s/ Férias e 13º Salário	**R$**	**1.405,94**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)		
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS (02.1 + 04.1)	R$	3.838,43
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)	**R$**	**3.838,43**
06 - Benefícios aos Empregados		
06.1 - Vale Transporte	R$	611,00
Total 06 - Benefícios aos Empregados	**R$**	**611,00**
Total - 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06	**R$**	**109.046,74**

SETEMBRO e OUTUBRO 2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57791 86213.480360 10390.920006 8 66280003106920

Data do vencimento:	30/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	31.069,20
Identificação da operação:	REF. NF 072

Data de débito:	25/11/2015
Data/hora da operação:	25/11/2015 13:13:13

Código da operação: 00029427
Chave de segurança: FNPPVZFN8HK3Q1XT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-3314-4f51-a248-d95b3255bc4

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/11/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 24/11/2015	No. Do documento: 72		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 24/11/2015	Nosso Número: 157/79862134-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 31.069,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este bofeto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57791 86213.480360 10390.920006 8 66280003106920**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/11/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 24/11/2015	No. Do documento: 72		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 24/11/2015	Nosso Número: 157/79862134-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 31.069,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este bofeto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.072
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 1119 7884 7100 0134 5500 1000 0000 7210 0180 08

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria	126150069294950 - 24/11/2015 11:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	24/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.069,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.069,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
237	CX				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	450,0000	0,9800	441,00					
07	COLONIA MY BEBY 750ML	78954541	0102	5102	FR	320,0000	29,0600	9.299,20					
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33061000	0102	5102	CX	600,0000	4,1500	2.490,00					
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	1,5000	3.000,00					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	2,3000	4.600,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	1,8500	3.700,00					
06	ESPONJA DE LA ACO	73231000	0102	5102	PCT	300,0000	2,6000	780,00					
15	HASTE FLEX	56012190	0102	5102	CX	300,0000	1,4300	429,00					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	1.000,0000	6,3300	6.330,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ACADISTA

adista Nordeste
Bezerra-ME
o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

AÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

e compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-881c-4f51-a2f8-d95b3255f3c4

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Tororó, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

DISK DRAGO
COMÉRCIO LTDA M

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor	valor
item	mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Raimundo Araújo

07.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Polonl, 455

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831e-4f51-a248-d85b225fbc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525 SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação.ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 580 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9550

...o por semelhança à firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
Pol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSMR: 0,73 | Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCQ02201601.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/edh/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1ef8-831c-451a-a248-1993255bb0

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57791 05382.760360 10390.920006 4 66480003083368

Data do vencimento:	20/12/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	30.833,68
Identificação da operação:	REF. NF 071

Data de débito:	25/11/2015
Data/hora da operação:	25/11/2015 13:15:11

Código da operação: 00030285
Chave de segurança: H40MMKGYGY5KRFPM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: LUCO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 20/12/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento: 18/11/2015	No. Do documento: 71		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 18/11/2015	Nosso Número: 157/79053827-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 30.833,68
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57791 05382.760360 10390.920006 4 66480003083368**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 20/12/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 18/11/2015	No. Do documento: 71		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 18/11/2015	Nosso Número: 157/79053827-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 30.833,68
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.071
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 1119 7884 7100 0134 5500 1000 0000 7110 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria	126150068056401 - 18/11/2015 14:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	18/11/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.833,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.833,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
248	COX.			2.200 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	50,0000	1,5000	75,00					
01	SABONETE LIQ INF 250ML	34012010	0102	5102	UN	1.680,0000	10,9700	18.429,60					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	30,0000	2,3000	69,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.100,0000	1,8500	2.035,00					
09	SHAMPOO INFANTIL	33059000	0102	5102	UND	684,0000	9,2300	6.313,32					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	144,0000	9,2300	1.329,12					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	408,0000	6,3300	2.582,64					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

:adista Nordeste
Bezerra-ME
ço: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ıntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
			Total	**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Quantidades

Item	Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 28bfb1efe-8[illegible]

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torroró, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M...

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor	valor
Item	mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Reinaldo Araújo
01.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 455
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc54

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

Reconheço por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
Sol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNK: 0,73 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCB02201601.18541

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: LUCO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/validadoc.seam

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTEPETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 301.006,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTACAO
Histórico:	POR CONTA NF 242

Data / Hora da operação: 24/11/2015 - 15:11:35

Código da operação: 00139577
Chave de segurança: 1JSFH9E1KL7JMNAN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 200.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTACAO
Histórico:	RESTANTE NF 242

Data / Hora da operação:	24/11/2015 - 15:13:22

Código da operação:	00139789
Chave de segurança:	QS28N1CFNHXLT3P5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAD		NF-e Nº 000.000. SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.242
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 1110 5926 9400 0157 5500 1000 0002 4211 2051 98[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150065944864 - 09/11/2015 16:08:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	09/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN	GERCINO COELHO		56.300-000	09/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	09/11/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODU
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 8C65B91D0D450C91FBFF1882FD0B05EB	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CONTRATO N° 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/n° – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro N° 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.° 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, n° 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por aluno, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e treinamento da mão-de-obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por aluno para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor por mensal de 439.296,00 (Quatrocentos e trinta e

nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato.

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do fornecimento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias: nº 326, 10/07/97 e nº 1428, 26/11/93).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:
a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE.
b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo:
7A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração, s/n – Cercinho Coelho
Fone: (87) 3863-2970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP. 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Hipper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,00	19.968,00	439.296,00

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: a continuar

Assinatura

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA-ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP.56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-4248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3863-3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
C.E.P. 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: ALA ALIMENTOS
CNPJ: 17.332.665/0001-03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,90	25.958,40	571084,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Neves-ME
Ala Distribuidora
Av. Mario Rodrigues Coêlho, 6555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-4248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Cercinho Coelho
Fone: (87) 3863 5930 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Fernanda Santana
CNPJ: 09.327.489/0001-85

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,30	21.964,80	483.225,60

Data: 16 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: à vista

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA/ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE SANTANA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3863-3970 C.N.P.J. 13.450.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@org.com.br

EMPRESA: Unida Refeições e Eventos
CNPJ: 05.873.678/0001-00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,30	23,10	12.540,00

Data: 11 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Quinta

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE SANTANA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa. contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n °

CPF/MF n.°

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado à Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições, café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, fornecidas nas unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitaçao do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhada nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato será reajustado para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 649.449,90 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor global de R$ 3.896.699,40 (Três milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

REFEIÇÃO	VALOR
Café da manhã	R$ 0,95
Lanche da manhã	R$ 0,26
Almoço	R$ 1,14
Lanche da tarde	R$ 0,26
Jantar	R$ 0,72
Total por criança	R$ 3,33

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. O valor da alimentação será reajustado anualmente, tendo como base, o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, em caso de falta deste índice, o reajuste da alimentação terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do fornecimento da alimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Hipper

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato

nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Mediante oficio solicitamos o Realinhamento de preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equânime do custo do contrato em epigrafe,conforme cardápios e tabelas em anexo.

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ:10.592.694/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	**0,18**
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	**0,53**
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	**0,18**
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,10**
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,17**
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,09**
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,12**
GELATINA	Gelatina	100ml	5,37	0,107
TOTAL				**0,11**
				1,49
MÉDIA DA REFEIÇÃO				**0,19**

10.592.694/0001-5
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFÉ COM LEITE	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,40**
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	16g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,131
TOTAL				**0,52**
BOLO DE TRIGO COM	Farinha do trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açúcar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,69**
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,243
PÃO COM MARGARINA	Açúcar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pão de leite	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	2g	2,41	0,010
TOTAL				**0,58**
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,135
	Óleo	1ml	3,25	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				**0,50**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 ml	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Biscoito salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
MÉDIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ E AVEIA	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
MILHO	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
MULTICEREAL	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MÉDIA POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

NÚMERO DE CRIANÇAS	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR REFEIÇÃO POR DIA
30 CRIANÇAS	R$ 0,61	30,56
5 CRIANÇAS (BERÇÁRIO)	R$ 1,05	5,26
TOTAL DIA		35,82
VALOR PER CAPITA DO DESJEJUM		0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,92	0,231
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				**0,50**
FRANGO DESFIADO AO	Coxa e sobrecoxa	80g	**6,98**	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				**0,77**
ISCA DE FIGADO	Figado	80g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	20g	2,00	0,080
PURE DE BATATA	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
TOTAL				**0,64**

CARNE COZIDA EM CUBO	Músculo	40g	14,00	0,560
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				0,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CARNE MOIDA COM CHUCHU E CENOURA ARROZ E FEIJÃO	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Feijão	36g	3,33	0,120
	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				0,66

ISCA DE [illegible]ÃO MOLHO [illegible]RAL E FEIJÃO [illegible]ADA	Músculo	40g	14,00	0,560
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Beterraba	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,793
				4,93
MÉDIA PER[illegible]EÇÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES E MACARRÃO CARNE MOÍDA E SOJA	Carne moida	35g	6,75	0,236
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,49
FRANGO ASSADO COM LEGUMES	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

[illegible] FRANGO	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
[illegible] LEGUMES	Arroz	50g	2,00	0,100
[illegible]	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,52

[illegible] CARNE	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Carne moida	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteina texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
				0,43

MACARRONADA COM CARNE MOIDA, SOJA E LEGUMES	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				0,55
CUSCUZ COM LEITE	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Leite em pó	25g	2,80	0,350
				0,501
				2,98
1 PORÇÃO				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CONSUMO DE GÁS

São 4 botijões de 13 kg por unidade/ mês.

Como são 135 unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal é de 540 botijões.

A um preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00.

Dividindo por 20 dias uteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

Dividindo esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, o custo por per capita/ dia de R$ 0,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CUSTO FINAL

...ER CAPITA ...R DIA	VALOR
...O / DIA	2,23
	0,17
...CAPITA	2,40

	%
	8,50%
	17,00%
	0,65%
	3,00%
...ENTRAL	6,00%
	3,00%
	1,00%
	39,15%
	R$ 0,93
...NAL	
	R$ 3,33

...culo p/ transporte de alimentos e acomp. Nutricional, combustivel,

...mbalagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartaveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Hipper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 20 de Junho de 2015.

Hipper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/000157

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000427 | C3 8 | R$ ### 100,00

Pague por este cheque a quantia de Cem reais

a Clarineide Martins dos Santos

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 23 de Novembro de 2015

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 06/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

104-2991-6 018000042754 800300146479

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do d

Casa do FILTRO

Petrolina-PE:
Av. Barão do Rio Branco, Nº 744
(Próx. ao Terminal de Ônibus)
Centro Tel.: (87) 3862-2063
Av. Joaquim Nabuco, Nº 620
(Próx. ao Hospital Dom Malam)
Centro Tel.: (87) 3862-0524

Juazeiro-BA
Praça Pedro Pereira Primo, 15
(em frente ao terminal de
Tel.: (74) 3612-8892
Trav. Ribeiro, 53 C - C
(Próximo a Ótica Bri
Tel.: (74) 3611-228

RECIBO Nº _____ R$ ≠100,00≠

Recebi (emos) de Associação dos Amigos do Petrop

A importância de cem reais

Referente a Pagamento de cupom Nº 002360
e Cheque Nº 000427

08.342.236/0001-48

Para maior clareza firmo o presente

Ozimeire Martins dos Santos

Petrolina, 23 de 11 de 2015

Av. Barão do Rio Branco, 744-B

Emitente _____ CPF/RG _____

Centro

Assinatura _____

CEP:56304-310-Petrolina-PE

Endereço _____



OZIMEIRE MARTINS DOS SANTOS-CASA DO FILTRO
AV. BARAO DO RIO BRANCO, 744 B CASA - CENTRO
CEP:56.304-310 FONE:(87)3862-2063 PETROLINA-PE
CNPJ:08.342.236/0001-18
IE:0343177-08
23/11/2015 18:30:18 CCF:002308 COO:004846

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R$) ST VL ITEM(R$)
001 1ST SOFT - REFIL 2 EM 1 TON 1 UN 100,00$
TOTAL R$ 100,00
Cheque 100,00
MD-5:7dee98bcbce0e88e8a90587597a137f0

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11 470 259/0001-12
VOLTE SEMPRE
NOSSO ORGULHO E TER VOCE COMO CLIENTE
VISUAL PRO TECN. DE SISTEMAS
Aplicativo:MD-5:7dee98bcbce0e88e8a90587597a137f0

FARGFHM4 9LRJF7GV 8WLRJVNN FHNABGC4 4EKBATBS3CIN
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.01.01 ECF:001 LJ:0001
QQQQQQQQQYEIUDPIW 23/11/2015 18:32:12
FAB:BE0511756100001057T8

BR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4



Petrolina-PE:
Av. Barão do Rio Branco, 744 - Centro
(Próx. ao Restaurante Popular)
Tel.: (87) 3862-2063

Petrolina-PE:
Av. Joaquim Nabuco, 620
(Próx. ao Hospital Dom Malam)
Tel.: (87) 3862-0524

Juazeiro-BA
Praça Pedro Pereira Primo,
(em frente ao terminal de
Tel.: (74) 3612-889

Juazeiro-BA
Rua Professor Olavo Balt
Santo Antonio (Ao Lado d
Tel.: (74) 3611-228

12 lavoes

NOTA DE TROCA
DE REFIL

DATA DA EMISSÃO: 24 / 11 / 15

Cliente: Petrape

End.: Rua Antonia Padilha Nº 30

Cidade: petrolina Bairro: Centro

Referência: Casa de navio Y Tel.: 3861-32

CNPJ/CPF: Insc. Est./RG: 5802-38

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01	Refil Soft Comp	100,00	100,00

Refil Trocado em: 24/11/15 Próximo Troca: 24/05/16 TOTAL R$ 100,00

Ass. Técnico

Ass. Cliente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do

CASA DO FILTRO

AV BARAO DO RIO BRANCO 744B CENTRO
PETROLINA PE I.E.: 034317708
(87)3862-2063 CNPJ : 08.342.236/0001-18

SEM VALOR FISCA
ORÇAMENTO 30

23/11/2015 15:00:13

CLIENTE.....: 775 PETRAP NOVA SEMENTE
FANTASIA....:
ENDEREÇO....: RUA ANTONIO PADILHA N 30,
PONTO REF...:
DIVERSOS...:

VENDEDOR : ELENICE
TELEFONE: (87)3861-3299
BAIRRO..:
CIDADE..: PE
CPF/CNPJ:

CÓDIGO	QUANTDE.	UM	D E S C R I Ç Ã O	REFERCIA.	VALOR UNIT.	T O T A L
151	1,000	UN	SOFT - REFIL 2 EM 1		100,00	100,00

OBS.:
F.PGTO.: 000 -
Acréscimos :

Volumes : 1
Descontos : 0,00 (0,0%)

VALOR : 100,00
Total ..: 100,00

Visual Pro Sistemas : (87)3861-2073 / 8802-0004

08.342.236/0001-18
Ozimeire Martins dos Santos
Av Barão do Rio Branco
Centro
CEP.56304-310-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITADO POR :

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAP

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO- S/N -GERCINO COELHO -PETROLINA PE

EISENHAWER CARDOSO DA SILVA

CNPJ : 013359808/0002-73

ENDEREÇO : TRAVESSA RIBEIRO N/53-C

CENTRO -JUAZEIRO -BA

REFIL SOFT	*R$ 115,00*
VALOR TOTAL	*R$ 115,00*

01.335.808/0002-73
EISENHOWER CARDOSO DA SILVA-ME
Travessa Ribeiro, Nº 53-C
Centro
CEP 48903-560-Juazeiro-BA

23/11/2015

JUAZEIRO -BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

MARLENE MARTINS DOS SANTOS

CNPJ: 08.962.595/0001-78

FONE/ FAX: (74) 3612 8892

PRAÇA PEDRO PRIMO 15 CASA - CENTRO - JUAZEIRO - BA

SOLICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAP

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO -S/N PETROLINA PE

TEL 87 38613299

COTAÇÃO:

REFIL SOFT : R$ 110,00

VALOR TOTAL: R$110,00

08 962 595/0001-78
Marlene Martins dos Santos
Praça Pedro Pereira Primo 15 Casa
Centro
CEP 48904-040- Juazeiro-BA

Maria do Carmo

23/11/2015

JUAZEIRO - BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57742 24791.650369 10390.920006 9 66180002132748

Data do vencimento:	20/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	21.327,48
Identificação da operação:	NF 068

Data de débito:	19/11/2015
Data/hora da operação:	19/11/2015 16:00:36

Código da operação: 00365749
Chave de segurança: WT1AF44YK4NU5Z4L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Segunda Via

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/11/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010 120					
Data do documento 21/10/2015	No. Do documento 68		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 21/10/2015	Nosso Número 157/74247916-5
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 21.327,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 011470259000112						
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE						
Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57742 24791.650369 10390.920006 9 66180002132748

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/11/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Data do documento 21/10/2015	No. Do documento 68		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 21/10/2015	Nosso Número 157/74247916-5
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 21.327,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 011470259000112						
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE						
Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.068
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6810 03

Consulta de autenticidade no portal nacion... da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

.ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150058383411 - 20/10/2015 22:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	20/10/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.327,8

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.327,8

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
116				1100 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	252,0000	0,9800	246,96					
07	COLONIA MY BEBY 750ML	78954541	0102	5102	FR	96,0000	29,0600	2.789,76					
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	1.500,0000	1,5000	2.250,00					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	1.500,0000	2,3000	3.450,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	1,8500	3.700,00					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	360,0000	9,2300	3.322,80					
09	SHAMPOO INFANTIL	36013000	0102	5102	UND	240,0000	9,2300	2.215,20					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	372,0000	6,3300	2.354,76					
2566	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	96032100	0102	5102	PCT	200,0000	4,9900	998,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4151-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato peiaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CADISTA

:adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ıntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA MARIA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-8[illegible]

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor		valor
item	mensal	semestral	und	produto	unitário		total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$	11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$	16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$	18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$	130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$	3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$	3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$	33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$	39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$	26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$	39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$	56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$	38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$	2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$	2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$	7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$	1.094,40
				Total		R$	431.395,56

Reinaldo Araújo
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 465
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE. CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350
Começo por semelhança a firma de ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 (p.
Pol.: R$ 3,26 FERC: 0,37
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCD022016601.10541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1e6e-8f3c-4651-a248-195b325f5bc6

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.16092 69902.102883 70000.001647 7 66180000072500

Data do vencimento:	20/11/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	725,00
Identificação da operação:	REF. NF 87967

Data de débito:	19/11/2015
Data/hora da operação:	19/11/2015 16:10:38

Código da operação: 00366243
Chave de segurança: 6NYLFU8TZKTW75ZH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA
Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente:	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag./Cod. Cedente:	1028.870.00000164-0
Data do Documento:	06/11/2015
Nosso Número:	3160969902-4
Nº do Documento:	87967/A
Espécie Doc.:	DM
Carteira:	CS
Aceite:	N
Espécie:	R$

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N
GERCINO COELHO

Cidade: PETROLINA - PE

CEP: 56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 14,50 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 2,39 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
20/11/2015	725,00	

CAIXA | 104-0 | 10493.16092 69902.102883 70000.001647 7 66180000072500

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento: 20/11/2015

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Agencia/Cod.Cedente: 1028.870.00000164-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento
06/11/2015	87967/A	DM	N	16/11/2015

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	CS	R$		X

Nosso Número: 3160969902-4

(=)Valor do Documento: 725,00

Texto de Responsabilidade do cedente

MULTA DE R$: 14,50 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 2,39 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 11.470.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP : 56306-150

Sacador/Avalista: -

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

RECEBEMOS DE [illegible]OSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465) - PETROLINA)
28/10/2015		

NF-e FL
No. 87967
SÉRIE 1
PED. 1622

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP:55 819-320 FONE: (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
No 87967
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1510.06224321000156.55.001.000087967.168655257.0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150061958395 28/10/2015 15:51:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	28/10/2015
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	28/10/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	38633970	PE		15:46:00

FATURA
[087967A | 27/11/2015 | R$ 725,00]

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	REPASSE	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA		15 1,000	15 1,000

DADOS DOS PRODUTOS

COD.	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	C-ST	CFOP	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
+ 122298	VITAMINA A+D (THEODERM) 45G (SOBRA) F 30/11/2014 V 30/11/2016	141353	30049099	040	5102	BG	250	2,9000	0,00 %	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 162255 REPRES.: 103 OPERAD.: 93 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Val. Aprox. Impostos R$193,94 (26,75%) Fonte:IBPT.

DADOS BANCARIOS
.CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

RESUMO DAS ESTAS
Positiva: 725,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 0,00

RESERVADO AO FISCO

1320

Imp. XML: 2.29q Ger. XML: 2.29q

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

São Paulo, 28 de outubro de 2015

À

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

CNPJ:06.224.321/0001-5
Insc. Est.:03.219.070
Depósito Geral Sup. Hosp. Ltda
Rod. BR 408 KM 76, S/Nº
Bairro Novo - Carpina - PE
CEP: 55.819 - 320

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL Nº87967 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	Nº de inscrição no CGC(MF)
	6	Nº de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CÓDIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 87967 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA A PETROCARGAS. INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A PETROCARGAS

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

_____

local e data

_____

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente, PETRONIO SANTOS

Assist. Administrativo

Petronio P. Santos (81) 9580.5011

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

PETRONIO PEDRO DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São Josè, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bbefe83-4f51-a248-d95b325f5bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone. (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br - www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torcré, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante Legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P.Unit.	P.Total
1	900	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A - D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a[illegible]d95b3275bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 236.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$ 189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Deposito Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UCLO BEZERRA ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	**R$ 13,60**	R$ 36.72[illegible]
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 36.6[illegible]
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$189.3[illegible]
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.56[illegible]
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.87[illegible]
				VALOR GLOBAL		R$496.1[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.16068 85095.102886 70000.001647 2 66180004146912

Data do vencimento:	20/11/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	41.469,12
Identificação da operação:	REF. NF 87224

Data de débito:	19/11/2015
Data/hora da operação:	19/11/2015 16:09:25

Código da operação: 00365298
Chave de segurança: S44T5VAVPXQ7JFYE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA
Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente:	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag./Cod. Cedente:	1028.870.00000164-0
Data do Documento:	06/10/2015
Nosso Número:	3160685095-3
Nº do Documento:	87224/A
Espécie Doc.:	DM
Carteira:	CS
Aceite:	N
Espécie:	R$

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N
GERCINO COELHO

Cidade: PETROLINA - PE

CEP: 56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 829,38 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 136,85 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
20/11/2015	41.469,12	

CAIXA | 104-0 | 10493.16068 85095.102886 70000.001647 2 66180004146912

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento: 20/11/2015

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Agencia/Cod.Cedente: 1028.870.00000164-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento
06/10/2015	87224/A	DM	N	16/11/2015

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	CS	R$		X

Nosso Número: 3160685095-3

(=)Valor do Documento: 41.469,12

Texto de Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R$: 829,38 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 136,85 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 11.470.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP : 56306-150

Sacador/Avalista -

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-095b3255bc4

RECEBEMOS DE (DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA/ENTRADA	RECEBIMENTO
05/10/2015		

NF-e
No. 87224
SÉRIE 1
PED. 16

DEPOSITO

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP 55 819-320 FONE. (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

No 87224
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1510.06224321000156.55.001.000087224.166831123.4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150051682960 05/10/2015 09:38:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	05/10/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	05/10/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	38633970	PE		09:36:00

FATURA
[087224A | 04/11/2015 | R$ 41.469,12]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		41.469,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.469,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0			06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
598	CAIXA			1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0134434	FRALDA INFANTIL TOPPING EG (16 UNID)	12.00140	96190000	040	5.102	PCT	1,000	19,9800	0,00 %	19,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0134451	FRALDA INFANTIL TOPPING G (UNID.) MAXI	12.00490	96190000	040	5.102	PCT	1,000	12,2400	0,00 %	12,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDIDO: 160546 REPRES.: 103 OPERAD.: 93 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Val. Aprox. Impostos R$16.077,58 (38,77%) Fonte:IBPT

DADOS BANCARIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

Positiva: 0,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 41.469,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1c83-5636-4a99-8824-60cbed50f977

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4451-a248-d95b3255bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrapec@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

UGO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/n° – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob n° 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de n° 4765453, SSP/PE, portador do CPF de n° 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, n° 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255f5bc4

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$ 189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito S. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERNS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 236.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 31.391,91
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.DIDATICO
Histórico:	REF. NF 057

Data / Hora da operação:	19/11/2015 - 16:16:12
Código da operação:	00152840
Chave de segurança:	0K3AQKFZPJ6HKRZM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Serviços e Serviços
VEGRANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ 15.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP 56309-860
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

N.º 000.000.057
SÉRIE 0-FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 6044 7300 0126 5500 0000 0000 5710 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150062758763 30/10/2015 09:01:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
30/10/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000057	31.391,91	0,00	31.391,91

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
00005700	30/10/2015	31.391,91						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.391,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,34	31.391,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR TRIB.
0000000178	PAPEL CHAMEQUINHO A4	48053000	0101	5102	PT	75,00	4,20	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000544	ESTENCIL	48099000	0101	5102	CX	1,00	66,86	66,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000176	MASSA DE MODELAR	39261000	0101	5102	CX	720,00	2,45	1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000159	LAPIS DE COR	96091000	0101	5102	CX	600,00	3,30	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000150	GIZAO DE CERA	39261000	0101	5102	UND	432,00	1,85	799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000271	TINTA GUACHE KOALA 15 ML C/6 CORES	48209000	0101	5102	UND	432,00	2,15	928,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000478	REGUA CRISTAL	39261000	0101	5102	UND	125,00	0,50	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000101	COLA COLORIDA	35079020	0101	5102	CX	216,00	3,98	859,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000109	COLA ISOPOR	35052000	0101	5102	UND	504,00	1,95	982,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000100	COLA BRANCA	35052000	0101	5102	UND	504,00	0,98	493,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000524	COLA GLITER	35052000	0101	5102	UND	288,00	2,08	599,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000142	FITA ADESIVA	39261000	0101	5102	UND	292,00	2,75	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000055	BORRACHA PONTEIRA	40029930	0101	5102	UND	1900,00	0,27	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000030	APONTADOR	84717053	0101	5102	UND	400,00	0,62	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000162	LAPIS GRAFITE N.2	96081000	0101	5102	UND	2736,00	0,23	629,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000082	CANETA HIDROGRAFICA	96081000	0101	5102	CX	9,00	33,05	297,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000093	CLIPE DE ACO REVESTIDO	90189095	0101	5102	CX	60,00	2,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000245	PINCEL ATOMICO	96082000	0101	5102	CX	15,00	46,50	697,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000251	PINCEL P/QUADRO BRANCO	96082000	0101	5102	CX	15,00	57,60	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000264	TESOURA ESCOLAR	82130000	0101	5102	UND	300,00	1,28	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000112	CORRETIVO	39261000	0101	5102	UND	78,00	1,37	106,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000040	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	39261000	0101	5102	PT	12,00	34,81	405,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000048	BASTAO P/ COLA QUENTE FINA	39261000	0101	5102	PT	12,00	33,81	405,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000256	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE	48209000	0101	5102	UND	30,00	20,60	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000255	PISTOLA COLA QUENTE	48209000	0101	5102	UND	60,00	18,90	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000103	PAPEL CARTAO GUACHE CORES SORTIDAS	48021000	0101	5102	UND	620,00	1,40	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000	CARTOLINA COMUM	48209000	0101	5102	UND	600,00	0,48	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000	PAPEL MADEIRA	48209000	0101	5102	UND	300,00	3,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000213	PAPEL DUPLA FACE	48209000	0101	5102	UND	580,00	15,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0000000203	PAPEL CREPOM	48209000	0101	5102	UND	470,00	0,84	394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

ID:5.4F2F1A554E1A4L3270B15C1ACEEA3CD55 Val.Aprox.Tributos R$11.586,34 (36,90%) Fonte: IBPT CFOP:5102 - 31.391,91

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/10/2015 09:05:08

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 85f1ef6e-83fc-4f5f-a248-1955325555c3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.000.057
SÉRIE 0-FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 6044 7300 0126 5500 0000 0000 5710 0000 3998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150062758763 30/10/2015 09:01:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.
19.604.473/0001-26

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	V. APROX. TRIBUTO
0000000185	PAPEL CAMURCA CORES SORTIDAS	48021000	0101	5102	UND	600,00	0,84	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0000000215	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS	48209000	0101	5102	UND	560,00	0,84	470,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0000000119	EMBORRACHADO 40X60	39261000	0101	5102	UND	1720,00	1,75	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0000000257	PLACA DE ISOPOR	48209000	0101	5102	UND	120,00	3,80	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0000000115	DUREX COLORIDO	39261000	0101	5102	UND	240,00	0,52	124,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]
0000000479	MARCA TEXTO	96082000	0101	5102	CX	3,00	17,88	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	[illegible]

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/10/2015 09:05:08

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 -- Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 07/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

1.2 As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato. nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

IV. Manter, durante todo o periodo de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após à conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 248.223,23 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	R$ 4,50	R$ 2.619,00
2	Apontador sem deposito	Und	3780	R$ 0,62	R$ 2.343,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	R$ 33,81	R$ 7.302,96
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	R$ 20,60	R$ 4.449,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	R$ 0,27	R$ 8.164,80
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	R$ 2,54	R$ 21.328,38
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	R$ 33,05	R$ 1.255,90
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	R$ 0,48	R$ 1.451,52
9	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	R$ 2,00	R$ 3.024,00
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	R$ 0,98	R$ 4.445,28
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	R$ 3,98	R$ 12.035,52
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	R$ 2,08	R$ 6.290,52
13	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4.536	R$ 1,95	R$ 8.845,20
14	Corretivo - 18ml	Und	756	R$ 1,35	R$ 1.020,60
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	R$ 0,52	R$ 1.572,48
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	R$ 1,75	R$ 15.023,75
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	R$ 60,80	R$ 6.080,00
18	Estilete grande	Und	135	R$ 1,68	R$ 226,80
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	R$ 1,06	R$ 84,80
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	R$ 2,75	R$ 4.730,00
21	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	R$ 1,85	R$ 5.594,40
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	R$ 6,50	R$ 9.379,50
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30.240	R$ 0,23	R$ 6.955,20
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	R$ 3,30	R$ 9.979,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	R$ 2,45	R$ 11.113,20
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	R$ 17,88	R$ 965,52
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	R$ 1,40	R$ 4.233,60
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	R$	R$ 2.540,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b551fe8-231c-451a-a99-9524-68bed5d0977

				0,84		
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$	2.540,1
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$	2.5
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	R$ 1,00	R$	3.0
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	R$ 35,75	R$	6.7
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	R$ 60,15	R$	11.3
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom GT-005	Und	756	R$ 20,60	R$	
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	R$ 18,90	R$	14.2
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	R$ 3,80	R$	1.4
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	R$ 5,50	R$	6.2
40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	R$ 56,40	R$	1.2
41	Régua - 30cm	Unid	756	R$ 0,75		5
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	R$ 1,78	R$	6.7
43	Tesoura Grande	und	246	R$ 6,90	R$	1.6
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	R$ 2,15	R$	6.5
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	R$ 45,69		9
46	Estilete pequeno	Cx	52	R$ 1,40		
	VALOR GLOBAL				R$ 249.621,83	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5bb1e6e8-831e-4f51-a248-09b3255bc4

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 - Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA:_____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	4,50	2.619,00
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,25	945,00
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	33,81	7.302,96
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	20,60	4.449,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	0,27	8.164,80
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,54	21.328,38
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,05	1.255,90
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	0,48	1.451,52
9	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	2,00	3.024,00
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	0,98	4.445,28
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,98	12.035,52
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	2,08	6.289,92
13	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4 536	1,95	8.345,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

14	Corretivo - 18ml	Und	756	1,35	1.020,60
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,52	1.572,48
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,75	15.023,75
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	60,80	6.080,00
18	Estilete grande	Und	135	1,68	226,80
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,06	84,80
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	2,75	4.730,00
21	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	1,85	5.594,40
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	6,50	9.379,50
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30.240	0,23	6.955,20
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	3,30	9.979,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	2,45	11.113,20
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	17,88	965,52
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	1,40	4.233,60
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,84	2.540,16
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	1,00	3.024,00
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	35,75	6.756,75
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	60,15	11.368,35
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	756	20,60	15.573,60
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	756	18,90	14.288,40
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,80	1.436,40
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	5,50	6.237,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	56,40	1.240,80
41	Régua - 30cm	Unid	756	0,75	567,00
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	1,78	6.723,40
43	Tesoura Grande	und	246	6,90	1.697,40
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	2,15	6.501,60
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	45,69	913,80
46	Estilete pequeno	Cx	52	1,40	72,80
	VALOR GLOBAL				248.223,23

Data: 12 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A vista

Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@rg.com.br

EMPRESA: CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO

CNPJ: 05 809.554/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	5,49	3.195,18
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,17	642,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	31,00	6.696,00
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	31,90	6.890,40
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	0,14	4 233,60
7	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,89	24.267,33
8	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	30,00	1.140,00
9	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	0,42	1.270,08
10	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	1,80	2.721,60
11	Cola branca - 90g	Und	4.536	1,49	6.758,64
12	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,90	11.793,60
13	Cola gliter - 23g	Und	3.024	1,40	4 233,60
14	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4.536	3,70	16.783,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

15	Corretivo - 18ml	Und	756	1,60	1.209,60
16	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,35	1.058,40
17	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,29	11.074,65
18	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	35,99	3.599,00
19	Estilete grande	Und	135	1,32	178,20
20	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	0,90	72,00
21	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	2,99	5.142,80
22	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	2,46	7.439,04
23	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	8,90	12.842,70
24	Lápis grafite Nº 02	Und	30 240	0,28	8.467,20
25	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	2,79	8.436,96
26	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4 536	4,59	20.820,24
27	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	13,82	746,28
28	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3 024	0,65	1.965,60
29	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3 024	0,95	2.872,80
31	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3 024	0,95	2.872,80
32	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,65	1.965,60
33	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	0,79	2.388,96
34	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	0,92	2.782,08
35	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	0,60	1.814,40
36	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	42,00	7.938,00
37	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	60,00	11.348,00
38	Pistola de cola quente grande - bivolt autom GT-005	Und	756	17,90	13.532,40
39	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	14,50	10.962,00
40	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,20	1.209,60
41	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	4,99	5.658,66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

42	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	66,00	1.452,00
43	Régua - 30cm	Unid	756	0,50	378,00
44	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	2,37	8.958,60
45	Tesoura Grande	und	246	7,90	1.943,40
46	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,87	2.630,88
47	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	30,00	600,00
48	Estilete pequeno	Cx	52	9,00	468,00
	VALOR GLOBAL				255.454,68

Data: 10/06/2015

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento:

Assinatura do Responsável

05.809.554/0001-58
Insc. Est.: 62.190.004
CLÁUDIO SALOMÃO ARAÚJO DOURADO-ME
Rua Nova Veneza, 579 Alagadiço
CEP: 48.900-000 Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE DE SA ARAUJO DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape2@ig.com.br

EMPRESA: EAC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 18.500.605/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	5,08	2.956,56
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,27	1.020,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	0,13	3.931,20
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,79	23.427,63
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	36,90	1.368,90
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	0,40	1.209,60
9	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	2,16	3.265,92
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	1,15	5.216,40
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,96	11.975,04
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	1,60	4.838,40
13	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4.536	3,82	17.327,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DE CARVALHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

14	Corretivo - 18ml	Und	756	[illegible]	[illegible]
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	[illegible]	[illegible]
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	[illegible]	[illegible]
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	[illegible]	[illegible]
18	Estilete grande	Und	135	[illegible]	[illegible]
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	[illegible]	[illegible]
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1 720	[illegible]	[illegible]
21	Gizão de cera - 90g	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	[illegible]	[illegible]
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30 240	[illegible]	[illegible]
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3 024	[illegible]	[illegible]
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4 536	[illegible]	[illegible]
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	[illegible]	[illegible]
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	[illegible]	[illegible]
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	[illegible]	[illegible]
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	[illegible]	[illegible]
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	[illegible]	[illegible]
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	[illegible]	[illegible]
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	[illegible]	[illegible]
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	756	[illegible]	[illegible]
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	756	[illegible]	[illegible]
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	[illegible]	[illegible]
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	33,48	736,56
41	Régua - 30cm	Unid	756	6,54	4.938,24
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	1,48	5.594,40
43	Tesoura Grande	und	246	4,90	1.205,40
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,45	1.360,80
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	78,30	1.566,00
46	Estilete pequeno	Cx	52	7,56	393,12
	VALOR GLOBAL				261.057,74

Data: 21/06/2025

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Assinatura do Responsável

18.500.605/0001-07
EAC Livraria e Papelaria Ltda
Av. Mons. Angelo Sampaio, 602 - Vila Eduardo
CEP 56.328-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000426	0	## 34.914,91 ##

Pague por este cheque a quantia de Trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos — e centavos acima

a Loterias Diamante da Sorte Ltda ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 19 de Novembro de 20 15.

Ursula de Araujo Andrade Jose Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000426 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000426 0

:10429935: 018010026514 80030016479:

Ref. Jylia e Luiz

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

19/11/2015			
ORD.	COMPESA	ENERGIA	TELEFONE
1	291,46	264,65	89,68
2	359,11	202,57	271,34
3	534,08	245,52	50,04
4	62,06	161,34	88,45
5	90,34	236,58	164,52
6	246,74	123,80	41,08
7	165,69	158,69	81,78
8	76,84	4,91	82,27
9	72,25	198,66	177,23
10	186,84	104,44	79,23
11	495,25	201,21	84,86
12	138,31	567,33	239,43
13	312,75	233,42	246,01
14	512,91	254,90	93,54
15	303,53	268,29	115,00
16	162,03	190,39	66,93
17	303,53	130,89	164,77
18	74,27	658,70	197,80
19	74,27	255,65	24,38
20	224,03	156,45	116,75
21	67,85	195,06	182,53
22	371,46	123,43	186,84
23	542,59	404,79	119,98
24	75,75	155,58	146,63
25	163,10	317,26	
26	418,11	159,96	
27	269,46	266,17	
28	120,51	228,80	
29	146,88	23,41	
30	50,50	262,66	
31	174,94	136,02	
32	69,20	192,42	
33	428,47	364,22	
34	261,80	143,09	
35	159,09	190,87	
36	42,12	207,08	
37	311,02	169,41	
38	106,70	131,99	
39	421,67	281,19	
40	248,68	170,18	
41	304,02	130,84	
42	351,11	202,37	
43	34,65	220,02	
44	426,98	74,65	
45	152,82	238,62	
46	185,92	240,90	
47	212,67	28,05	
48	252,58	254,25	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

49	219,06	252,51		
50	224,03	238,16		
51	629,11	95,14		
52	288,33	160,71		
53	179,47	178,25		
54	196,15	248,23		
55	237,81	208,61		
56	540,01	41,85		
57	530,20	13,97		
58	520,39	252,76		
59	751,56	215,93		
60	212,67	107,62		
61	55,39	258,85		
62		188,39		
63		266,74		
64		219,39		
65		169,23		
66		100,01		
67		215,89		
68		400,68		
69		193,06		
70		233,55		
71		52,32		
72		167,56		
73		199,78		
74		81,92		
75		259,55		
76		177,70		
77		77,60		
78		245,03		
79		180,55		
80		329,50		
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
89				
TOTAL	R$ 15.641,12	R$ 16.162,72	R$ 3.111,07	**R$ 34.914,91**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

			130
	99	99	99
	140	140	130
	140	140	130
	130	130	120

291,46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

15/11/2015

359,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

534,08

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bf01efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

18433583 Out/2015

REAL / A MEDIDO

ESCOLA:

VOLUME: 32

PARAMETROS	PORT. MS	Nº DE AMOSTRAS PORT. 2914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ		130	130	130
COR APARENTE		130	130	130
CLORO RESIDUAL		130	130	130
			130	130
		130	130	130

		33,65
		4,72
		16,83
		4,86

	62,00	1,05	1,02
	62,00	7,60	4,72

15/11/2015

62,06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

15/11/2015

90,34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

15/11/2015

246,74

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

165,69

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-430

18315435 Out/2015

GILCLEAN RIBEIRO SABOIA
A QUARENTA E UM, N. 00040 - - LOT SAO GONCALO - SAO GONCALO P
ETROLINA PE 56320-000
INSCRICAO: 121.830.302.0000.420 GRUPO:7 DEB.AUTOMATICO: 18815430

LIGACAO POTENCIAL 1

APRESENTACAO 30/09/2015 30/10/2015 REAL

AGUA
LEIT ANT: 434 CONSUMO 21
LEIT ATU: 455
LEIT PAT: 455

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

09/2015	21
08/2015	19
07/2015	21
06/2015	19
05/2015	21
MEDIA:	22

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	130	130	130
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
[illegible]	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ESTETICAS E ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
ESGOTO(UNIDADE)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
DE 11 M3 A 20 M3 - R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
DE 21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	1 M3	4,59

76,84 1,65 1,27
76,84 7,60 5,84

15/11/2015 76,84

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

...ALAMEDA 1 RUA GERMANIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56504-440

76681467 Out/2015

GILCEAN RIBEIRO SABOIA
R ALAMEDA 1 UM, N. 40-A - - LOT SAO GONCALO - SAO GONCALO PE
PETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 121.336.702.0000.425 GRUPO:7 DEB.AUTOMATICO: 76681467

...2

A...0/423 30/09/2015 30/10/2015 REAL

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG. PORT. 05	PORT.	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ		130	130	130
COR APARENTE		130	130	130
CLORO RESIDUAL		130	130	130
COLIF. TOTAIS		130	130	130
		130	130	130

...ORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
...PARAMETROS BACTERIAS TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
...INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
...APARENTE E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
...DA REDE DISTRIBUIDORA DE AGUA

...DESCRIMINACAO DOS SERVICOS | QUANTIDADE | TOTAL(R$)

...SERVICOS E UNIDADE(S)
...10 M3 - 33,65 POR UNIDADE | 10 M3 | 33,65
...11 A 20 M3 - R$ 3,80 POR M3 | 10 M3 | 38,60

72,25 1,05 1,19
72,25 [illegible] 5,49

30/11/2015 72,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

5/11/2015

186,84

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

			99,61
			180,50
			3,17
			17,64

495,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

138,31

Documento:Assinado Digitalmente por: UGO.BELENS.ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

312,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

512,91

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

15.11.2025

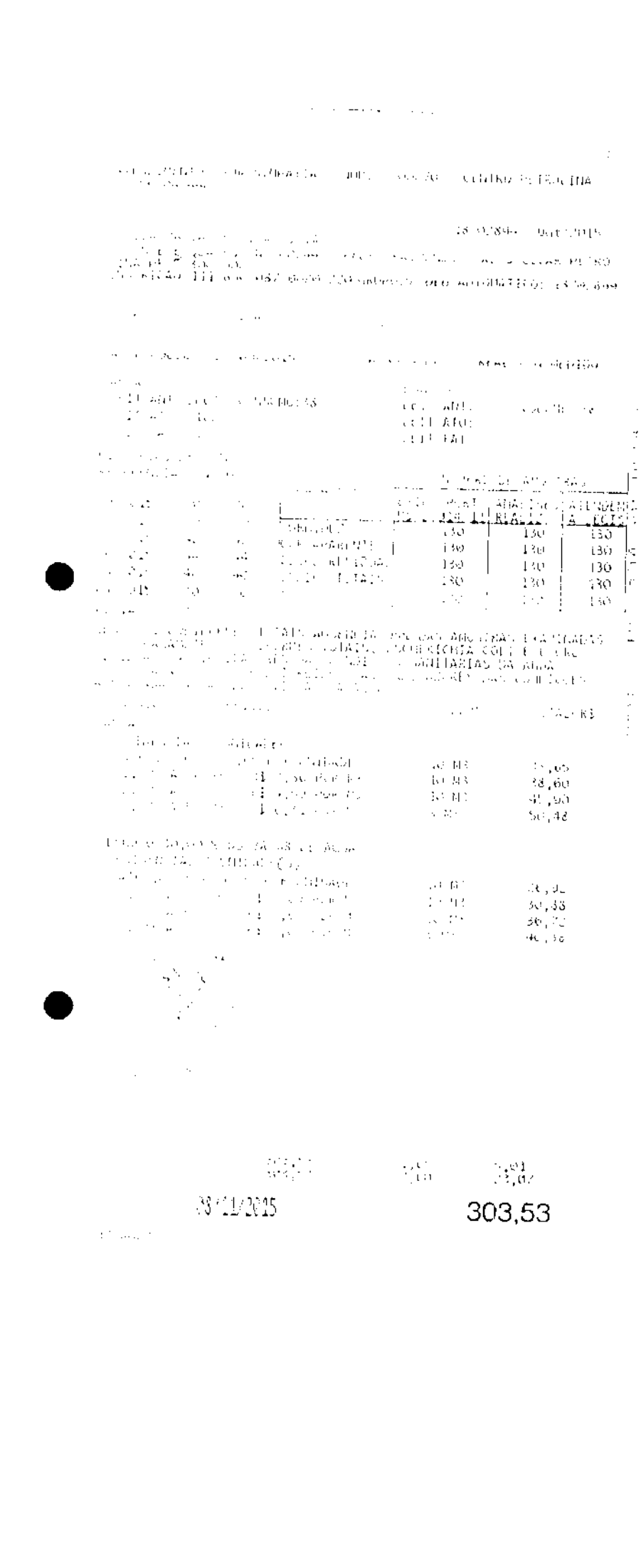
303,53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

05.11.2015

162,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSTRAZZANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4



30/12/2015

303,53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELÉNS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

74,27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

74,27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

	130	130	130
	130	130	130
	130	130	130
	130	130	130

224,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

67,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

371.46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERENS ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

03/11/2015

163,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

418,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

269,46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

25/12/2015

120,51

Documento:Assinado Digitalmente por: UGO BELTRAO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPETÊNCIA SÃO FERNANDO

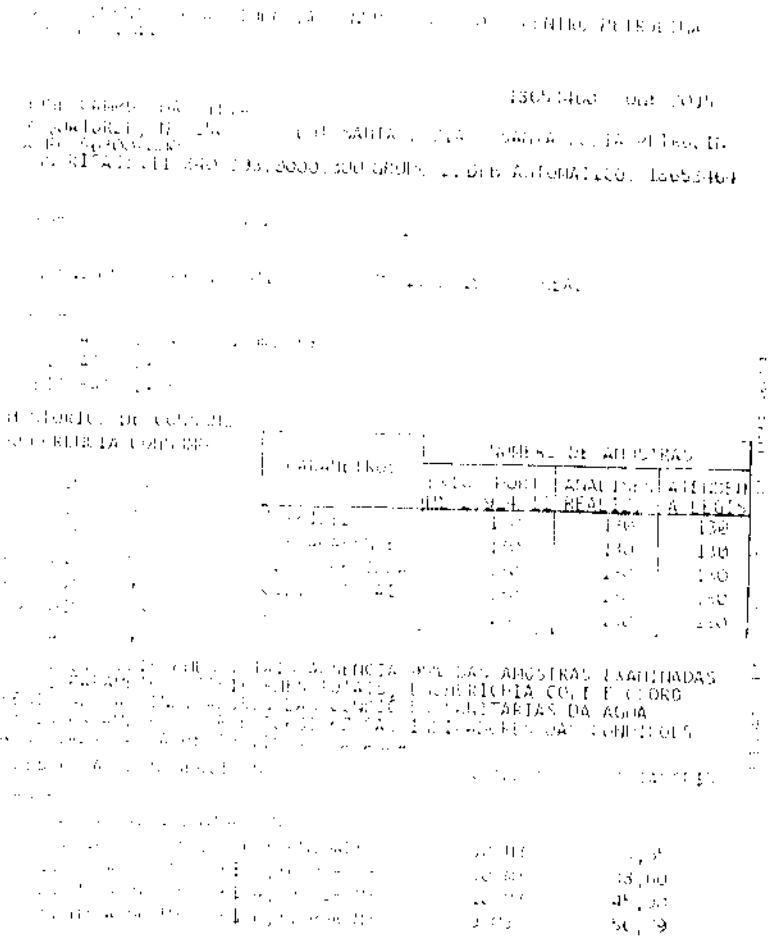
VALOR DO PAGAMENTO: 146,88

146,88

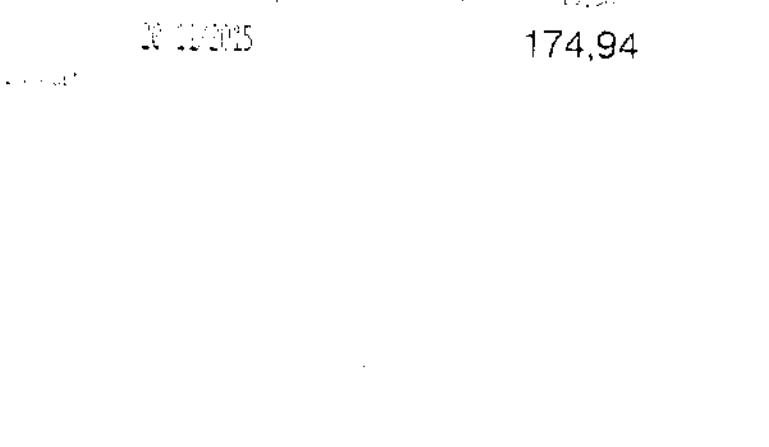
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

50,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4







Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

02/59

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

428,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CENTRO PITAGÓRICA

AZOSTRAS EXAMINADAS
CLORO
AMOSTRAS DA AGUA

261,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

159,09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

0,65
0,14

42,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CENTRO PETROQUÍMICA

13407300 OUT/2013

CAPTAÇÃO PASSO DE BOLACHA

PEDIDO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

	130	130	130
	130	130	130
	130	130	130
	130	130	130
	130	130	130

	41,58
	26,32
	4,11

	2,62

15/12/2015 106,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

25/11/2025

421,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

248,68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

304.02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

351,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

| | | |

Documento Assinado Digitalmente por:UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

...

...

...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

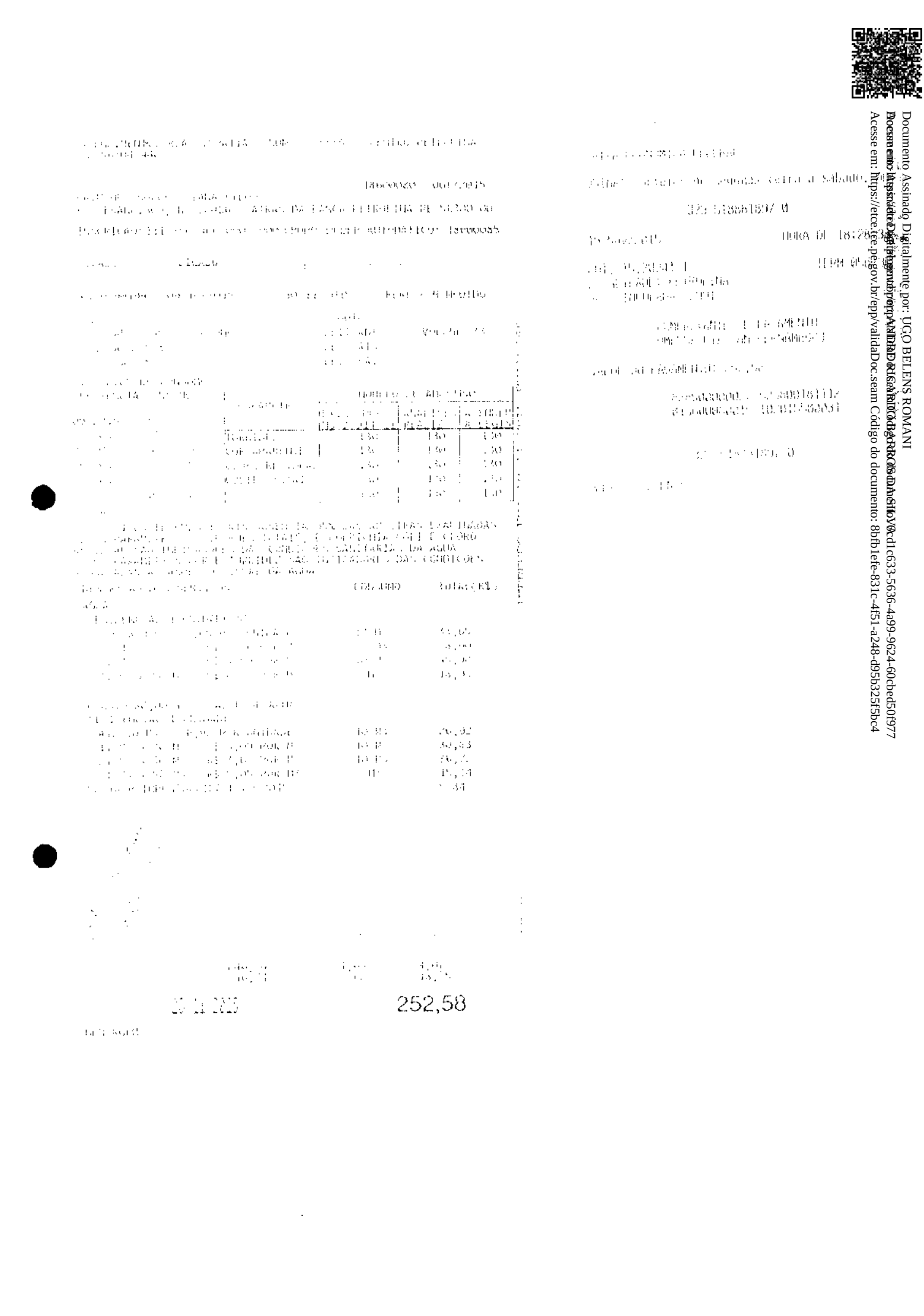
185,92

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

10,16

25/11/2015

212,67



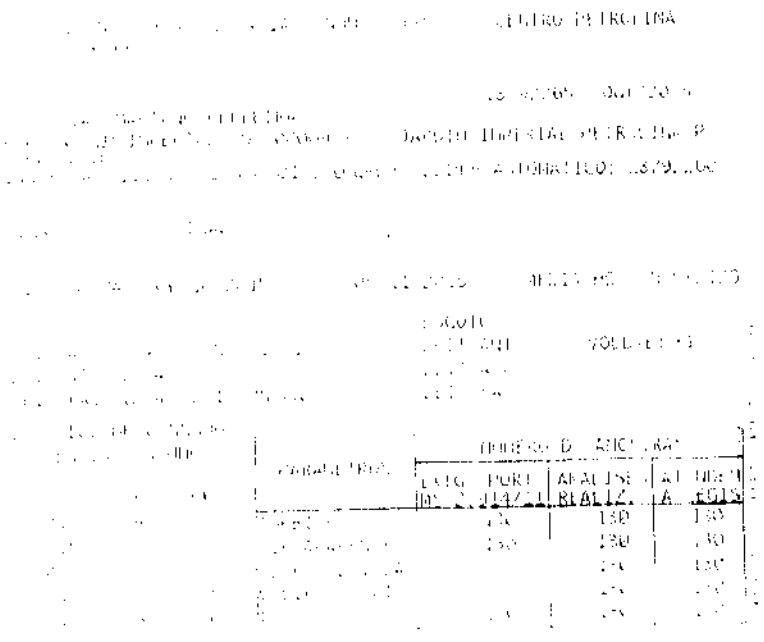
252,58

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

30/11/2015

219,06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4



224,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

629,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

288,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://epce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

179,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

196.15

AVENIDA [illegible] - [illegible] - SANTO ANDRÉ SETOR 04
CEP: 56043-000, Bons: [illegible]
Inscrição Estadual: 16.1.001.0014[illegible]
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade na Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01851676.4 | 10/2015-5

[illegible] GRUPO: 3 OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R$

[illegible]

17/11/2015

237,81

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Inscrição:

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

540,01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO	CONSUMO P. R FAIXA	VALOR R$

530,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Escritório:

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

07/2015-1

BRUTO:

OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO:

VALOR R$

2015

520,39

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Inscrição Estadual: [illegible]
CNPJ [illegible]
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

09/2015-7

DIVISÃO DES. AUTOMÁTICA [illegible]

CATEGORIA	ECONOMIAS MEDIDOR	ANALISE SOLICITADA	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	130	[illegible]
[illegible]	[illegible]	130	130
[illegible]	[illegible]	130	130

[illegible] EXAMINADA [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

compesa

Nº Documento: 2115/91c/5756-7 Escritorio:

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01675756.7 09/2015-7

GRUPO: OPÇÃO DEB. AUTOMATICO:

NUMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
		130	

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

20/10/2015

212,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

compesa

AVENIDA "A" CABEDA - NUM. 1367 - BAIRRO SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: [illegible] E mail: [illegible]
Inscrição Estadual: 18.1.001.[illegible]-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Atendimento Agência: www.compesa.com.br

N Documento: [illegible] Escritorio: [illegible]

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

0185y199.5 | 10/2015-5

GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMATICO. [illegible]

ESGOTO

NUMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

29/11/2015

55,39

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1ef6-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe

CONTA CONTRATO
4004666912

MÊS/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
30/10/2015

264,65

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA — CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			29/10/2015	20/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			202,57

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4012724050	10/2015

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

66
2ª Via Duplicata
03/11/2015

202,57

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS IMPOSTOS
ICMS			
PIS/COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	184,58	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Estas informações são disponibilizadas para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor de que trata o art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.438/2002. Não serão considerados os débitos de consumidores com unidades de atendimento em situação judicial que proíba ser. Débitos após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	VALOR MÉDIO	VALOR REGULATÓRIO	STATUS
DEC	9,19	11,48	11,27	
FEC	5,21	6,47	6,27	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO	NÍVEL DE TENSÃO CONTRATADO	MÍNIMA	MÁXIMA

Documento Assinado Digitalmente por: USOBELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
1647672015

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			29/10/2015	20/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			245,52

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
		0,568284100	194,00
			22,06
			23,67
			0,73
			1,48
			3,94
			0,84

(41)
Cliente II
10/2015

TOTAL DA FATURA 245,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

ABR/15	351
MAI/15	293
JUN/15	286
JUL/15	303
AGO/15	351
SET/15	357
OUT/15	180
NOV/15	70
DEZ/14	214
JAN/15	239
FEV/15	338

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	216,28	25,00	54,07
PIS	216,28	0,96	2,08
COFINS	216,28	4,59	9,93

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	91,65	47,27
Transmissão	4,51	2,33
Distribuição (Celpe)	30,04	15,50
Encargos Setoriais	14,35	7,40
Tributos	65,06	33,56
Total	216,28	100

CONSUMO ANORMAL

TARIFAS APLICADAS

5,395,4000

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO ELÉTRICO	VALOR APURADO (DD/AAAA)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,00	10,15	24,30

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO

Adicionalmente, as despesas de comercialização, a margem bruta e os tributos incidentes sobre a energia elétrica comercializada pela Celpe representam 33,56% do valor total da fatura. Os tributos incidentes são: ICMS, PIS/PASEP e COFINS. Esta declaração foi feita em atendimento à Lei nº 12.741/2012. Este demonstrativo não contempla a energia utilizada na geração própria, as perdas na rede básica e as perdas internas em unidades consumidoras que possuam subestação transformadora.

HORA DE 17:42:

UFRN 01

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE
SAYONARA DE SOUZA BARROS

CPF 071.105.564-10

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
REDE NORMAL

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SETE 192
VILA MARCELA PE NOLNA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO
7009190419

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
28/10/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	9488740

TOTAL A PAGAR (R$)
161,34

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	230,000000	0,559284	122,63
Adesão Bandeira VERMELHA			18,09
Contrib. p/ Iluminação Pública			16,29
Multa por atraso NF 000268200 - 21/08/15			2,85
Juros por atraso NF 000268200 - 21/08/15			0,62

40
2ª via mercado
04/11/2015

TOTAL DA FATURA 161,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	21/08/2015	5.319,00	21/09/2015	5.552,00	30	1,000000		230,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MEDIDO (kWh)

OUT 15	233
SET 15	230
AGO 15	167
JUL 15	197
JUN 15	217
MAI 15	260
ABR 15	217
MAR 15	267
FEV 15	143
JAN 15	44
DEZ 14	239
NOV 14	275
OUT 14	258

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	147,72	24,00	16,93
PIS	147,72	0,96	1,44
COFINS	147,72	4,45	6,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	62,48	41,30
Transmissão	2,94	1,93
Distribuição (Celpe)	77,36	51,12
Encargos Setoriais	4,74	3,13
Tributos	25,13	16,61
Total	147,72	100

Consumo Ativo(kWh)

TARIFAS APLICADAS
0,559284

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Nº 3456 de leitura a partir de [illegible] Mais informações [illegible] Reajuste anterior: [illegible] Multa 2% Juros 1% a.m. [illegible] Resolução ANEEL [illegible] [illegible] Valores e Consumo em kWh [illegible] [illegible] consumidor individual ou [illegible] [illegible]

Ano exercício de 2014 e anos anteriores. Este declaração substitui, para comprovação de cumprimento das obrigações do consumidor, as cobranças das faturas dos meses de [illegible] Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não exime débitos de parcelamentos. Cobranças de diversas naturezas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO EQUIVALENTE	VALOR ARRECADADO (R$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,73	10,38	21,77
FIC		0,00	3,23	6,47	12,91
DMIC		0,00	2,49	3,50	5,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CAIXA ECONOMICA FED [illegible]

QUITAR em qualquer lotérica até o Sábado, Após [illegible]

323 5[illegible]

Sayonara [illegible] Data de [illegible]

[illegible] ITRN 041711

UNIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADORA 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]

323 5[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

celpe

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012875937	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			28/10/2015	19/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			236,58

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

MEDIDOR	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

	BASE DE CÁLCULO	VALOR (R$)
Consumo de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Uso)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$
Consumo de Energia	
Transmissão	
Distribuição (Uso)	
Encargos Setoriais	
Tributos	
Total	236,58

Boa Vista

03/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0700220010	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			27/10/2015	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
158,69

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
			149,79
Adicional Bandeira Vermelha			2,77
Contribuição Custeio Iluminação Pública			5,03
			0,00
			0,00
			0,00

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
7017942098

MES/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]/2015

DATA DE VENCIMENTO
27/10/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
4,91

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

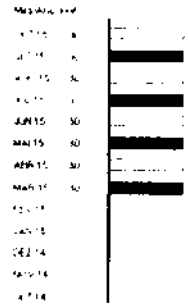
(E8)
Soma Armazenagem
23/11/2015

TOTAL DA FATURA 4,91

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE [illegible]

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Empresa Sociedade de Economia Mista criada pela Lei nº 6.638 de 26/05/1978

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
ELIANE DE SOUZA [illegible]

CPF 811.752.294-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

JARDIM ARAZZO - PETROLINA
PETROLINA/PE
56318-560

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1427916029	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	28/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/10/2015	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	2634732

TOTAL A PAGAR (R$) 198,66

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	290,000000	0,5842840000	166,73
Acrescimo Bandeira VERMELHA			16,90
Contribuição Iluminação Pública			15,09

Pedro Reinaldo 03/11/2015

TOTAL DA FATURA 198,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		290,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	kWh
OUT/15	290
SET/15	280
AGO/15	275
JUL/15	285
JUN/15	285
MAI/15	300
ABR/15	270
MAR/15	264
FEV/15	64
JAN/15	300
DEZ/14	308
NOV/14	326
OUT/14	304

INFORMAÇÕES P/ TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	165,77	25,00	46,44
PIS	165,77	0,98	1,62
COFINS	165,77	4,54	8,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	74,64	42,30
Transmissão	5,25	1,30
Distribuição (Celpe)	34,40	18,52
Encargos Setoriais	12,01	6,83
Tributos	53,78	30,56
Total	165,77	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,5842840000

OBSERVAÇÃO AO PÚBLICO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONSUMO PETROLINA	VALOR ATUAL/DEZ/15	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	5,06	5,07	15,19	20,30
FEC	0,00	3,36	9,72	13,45

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÁXIMO	MÍNIMO
220	231	191

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. [illegible] 1111, Boa Vista, Recife, Pernambuco CEP 50050-902
CNPJ [illegible] www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 1210446024
MÊS/ANO: 10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO: 28/10/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 17/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$): 104,44

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			10,58
[illegible]			1,96
[illegible]			3,45

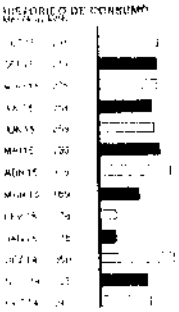
81
Pedro Reinaldo
03/12/15

104,44

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	4,63	4,63
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	5,67	5,56
Total	102,03	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

Para os consumidores de 2014 e anos anteriores: Estabelecida pela Portaria [illegible] para consumidores de [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255f5bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

CPF

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA VINTE E

PEDRO PAULO NOGUEIRA
PETROLINA PE

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001942394	UNICA	19/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/10/2015	3002700585	2529428

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1144560023	10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/10/2015	17/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
201,21

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atividade(kWh)	288.000000	0,569264500	163,94
Adicional Bandeira VERMELHA			15,05
Contribuição Iluminação Pública			12,67
ICMS Substituição-COTEPE			7,64
ICMS Substituição-COTEPE			1,79
Multa por atraso-NF 001976424			3,74
			2,78

Pedro Paulo Nogueira
11/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT/15	288
SET/15	376
AGO/15	152
JUL/15	184
JUN/15	249
MAI/15	283
ABR/15	288
MAR/15	280
FEV/15	146
JAN/15	75
DEZ/14	260
NOV/14	330
OUT/14	246

CONSUMO (kWh/dia)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	182,99	25,00	45,66
PIS	182,99	0,66	1,20
COFINS	182,99	4,59	8,38

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	27,24	67,10
Transmissão	3,04	7,49
Distribuição (Celpe)	3,66	9,02
Encargos Setoriais	1,10	2,69
Tributos	5,61	13,82
Total	40,65	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIMESTRAL	META ANUAL
DEC (horas)	4,66/2015	0,66	3,07	12,15
FEC (interrupções)				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VARIAÇÃO ADEQUADA	FAIXA DE VARIAÇÃO PRECÁRIA
220	202	231

PAGAR ELETRONICO PELO APP

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
7016246365

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL
000057655

SÉRIE
UNICA

EMISSÃO
10/11/2015

DATA DE VENCIMENTO
17/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/12/2015

APRESENTAÇÃO

Nº DO CLIENTE

Nº DA INSTALAÇÃO
6924317

TOTAL A PAGAR (R$)
567,33

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo kWh			
Energia Reativa Excedente (kVArh)			
[illegible]			
[illegible]			42,64
[illegible]			1,66
[illegible]			3,61
[illegible]			8,44
[illegible]			2,11

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO MEDIDOR	LEITURA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		602,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10/11/2015	[illegible]	[illegible]	1,00000		433,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT/15	433
SET/15	602
AGO/15	462
JUL/15	762
JUN/15	657
MAI/15	762
ABR/15	685
MAR/15	383
FEV/15	457
JAN/15	550
DEZ/14	510

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	508,67	25,00	127,16
[illegible]	508,67	1,65	[illegible]
[illegible]	508,67	4,65	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	291,11	51,29
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	93,17	16,42
Encargos Setoriais	27,63	4,87
Tributos	151,58	26,71
Total	567,67	100

[illegible]

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR

[illegible]

Ag. Atendimento Comercial Celpe: [illegible]
Ligue 116 (Atendimento 24 horas)
Ligue 0800 081 0196 (Deficiente Auditivo)
Ligue 0800 081 0195 (Ouvidoria)
www.celpe.com.br

					TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE TENSÃO (V)		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	220	202	231	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	380	350	399	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-095b3255bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/2002

celpe

Cerpa Companhia Energética

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
JOSE [illegible]

CPF 589.136.684-68

CLASSIFICAÇÃO
B1 RES DENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

SANTA CRUZ/AVE PETROLINA
PETROLINA/PE
56304000

CONTA CONTRATO
2511466019

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
05/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/11/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
233,42

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	316,0000000	0,3569484300	181,02
Acrescimo Bandeira VERMELHA			20,91
Outros Serviços de Interesse Público			26,66
ICMS Subvenção - NF 000[illegible]			0,08
ICMS Subvenção - NF 000[illegible]			1,10
Multa por atraso - NF 000[illegible]			3,09
Juros por atraso - NF 000[illegible]			0,49
Outros Serviços - NF 000[illegible]			5,00

5ª via boleto 11/11/2015

TOTAL DA FATURA 233,42

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		316,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA kWh

OUT/15	316
SET/15	282
AGO/15	187
JUL/15	326
JUN/15	248
MAI/15	276
ABR/15	282
MAR/15	274
FEV/15	192
JAN/15	161
DEZ/14	248
NOV/14	311
OUT/14	282

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	201,63	25,00	50,40
PIS	201,63	0,97	1,97
COFINS	201,63	4,59	9,25

Consumo Ativo(kWh) | TARIFAS APLICADAS | 0,3569484300

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	81,59	40,40
Transmissão	1,97	1,99
Distribuição (Celpe)	37,34	18,52
Encargos Setoriais	13,26	6,67
Tributos	61,82	30,56
Total	201,63	100

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Referente aos anos de 2014 e anos anteriores: Esta declaração substitui para o cumprimento das obrigações acessórias, as relações dos fabricantes previstas no Art. 47, Lei 12.307/09). Esta declaração não engloba créditos de parcelamentos, contratos de dívidas com faturas anteriores a esta data que poderão ser comercializados após o término do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO COMERCIAL	VALOR REFERÊNCIA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEC		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC		[illegible]	[illegible]		

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CERPA COMPANHIA ENERGÉTICA

QUITAR somente de segunda feira a sexta

[illegible]

[illegible] HORA DA

[illegible]

[illegible]
[illegible]
AG. [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CERPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 233,42

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO: 13/11/2015
DATA PROVÁVEL DA LEITURA: 09/12/2015
APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
CONTA CONTRATO: 7008475371
MÊS/ANO: 11/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 254,90

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

TIPO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALORES (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos e Tributos		
Total		

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO EM 12/15	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC				
FEC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	

MEMORANDO DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

VALOR DO PAGAMENTO: 254,90

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
7006916125

MES/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL

SERIE

EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
13/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/12/2015

APRESENTAÇÃO

Nº DO CLIENTE

Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
268,29

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

(51)
PGTO. NO CX
11/12/15

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Contribuição de Energia		
Encargos p/Lei		
Distribuição (Cosip)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	238,58	100

TARIFAS APLICADAS

OBSERVAÇÕES

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VARIAÇÃO (V)	

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008820508	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
12/11/2015	07/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 190,39

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	144,36
[illegible]	[illegible]	[illegible]	17,63
[illegible]	[illegible]	[illegible]	15,21
[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,65
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,35
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,19

80
PSIC N. 23 II
11/11/2015

TOTAL DA FATURA 190,39

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	3,65	1,49
Distribuição (Celpe)	12,05	19,51
Encargos Setoriais	11,47	6,04
Tributos	52,95	31,50
Total	173,14	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

BANDEIRA TARIFÁRIA

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE PERÍODO	LIMITE ANUAL
MA (LAN/ANO)	01/2015			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMA	MÁXIMA
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento assinado digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Cnergia Mais Energia

NOTA FISCAL + FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO	MES/ANO
2117155016	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			11/11/2015	04/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			130,89

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO TRIBUTO
ICMS		25,00	30,46
		4,5	5,32

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Energia)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	130,77	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E PERTURBAÇÕES NO FORNECIMENTO

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO ADEQUADA	
	MENOR	MAIOR
	202	231

UMA BOA FORMA DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

VALOR DO PAGAMENTO 130,89

TERM 04

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Tarifa Social de Energia Elétrica (Lei nº 10.438, de 26/04/02)

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 7006250500
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO: 11/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 04/12/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
TOTAL A PAGAR (R$): 658,70

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

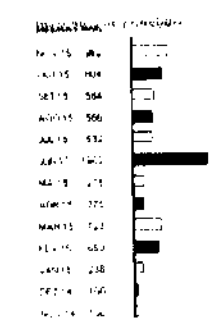
[illegible]	000000000	000000000	547,75
Adesão à Bandeira VERMELHA [illegible]			62,38
Contribuição [illegible]			42,84
ICMS Subvenção [illegible]			2,93
ICMS Subvenção [illegible]			2,86

Celpe Recebeu 16/11/2015

658,70

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]									



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	259,01	[illegible]
Transmissão	12,16	[illegible]
Distribuição	112,85	18,51
Encargos Setoriais	6,42	0,97
Tributos	268,03	40,64
Total	658,70	100

INFORMAÇÕES DE FORNECIMENTO

BASE DE CÁLCULO | % | VALOR (R$) | TARIFA APLICADA: 0,39624000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira tarifária vigente era a Bandeira Vermelha [illegible]

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V)	
	[illegible]	[illegible]
[illegible]	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Tarifa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei nº 12.212, de 20/01/10

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA F 24 -A

CONTA CONTRATO
7011046074

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
13/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/12/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
255,65

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
	363,000000000	0,600470000	217,97
			29,52
			20,97
			0,15
			1,37

50
PENE N...
DESLIGADOS

255,65

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/15	363
OUT/15	348
SET/15	288
AGO/15	247
JUL/15	343
JUN/15	0
MAI/15	346
ABR/15	342
MAR/15	328
FEV/15	16
JAN/15	176
DEZ/14	340
NOV/14	346

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		42,30
Transmissão		7,49
Distribuição (Líquido)		19,57
Encargos Setoriais		8,64
Tributos		22,00
Total	231,22	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, procedimentos e serviços de atendimento ao público estão disponíveis em nossa página na internet (www.celpe.com.br) e nas unidades de atendimento.
A.A.A. Deficiente Auditivo

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	MÁXIMO PERMITIDO					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V)	

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
0480071026

MÊS/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
05/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
156,45

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
		128,06
		14,57
		8,91
		1,21
		0,83
		1,48
		1,37

Jus. Aurélio Cruz
04/11/2015

156,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

MEDIDOR	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT/15	316
SET/15	288
AGO/15	316
JUL/15	302
JUN/15	288
MAI/15	288
ABR/15	288
MAR/15	288
FEV/15	187
JAN/15	86
DEZ/14	288
NOV/14	288
OUT/14	316

INFORMAÇÕES DE FATURAMENTO

	TARIFA DE FORNECIMENTO	%	VALOR (R$)
	142,55		
	142,55		
	142,55		

Consumo em kWh

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	142,55	100

2.556 kWh

REENQUADRAMENTO FÍSICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DISTRIBUIÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

CONSUMO (kWh)	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR (R$)

TRIBUTAÇÃO

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R$)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO	MÊS ANO
1648217010	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000488642	UNICA	28/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
10/2015	3065	3492267

TOTAL A PAGAR (R$)

195,06

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo (kWh)	291,000000	0,580284000	168,90
Adicional Bandeira Escassez			19,20
Contribuição de Iluminação Pública			12,37
ICMS Subvenção Lei Nº 00348/15			-1,15
ICMS Subvenção Lei Nº 00348/15			1,15
Multa por atraso Nº 00348957	28/09/15		1,58
Juros por atraso Nº 00348957	28/09/15		0,12

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114566	CAF	28/08/2015	17.656,00	29/10/2015	18.131,00	61	1,00000		291,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor (kWh)

OUT/14	285
SET/15	219
AGO/15	218
JUL/15	219
JUN/15	243
MAI/15	249
ABR/15	241
MAR/15	250
FEV/15	166
JAN/15	30
DEZ/14	220
NOV/14	256
OUT/14	283

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	178,18	25,00	44,54
PIS/COFINS	178,18	6,54	11,65

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	
Geração de Energia	75,27	42,23
Transmissão	3,55	1,99
Distribuição (Celpe)	71,99	40,39
Encargos Setoriais	11,18	6,27
Tributos	64,45	36,14
Total	178,18	100

TARIFAS ATUALIZADAS

Data Base Reajuste: 07/2015

0,580284000

RESERVADO AO FISCO

TEBF 287.F07.2D4.G0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declara-se, ao mesmo tempo, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor as quitações dos faturamentos anteriores (Art. 4º Lei 12.007/09). Este declara-se, também, para os devidos fins que os demonstrativos de débitos não estão discutidos ou pendentes de ser contestados após o tempo de validade.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	5,00	5,07	10,15	20,30		
	3,36	3,42	6,77	13,55		
	1,35	1,37	2,72	5,45		

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO
1146325056

MES/ANO
11/2015

DATA DE VENCIMENTO
11/11/2015

DATA PREVISTA PROX. LEITURA
04/12/2015

VALOR A PAGAR (R$)
123,43

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo kWh (kWh)	180,0000000	0,5693333	102,48
Iluminação Pública VERMELHA			11,56
Contribuição Iluminação Pub. 23			7,62
ICMS Subvenção CDE NF 000037956 31/03/15			0,51
ICMS Subvenção CDE NF 000746971 06/03/15			0,86

45
Proc. Vistoria doc. 2
06/11/2015

DETALHE DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	PERDAS	CONSUMO (kWh)
[illegible]	NAT	06/10/2015	[illegible]	04/11/2015	[illegible]	29	10000		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/14	190
DEZ/14	175
JAN/15	154
FEV/15	164
MAR/15	183
ABR/15	201
MAI/15	236
JUN/15	213
JUL/15	119
AGO/15	154
SET/15	216
OUT/15	217

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	116,15	25,00	29,03
PIS	116,15	1,00	1,16
COFINS	116,15	4,45	5,17

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	48,46	42,36
Transmissão	2,27	1,99
Distribuição Celpe	21,14	18,48
Encargos Setoriais	7,58	6,63
Tributos	36,90	32,25
Total	116,15	100

TARIFAS APLICADAS

0,5952400

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DADOS DA LIGAÇÃO

MEDIDOR	MEDIÇÃO								
[illegible]	11/2015								

PARÂMETROS DE FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	0,00	0,47	1,34	15,84
	0,00	3,35	9,60	13,40

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
		MÍNIMO	MÁXIMO
	220	202	231
	380	350	399

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe

CONTA CONTRATO
7011313226

MÊS/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
03/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
404,79

Prof. Mª Tereza Km 25
CE/UFCG

VALOR DO PAGAMENTO: 404,79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.ifpr.jus.br/etp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSE

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4000731809	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
	UNICA	09/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
10/11/2015	10/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
		2530219

TOTAL A PAGAR (R$)

155,58

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

65
PENC N-1 E
04/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL	META ANUAL
DEC	0,00	0,87	13,74	11,48
FEC	0,00	1,57	6,85	13,70
DMIC	1,50	3,87	9,60	7,68

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO LEITURA	PADRÃO
220	209	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTÉRICAS de Segunda-feira a Sábado, [illegible]

[illegible]

[illegible] TERM 041/[illegible]

[illegible]
AGÊNCIA : PETROLINA
RS. VEREADOR [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 155,58

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255f5bc4

Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Certificado pela Lei nº 10.403, de 10/06/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1650 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-904
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Inscrição Estadual 18.1.001.0000062-0

DADOS DO CLIENTE
SECRETARIA DE FINANCAS DO E

CNPJ 10.835.932/0001-08

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA A S/N

PISTA NORTE/SUL DA BARRAGEM
PETROLINA - PE
56509-000

CONTA CONTRATO: 7009471779
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000130197	UNICA	04/11/2015

DATA DE VENCIMENTO: 11/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 04/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/11/2015	2002887422	5564105

TOTAL A PAGAR (R$): 317,26

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Energia Ativa(kWh)	445	0,596342803	265,67
Adic. Band. Bandeira VERMELHA			29,10
Contribuição Iluminação Pública			22,64
CMS Subvenção CDE-NF 000177223 03/2015			1,82
CMS Subvenção CDE-NF 000195413 09/2015			1,83

PSNC. N-S II
05/11/2015

TOTAL Data Atual: 317,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	05/10/2015	[illegible]	04/11/2015	[illegible]	30	[illegible]		445,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido kWh

NOV 15	445
OUT 15	436
SET 15	340
AGO 15	342
JUL 15	381
JUN 15	404
MAI 15	493
ABR 15	495
MAR 15	457
FEV 15	256
JAN 15	370
DEZ 14	531
NOV 14	515

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	284,17	25,00	71,04
PIS	284,17	1,30	3,69
COFINS	284,17	6,00	17,05

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	130,42	45,89
Transmissão	5,67	1,99
Distribuição (Celpe)	52,72	18,55
Encargos Setoriais	19,85	6,98
Tributos	87,10	30,65
Total	284,17	100

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh): 0,59524000

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não constam débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para o cumprimento do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO MÊS (kWh)	VALOR INFORMADO 10/2015	LIMITE MENSAL	VALOR ACUMULADO	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,67	17,78	72,00
FIC		0,00	5,45	8,05	13,70
DMIC		0,00	3,97	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍN.	MÁX.
	220	202	231

Leitura: [illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] Sorteios de segunda feira a Sábado.

32% 51[illegible]

[illegible] HORA 18:17:54

TERM 0412

[illegible]
[illegible]
AG. VINHAIBA: 2241

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 317,26

[illegible]

32% 51[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32515bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ 607 271 694-04

CONTA CONTRATO
2724625013

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO
11/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/12/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
159,96

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

PSVC N-3
05/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido (kW)

NOV/15	189
OUT/15	240
SET/15	183
AGO/15	198
JUL/15	197
JUN/15	207
MAI/15	204
ABR/15	196
MAR/15	225
FEV/15	171
JAN/15	168
DEZ/14	165
NOV/14	173

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Geração de Energia	53,57	42,26
Transmissão	2,41	1,96
Distribuição (Celpe)	69,72	55,01
Encargos Setoriais	1,16	0,77
Outros	39,65	31,29
Total	126,70	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt Leitura	Valor	Vencto	Dt Leitura	Valor
10/09/15	04/08/15	163,27			

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

TENSÃO DE LIGAÇÃO

	230	220	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
ATIVIDADES DE ENSINO, ARTES E CULTURA
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2477892011	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			266,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Cobrado Mês Anterior
06/11/2015

TOTAL DESTA FATURA 266,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO FATURADO	DEC MENSAL	DEC TRIMESTRAL	DEC ANUAL
PERÍODO	kWh/mês			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
CELIA MARIA PEREIRA DA [illegible]

[illegible]

CONTA CONTRATO
4012737519

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
06/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/11/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
228,80

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
0,66
0,62
3,09
0,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	REAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,0000		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	85,93	[illegible]
Transmissão	4,04	[illegible]
Distribuição (Celpe)	37,56	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	202,00	100

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VIOLAÇÃO (%) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-095b3255bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Joaquim Nabuco, 121 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 18.1.001.0000062-90

DADOS DO CLIENTE
[illegible] MARIA PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO DE ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA
RUA SAO PAULO JOSE DA SILVA 16

CPF 027.485.134-42

CLASSIFICAÇÃO
EM PREPARAÇÃO
RESIDENCIAL
M-0135222

COHAB II PIRANHA
PETROLINA
PE
56.315-440

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0905039024	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
005547861	UNICA	28/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2015	2022443797	2466225

TOTAL A PAGAR (R$)

23,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Atv(kWh)	36,0000000	0,56436100	20,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,88
ICMS Subvenção-CDE NF 005492714 - 30/09/15			0,14
Multa por atraso NF 005492714 - 28/09/15			0,43
Juros por atraso NF 005492714 - 28/09/15			0,02

36
Cobrança
04/11/2015

TOTAL DA FATURA 23,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CONS	28/09/2015	558,00	28/10/2015	594,00	31	1,00000		36,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT/15	36
SET/15	45
AGO/15	36
JUL/15	37
JUN/15	30
MAI/15	43
ABR/15	34
MAR/15	34
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	40
OUT/14	35

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	23,87	25,00	5,70
PIS	23,87	0,98	0,23
COFINS	23,87	4,53	1,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,66	42,10
Transmissão	0,46	2,00
Distribuição (Celpe)	4,33	18,84
Encargos Setoriais	1,91	8,32
Tributos	5,96	25,93
Total	22,82	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh/mês 0,5642000

RESERVADO AO FISCO

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta decisão pode ser consultada, para comparação, do consumo mensal dos últimos 12 meses, os valores [illegible] Lei nº 12.007/09). Esta declaração não exime a obrigação de pagar débitos de qualquer natureza [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO PETROLINA	VALOR APURADO (horas)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	6,27	10,15	20,32
FIC	0,00	2,98	6,62	13,45
DMIC	0,00	2,66	0,00	0,00

Período Em Hs: 12:22 Em Un: Valores de Entrega de Energia Elétrica em Unidade Consumidora de Baixa Tensão

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
[illegible]

[illegible]

CPF 027.485.134-42

CLASSIFICAÇÃO
EM PREPARAÇÃO
RESIDENCIAL
M-0135222

COHAB II PIRANHA
PETROLINA
PE
56.315-440

CONTA CONTRATO 0905039024 — MÊS/ANO 10/2015

Nº DA NOTA FISCAL 005547861 — SÉRIE UNICA — EMISSÃO 28/10/2015

DATA DE VENCIMENTO 06/11/2015 — DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 27/11/2015

APRESENTAÇÃO 28/10/2015 — Nº DO CLIENTE 2022443797 — Nº DA INSTALAÇÃO 2466225

TOTAL A PAGAR (R$) 23,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Atv(kWh)	36,0000000	0,56436100	20,16
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,88
ICMS Subvenção-CDE NF 005492714 - 30/09/15			0,14
Multa por atraso NF 005492714 - 28/09/15			0,43
Juros por atraso NF 005492714 - 28/09/15			0,02

TOTAL DA FATURA 23,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CONS	28/09/2015	558,00	28/10/2015	594,00	31	1,00000		36,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

OUT/15	36
SET/15	45
AGO/15	36
JUL/15	37
JUN/15	30
MAI/15	43
ABR/15	34
MAR/15	34
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	40
OUT/14	35

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	23,87	25,00	5,70
PIS	23,87	0,98	0,23
COFINS	23,87	4,53	1,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	9,66	42,10
Transmissão	0,46	2,00
Distribuição (Celpe)	4,33	18,84
Encargos Setoriais	1,91	8,32
Tributos	5,96	25,93
Total	22,82	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh/mês 0,5642000

RESERVADO AO FISCO

CLIENTE CADASTRADO NA TARIFA SOCIAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta decisão pode ser consultada, para comparação, do consumo mensal dos últimos 12 meses, os valores [illegible] Lei nº 12.007/09). Esta declaração não exime a obrigação de pagar débitos de qualquer natureza [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO PETROLINA	VALOR APURADO (horas)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	6,27	10,15	20,32
FIC	0,00	2,98	6,62	13,45
DMIC	0,00	2,66	0,00	0,00

Período Em Hs: 12:22 Em Un: Valores de Entrega de Energia Elétrica em Unidade Consumidora de Baixa Tensão

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

[illegible] - Débitos de vencidos até a Segunda Via

[illegible]

[illegible] 10/2015 — VENCIMENTO 06/11/2015

[illegible]
COHAB II PIRANHA
AV. VINICIUS 2901

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO 23,41

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERTOLDO ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SETE 360

TERRA DE SANTA CRUZ
PETROLINA/PE
56322-730

CONTA CONTRATO
4003693835

MES/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
04/11/2015

DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
25/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
262,66

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000.[illegible]	[illegible]	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/10/2015	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo (kWh) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adesão ao Parcelamento [illegible]			[illegible]
Contribuição [illegible]			[illegible]
Multa por atraso NF [illegible]			[illegible]
Juros por atraso NF [illegible]			0,45

Vencido até 04/11/2015

TOTAL A PAGAR 262,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1679,00	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
Média/dia (kWh)

OUT/15	369
SET/15	324
AGO/15	318
JUL/15	[illegible]
JUN/15	283
MAI/15	257
ABR/15	237
MAR/15	256
FEV/15	173
JAN/15	51
DEZ/14	236
NOV/14	290
OUT/14	90

INFORMAÇÕES DA TRIBUTAÇÃO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	43,295	25,00	56,49
PIS	233,95	0,96	2,29
COFINS	233,95	4,54	10,23

Consumo Atualizado

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	38,96	43,30
Transmissão	4,66	5,99
Distribuição (Celpe)	42,53	19,02
Encargos Setoriais	14,50	6,93
Tributos	69,55	30,56
Total	231,30	100

SERVIÇOS APLICADOS

0,39524000

REFERENTE AO FISCO

Obs: 4952 0 SEA 5725 2018 000 - 4729 6080

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração não abrange débitos de parcelamento/confissões de dívidas não faturadas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO CONSUMIDOR	DEC APURADO 09/2015	DEC LIMITE MENSAL	DEC LIMITE ANUAL	FREC APURADO 09/2015	FREC LIMITE MENSAL	FREC LIMITE ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INDICADOR DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 262,66

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PETROLINA
PE

CONTA CONTRATO
7013466305

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	17/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
		154470	136,02

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Data do Cálculo

Base do Cálculo 04/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÉDIA/CONS.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	136,02	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DEC				
FEC				
DMIC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VARIAÇÃO (V)		

DIRÉIA FLORENTINA DE FREITAS

[illegible]

DIRÉIA DE FREITAS

CELPE PETROLINA
AG. VITÓRIA DA [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 136,02

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM SOMANE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Grupo Neoenergia

CPF: 275.923.434-00

CONTA CONTRATO: 7005788034
MÊS/ANO: 10/2015
DATA DE VENCIMENTO: 05/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 26/11/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 192,42

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
2[illegible]7455	UNICA	26/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/10/2015	[illegible]	5[illegible]827

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	274,000000	0,569284[illegible]	155,97
Adesão ao Bandeira VERMELHA			13,75
Contribuição Iluminação Pública			23,06
ICMS Subvenção CDL Nº 00339[illegible]595 08/2015			-1,29
ICMS Subvenção CDL Nº 00397[illegible]27/2015			-1,32
Multa por atraso NF 00[illegible]1 - 26/09/15			3,00
Juros por atraso NF 00[illegible]1 - 26/09/15			0,26

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
00[illegible]9	CAT	26/09/2015	16[illegible]	26/10/2015	16[illegible]	30	1,000000		274,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,48	42,47
Transmissão	3,40	1,96
Distribuição (Celpe)	32,11	18,56
Encargos Setoriais	11,51	6,65
Tributos	53,19	30,75
Total	173,73	100

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	173,73	25,00	43,43
	173,73	5,65	9,81
	173,73	4,56	7,91

Consumo (kWh/dia)

OUT 15	274
SET 15	256
AGO 15	302
JUL 15	308
JUN 15	297
MAI 15	314
ABR 15	196
MAR 15	453
FEV 15	299
JAN 15	364
DEZ 14	370
NOV 14	471
OUT 14	821

Consumo (kWh/dia): 0,39574000

1945 0BB0 3[illegible]3567 0E12 B073 AB90 31DD

	VALOR AUTORIZADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	FAIXAS NOMINAIS (V)	LIMITE DE ATENDIMENTO (V) MÍNIMO	LIMITE DE ATENDIMENTO (V) MÁXIMO
DOMICILIAR	kWh/MÊS						
	0,00	5.[illegible]	10.[illegible]	2[illegible]	2[illegible]	2[illegible]	2[illegible]
	0,00	3.[illegible]	6.[illegible]	1[illegible]			

LOJA FARMÁCIA POPULAR

QUERAS: Se[illegible]dos de segunda feira a sábado

3[illegible]

[illegible] HORA DE [illegible]

[illegible] TERM [illegible]
[illegible]
AV. VENEZUELA: 2501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 192,42

8[illegible]

0[illegible]

3[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-095b3255bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Dr. José Rufino, 1.418, 4º e 5º andares, Ilha do Retiro, Recife - PE - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0014-04 - Insc. Estadual 18.1.001.0000062-0 - www.celpe.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV [illegible]

CPF 034.534.[illegible]-01

JOSE S MARINHO E OUTROS
RECIFE/PE
50620-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1303433020	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	15/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/11/2015	26/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 364,22

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	01/10/2015	[illegible]	241,22
Adicional Bandeira VERMELHA			23,00
Contribuição Iluminação Pública			94,37
ICMS Subvenção (CDE-ENERG 0832244/2-27/09/15			1,30
PIS Subvenção (CDE-ENERG 0832244/2-27/09/15			1,87

(22) 3 Marinho 03/11/2015

TOTAL DA FATURA 331,22

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	28/09/2015	58.806,00	15/10/2015	59.324,00	30	1,0000		518,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média em kWh

OUT 15	518
SET 15	419
AGO 15	364
JUL 15	356
JUN 15	355
MAI 15	439
ABR 15	402
MAR 15	394
FEV 15	309
JAN 15	207
DEZ 14	345
NOV 14	394
OUT 14	336

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	327,18	18,00	58,89
PIS	327,18	1,96	6,41
COFINS	327,18	9,03	29,54

Contribuição Iluminação Pública 94,37

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	139,49	42,61
Transmissão	8,52	2,60
Distribuição (Celpe)	80,59	24,62
Encargos Setoriais	21,67	6,62
Tributos	106,50	32,54
Total	327,18	100

TARIFAS APLICADAS

0,304400

RESERVADO AO FISCO

CÓDIGO DE BARRAS [illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para pedir religação e outros serviços, ligue 116 ou [illegible]. Mais informações, procure uma agência ou Posto de Atendimento mais próximo. Multa por atraso no pagamento: 2% (dois por cento) + juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia. Consulte a composição do preço da energia e os tributos incidentes no site www.celpe.com.br. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entre em contato com a Celpe através do Fale Conosco no site www.celpe.com.br ou pelos canais de atendimento comercial.

[illegible]

Adicional Bandeira VERMELHA: Estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 547, de 16 de abril de 2013, e alterações posteriores, com o objetivo de sinalizar aos consumidores os custos adicionais decorrentes da geração de energia elétrica em condições mais onerosas. Estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 649, de 09 de agosto de 2014, e alterações posteriores, com o objetivo de sinalizar aos consumidores os custos adicionais decorrentes da geração de energia elétrica em condições mais onerosas.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO (LIMITE ANEEL)	VALOR APURADO 10/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	5,79	11,49	20,77
FIC		0,00	3,23	6,42	11,59
DMIC		0,00	2,44	6,00	9,90

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

[illegible]

DATA DE EMISSÃO: [illegible]

OUTRAS informações do serviço de 8 a sábado, [illegible]

[illegible]

[illegible] HORA DE [illegible]

LOTE [illegible] TERM 041
LOCALIDADE : [illegible]
AG. VENCIMENTO: 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 364,22

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELETRICA

CPF 135.053.514-15

CONTA CONTRATO 0698280026

MES/ANO 10/2015

DATA DE VENCIMENTO 10/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 12/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 143,09

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	203,0000000	0,569647	115,66
Acrescimo Bandeira VERMELHA			13,14
Contribuição Iluminação Pública			6,93
ICMS Subvenção CDE NF 001.119.090 - 1/1			0,90
ICMS Subvenção CDE NF 001.119.090 - 1/1			0,99
Multa por atraso NF 001.256.189 - 1/1			2,45
Juros por atraso NF 001.256.189 - 1/1			0,48
CAMPANHA EDUCAÇÃO (Não tem valor a pagar)			0,00

Gerente Comercial 03/11/2015

TOTAL DA FATURA 143,09

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		203,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT 15	203
SET 15	195
AGO 15	177
JUL 15	182
JUN 15	216
MAI 15	241
ABR 15	218
MAR 15	230
FEV 15	161
JAN 15	161
DEZ 14	208
NOV 14	256
OUT 14	231

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	126,70	25,00	31,67
PIS	126,70	0,49	0,62
COFINS	126,70	4,56	5,78

[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	54,45	42,96
Transmissão	4,56	3,59
Distribuição (Celpe)	21,03	16,59
Encargos Setoriais	8,63	6,81
Tributos	38,93	30,71
Total	126,70	100

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	DEC (HORA)	FEC (VEZES)	TENSÃO (KV)	DEC	FEC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATAS IMPORTANTES

[illegible]

19/NOV/2015 HORA DE 17:57:22

TERM 04171

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
[illegible] COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 143,09

[illegible]

VIA [illegible]

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe

DADOS DO CLIENTE

CPF 043.443.454-87

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TERREO J JOSE PEDROSA
PETROLINA
56322-725

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTA CONTRATO	MES/ANO
2526977010	10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2015	25/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	254[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)

190,87

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	375.000 kWh	0,58926403	168,54
Arrecadação Bandeira VERMELHA			17,81
Contribuição Iluminação Pública			12,10
PIS-Cofins			1,55
ICMS-Substituição			0,87
PIS-Substituição			0,00
Multa por atraso NF [illegible]			0,00
Juros por atraso NF [illegible]			0,00

Vence em 03/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	27/10/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mensal (kWh)

OUT/15	375
SET/15	252
AGO/15	207
JUL/15	248
JUN/15	[illegible]
MAI/15	276
ABR/15	253
MAR/15	121
FEV/15	121
JAN/15	261
DEZ/14	261
NOV/14	277
OUT/14	269

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	174,35	25,00	43,58
PIS	174,35	0,86	1,50
COFINS	174,35	3,99	6,96

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,76	42,31
Transmissão	3,47	1,99
Distribuição (Celpe)	36,29	20,82
Encargos Setoriais	11,55	6,63
Tributos	51,28	29,41
Total	174,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,58926403

REDEVRADO@FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não é referente ao ano de 2014 e anos anteriores. Esta declaração existe para comprovação do cumprimento das obrigações do contribuinte, as quais são: retenção dos tributos previstos no art. 4º da Lei 12.007/09. Esta declaração não exerce débitos de parcelamentos, prestações de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	DURAÇÃO EM HORAS	VALOR ACUMULADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	[illegible]	9,00	5,19	10,38	20,77
FEC	[illegible]	3,00	3,23	6,47	12,93
DICRI	[illegible]	0,04	2,64	5,28	10,57

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

LATA DE QUEIJO E LEITE

QUEIJO: [illegible] de segunda feira a sábado [illegible]

[illegible]

[illegible] HORA DE [illegible]

[illegible] TERMO DE [illegible]
[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 190,87

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1789719027	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			207,08

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

(42)
Jabuti 06 I
02/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNIT

	R$	%
Geração da Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	184,31	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA E OCORRÊNCIAS

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DIOGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Grupo Neoenergia

Tarifa vigente de Energia Elétrica Criada pela Lei 12.783, de 20/06/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Dom Jerônimo, 1777, Maria Farinha, Paulista - PE, CEP 53230-900
CNPJ 10.835.932/0001-08 Insc. Est. 0018044-60 | www.celpe.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO
ESTABELECIMENTO DE ENSINO
PRESIDENCIA
Monofasico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1422299013	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	UNICA	16/10/2015	12/11/2015	16/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
16/10/2015	2508845704	[illegible]	169,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo (kWh)	[illegible]	[illegible]	114,41
Bandeira Tarifária VERMELHA			5,97
Contribuição de Iluminação Pública			10,76
Juros por atraso NF 000730774 - 12/08/15			2,87
Juros por atraso NF 000730774 - 12/09/15			0,43

Antonio Carneiro 03/11/2015

169,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	16/09/2015	[illegible]	16/10/2015	[illegible]	30	1,00000		245,00

HISTÓRICO de CONSUMO
MÉDIA/DIA (kWh)

OUT 15	245
SET 15	227
AGO 15	208
JUL 15	225
JUN 15	238
MAI 15	233
ABR 15	224
MAR 15	30
FEV 15	248
JAN 15	336
DEZ 14	311
NOV 14	343
OUT 14	455

INFORMAÇÕES DE [illegible]

DATA DE LEITURA	[illegible]	%	VALOR (R$)
16/10/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	5,68	5,97
[illegible]	[illegible]	9,52	10,76

Consumo Atualizado

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Compra de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	9,19	5,93
Distribuição (Celpe)	26,77	16,83
Encargos Setoriais	10,25	6,64
Tributos	41,47	26,56
Total	168,33	100

TARIFAS (com tributos)

R$ 0,59340 (kWh)

REFERÊNCIA DO PREÇO

R$ 0,3627 / kWh + R$ 0,2317 / kWh = R$ 0,5944 / kWh

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Estado, situação, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos [illegible] mensal (Art. 1º, art. 12 007/06). Esta declaração não abrange débitos de parcelamento/acordados de dívidas com [illegible] em caso de [illegible] que poderão ser cobrados após o término do processo [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA MÁXIMA

CONJUNTO (HORA DE VELAR)	VALOR APURADO (10/2015)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,36	20,73
FIC	0,00	1,23	6,41	13,82
DMIC	0,00	3,84	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] Sujeito a pagamento [illegible] a sábado

[illegible]

[illegible] FIXA DE [illegible]

101, 1º 20644-1 TERMO
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VENCEDORA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 169,41

[illegible]

32% 91 92580 9 5

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1176683046	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
	UNICA	15/10/2015	16/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
31/10/2015		3577693	131,99

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo			
Adicional Bandeira VERMELHA			
Contribuição Iluminação Pública			
ICMS sobre Fornecimento DE-NF 001/15/SEQ 1/1/2014			
PIS Sobre Fornecimento DE-NF 001/15/SEQ 1/1/2014			
Multa por Atraso-NF 0[illegible]			
Juros por Atraso NF 001/15/SEQ 1/1/2014			

21ª
PONC. N-SIT
03/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT/15	160
SET/15	163
AGO/15	149
JUL/15	148
JUN/15	163
MAI/15	156
ABR/15	150
MAR/15	145
FEV/15	47
JAN/15	141
DEZ/14	167
NOV/14	165
OUT/14	154

INFORMAÇÕES DE FATURAMENTO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,47	25,00	30,11
PIS	120,47	0,65	1,18
COFINS	120,47	4,93	5,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	50,90	42,23
Transmissão	2,86	1,98
Distribuição (Celpe)	23,15	19,57
Encargos Setoriais	7,96	6,60
Tributos	36,60	30,62
Total	120,47	100

RESERVADO AO FISCO

DATA 27/11/2015 09:42:08 PSDE 0BE3 2C4B

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONSUMO MÉDIO (kWh)	VALOR APURADO AGO/2015	LIMITE REGULAR	LIMITE PRECÁRIO	LIMITE CRÍTICO
	0,00		15,75	22,50
	0,00	7,87	9,45	11,25
	0,00	7,87	9,45	11,25

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE LEITURA (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

	2732494017	MÊS/ANO 10/2015	
	04/11/2015	DATA DA APRESENTAÇÃO DA LEITURA 25/11/2015	

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)

281,19

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Custos)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	242,81	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO	
	MÍNIMO	MÁXIMO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: LUGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

PETROLINA - PE

Nº DA CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1790416020	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			170,18

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE ENCARGOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALORES (R$)
ICMS	150,14	25,00	37,53
PIS	150,14	0,98	1,55
COFINS	150,14	4,74	7,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	67,32	44,84
Transmissão	5,13	3,42
Distribuição (Celpe)	29,41	19,59
Encargos Setoriais	12,54	8,35
Tributos	40,63	27,06
Total	150,14	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERNARDO CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: LUCAS BELENGUE MANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE
VALDELICE OLIVEIRA

DOMINGA ADELINA
PETROLINA-PE
56330-050

CONTA CONTRATO
1647893020

MES/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
10/11/2015

DATA APRESENTAÇÃO/PROXIMA LEITURA
18/11/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
130,84

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
Acréscimo Bandeira VERMELHA	167,000000	0,508264400	105,45
			2,11
			8,23
			1,31
			3,94
			1,81
			7,99

03/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	MULT. CONSTANTE	DIAS	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	118,56	25,00	29,64
PIS	118,56	2,46	2,91
COFINS	118,56	11,35	13,45

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	50,55	42,31
Transmissão	2,36	1,98
Distribuição (Celpe)	21,95	18,51
Encargos Setoriais	7,85	6,54
Tributos	36,14	30,67
Total	118,85	100

TARIFAS APLICADAS

REFERÊNCIA CIRCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEL DE TENSÃO

DOMINGA ADELINA
PETROLINA-PE

DATA DE VENCIMENTO: 10/11/2015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe

Companhia Energética de Pernambuco

Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO
1210957029

MÊS/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
03/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
202,37

(83)
5ac
04/11/2015

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA — 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005043-93

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800
Ouvidoria 0800
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JULIA MARIA DA SILVA

CPF: 213.778.474-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA TRINTA E UM 60

SAO GONCALO;PETROLINA
56312-330 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414,2[illegible] tarifas, prazos, serviços prestados e tributos incidentes à disposição para consulta nas agências de atendimento e site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
16/11/2015	09/10/2015	001533549027
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
220,02	09/10/2015	2000624329
	NUMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001016253	0002539389

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
EFA3.C311.5113.18FB.2F90.5F1D.9CA2.E578

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	305,00	0,56926	173,62
Acrescimo Bandeira VERMELHA			19,76
[illegible]			20,13
[illegible]			,66
ICMS Subvenção-CDE-NF [illegible]			0,66
Multa por atraso-NF 000047024 - 11/08/15			3,96
Juros por atraso-NF [illegible]			0,52
TOTAL [illegible]			220,02

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	R$ 0,56926

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
OUT	15	305
SET	15	305
AGO	15	314
JUL	15	275
JUN	15	298
MAI	15	314
ABR	15	305
MAR	15	335
FEV	15	352
JAN	15	125
DEZ	14	358
NOV	14	305
OUT	14	359

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS				PIS		COFINS		
BASE DE CÁLCULO		VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO		VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO		VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,98	[illegible]	[illegible]	4,52	8,67

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		ago/2015			
[illegible]	[illegible]	0,00	5,07	10,15	20,30
[illegible]	[illegible]	0,00	3,36	6,72	13,45
[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,86	0,00	0,00

Limite DICRI 12,22

Possível Encargo de DIC = R$ 58,91

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[illegible]

[illegible] www.aneel.gov.br
[illegible] Lei 12.414, de 09/04/12, no próximo mês [illegible]
[illegible] 39.459/13
[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Cetigo Neoenergia

DZ RUFFAI
BOMBEAMENTO

CONTA CONTRATO
7012424323

MES/ANO
09/2015

DATA DE VENCIMENTO
03/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/10/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
74,65

Ponta do Serra
30/10/2015

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE	CONSTANTE	AJUSTE

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

						R$	
Geração Distribuída							
Transmissão							
Distribuição (Celpe)							
Encargos Setoriais							
Tributos							
Total						72,72	100

Não emitem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mencionados no Art. 4º da RTQ 007/15. Esta declaração não autoriza débitos em parcelamentos anteriores de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

CONSUMO MÁXIMO (kW)	VALOR APURADO (kW)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMA	MÁXIMA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELETRICA

CONTA CONTRATO
0904899011

MES/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
000472984	UNICA	28/10/2015	06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
28/10/2015	2000523091	240°819	238,82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

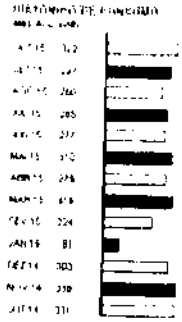
Multa por atraso NF 000518719 - 28/09/15			3,67
Juros por atraso NF 000518719 - 28/09/15			0,23

238,82

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE ENERGIA



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	204,16	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração é válida para comprovação de cumprimento das obrigações de consumidores de energia elétrica com fornecimento iniciado até 07/07/95. Esta declaração não abrange débitos de consumidores com fornecimento iniciado após 07/07/95 cujas unidades consumidoras estejam localizadas em áreas de atendimento em regime de concessão, cujos débitos poderão ser cobrados após o encerramento deste prazo.

HISTÓRICO	MÊS/ANO							
	ago/2015							

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Cerpe Distribuição

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

[illegible]

[illegible]

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO: 7012822140
MÊS/ANO: 11/2015
DATA DE VENCIMENTO: 17/11/2015
DATA PRÓXIMA LEITURA: 11/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 28,05

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
	UNICA	

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Energia Ativa (kWh)			
Acréscimo Bandeira VERMELHA	40,0000000	0,58943803	24,46
ICMS Subvenção CDE NF 000006515 11/2015			3,78
Multa por atraso NF 000016503 - 09/11/15			0,51
Juros por atraso NF 000016503 - 09/11/15			0,12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/15	43
OUT/15	40
SET/15	43
AGO/15	36
JUL/15	46
JUN/15	36
MAI/15	34
ABR/15	39
MAR/15	41
FEV/15	30
JAN/15	34
DEZ/14	51
NOV/14	43

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,26	25,0	6,81
PIS	27,26	1,36	0,37
COFINS	27,26	4,59	1,25

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	15,82	56,40
Transmissão	0,54	1,90
Distribuição (Celpe)	5,05	18,03
Encargos Setoriais	1,81	6,44
Tributos	6,33	22,58
Total	28,05	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh/MWh

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE REGULATÓRIO	LIMITE PROGRAMADO	META
PERÍODO	09/2015			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL	LIMITES DE VARIAÇÃO	
	MÍN.	MÁX.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
CEASA PE C CENTRO DE ENTREPOSTAGEM E COMERCIALIZACAO AGRICOLA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INES 26

JOSE MARCOS DA SILVA PETROLINA
PETROLINA PE
56312-020

CLASSE / SUBCLASSE
COMERCIAL
TIPO DE SERVIÇO: OUTRAS ATIVIDADES

CÓDIGO DO CONTRATO
7003644582

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL
SÉRIE
EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO
20/11/2015
DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA
15/12/2015

APRESENTAÇÃO
Nº DO CLIENTE
Nº DA INSTALAÇÃO
TOTAL A PAGAR (R$)
254,25

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR (R$)
Consumo Atual(kWh)	343,000000	0,569426	195,3
Adicional Bandeira VERMELHA			22,23
Contribuição Pública			30,19
Multa por atraso NF 917226 - 15/12/15			0,44
Juros por atraso NF 917226 - 15/12/15			1,34
Juros por atraso NF 1016[illegible] - 15/12/15			0,85
			0,79

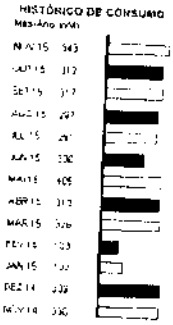
Pagamento 31/11/2015

TOTAL DA FATURA 254,25

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	AT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	33	[illegible]		343,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mês/Ano (kWh)



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS IMPOSTOS (R$)
ICMS	217,54	25,00	54,38
PIS	217,54	1,00	2,17
COFINS	217,54	4,54	9,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	92,00	42,40
Transmissão	4,15	1,91
Distribuição (Celpe)	45,43	14,57
Encargos Setoriais	13,47	6,62
Tributos	56,15	25,90
Total	217,54	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não há cobrança de débitos anteriores. Mais informações pelo atendimento gratuito 0800 [illegible]. Pagamento antecipado gera saldo credor para o próximo mês. Consulte a Companhia quanto à existência de programas de eficiência energética para os padrões de atendimento comercial.

Não há cobrança de débitos anteriores. Mais informações pelo atendimento gratuito 0800 [illegible]. Pagamento antecipado gera saldo credor para o próximo mês. Consulte a Companhia quanto à existência de programas de eficiência energética para os padrões de atendimento comercial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Tarifa Social de Energia Elétrica, Conforme Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
4010741489

MÊS ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/11/2015	**11/12/2015**

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
252,51

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

[illegible]
MULTA POR ATRASO NF 000001286 [illegible]
JUROS POR ATRASO NF 000001286 [illegible]

[illegible]
22,95
0,07
0,56
1,06

PSNC N-DC IT
13/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
Média kWh

NOV/15	354
[illegible]	[illegible]
SET/15	148
AGO/15	256
JUL/15	260
JUN/15	273
MAI/15	256
ABR/15	259
MAR/15	271
FEV/15	116
JAN/15	131
DEZ/14	262
[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

		%	VALOR DOS IMPOSTOS
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia	54,94	22,06
Transmissão	4,47	1,79
Distribuição Celpe	61,57	18,52
Encargos Setoriais	14,17	5,69
Tributos	98,67	39,94
Total	324,59	100

Consumo Anual (kWh)

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	MENSAL		TRIMESTRAL	
	DEC	FEC	DEC	FEC
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Etna - PIAUÍ

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PROGRAMADA PARA O PAGAMENTO
			05/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
		2423610029	236,16

MÊS/ANO 10/2015

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DO FUNDO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	210,67	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	Mínimo	Máximo
	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

Companhia Energética de Pernambuco - CELPE CNPJ 10.835.932/0001-08

celpe
Cia de Energia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7001723426	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
		09/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) **95,14**

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)

37
DANC - NCE
13/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)

COMPOSIÇÃO DA FORMAÇÃO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (CELPE)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	95,14	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR ACUMULADO	LIMITE MENSAL	LIMITE INDIVIDUAL	LIMITE ANUAL

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO MÁXIMO

celpe

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº DO CLIENTE			Nº DA NOTA FISCAL / SÉRIE	
			7009869063	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
			18/11/2015	12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			160,71

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

36

Proc. N-6+11

13/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

ITENS	TIPO DA MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR
ICMS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	160,71	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

celpe
Cerpe Cia Energética

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 7004468893
MÊS/ANO: 11/2015
DATA DE VENCIMENTO: 17/11/2015
DATA PREVISTA P/ PRÓXIMA LEITURA: 11/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 178,25

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO | APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS/COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

CONTA CONTRATO	REF. ANO
7015703100	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			18/11/2015	12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			248,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

PSNC N-107
13/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Distribuição de Energia		
Transmissão		
Geração		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	229,34	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

TERM 011

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/2002

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
[illegible]

NOME DO CLIENTE
[illegible]

[illegible]

PISTA NUCLEO 7 MASSOCARAO
PETROLINA
56363-700

CONTA CONTRATO
1146153026

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
18/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
208,61

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	399.000,000	0,5[illegible]	170,25
Acréscimo Bandeira VERMELHA			18,87
Contribuição Iluminação Pública			13,16
ICMS Subvenção CDE NF 000[illegible]			2,62
ICMS Subvenção CDE NF 0[illegible]			1,04
Multa por atraso NF 000890213 - 09/11/15			3,92
Juros por atraso NF 000890213 - 09/11/15			0,85

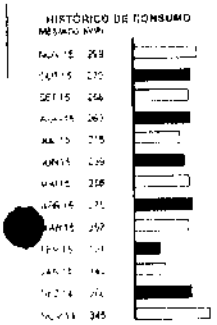
TOTAL DA FATURA 208,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA kWh



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	169,62	25,00	42,40
PIS	199,62	1,00	1,99
COFINS	199,62	4,59	9,70

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	80,18	42,45
Transmissão	3,76	1,99
Distribuição (Celpe)	35,11	18,59
Encargos Setoriais	12,56	6,62
Tributos	57,95	30,55
Total	189,57	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo [illegible] 0,3524000

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO em 2014	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	6,87	15,74	47,48	
FIC	5,42	11,65	34,95	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Lei Estadual de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº CONTA/CONTRATO: 7003494297
MÊS/ANO: 11/2015
Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO: 12/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 07/12/2015
APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
TOTAL A PAGAR (R$): 41,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DO TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia Elétrica		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	41,85	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQÜÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO
TENSÃO NOMINAL (V) | LIMITES DE VARIAÇÃO (V)

Nº DO CLIENTE
Nº DA INSTALAÇÃO
CLASSE | SUBCLASSE
CLASSIFICAÇÃO
MODALIDADE TARIFÁRIA
ENDEREÇO DE ENTREGA
MUNICÍPIO
CNPJ

DATA DE PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO: 41,85
CÓDIGO DE BARRAS

Nº DO MEDIDOR
DATA DA LEITURA ANTERIOR
DATA DA LEITURA ATUAL
CONSUMO (kWh)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
LUIZ ANTONIO [illegible]

CPF 025 893 044-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

BAIRRO NUCLEO 3 MASSANGANA
PETROLINA PE
Nº 478-932

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]216930	Única	24/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/11/2015	2001472090	5205816

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003494556	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
12/11/2015	07/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$) 13,97

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

[illegible] Atividade	30,0x3000	0,4180428	1,55
Avenida Bandeira VERMELHA			1,42

BNC N-3 18/11/2015

13,97

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	[illegible]/2015	[illegible]0,00	[illegible]/2015	[illegible]0,00	30	[illegible]		15,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

HISTÓRICO kWh

NOV/15	30
OUT/15	30
SET/15	30
[illegible]	30
[illegible]	30
[illegible]	30
MAI/15	30
ABR/15	30
MAR/15	30
FEV/15	30
JAN/15	30
[illegible]	30
NOV/14	30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tarifas homologadas pela Resolução Normativa ANEEL [illegible]

TARIFAS APLICADAS

Consumo [illegible]/kWh [illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não há débitos relativos de 2014 e anos anteriores. Este documento é auxiliar para comprovação do cumprimento de obrigações ao consumidor, as quais são fiscalizadas pela Agência Estadual de Regulação (Art. 4º, Lei 13.007/08). Este documento não tem valor fiscal.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE REGULATÓRIO	LIMITE ANUAL
	MAS SANGANA	11/2015		
DIC		0,82	9,47	12,64	16,89
FIC		[illegible]	5,61	8,40	11,20

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO ADEQUADA	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible]

AGÊNCIA DE [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 13,97

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RES CIENCIA
Monofásico

CONTA CONTRATO: 4009594154
MES/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DO VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			18/11/2015	12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
		2459875

TOTAL A PAGAR (R$): 252,76

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)			
Acréscimo Bandeira VERMELHA			
Contribuição Iluminação Pública			
ICMS Subvenção-NF 000119665-1			
ICMS Subvenção-NF 000119665-1			
Multa por atraso-NF 000119665-1			
Juros por atraso-NF 000119665-1			

Pgto em 12/11/2015

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano Wh

NOV/14 343
DEZ/14 318
JAN/15 313
FEV/15 288
MAR/15 266
ABR/15 266
MAI/15 290
JUN/15 297
JUL/15 270
AGO/15 87
SET/15 59
OUT/15 91
NOV/15 99

Consumo Ativo(kWh)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	223,35	25,00	55,81
PIS	223,35	1,00	2,23
COFINS	223,35	4,62	10,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	54,41	24,40
Transmissão	4,45	1,99
Distribuição (Celpe)	41,03	18,39
Encargos Setoriais	14,04	6,29
Tributos	99,26	44,50
Total	223,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO / PERÍODO	VALOR APURADO (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	0,50	5,00	15,00	20,00
FEC				13,45

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI

Total a pagar (R$)

Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Após, somente nas agências do Banco do Brasil.

Nº DO DOCUMENTO

VENCIMENTO

HORA DA IMPRESSÃO

NOME DO CLIENTE

UNIDADE CONSUMIDORA

ENDEREÇO DE ENTREGA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

VALOR DO DOCUMENTO

LINHA DIGITÁVEL

CÓDIGO DE BARRAS

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei Nº 4.156, de 26/08/02

celpe Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1145749022	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015	14/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)

215,93

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição Celpe		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	100,00	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	PRECÁRIA	ADEQUADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
4010198602

MÊS/ANO
11/2015

DATA DA EMISSÃO
17/11/2015

VENCIMENTO
11/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
107,62

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO: 7011700637
MES/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO: 18/11/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 12/12/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$): 258,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR (R$)
[illegible]	361,0000000	0,8094200	235,56
[illegible]			23,39
[illegible]			23,81
[illegible] Subvenção CDE-NF 00211371 12/2015			0,50
[illegible] Subvenção CDE-NF 00211371 12/2015			-1,44
[illegible] Subvenção CDE-NF 00204869 12/2015			-2,77
Multa por atraso NF 001447054 14/10/15			4,85
Juros por atraso NF 001447054 14/10/15			2,48

Rio corrente 16/11/2015

258,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	14/10/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA: [illegible]

[illegible]	[illegible]
SET/15	335
AGO/15	376
JUL/15	293
JUN/15	366
[illegible]	315
[illegible]	[illegible]
MAR/15	303
FEV/15	117
JAN/15	157
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	238,85	1,30	3,28
COFINS	238,85	4,58	13,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	4,58	[illegible]
Distribuição (Celpe)	44,36	19,51
Encargos Setoriais	13,16	6,46
Tributos	70,07	34,46
Total	238,85	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO/PERÍODO	DEC APURADO (HORAS)	DEC MENSAL	DEC TRIMESTRAL	DEC MÁXIMO
[illegible]	0,00	1,07	13,15	20,36
[illegible]	0,00	1,36	8,71	19,65
[illegible]	0,00	0,86	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
127	102	133

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DUARTE COELHO 165

VILA BETANIA CUPERTINA
PETROLINA
PE
56328-160

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0479006016	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	09/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/10/2015		

TOTAL A PAGAR (R$)

188,39

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

86

16/11/15

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
TOTAL	174,34	100

TARIFA APLICADA

MENSAGEM AO PÚBLICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	Nº DE INTERRUPÇÕES	DMIC	DMIC REMANEJADO	DIC	DIC REMANEJADO

PADRÃO DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
0800 012 2105 (ligações gratuitas)
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC)
Celpe, disponível 24 horas, todos os dias
0800 081 0120
www.celpe.com.br

DATA DE EMISSÃO: 06/10/2015 10:05:31

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 188,39

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1176679030	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			19/11/2015	14/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			266,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

(26)
19/11/15

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	216,01	100

TAXAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	UNID. APLICADO	UNID. PERÍODO	UNID. TRIMESTRAL	UNID. ANUAL

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE DE SOUZA ROMANI:08
Acesse em: https://validar.iti.gov.br/ Código do documento: 1d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2768738010	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/11/2015	15/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)

219,39

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[redacted]			
PIS/PASEP			
COFINS			
ICMS			
[redacted]			
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[redacted]									

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

EVENTOS DECORRIDOS	DIC	FIC	DMIC	DICRI

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CPF: 053 003 904-49

CONTA CONTRATO
7009108950

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
11/11/2015

VALOR (R$) A PAGAR (NF)
169,23

APRESENTAÇÃO
04/11/2015

Nº DO CLIENTE
3130999004

Nº DA INSTALAÇÃO
2883078

TOTAL A PAGAR (R$)
169,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	248,000000		
			5,07
			10,91	

Maria Dos Santos
18/11/2015

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

MEDIDOR	LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÉDIA (kWh)

NOV/15	248
OUT/15	248
SET/15	208
AGO/15	254
JUL/15	215
JUN/15	223
MAI/15	135
ABR/15	214
MAR/15	145
FEV/15	87
JAN/15	129
DEZ/14	253
NOV/14	241

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	197,28	25,00	30,32
PIS	197,28	1,30	1,51
COFINS	197,28	4,19	7,27

COMPOSIÇÃO DO CUSTO

	R$	%
Geração de Energia	66,41	40,29
Transmissão	9,11	5,53
Distribuição (Celpe)	59,11	35,87
Encargos Setoriais	17,42	10,57
Tributos	45,12	27,38
Total	197,28	100

Nº 16524002

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As informações gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e atualização de endereço, bem como a relação para contato com as Unidades de Atendimento e Agências, estão disponíveis em nosso site www.celpe.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR (R$)	PERÍODO REFERÊNCIA	ALÍQUOTA ICMS (%)	BASE DE CÁLCULO ICMS (R$)	VALOR ICMS (R$)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO: 7003504721
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO: 24/11/2015
DATA PREVISTA PARA A(S) LEITURA: 17/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$): 100,01

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

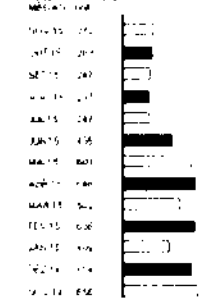
Consumo Ativo (kWh)			
Consumo Ativo Fora Ponta (kWh)			
Consumo Ativo Ponta (kWh)			
Consumo Ativo (kWh)			
Energia de Bandeira Escassez			
Multa por atraso Nº 00200			
Juros por atraso Nº 00200			

100,01

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh)	
Consumo Ativo Fora Ponta (kWh)	
Consumo Ativo Ponta (kWh)	
Consumo Ativo (kWh)	

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMIDOR (h/ano)	META APLICADA (h/ano)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC					
FEC					
DMIC					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei(da) pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

PARA DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES LIGUE 0800 281 0196

PARA SOLICITAÇÕES DE SEGUNDA FEIRA A SÁBADO, DAS 7H ÀS 22H

PARA DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU DE FALA, LIGUE 0800 081

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Cerpro Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4002348786	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/11/2015	09/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)

400,68

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	KWH	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	363,27	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO FATURADO	DMIC APLICADO (HORAS)	DMIC REAL	FIC APLICADO	FIC REAL
DIC					
FIC					
DMIC					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

celpe
Grupo Neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Jaime Gusmão, 474 - Boa Vista - Recife - PE - Brasil - CEP 50070-903
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 0180243-41 - www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
SEBASTIAO MARIANO FERREIRA
[illegible]

CPF 226.634.444-72

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
Residencial
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

[illegible]
PETROLINA - PE
56.300-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1833782017	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000[illegible]837	ÚNICA	09/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/11/2015	1001028752	2580352

TOTAL A PAGAR (R$)
193,06

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ACRÉSCIMO BANDEIRA VERMELHA			
Contribuição Custeio de Iluminação Pública			
ICMS Subvenção CE-[illegible]			

(54)
Sem Imperial
17/11/2015

TOTAL DA FATURA [illegible]

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	06/10/2015	34.184,00	09/11/2015	34.457,00	32	1,0000		273,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÊS/ANO (kWh)

NOV/14	283
DEZ/14	340
JAN/15	231
FEV/15	280
MAR/15	287
ABR/15	275
MAI/15	272
JUN/15	276
JUL/15	279
AGO/15	136
SET/15	197
OUT/15	302
NOV/15	273

Consumo (kWh/mês)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	178,48	100

TARIFAS APLICADAS
[illegible]

RESERVADO AO BANCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
[illegible]

Não constam débitos de 2014 e anteriores. Estando, [illegible] substituir [illegible] do complemento das obrigações [illegible] consumidor, [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

CPF 105.704.[illegible]4-74

VILA AF-RECIFE/MASSAPANGO
PETROLINA PE
56328-655

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO 7012345792 MÊS/ANO 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
000[illegible]870	UNICA	26/10/2015	16/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
28/10/2015	7001599080	2577782	233,55

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	326.0000000	0,56542000	184,28
Acréscimo Bandeira VERMELHA			21,38
Contribuição Iluminação Pública			21,48
ICMS Subvenção CDE-NF 000[illegible]8-08/2015			0,56
ICMS Subvenção CDE-NF 000[illegible]-10/2015			1,33
Multa por atraso-NF 0008-10-154 06/10/15			3,04
Juros por atraso-NF 000[illegible]45A 05/10/15			1,00

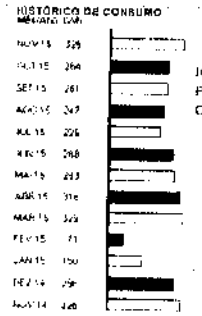
28 dias 12
17/11/2015

TOTAL DA FATURA 233,55

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NATUREZA	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÉDIA(s): [illegible]



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	25,00	51,53
PIS	206,12	1,06	2,06
COFINS	206,12	4,56	4,46

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	84,15	40,83
Transmissão	4,11	1,99
Distribuição (Celpe)	38,16	18,51
Encargos Setoriais	13,55	6,57
Tributos	63,06	30,59
Total	206,12	100

Consumo Ativo(kWh) TARIFAS APLICADAS 0,56542000

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não constam débitos de 2014 e anos anteriores. Este declara, ao substituir, para todos os efeitos do cumprimento das obrigações e do consumidor as cobranças dos lançamentos anteriores (Art. 42 Lei 12.007/09). Esta cobrança não abrange débitos de pré-identificados ou cujas de dívidas nem faturas emitidas são exibidas que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO MASSAPANGO	VALOR APURADO SAT/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,91	12,74	27,48
FIC		0,00	2,42	6,65	13,70
DMIC		0,00	3,31	5,90	9

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	[illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPENSAÇÃO: sábados de segunda feira a sábado.

323 5182b9834 4

[illegible] HORA DE 16:08

Cód. [illegible] TERM 041

EDGAR [illegible] PETROLINA
AG. VENDA AGÊNCIA 2801

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 233,55

[illegible]

323 5[illegible]4

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

Lei da Nota Fiscal de Energia Elétrica, instituída pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 4001458227
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO: 19/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 10/12/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$): 52,32

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO TRIBUTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	52,32	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO PERÍODO (kWh)	DEC MENSAL (HORAS)	FEC MENSAL	DEC TRIMESTRAL	FEC TRIMESTRAL	DEC ANUAL	FEC ANUAL

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO:

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

celpe
Grupo Neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CPF 844.147.514-53

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AUTOMOVEIS PETROLINA
PETROLINA - PE
56512-541

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1863533011	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000917425	UNICA	05/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
29/10/2015	3081271	3085648

TOTAL A PAGAR (R$)

167,56

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	300 unidades	0,469571	140,87
Adicional Bandeira Vermelha - Lei			14,06
Contribuição de Iluminação Pública			9,31
Multa por atraso de fatura			0,42
Juros por atraso de fatura			0,70
DOAÇÃO AO FIAE (Fundo de Apoio			2,46
			0,02
			0,02

Pagável até 19/11/2015

167,56

(Validade 25 dias - 27/11/2015)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4110990	CAS	28/10/2015	9.191	05/11/2015	9.491	8	1,0000		300

HISTÓRICO DE CONSUMO

Período (kWh)

05/11/15	300
06/10/15	196
08/09/15	240
04/08/15	183
06/07/15	142
04/06/15	211
06/05/15	142
08/04/15	208
04/03/15	164
05/02/15	99
06/01/15	150
08/12/14	184
04/11/14	134

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	140,34	25,00	35,09
PIS	140,34	1,00	1,40
COFINS	140,34	4,59	6,44

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	84,23	50,30
Transmissão	5,04	3,01
Distribuição (Custos)	46,54	27,79
Encargos Setoriais	9,16	5,47
Tributos	22,61	13,50
Total	167,56	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO ELÉTRICO	VALOR APURADO ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	5,00	6,67	10,00	20,00
FEC	3,00	5,00	7,50	15,00
DMIC	0,00	2,00	3,00	10,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

PARCELA 1 DE 1 - 05/11/15

VENCE no primeiro dia útil após o Sábado.

CÓDIGO DE BARRAS 8

19/NOV/2015 HORA DE 15:08:

CDI 15,20.041-1 TERM 0417/1
PETROLINE ELETRICINA
AV. VITORIANO [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AUTO COMPANHIA PETROLINA

VALOR DO PAGAMENTO: 167,56

836200000010 67500011001
8035.00011107 02031389431

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7009760835

MES/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			12/11/2015	07/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			199,78

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

17/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	ACERTO	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração/distribuição		
Transmissão		
Encargos setoriais		
Tributos		
Total	181,24	100

OBSERVAÇÃO DO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PERIODICIDADE E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Distribuidora de Energia Elétrica S/A (criada pela Lei 10.438, de 26/04/02)

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

[illegible]

[illegible]

CPF: 426.241.174-00

[illegible]

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4001756139	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA LEITURA
18/11/2015	12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 81,92

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adesão ao Bandeira VERMELHA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa por atraso NF [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros por atraso NF [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

1422 7880 5500 57/11/2015

TOTAL DA FATURA 81,92

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DÍAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	AT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mwh/mês (kWh)



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	1,65	0,61
COFINS	[illegible]	4,85	3,61

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	81,92	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC (horas)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	mínimo	máximo
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Marechal [illegible], [illegible] - [illegible] - Recife - PE - [illegible]
CNPJ Nº 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. [illegible] - www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
[illegible]

CPF [illegible]

CLASSIFICAÇÃO
[illegible]
RESIDENCIAL
[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

VILA OLIMPIA [illegible]
PETROLINA - PE
56.334-325

CONTA CONTRATO	MES/ANO
4012360024	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001833065	UNICA	16/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/11/2015	15/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/11/2015	4012360824	4176751

TOTAL A PAGAR (R$) 259,55

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acréscimo Bandeira VERMELHA			29,92
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mes/Ano kWh

[illegible]	[illegible]
OUT/15	262
SET/15	262
AGO/15	239
JUL/15	253
JUN/15	253
MAI/15	446
[illegible]	40
MAR/15	208
FEV/15	[illegible]
JAN/15	80
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	57,39
PIS	[illegible]	1,00	[illegible]
COFINS	[illegible]	4,61	19,83

Consumo Atualizado

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	99
Distribuição (Capex)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	30,58
Total	228,56	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO TOMADA VELHA	VALOR APURADO 08/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	201	231

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PETROLINA - PE

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019961065	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/11/2015	17/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 177,70

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

TOTAL DA FATURA 177,70

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	166,17	25,00	41,54
PIS	166,17	1,00	1,66
COFINS	166,17	4,61	7,66

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	70,00	42,11
Transmissão	1,11	0,67
Distribuição (Celpe)	33,76	20,31
Encargos Setoriais	11,79	7,09
Tributos	50,52	30,41
Total	166,17	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco - CNPJ 10.835.932/0001-08 - Inscrição Estadual 18.1.001.0000238-2

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Conselheiro Aguiar, 2718 - Boa Viagem - CEP 51020-020 - Recife - PE

DADOS DO CLIENTE
LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA

CPF 008.350.104-75 NIS 1240386.10634

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA CNAE
MONOFÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA E 5

TAIPA CURRALTAPERA
PETROLINA PE
56.506-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4006619504	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000143568	UNICA	12/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015	14/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/11/2015	3.002497971	3556487

TOTAL A PAGAR (R$)

77,60

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14455053	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,14799771	10,35
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	220,0000000	0,37190867	64,82
Consumo Ativo superior a 220 kWh	3,0000000	0,41302983	1,24
Acréscimo Bandeira VERMELHA			7,74
ICMS Subvenção 12 DEC-NF 000759857 10/15			9,66
Multa por atraso - NF 000773695 - 08/15			1,09
Juros por atraso - NF 000773695 - 08/15			0,32

TOTAL DA FATURA 77,60

Vapena 18/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
6660622x07	CAT	14/10/2015	13.376,00	12/11/2015	13.499,40	30	1,00000		223,66

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medidor (kWh)

NOV/15	223
OUT/15	124
SET/15	164
AGO/15	161
JUL/15	152
JUN/15	208
MAI/15	168
ABR/15	211
MAR/15	217
FEV/15	316
JAN/15	142
DEZ/14	194
NOV/14	231

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	75,11	1,00	0,75
COFINS	75,11	4,59	3,45

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	43,05	56,09
Transmissão	2,05	2,73
Distribuição (Celpe)	19,38	25,46
Encargos Setoriais	6,12	8,13
Tributos	4,80	6,39
Total	75,39	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,13634555
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,13407600
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,35111750
Consumo Ativo superior a 220 kWh 0,39013000

RESERVADO AO FISCO

C59E A40A 8BF0 FB2C 0610 F75F 505E 7630

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na falta de leitura efetuada por motivo alheio à vontade da concessionária, fica autorizado o faturamento pela média dos últimos 12 meses. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões, entre em contato com a Celpe através do Fale Conosco no site www.celpe.com.br ou pelo telefone 0800 081 0196. Para consultar a fatura de sua unidade consumidora, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Segunda via de conta. Para mais informações sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Social. Para mais informações sobre a Tarifa Branca, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Branca. Para mais informações sobre a Tarifa Verde, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Verde. Para mais informações sobre a Tarifa Azul, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Azul. Para mais informações sobre a Tarifa Convencional, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Convencional. Para mais informações sobre a Tarifa Horária, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Horária. Para mais informações sobre a Tarifa Rural, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Rural. Para mais informações sobre a Tarifa Especial, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Especial. Para mais informações sobre a Tarifa Comercial, acesse o site www.celpe.com.br e clique em Tarifa Comercial.

Fatos ocorridos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor as quitações dos faturamentos mensais (Art 47, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PETROLINA I	VALOR APLICÁVEL (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC		4,00	12,28	28,56	41,15
FEC		4,00	7,67	15,74	30,59
DMIC		4,00	3,45	6,45	9,66

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

TAIPA CURRALTAPERA

QUITAR: Todos os dias de segunda feira a sábado, A

123 01A2010648 4

[illegible] DATA DE 18/05/15

[illegible] TERM 041/11
LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA
RUA E 5 VINCULADA 2011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COM COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 77,60

[illegible]

123 01A2010648 4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador-web/pages/verificador.xhtml
Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Portaria Conjunta SEFAZ/PGE/CGE nº 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

www.celpe.com.br

celpe

04/11/2015

10/2015

245,03

Conta Contrato 7019961065

NOME DO CLIENTE
ADALBERTA RODRIGUES

CPF 433.286.525-15

002448489	20/10/2015	27/10/2015
SÉRIE UNICA	2001735991	2529406

14 00AD F0B6 04F9 FA16 7B06 0B6E 0F29

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor R$
Iluminação Pública(MR)			
Classe Residencial Baixa Renda VERMELHA			
Classe Iluminação Pública			

TARIFAS APLICADAS

TOTAL DA FATURA 245,03

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

R$

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
Cooperativa de Energia

www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energ a Eletrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800
Ouvidoria 0800
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcetera.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4f51-a248-d9563255bc4

DADOS DO CLIENTE

CLEIA NUNES DO NASCIMENTO

CPF: 020.922.124-79

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA C 01

SEN NILO COELHO N B/MASSANGANO
56318-835 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
11/11/2015	04/11/2015	0013011175058
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
180,55	04/11/2015	2001819601
	NUMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	000030178	0002570705

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
22A8.7BB6.95D4.FDFF.E962.4D1F.D447.BDAF

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	264,00	0,56943	150,32
Acrescimo Bandeira VERMELHA			17,11
Contribuição Iluminação Pública			11,62
ICMS Subvenção-CDE-NF 000161037-03/02/15			0,43
ICMS Subvenção-CDE-NF 000171698-05/03/15			1,07
TOTAL DA FATURA			180,55

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)

Vencto	De Reav	Valor
13/10/15	04/11/15	177,61

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,39524000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	15	264
OUT	15	248
SET	15	211
AGO	15	247
JUL	15	299
JUN	15	284
MAI	15	307
ABR	15	253
MAR	15	269
FEV	15	101
JAN	15	237
DEZ	14	280
NOV	14	329

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	70,80	42,23
Transmissão	3,14	1,99
Distribuição (Celpe)	31,00	18,52
Encargos Setoriais	11,09	6,62
Tributos	51,20	30,55
TOTAL	167,43	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
167,43	25,00	41,85	167,43	1,00	1,67	167,43	4,59	7,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
Q7t769	CAT	05/10/2015	46.507,00	04/11/2015	46.771,00	30	1,00000	0,00	264,00

DATA PREVISTA PARA A PROXIMA LEITURA: 04/12/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No de horas sem Energ a	MASSANGANO II	0,00	6,87	13,74	27,48
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,97	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 50,99

Poderão ser medidos pelo menos os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

es em www.aneel.gov.br.
os1°a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
459/13.
l ou do nível de tensão de fornecimento.
para os padrões de atendimento comercial
odera ocorrer após 2 ciclos de faturamento,
que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe

www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800 081
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4451-a248-d95b32555bc4

DADOS DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
THEOFILO FERREIRA CORCINO CPF: 100.565.134-53	13/11/2015 TOTAL A PAGAR (R$) 329,50	06/11/2015 DATA DA APRESENTAÇÃO 06/11/2015 NUMERO DA NOTA FISCAL 000518741	007006311193 Nº DO CLIENTE 2000950651 Nº DA INSTALAÇÃO 3005350033

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA E 3 CS-

PISNC NUCLEO 5°MASSANGANO
56353-700 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
E90D.A6FA.2A6D.F8EA.6453.5181.22F0.B9E3

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	467,00	0,56943	265,92
Acrescimo Bandeira VERMELHA			30,26
Contribuição Iluminação Publica			30,83
ICMS Subvenção-CDE-NF 000388384-04/02/15			0,95
ICMS Subvenção-CDE-NF 000282359-06/03/15			1,54

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,30524000

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
NOV	15		467
OUT	15		411
SET	15		352
AGO	15		387
JUL	15		379
JUN	15		430
MAI	15		409
ABR	15		438
MAR	15		385
FEV	15		220
JAN	15		297
DEZ	14		433
NOV	14		471

TOTAL DA FATURA			329,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	125,25	42,29
Transmissão	5,90	1,99
Distribuição (Celpe)	54,83	18,51
Encargos Setoriais	19,61	6,62
Tributos	90,59	30,59
TOTAL	296,18	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
296,18	25,00	74,04	296,18	1,00	2,96	296,18	4,59	13,59

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO Alr Celpe	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000001011081565	CAT	05/10/2015	14.696,00	06/11/2015	15.163,00	31	1,00000	0,00	467,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO ref2015	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIG-No.de horas sem Energia	PETROLINA I	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 90,20

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

...uos em www.aneel.gov.br.
...to(1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês,
9.459/13.
...final ou do nível de tensão de fornecimento.
...ide para os padrões de atendimento comercial.

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.[illegible]
RUA DO BRUM,486 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA [illegible]/74
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3985-5046

Vencimento
01/11/2015

Total a pagar
R$ 89,68

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	79,23
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		79,23
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	10,45
	[illegible] PRESTADORAS E DE TERCEIROS		10,45

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDD [illegible] 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se [illegible] número atual, passando ao formato (DDD) 9xxx
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

[illegible]

[illegible] 51778442-6

[illegible] PERÍODO DE 1/10/2015

[illegible] TERMO 0811

[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.:

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H,174
CENTRO
[illegible] PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRAT
19/10/2015	3985-5046 0 9
CNPJ / CPF	
00043920179404	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	89,68
NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	
131201600003	VENCIMENTO
[illegible]	01/11/2015
87	

[illegible] DISTRIBUICAO DE MINUTOS [illegible] 0:00 [illegible] 75:00 08/15 01:24

[illegible] 107,84 [illegible] 0,00

ASSINANTE	DATA	SEGURIDAD	TEL.ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A [illegible] /SUA-SERIE

TELEFONE 16466 3985-5046 0 9

VENCIDOS MENSAIS
[illegible] NAO RESIDENCIAL 01 A 30/10/15 75,2
75,2

CHAMADAS LOCAIS
[illegible] FRANQUIA [illegible] MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,0

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 75,2

RESERVADO AO FISCO

43f9 f581.def4 3393.bc9a.391b.4e1a.6230

[illegible] N [illegible]

[illegible] - [illegible] (84)3413-9413
TELEFONE 16466 3985-5046 0 9

CHAMADAS LONGA DISTANCIA NACIONAL
74 3013-[illegible] 17:22:12 00:00:42 NORMAL
74 3013-2[illegible] 16 09:02 00:13:18 NORMAL 10,7

[illegible] 10,46
PIS% [illegible]
[illegible] 1,82

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 10,46

CASO O CLIENTE [illegible] E NAO CONFIRMADOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) [illegible] R$ [illegible],02 PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL

Pague atrasado. Efetue os pagamentos em dia e evite:

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1ef0-831c-4f51-a248-d95b3255bb4e

	TELEFONE CONTRATO	CNL	SOLIC	CONTA MES	DATA DE EMISSAO: 19
DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	DURACAO	TARIFA

RESERVADO AO FISCO

e080 b93c 0874 860c dd81 2e0b 7931 7502

FATURA Nº 12J0100288034

RESUMO GERAL

VALOR
R$ 0,00
R$ 0,00

[illegible] ESTE PARA [illegible] VALOR DOS SERVICOS NAO REPASSADOS AS TARIFAS.

[illegible] DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1011

www.[illegible].com.br

[illegible] 10,2%

INFORMAÇOES

A utilização do serviço de roaming em [illegible], sem a apresentação da fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. A 01 informa que a partir de dezembro de 2015, o Fixo e o Banda Larga [illegible] terão novos valores promocionais. Mais informações em atendimento.

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

0128 - 12 CTBC - 15 Forpar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 23 Embratel - 23 Intelig - 25 G[illegible] - 26 [illegible]
28 Algar Telecom - 32 Global Village - 34 EMBRATEL - 35 Easytone - 37 Golden Line
[illegible] Jeveo - 41 [illegible] - 43 Oi Fixo - 48 Telecomunicações - 71 Easyphone
[illegible] - 81 - Copy Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 13.1
Caixa Postal Or [illegible]/11, CEP: 50050-430, Recife - PE

Pra evitar [illegible] deslique e efetue-o em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal/ fatura/ conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____ / _____ / _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
13120160000 3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PAGAR R$ 271,34

Vencimento 15/10/2015

Período 13/09/2015 a 13/10/2015

Serviço contratado

	271,34
Subtotal	271,34
Total da sua fatura	271,34

Código da fatura 643519024

Nº para débito automático 40149/850171

Precisa de ajuda?

SELMA

minhaoi

Acompanhe suas faturas, analise seu consumo, consulte saldos e aproveite muitos benefícios

Entenda seu consumo

Veja como foi seu consumo nos últimos meses

Out 2015	271,34
Set 2015	276,60
Ago 2015	268,69
Jul 2015	211,66
Jun 2015	221,20
Mai 2015	223,23

Suspensão Religamento Evitando a Suspensão
Base Legal (Artigo 61 da Resolução 477 – Anexo VIII da ANATEL)
Multa de 2% + Juros pró rata dia e Atualização por índice. Evite despesas

Promoção Oi Conta Total 7

Documento Promocional Oi

(87) 98872-0766

371 08605-3405

34

27 34

90

90

0,00

71,34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEETENS ROMANI

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,456 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

DATA DE EMISSÃO
01/10/2015

CNPJ / CPF
00934227839515

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
1312014547B3

CLIENTE COD
87

TELEFONE/CONTRA
3985-8188 0 3

VALOR A PAGAR
R$ 50,04

VENCIMENTO
15/10/2015

R. [illegible] MARIA SILVA DOS SANTOS
[illegible]
[illegible]
CENTRO
54.30[illegible]-[illegible] PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 4-PE

[illegible]	07/09 17:42	[illegible]	[illegible]	07/15 [illegible]:00
[illegible]	08/15 [illegible]:48	[illegible]	[illegible]	14/15 [illegible]:42

DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

[illegible] TELEMAR NORTE LESTE S/A [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible]

LIGAÇÕES LOCAIS
[illegible] FRANQUIA 000:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0,00

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 45,22

RESERVADO AO FISCO

f52b.7b86.9f5c.b0ef.828f.f3c6.b853.672a

FATURA N: 1200300520740 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,456 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4

SERVICOS
TELEFONE 3985-8188 0 3

[illegible] 0,00
TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS 2,90

OUTRAS OPERADORAS OI FIXO
TELEFONE 3985-8188 0 3

[illegible] CONTA 07/2015 0,96
[illegible] CONTA 07/2015 0,96
TOTAL OUTROS VALORES 1,92

RESUMO GERAL

[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] SERVICOS, NAO OPASSAMAS AS TARIFAS.

[illegible] SUA CONTA EM [illegible] E AMEN?ACAO ANATEL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA [illegible], 174
CENTRO
56308-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

Referência
SETEMBRO /2015

Telefone
(87) 3985-5046

Vencimento
01/10/2015

Total a pagar
R$ 88,45

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	79,23
OI FIXO		79,23
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	9,22
[illegible]		0,65
SERVICOS [illegible]		6,77
OUTROS [illegible]		2,37

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se [illegible] números do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

TERM (0417)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0079-02 - INSC. ESTADUAL [illegible]
AVENIDA BRUNO ARCE - RECIFE - PE - CEP 50030-120
INSCRICAO CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG.: 1

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA [illegible], 174
CENTRO
56330-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRAT
17/09/2015	
CNPJ / CPF	3985-5046 0 9
00048920179404	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	
NAO RESIDENCIAL	88,45
COD. DEB. AUTOMATICO	
131201600003	VENCIMENTO
CODIGO DDD	
87	01/10/2015

[illegible] 07/15 107:04
[illegible] 54/15

DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

[illegible] TELEMAR NORTE LESTE S/A [illegible]
TELEFONE 0800 3985-5046 0 9
[illegible]
[illegible] A 30/08/15

LIGACOES LOCAIS
[illegible] 0:00

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31
[illegible] 0:00:00 DIFERENCIADA

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

97a6.f683.b51a.12c3.d3f3.c209.3740.7b1c

[illegible] TELEMAR NORTE LESTE S/A [illegible]
TELEFONE 0800 3985-5046 0 9

87	[illegible]	NORMAL
87	[illegible]	NORMAL
87	[illegible]	NORMAL
87	[illegible]	NORMAL
87	[illegible]	NORMAL

0,73

[illegible] PAGUE SUA CONTA EM DIA E [illegible]
[illegible] NA REGULAMENTACAO ANATEL

- Pagamento ap[illegible] vencimento do vcto evita.
- [illegible] 2ª, [illegible] de 1 dia útil.
- [illegible] (partida 30 dias e atual 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumentoAssinadoDigitalmente.seam Código do documento: 8c6b1[illegible]e-831c-4f51-a248-d95b3255bc4[illegible]633-5636-4a99-9624-60cbed50f97[illegible]

LOCAL: [illegible] TELEFONE/CONTRATO: [illegible] CD: 1 SA: 9 CONTA MES: [illegible]/2015 DATA DE EMISSAO: 17

PERIODO	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

abc8.ce58.8f01.c1f4.7e01.5857.6667.923b

[illegible]

VALORES DE FIXO
TELEFONE 16486 9985-5040 0 9

[illegible] DA NOTA [illegible] CONTA 07/2015
[illegible] DA FORMA DE PAGAMENTO [illegible] CONTA 07/2015

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

[illegible]

*** [illegible] DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

INFORMAÇÕES

[illegible] 1331
[illegible] www.oi.com.br
[illegible]

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 [illegible] 41 [illegible] 53 [illegible] 64 [illegible] Telecom 65 Telefonica
12 Transit 23 Embratel 23 Intelig 55 GVT 29 [illegible]
26 Algar/Ayo 32 Companhia 34 EMTEL 35 Easyfone 37 Golden Line
39 Engevox 41 TIM 53 Ostara 65 Telecom 65 21 Cofarphone
87 Sercomtel 91 IPCorp Telecom 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agencia bancária credenciada. Voce so tem a ganhar

AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMATICO

Autorizo debitar mensalmente em minha [illegible] vencido o valor da minha fatura de [illegible] telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agencia _____ Conta Corrente _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201600003

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-03 - INSC. ESTADUAL: 181.201.00'8148-4
RUA [illegible] BRUM,465 - RECIFE - PE CEP: 50030-203
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

MARIA [illegible] PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONCALO
56312-311 PETROLINA-PE

Referência
SETEMBRO /2015

[illegible]

Telefone
(87) 3867-4467

Vencimento
16/10/2015

Total a pagar
R$ 164,52

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	101,24
	OI FIXO		101,24
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL TOTAL		
	[illegible]		
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	63,28
	[illegible]		57,90
	OUTROS VALORES		5,38

[illegible]

A partir de 13 de outubro de [illegible] números celulares dos DDDs 21, 22, 24, 27, 28, 31, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-x
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

[illegible]

[illegible] de segunda feira a sábado,

[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.: 3/

*MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONCALO
[illegible] PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/10/2015	3867-4467 0 3
CNPJ / CPF	
00095170952520	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	164,52
NAO RESIDENCIAL	
DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
12120142182 1	16/10/2015
[illegible]	
67	

[illegible] 07/15: 33:30

[illegible] 04/10 09:42

DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 14957 3867-4467 0 3

DE VENCE MENSAIS

[illegible] 12,
[illegible] 5,
[illegible] 23,
[illegible] 59,

[illegible] 0,

87	98111-6880	09	14	00:06:08	NORMAL	P2827	0,00
87	98838-3131	15	08	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
87	9811[illegible]-4067	15	45	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
87	9[illegible]01-4903	07	10	00:01:18	NORMAL	P2827	0,00
87	[illegible]	07	09	00:12:12	NORMAL	P2827	0,00
87	[illegible]	07	10	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
87	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	P2827	0,00
87	98952-5049	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL	P2827	0,00
87	98824-6302	07	09	00:01:51	NORMAL	P2827	0,00
87	98854-6302	08	11	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
87	9[illegible]851-0673	08	10	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
87	98822-6304	09	14	00:02:48	NORMAL	P2827	0,00
87	98512-6304	10	11	00:00:30	NORMAL	P2827	0,00
87	98822-6304	10	11	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
87	98822-6304	10	11	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
87	98822-6304	10	11	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
87	98822-6304	10	11	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
87	98821-6304	10	11	00:00:54	NORMAL	P2827	0,00
87	98822-6304	10	11	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
87	98568-7404	15	45	00:00:00	RETIDA	P2827	0,00
87	98822-6304	07	11	00:01:12	NORMAL	P2827	0,00
87	98856-6973	09	17	00:03:24	NORMAL	P2827	0,00
87	98800-6307	09	48	00:30:54	NORMAL	P2827	0,00
87	98822-6304	09	01	00:01:24	NORMAL	P2827	0,00

[illegible] DE CONTA(S) DE
[illegible]

- [illegible] do voluntário você evita:
  - [illegible] de mora de [illegible] (juros de 1% ao mês
  - [illegible] (parcial 30 dias e total 60 dias)
- [illegible] de 10 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao [illegible] (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 85[illegible]

DATA	ASSINATURA	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG :

DATA DE EMISSAO: 01/10/

DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
						NORMAL P2827	0,88
						NORMAL P2827	0,88
						NORMAL P2827	0,88

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.:

DATA DE EMISSAO:

DATA	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
87	3867-4407	00:01:00	NORMAL	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Referência

SETEMBRO /2015

Vencimento

15/10/2015

Valor a pagar

R$ 41,08

	R$	38,06
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	3,02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

DATA DE EMISSÃO

TAREFA

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

35 Intelbrás

ANATEL - 13-01
Caixa Postal Oficial 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201916310

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Referência

SETEMBRO /2015

Vencimento

05/10/2015

Total a pagar

R$ 31,73

	R$	79,23
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	2,55

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(81) 9985-5046

Vencimento
01/09/2015

Total a pagar
R$ 82,27

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	79,23
EXCLUSIVO S/ OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	3,04

Informações: acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255f5c4

3985-5046 0 9

VALOR A PAGAR R$

62,27

01/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Referência
AGOSTO /2015

Vencimento
16/09/2015

Total a pagar
R$ 177,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	116,12
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	61,11

3667-4467 0 3

16/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CARLA BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Referencia

OUTUBRO /2015

Telefone

(87) 3986-2162

Vencimento

15/11/2015

Total a pagar

R$ 79,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO. . . . . R$ 79,23

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

3986-2162 0 1

VALOR A PAGAR R$

79,23

15/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Referência
SETEMBRO /2015

Telefone
(67) 3986-2162

Vencimento
15/10/2015

Total a pagar
R$ 84,86

Resumo da sua fatura

FIXO	R$	79,23
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,63

...os números celulares dos DD... passar a ter 9 dígitos. Se... consulte a Tabela de Migração (DDDs) no... www.anatel.gov.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-8311c-4f51-a248-d95b3255bc4

3966-2162 0 1

84.86

10/10/2015

5,53

NOV/2015	17/11/2015	239,

239,43

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

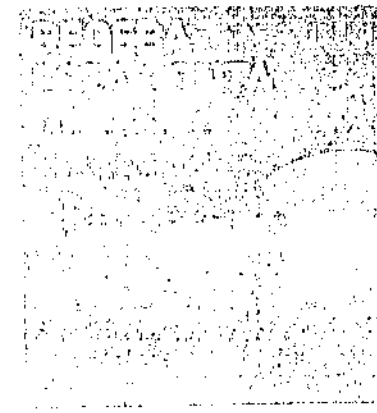
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1c1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4



Subtotal	241,36	
Subtotal	4,65	
	246,01	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

TELEFONE/CONTR
3988-1047 0 4

VALOR A PAGAR
R$ 93,54

VENCIMENTO
15/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bf11efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

DATA DE EMISSÃO							

RESUMO DA FATURA

	11,66
	10,20
	0,00
OUTROS VALORES	12,28
VALOR A PAGAR	R$ 93,54
VENCIMENTO	15/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

RUA DO BRUM,485 - RECIFE/PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

EM FRENTE A MARIA E ANA

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/11/2015

Total a pagar
R$ 115,00

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
OI FIXO		91,43
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	23,57
LIGACOES FIXO-MOVEL		16,82
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		2,90
OUTROS VALORES		3,85

1:2
PENC. N-07
12/11/2015

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos.
dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9:
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.
323-512779470-1
19/Nov/2015 HORA DF 17:35:
LOT. 15.20341-1 TERM 0417
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 115,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

RESUMO DA PALAVRA

VALOR A PA
VENCIMENT

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1d1c6336-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Referência

OUTUBRO /2015

Vencimento

16/11/2015

Total a pagar

R$ 164,77

Resumo da sua fatura

[illegible]	R$	110,01
[illegible] OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	54,76

DATA DE EMISSAO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Após o vencimento, pague somente na rede indicada no cartão. Sujeito a cobrança.

Beneficiário

Endereço do Beneficiário

Autenticação mecânica

COD. BENEFICIÁRIO

Nosso Número

Data do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data Processamento

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

131200455808

TELEFONE/CEL

3965-9125 0

VALOR A PAGAR R$

164,77

VENCIMENTO

15/11/2015

NAO RESIDENCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

DATA DE EMISS.

TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	NORMAL/EC	DURACAO	TARIFA	

RESERVADO AO FISCO

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

TOTAL DOS VALORES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Referência
OUTUBRO /2015

Vencimento
16/11/2015

Total a pagar
R$ 197,80

OI FIXO	R$	98,72
	R$	96,05
PACOTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	3,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32515bc4

TELEFONE/CEL

3864-4177 0

A SER PAGAR R$

197,80

10/11/2015

TARIFA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

DATA DE EMISSÃO

DURAÇÃO TARIFA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Referência

SETEMBRO /2015

Vencimento

16/10/2015

Total a pagar

R$ 24,38

	R$	2,53
JUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	21,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977

16/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

FIXO

CNPJ: 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

GMA - CTC RECIFE PE PL7
MARIA BETANIA ALMEIDA CALLOU
RUA F,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9-PE

65606818

72135128200972300000214915302610 15

CRECHE DE UNIDADE ACOLHIMENTO A CRIANCA

(2)
2 - 9T
16/11/15

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3986-3124

Vencimento
24/11/2015

Total a pagar
R$ 116,75

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	71,11
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL SERVICOS DIGITAIS		71,11
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	45,64
LIGACOES FIXO-MOVEL		45,64

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. S
dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9x
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Anexos CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado,

323-512779480-9

19/Nov/2015 HORA DF 17:38:

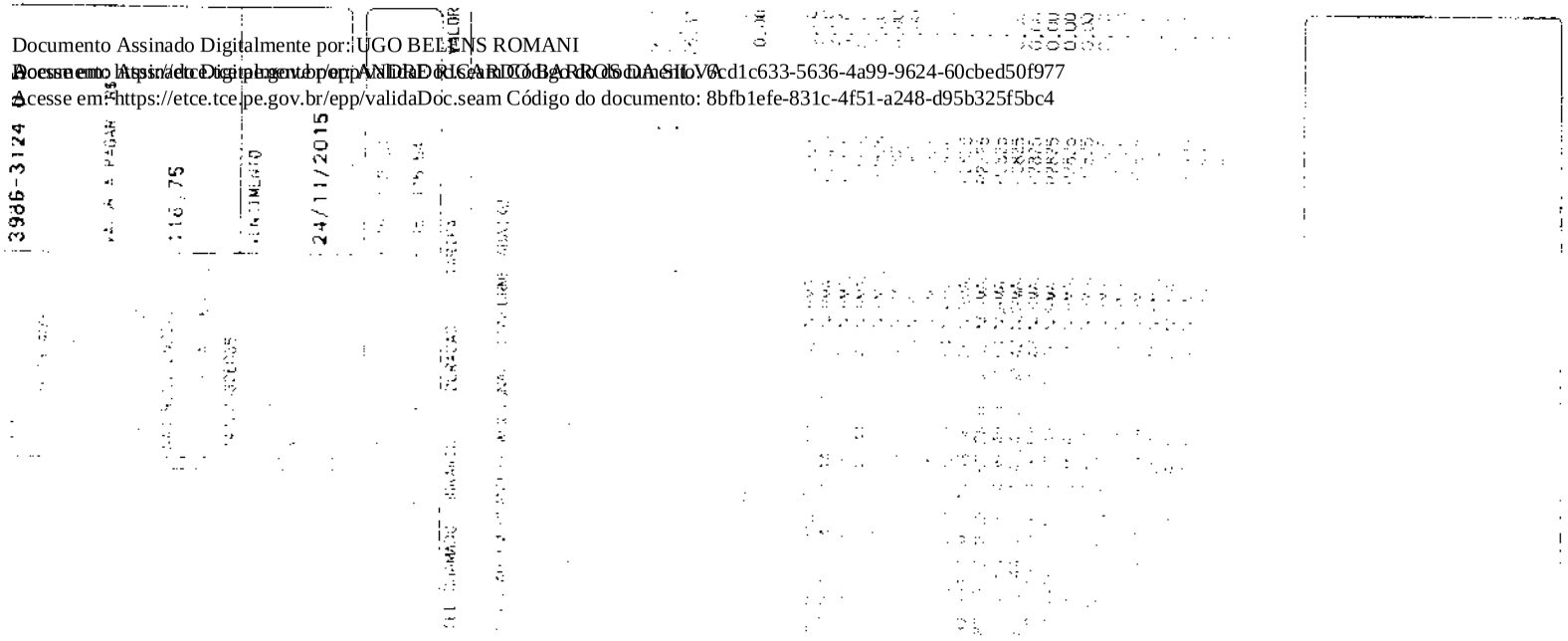
LOT. 15.20341-1 TERM 0417
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 116,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

DATA DE EMISSÃO

PLATAFORMA DE CCEE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-250
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA 6,99
CENTRO
56318-850 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

Referência
OUTUBRO /2015

PA AG BAI ESTELA/PA A R A

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/11/2015

Total a pagar
R$ 182,53

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	97,81
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		97,81
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	84,72
	LIGACOES FIXO MOVEL		84,72

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos.
dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA G. BRUM,485 RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PA

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56316-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CO
01/11/2015	3985-7139 0
CNPJ / CPF	
00010744822475	
INSCRICAO ESTADUAL	
TIPO DE TERMINAL	VALOR A PAGAR R$
NAO RESIDENCIAL	182,53
COD. DEB. AUTOMATICO	
111200638886	
CODIGO DDD	VENCIMENTO
87	16/11/2015

PLANO TONAR | HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 10/15: 102:18 09/15: 117:36 08/15: 86:36
07/15: 95:00 06/15: 104:42 05/15: 108:12

P... / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

FATURA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 0000173370/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14(90 3985-7139 0 2

SERVICOS MENSAIS
... /10/2015 ASS. C30 NAO RESIDENCIA. 01 A 30/10/15 79,23
... 79,23

...ES COD-15
... 30/09/2015 ... COD FRANQUIA 150,00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
... 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

... 30/09/2015 PE	- COD AREA 87	87 99114-7501	13:20:49	00:01:12	NORMAL		0,52
... 30/09/2015 PE	- COD AREA 87	87 99148-8570	13:53:08	00:00:54	NORMAL		0,39
... 30/09/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	15:19:53	00:00:30	NORMAL		0,21
... 30/09/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	15:25:30	00:00:36	NORMAL		0,26
... 01/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	08:09:01	00:01:24	NORMAL		0,80
... 01/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	10:36:07	00:00:54	NORMAL		0,39
... 01/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99102-3867	09:07:23	00:01:54	NORMAL		0,87
... 02/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	09:34:59	00:00:54	NORMAL		0,41
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99114-7501	09:36:35	00:00:42	NORMAL		0,32
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99102-3867	11:00:48	00:01:06	NORMAL		0,50
... 05/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99102-3867	10:06:40	00:00:30	NORMAL		0,22
... 05/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	10:43:32	00:01:54	NORMAL		0,87
... 05/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	10:45:59	00:00:30	NORMAL		0,22
... 06/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	10:48:42	00:00:30	NORMAL		0,22
... 06/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	12:01:49	00:00:30	NORMAL		0,22
... 06/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99141-3942	13:20:07	00:01:36	NORMAL		0,73
... 06/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	14:25:28	00:04:00	NORMAL		1,83
... 07/10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	12:02:38	00:00:30	NORMAL		0,22
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99149-6922	06:27:54	00:00:42	REDUZIDA		0,22
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7060	11:03:26	00:00:30	NORMAL		0,22
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99114-7501	13:32:57	00:00:48	NORMAL		0,36
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99148-8570	17:49:00	00:00:30	NORMAL		0,22
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	08:36:45	00:01:00	REDUZIDA		0,32
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99141-3942	13:26:37	00:01:12	NORMAL		0,54
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7060	08:47:35	00:00:48	REDUZIDA		0,25
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7068	09:46:44	00:01:54	NORMAL		0,87
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99185-7066	10:46:00	00:00:54	NORMAL		0,41
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99102-3867	13:32:15	00:00:42	NORMAL		0,32
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99102-3867	15:02:24	00:00:36	NORMAL		0,27
... /10/2015 PE	- COD AREA 87	87 99141-3942	17:44:15	00:00:48	NORMAL		0,36

PREZADO CLIENTE, ATE 30/10/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 176,92. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

...

...

...

S	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
		16/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:36:04	00:00:36	REDUZIDA	0,18
		16/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	13:55:05	00:01:48	NORMAL	0,59
		17/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	09:59:22	00:00:30	NORMAL	0,22
		17/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99146-8570	10:59:30	00:00:30	NORMAL	0,22
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	07:18:26	00:01:18	NORMAL	0,59
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-2762	08:57:32	00:00:30	NORMAL	0,22
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	12:17:08	00:03:48	NORMAL	1,44
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99105-2232	12:46:41	00:00:48	NORMAL	0,38
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99155-3294	15:04:46	00:00:30	NORMAL	0,22
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	16:21:40	00:01:30	NORMAL	0,68
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99150-4061	06:29:07	00:02:42	REDUZIDA	0,86
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:14:49	00:00:30	NORMAL	0,22
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:24:17	00:00:30	NORMAL	0,22
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	17:51:31	00:00:54	NORMAL	0,41
		21/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:44:56	00:00:30	NORMAL	0,22
		21/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99176-6668	12:36:15	00:00:30	NORMAL	0,22
		22/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99155-3294	14:55:39	00:00:48	NORMAL	0,38
		22/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99124-6833	16:00:37	00:00:30	NORMAL	0,22
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:53:08	00:01:30	REDUZIDA	0,59
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99150-4061	09:06:40	00:02:36	NORMAL	1,91
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99135-7068	10:16:07	00:00:54	NORMAL	0,41
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:20:19	00:01:18	NORMAL	0,59
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:54:33	00:00:30	NORMAL	0,22
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99127-3864	14:52:24	00:01:00	NORMAL	0,44
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	16:20:42	00:01:00	NORMAL	0,44
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	17:45:49	00:01:00	NORMAL	0,44
		26/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:49:48	00:00:30	REDUZIDA	0,22
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-1584	13:24:43	00:00:30	NORMAL	0,22
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99146-4004	14:01:59	00:00:30	NORMAL	0,22
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99105-7068	07:00:15	00:00:48	NORMAL	0,38
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99105-7068	07:25:34	00:00:30	NORMAL	0,22
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	07:49:21	00:01:12	NORMAL	0,53
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99127-3864	07:51:50	00:00:36	NORMAL	0,26
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99146-8078	09:39:07	00:00:30	NORMAL	0,22
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	09:42:49	00:01:00	NORMAL	0,44
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	13:54:06	00:01:06	NORMAL	0,47
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99146-8570	14:06:16	00:00:30	NORMAL	0,22
		28/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	10:31:10	00:01:48	NORMAL	0,76
		28/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-1584	17:46:42	00:00:48	NORMAL	0,38
		28/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-1584	17:49:23	00:00:30	NORMAL	0,22
		29/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:20:34	00:00:42	REDUZIDA	0,25
		29/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:53:05	00:00:30	NORMAL	0,22
		29/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99155-3294	13:14:14	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 99971-1775	05:57:20	00:01:30	REDUZIDA	0,47
		[illegible]	[illegible]		87 99918-5708	15:13:43	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 99971-1775	17:58:45	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 99971-1775	06:21:25	00:00:30	REDUZIDA	0,15
		[illegible]	[illegible]		87 99804-1689	13:01:41	00:02:36	NORMAL	1,91
		[illegible]	[illegible]		87 99646-2689	14:58:48	00:01:42	NORMAL	0,76
		[illegible]	[illegible]		87 99646-2689	09:20:58	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 98801-5848	08:20:59	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 98852-2630	10:58:00	00:00:30	NORMAL	0,21
		[illegible]	[illegible]		87 98852-2630	15:24:08	00:00:36	NORMAL	0,25
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	15:46:18	00:00:30	NORMAL	0,21
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	01:05:56	00:00:30	NORMAL	0,21
		[illegible]	[illegible]		87 98852-2630	08:30:19	00:00:30	NORMAL	0,21
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	15:28:13	00:00:42	NORMAL	0,29
		[illegible]	[illegible]		87 98833-3327	17:45:11	00:00:42	NORMAL	0,29
		[illegible]	[illegible]		87 98874-6288	07:43:05	00:01:24	NORMAL	0,58
		[illegible]	[illegible]		87 98874-6288	08:33:22	00:02:18	NORMAL	0,95
		[illegible]	[illegible]		87 98806-0152	08:30:12	00:00:54	NORMAL	0,37
		[illegible]	[illegible]		87 98808-2498	08:37:27	00:01:06	NORMAL	0,46
		[illegible]	[illegible]		87 98868-0051	09:02:27	00:02:12	NORMAL	0,92
		[illegible]	[illegible]		87 98868-0051	09:57:53	00:01:06	NORMAL	0,46
		[illegible]	[illegible]		87 98868-0834	11:30:57	00:00:30	NORMAL	0,21
		[illegible]	[illegible]		87 98809-8940	00:05:03	00:00:36	REDUZIDA	0,18
		[illegible]	[illegible]		87 98864-2187	10:28:45	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	00:18:45	00:00:42	REDUZIDA	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	07:02:45	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 98874-6288	10:07:27	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 98806-0747	11:11:50	00:02:30	NORMAL	1,10
		[illegible]	[illegible]		87 98868-0834	11:15:24	00:01:42	NORMAL	0,75
		[illegible]	[illegible]		87 98808-0747	11:39:26	00:00:42	NORMAL	0,31
		[illegible]	[illegible]		87 98818-4443	13:28:29	00:00:30	NORMAL	0,22
		[illegible]	[illegible]		87 98818-4443	13:28:50	00:07:54	NORMAL	3,50
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	14:49:03	00:00:36	NORMAL	0,26
		[illegible]	[illegible]		87 98827-3537	16:45:34	00:02:12	NORMAL	0,97
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	06:20:06	00:00:54	REDUZIDA	0,27
		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	06:50:25	00:00:36	REDUZIDA	0,18

[illegible] 1331

[illegible]

INFORMAÇÕES

A utilização do serviço de pagamento em lotéricas sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 105 51. A Oi informa que, a partir de dezembro de 2015, o Fixo e o Banda Larga só terão novos valores promocionais. Mais informações em oi.com.br.

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 GTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpanmayo - 32 Convergia - 34 EMTEL - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 RIM - 93 Ostara - 85 Telecom 85 - 71 Datarphone
81 Semantix - 91 IPCorp Telecom - 85 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Titular _____ CPF/CNPJ _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200538885

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-53 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO URUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-150
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

TELEFONE/CONTRATO: [illegible] CJ: 0 SU: 2 CONTA M.S: 10/2015 DATA DE EMISSAO: 01/11/2015

Prod.	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	06:55:09	00:00:54	REDUZIDA	0,27
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 99874-6285	08:29:59	00:01:18	NORMAL	0,57
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	15:15:52	00:01:00	NORMAL	0,44
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	15:22:42	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	06:18:14	00:01:00	REDUZIDA	0,31
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	14:53:24	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98868-0051	15:19:07	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	16:20:38	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	16:30:49	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	07:54:19	00:01:12	NORMAL	0,53
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	09:21:11	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98868-0051	10:05:31	00:01:00	NORMAL	0,44
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	11:04:01	00:00:48	NORMAL	0,35
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	16:02:42	00:00:48	NORMAL	0,35
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-1150	06:38:52	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	07:07:51	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	08:18:27	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98868-0051	10:20:04	00:00:54	NORMAL	0,39
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98868-0051	10:23:53	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98859-3074	11:05:44	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-9115	11:54:03	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-1150	11:59:52	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98863-6857	14:35:25	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	15:00:33	00:00:42	NORMAL	0,31
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98863-8088	15:21:19	00:01:24	NORMAL	0,61
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	07:20:24	00:00:30	REDUZIDA	0,13
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98809-9343	07:28:45	00:00:48	REDUZIDA	0,20
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	08:15:15	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	08:36:16	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98858-0051	09:34:08	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98801-5848	09:35:29	00:00:42	NORMAL	0,31
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98825-5723	11:05:44	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	06:13:37	00:00:54	REDUZIDA	0,27
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	06:14:55	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	06:27:19	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98817-7451	07:34:14	00:00:54	NORMAL	0,39
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98806-5266	08:17:18	00:03:00	NORMAL	1,33
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98858-0051	08:30:38	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98833-0980	08:40:55	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98845-5241	09:10:15	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98833-0980	09:16:08	00:00:42	NORMAL	0,31
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98833-0980	09:17:18	00:00:54	NORMAL	0,39
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98836-0489	10:27:44	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	10:41:51	00:02:00	NORMAL	0,88
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98800-5700	10:58:39	00:00:42	NORMAL	0,31
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98818-3661	10:59:42	00:02:24	NORMAL	1,06
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98800-9221	11:42:49	00:01:00	NORMAL	0,44
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98868-0051	14:36:48	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 96817-7451	14:36:48	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98845-7851	14:54:51	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98874-6285	06:12:00	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98874-6285	06:12:50	00:01:30	NORMAL	0,70
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	06:29:28	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98845-7851	10:40:14	00:01:00	NORMAL	0,44
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98874-6285	06:47:50	00:00:48	NORMAL	0,35
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98806-5266	10:50:31	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98809-6626	10:49:40	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98874-6285	15:51:24	00:02:24	NORMAL	1,06
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98874-6285	16:00:19	00:01:18	NORMAL	0,57
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	06:53:39	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98829-5723	08:30:35	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98854-2187	10:30:55	00:01:06	NORMAL	0,48
[illegible]		[illegible]	[illegible]		87 98818-7708	14:16:57	00:02:12	NORMAL	0,97
[illegible]		[illegible]	[illegible]		86402-0387	16:11:23	00:01:00	NORMAL	0,44
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98807-2445	17:49:19	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98817-7451	06:56:53	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96817-7451	07:31:57	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98864-3978	10:25:41	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98871-1922	12:37:21	00:01:00	NORMAL	0,44
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96817-7451	08:52:53	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98807-4310	07:48:24	00:01:12	NORMAL	0,53
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98871-7048	07:51:03	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98849-3382	07:52:47	00:01:00	NORMAL	0,44
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98529-5723	08:30:14	00:00:48	NORMAL	0,35
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96879-5723	10:03:07	00:01:12	NORMAL	0,53
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96817-7451	10:26:22	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98829-5723	07:30:31	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98829-5723	10:19:21	00:00:42	NORMAL	0,31
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96826-6360	12:32:31	00:01:06	NORMAL	0,48
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98817-7451	08:44:04	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98829-5723	06:50:23	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96826-5723	10:27:48	00:01:12	NORMAL	1,41
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96806-7856	10:05:36	00:00:54	NORMAL	0,39
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98845-7856	11:14:30	00:01:18	NORMAL	0,57
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96806-3697	12:[illegible]	00:00:36	NORMAL	0,26
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98529-5723	06:[illegible]	00:00:30	REDUZIDA	0,15
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98829-5723	07:07:32	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98841-2727	14:36:42	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96817-7451	15:08:14	00:00:30	NORMAL	0,22
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96806-5251	17:14:10	00:04:12	NORMAL	1,86
[illegible]		[illegible]	[illegible]		96874-8393	07:26:40	00:00:48	NORMAL	0,36
[illegible]		[illegible]	[illegible]		98836-2877	19:50:36	00:05:24	NORMAL	2,39
									84,72

[illegible] 55,95
202
[illegible] 95

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 163,95

RESERVADO AO FISCO

a3e2.7cff.0a30.bac4.c06a.e58f.c89d.9b6a

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

LOCAL: RECIFE TELEFONE/CONTRATO: 3355 7139 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 10/2015 DATA DE EMISS

P / FILIAL	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-200
INSC. ESTADUAL: 18.001.0018146-4

OUTROS VALORES CT FIXO
TELEFONE 14/09/2015 3355-7139 0 2

VOCE TEM 30/10/2015 ASSINATURA(S) IDENTIFICADA(S) DE A 30/10/15

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
RECIFE 3355-7139 0 2	182,53
TOTAL	182,53

ALIQUOTAS PARA O CALCULO DO PIS/PASEP (0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Referência

OUTUBRO /2015

Vencimento

15/11/2015

Total a pagar

R$ 186,84

(87) 3985-2313

Resumo da sua fatura

[illegible]	R$	122,64
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	64,20

[illegible] 9º dígito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

01/11/2015	TELEFONE
0002?c886a6436	3985-2813 03
	VALOR A PAGAR
	186,84
	VENCIMENTO
	15/11/2015

	22,64
	10,81
TOTAL DA FISCAL SERVIÇOS	145,03

DATA DE EMISSÃO

AGIPA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

DATA AGUA E DEMAIS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES

AGATE LTDA
Outra Rotular Qd. 711, CEP 51021-190, Recife - PE

CNPJ/CPF

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMATICO

111201476417

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
ZONA RURAL
56305-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5 -PE

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3985-9077

Vencimento
16/11/2015

Total a pagar
R$ 119,98

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	91,43
91,43		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	28,55
28,55		

A partir de 24 de outubro de 2015, os números celulares dos DD 83, 84, 86, 87, 88, 89, 98 e 99 passarão a ter 9 dígitos. Se dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xx Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES

PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5-PE

DATA DE EMISSÃO	TELEFONE/CONT
03/11/2015	3985-9077 0 3
CNPJ / CPF	
00004434637436	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TIPO DE TERMINAL	VALOR A PAGAR R$
NAO RESIDENCIAL	119,98
COD. DEB. AUTOMÁTICO	
131201558279	
CÓDIGO BAN.	VENCIMENTO
87	16/11/2015

DESCRIÇÃO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORÁRIO	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
ASSINATURA TELEMAR NORTE LESTE S.A						
TELEFONE: (087) 3985-9077 0 3						
REFERENTE AO MÊS/ANO						
LIGAÇÕES LOCAIS						
87 99145-1624			11:41	00:00:30	NORMAL	
87 98815-1880			12:42	00:01:12	NORMAL	
87 98919-6089			12:32	00:01:01	NORMAL	
87 99947-4841			13:43	00:02:18	NORMAL	
87 98805-3196			17:57	00:00:54	NORMAL	
87 98990-0744			14:22	00:00:30	NORMAL	
87 99904-7810			16:32	00:01:30	NORMAL	
87 99924-4145			08:01	00:02:06	NORMAL	
87 98995-1500			15:56	00:00:54	NORMAL	
87 99847-4641			16:36	00:00:54	NORMAL	
87 98954						
87 98764						
87 98908						
87 99911-0647						
87 98107-4841						
87 98117						
87 98						
87 98						
87 98

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcee.pegov.br/esp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

| | | |

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Referência

OUTUBRO /2015

Vencimento

05/11/2015

Total a pagar

R$ 146,63

Resumo da sua fatura

	R$	62,08
		20,99
EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	84,55

PAG

TELEFONE/CONT

3986-3098 0 3

VALOR A PAGAR R$

146,63

VENCIMENTO

05/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255b54

CEP: 50050-430, Recife - PE

AUTOMÁTICO

DESTINATÁRIO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 46.754,58
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. RESTANTE NF 055

Data / Hora da operação:	19/11/2015 - 14:51:40

Código da operação: 00140566
Chave de segurança: N6A38AGVV066LRTW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-31c-4f51-a248-d95b3255bc4

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Not
000000055
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME

Nome Fantasia UMO

Endereço AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 14.982.476/0001-80 Insc.Municipal 29236 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município

Regime Especial de Tributação
0-Nenhum

Código de Validação/Link
0122C0247
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/10/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/10/15 08:34

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 14.982.476/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:19:23 do dia 06/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2016.
Código de controle da certidão: **8FDE.5AAD.6485.48CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 14.982.476/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:19:23 do dia 06/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2016.
Código de controle da certidão: **8FDE.5AAD.6485.48CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tome impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Damaz dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**

Cirurgião Dentista
CRO-PE 7945

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veiculo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustivel do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**
Total Geral			**R$ 82.864,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000425	1	#1.824,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Oitocentos e Vinte e quatro reais e centavos acima

a Carlos André Henriques Vieira ou à sua ordem

Petrolina, 19 de Novembro de 2015

Maria Lucia Cardoso José Ferreira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000425 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000426 1

:104299161: 018000025514 800300146479 0

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(Hum mil, Oitocentos e Vinte Quatro reais), referente à quitação da NF Nº 654. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 19 de Novembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000654
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituida	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrapo			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

...ção de caminhão tipo bau com capacidade minima de 3000kg, para fazer a distribuição dos materiais de higiene limpeza e sementes nas unidades do programa nova semente

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

...74901/0400 - Intermediação, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.920,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.920,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	96,00	**0003E0563**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Liquido	1.824,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 06/11/15 08:20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfbefe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO N º02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ALFHA
Consultoria e Serviços

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

M&C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reias)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@gmail.com /www.petrape.org.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 - Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 31.12..2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57569 58651.021477 84999.480001 6 66130000316800

Data do vencimento:	15/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	3.168,00
Identificação da operação:	ALUGUEL CASA N.SSEMENTE

Data de débito:	16/11/2015
Data/hora da operação:	16/11/2015 16:15:45

Código da operação: 00935232

Chave de segurança: SRAXA191823GELJQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 15/11/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME — CNPJ 16.993.328/0001-96					Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA DOUTOR JULIO DE MELO 428 A CENTRO PETROLINA PE 56302-150					
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259	Espécie doc: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56586510-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 — 56304-450 CENTRO — PETROLINA — PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58651.021477 84999.480001 6 66130000316800

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 15/11/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME — CNPJ 16.993.328/0001-96					Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259	Espécie doc: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56586510-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 — 56304-450 CENTRO — PETROLINA — PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

AMORIM
IMÓVEIS

Comprar, Vender, Alugar e Administrar Casas | Apartamentos | Terrenos | Chácaras | Fazendas

PETROLINA: RUA DR.JULIO DE MELO 428, CENTRO – PETROLINA - EM FRENTE A PRAÇA DAS ALGAROBAS –PETROLINA-PE

JUAZEIRO:PRAÇA CORDEIRO DE MIRANDA,179,CENTRO-(74)3611.5228/3612.4611

email: amoriminoveispetrolina@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de Locação do imóvel urbano, e na melhor forma de direito as partes contratantes ajusta a locação do imóvel abaixo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETARIO

- Nome .....: MANOEL VILMAR
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO
- Estado Civil .....: CASADO
- CNPJ/CPF .....: 019.587.204-53

PARTES CONTRATANTES:
IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR REPRESENTANTE)

- Nome .....: ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
- CNPJ/CPF .....: 16.993.328/0001-96
- REPRESENTADA POR:.....: JOCILEIDE RAMOS COELHO
- Endereço .....: RUA DR. JULIO DE MELO, Nº428 – CENTRO CEP: 56.302.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRA
- Estado Civil .....: CASADA
- Profissão .....: CORRETORA(ADMINISTRADORA)
- CPF .....: 681.760.744-20
- CRECI:.....: 7020 - 7ª REGIÃO
-

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO(JURIDICA)

- Nome .....: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
- Endereço .....: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO,S/N , BAIRRO: GERCINO COELHO, CEP: 56.306.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- CNPJ.....: 11.470.259/0001-12
- Telefones:.....: 87.3862.9121
- REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VIEIRA DA SILVA
- Endereço .....:RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA , Nº 106, BAIRRO: COHAB MASSAGANO, CEP: 56.306-150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

- Estado civil.....: CASADO
- Profissão .....: FUNC. PUBLICO
- RG:.....: 748038 SSP/PB
- CPF .....: 355.989.054-34
- Telefones:.....: 74.8825.2621

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: É objeto desta Locação urbana uma casa comercial localizado na Rua Antônio Padilha , nº 30 – Bairro: centro, CEP: 56.304-450 - Petrolina-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locação é feita para fins exclusivamente comercial, conforme preceita a Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum anúncio, aviso, placa, toldo ou sinal será colocado, inscrito, pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como pintura berrante no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) Locador (a). (somente para imóveis residenciais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (A) Locatário (a) vistoriou o imóvel nesta data verificando que se encontra em perfeitas condições de habitalidade, conservação e limpeza, inclusive com relação às pinturas externas e internas, ao piso, forro, ferragens, lavatórios, pias, portas, fechaduras, janelas, vidros e todas as demais partes do mesmo imóvel ora locado, conforme vistoria anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação,observação ou alteração do estado do imóvel, constatado pelo (a) Locatário (a), deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01 ano.
Início.: 15 de Julho de 2014
Término.: 15 de Julho de 2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da Locação ora estabelecido, ou rescindida a Locação por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao (a) Locador (a), em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargos de responsabilidade do (a) Locatário (a), bem como, livre e desembaraçado, dentro da escrita forma e condições especificadas neste instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado desde que o (a) Locador (a) consinta, seja expresso ou tacitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes, após o vencimento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obriga o (a) Locador (a) a novo período contratual, se este desejar proceder a retomada do imóvel, nem impede a atualização dos Locativos a preço de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imóvel, o (a) Locatário (a) entregará as respectivas chaves ao (a) Locador (a), a título

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

provisório, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências da boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o (a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída, implica no reconhecimento de danos causados no imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o (a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída, e a cobrar os custos executivamente do (a) Locatário (a), e Fiadora mediante a exibição dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, para o que dão estes, desde já expressa e antecipada autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves ao (a) Locador (a), não desobrigará o (a) Locatário (a) dos compromissos assumidos neste contrato sem que o (a) Locador (a) por escrito, de ao (a) Locatário (a) plena quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o (a) Locador (a) autorizado a ocupar independente da ação de emissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o (a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena para que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, na forma de que dispõe o Artigo 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) , referente 1º aluguel R$ 3.000,00+6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador .**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo sistema de "boleto" ou documento equivalente, o (a) Locatário (a) , a qual dera quitação, mensalmente, no ato do pagamento, ou onde este indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o maior índice fixado pelo governo federal ou, que reflita a variação dos preços de mercado no período do reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei subseqüente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente a época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de Locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e /ou contratuais, não ficará o (a) Locador (a) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta do locatário, todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, imposto predial, que recaírem especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas repartições competentes ou juntamente com o aluguel, se assim desejar o locador, quando será incluído no próprio recibo de aluguel, especificando-se as verbas referidas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Conserva-se a modalidade de pagamento aqui e agora contratados e irretocável nos seus termos, independentemente de qualquer alteração, ou orientação que possa advir na legislação, haja vista os termos pactuados se enquadrarem plenamente na legislação vigente, constituindo portanto matéria de direito adquirido nos termos da Lei, não estando portanto sujeito a qualquer congelamento ou tabela que modifiquem o seu espírito original.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A simples falta do pagamento do preço mensal da presente locação e encargos no prazo acima mencionado, constituirá o (a) Locatário (a) em mora, automaticamente, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. No caso de atraso do pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirão 10 % (dez por cento) de multa, e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com mais de 05 (cinco) dias de atraso. Os honorários advocatícios, incidirão sobre o valor total das despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária, contados desde o desembolso. Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o (a) Locador (a) venha a ter que ajuizar em face do (a) Locatário (a), fica ajustado entre as partes, que os honorários do advogado do (a) Locador (a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e/ou encargos não pagos poderão ser imediatamente entregues ao departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento da obrigação, onde serão acrescidos dos ônus legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O (A) Locatário (a) assume expresso compromisso de fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) no mês imediato ao do vencimento, cópia Xerox das contas de água, energia, IPTU, e outros encargos contratuais, se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O (a) Locatário (a) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a quitação dos aluguéis e encargos dada em cada mês não incidem débitos anteriores deixados de cobrar nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: E também expressamente proibida acessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o (a) Locatário (a) haja recebido por escrito consentimento do (a) Locador (a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feita a parentes do (a) Locatário (a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIA: Reverterão ao patrimônio do (a) Locador (a) todas as benfeitorias necessárias, úteis ou suntuárias, implantadas no objeto da locação, não dando ao (a) Locatário (a) direito de retenção ao término da locação e nem lhe possibilitando a exigência de qualquer indenização por conta das mesmas, ainda que tenha sido realizada com o consentimento dado por escrito pelo (a) Locador (a).

PARAGRAFO ÚNICO: fica ainda facultado ao (a) Locador (a) exigir a remoção das benfeitorias introduzidas no imóvel as expensas do (a) Locatário (a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o (a) Locatário (a) a obedecer às posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Compromete-se o (a) Locatário (a) a comunicar ao (a) locador (a) ou a administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, assim como de seu (a) Fiador (es), fornecendo o novo domicílio de trabalho e se for do (a) Fiador (es) o domicílio residencial, em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O (a) Locatário (a) se obriga:

a) A fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) ou seus representantes, contra protocolo, no endereço do (a) Locador (a) ou administradora, toda intimação das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Ofícios, Carnês, do Condomínio, do IPTU etc., Cartas, Memorando, convocações de Assembléias, relativo ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o (a) Locatário (a), inteira e única responsabilidade, pelas multas provenientes da falta de cumprimento destas obrigações;

b) A permitir ao (a) Locador (a), por si ou por terceiros, devidamente credenciado, sempre em dia e honorário previamente estabelecido, visitar e inspecionar o imóvel alugado para verificar o tratamento dispensado ao mesmo ou as suas instalações pelo (a) Locatário (a). Se feita a vistoria e for constatado danos de qualquer espécie, o (a) Locador (a) notificará o (a) Locatário (a) para proceder os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o (a) Locador (a) mandará executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha ficando o (a) Locatário (a) obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

c) Permitir, no caso do imóvel objeto da locação ser colocado a venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para tanto fixar o respectivo honorário , que não poderá ser anterior as 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar as 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

d) Além dos encargos específicos mencionados neste contrato, obriga-se, ainda o (a) Locatário (a), a contratar companhia seguradora de notória idoneidade, seguro contra danos, inclusive incêndio, onde figure como único beneficiário o (a) Locador (a) já qualificado, obrigando-se ainda a mantê-lo vigente durante o período em que perdurar a Locação.

e) Obriga-se o Locatário a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE) e (COMPESA) água para o seu nome. E ao término do Contrato efetuar o retorno da titularidade para o nome do locador.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) A inobservância, por parte do (a) Locatário (a) de quaisquer de suas obrigações e deveres expressamente consignados;

b) A desapropriação total ou parcial, do imóvel objeto desta locação, desde que disto resulte a impossibilidade da destinação que o mesmo foi imposta neste contrato e torne inútil as necessidades do (a) Locatário (a), ficando o (a) Locador (a) desobrigado (a) por todas as clausulas deste contrato, ressaltando ao (a) Locatário (a) tão somente, o direito de haver do poder público desapropriadamente que porventura tenha direito;

c) No caso de se verificarem atos dasabonadores, de ordem civil ou criminal do (a) Locatário (a), ou do (s) Fiador (es) sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, fica o (a) Locatário (a) em mora e sujeito a multa contratual e despejo , ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que resultam na impossibilidade da continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de quaisquer das obrigações pactuadas, seja principal ou acessória, pelo prazo superior a 30 dias. Poderá ainda, neste caso, independente da Rescisão, ou ajuizamento de ação competente para cobrança da divida, proceder à negatividade do crédito do devedor frente ao S.P.C (Serviço de Proteção ao Crédito) , após o 10° dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) meses do valor do aluguel em vigor, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer clausulas deste contrato, podendo a parte inocente, se assim lhe aprouver, considerar ao mesmo tempo recendida a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o (a) Locatário (a) a apresentar novo fiador (a) idôneo, vindo a ocorrer a seguinte hipótese:

No caso do (a) Fiador (a), pessoa física, hipótese de morte, protesto repetido de título de sua responsabilidade, mudança para lugar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 devendo o (a) Locatário (a) providenciar, também, a sua

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do (a) Locatário (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por avarias, como dívida líquida e certa, cobrável executivamente ao (a) Locatário (a) Fiador (es), incluindo-se neste caso, também, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou consecução dos direitos do (a) Locador (a) que não forem atendidos espontaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA E MULTA: Se, na vigência da locação, o (a) Locador (a) admitir qualquer tolerância ao cumprimento das obrigações pactuadas, tal tolerância jamais poderá ser admitida como modificação do presente contrato, não dando ensejo a novação constante do Código Civil, permanecendo, a todo tempo, em vigor, todas as cláusulas do presente, como se nenhum fato houvesse intercorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato, o (s) Fiador (es) e principal (is) pagador (ES), solidariamente responsável (is) com o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações decorrentes deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os aumentos que vierem a ocorrer nos aluguéis e demais encargos de locação, inclusive quanto as obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, juros e correção monetária, multas e outras, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o (a) Locatário (a) permanecer no imóvel, até o final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato não se renove, e a locação permanecer por prazo indeterminado. Neste caso, referida obrigação somente cessará mediante substituição da garantia Fidejussória, que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal majorado amigavelmente por força da Lei, a responsabilidades dos (s) Fiados (es) subsistirá, também, pela quantia do reajuste, ainda que este não tenha tido ciência. O (s) Fiador (es), outrossim, desiste (m) da cientificação da Ação de Despejo eventualmente movida, contra o (a) Locatário (a), ciência cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a quaisquer ressarcimentos legal e contratualmente existente, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação, propostas contra o (a) Locatário (a), ainda que, para referidas ações não tenha (m) sido citado (s) ou notificado (s). O (s) Fiador (es) e esposa (s), renuncia (m) expressamente, conforme Artigo 828, II, benefícios de ordem previstos nos Artigos nº 821, 825, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O (s) Fiador (es), mesmo quando cônjuges, casados sob regime de comunhão de bens, são, solidários entre si, não representado a assinatura da esposa mera outorgada uxória, de modo que, com o

falecimento de um deles, o outro permanece como fiador (a) e principal pagador (a) (CO- FIANÇA ENTRE CÔNJUGES – ARTIGO 829, CÓD. CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato notadamente os aluguéis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicílio, para que se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações, dele decorrentes.

E, por se acharem assim, justo e acordados, firmam este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, juntamente com duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e a tudo presente, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 01 de junho de 2014.

REPRESENTANTE DO LOCADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 16.993.328/0001-96- REPRESENTADA
JOCILEIDE RAMOS COELHO-CPF: 681.760.744-20

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12-LOCATÁRIO
REPRESENTANTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL RENOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si fazem e renovam, de um lado **LOCADOR MANOEL VILMAR,** representado **ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME,** CNPJ: 16.993.328/0001-96 ,estabelecido na Rua Dr. Julio de Melo ,n° 428- Centro , Petrolina-PE; representada **JOCILEIDE RAMOS COELHO,** brasileira, maior, casada, corretora de imóveis creci n° 7020 7ª região, portador de RG.3754980-SSP/BA E CPF: 681.760.744-20, e **LOCATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE,** CNPJ: 11.470.259/0001-12, representada por **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** maior, casado, Funcionário Público, CPF.: 355.989.054-34 e RG: 748038 SSP/PB, e fica justo e acertado as alterações a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO 01(uma) casa para fins comerciais- **SITUADA À RUA ANTÔNIO PADILHA, Nº 30, CENTRO, PETROLINA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01(**UM) ANO,** podendo ser prorrogado por igual período,mediante notificação por escrito pelo LOCATARIO ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do seu termino.

INÍCIO.: 15.07.2015 e TÉRMINO.: 15.07.2016

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por assim as partes locatário e locador assinam este instrumentos em 2 (duas) vias,de igual teor, perante duas testemunhas .

Petrolina, 15 de julho de 2015.

ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
LOCADOR –CNPJ: 16.993.328/0001-96

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12- LOCATÁRIO - Representante: JOSÉ VIEIRA DA SILVA- CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

CPF *CPF*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10492.23264 34900.205740 10069.000031 8 66140000489505

Data do vencimento:	16/11/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	4.895,05
Identificação da operação:	ISS
Data de débito:	16/11/2015
Data/hora da operação:	16/11/2015 16:21:09

Código da operação: 00936484

Chave de segurança: 8CN6HGN8UX199NUE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

NOVA SEMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5710069	16/11/2015	ÚNICA	**16/11/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.10/2015 002

Base de Calculo 0,00

Via do contribuinte

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	4.895,05
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**4.895,05**

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5710069	16/11/2015	ÚNICA	**16/11/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.10/2015 002

Base de Calculo 0,00

Via da Prefeitura

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	4.895,05
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**4.895,05**

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205740 10069.000031 8 66140000489505

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
03/11/2015	5710069-000	REAL	0	03/11/2015

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR
	SR	REAL		

INSTRUCOES/OBSERVACOES

VENCIMENTO	**16/11/2015**
AGENCIA DO CEDENTE	0812/23263-
NOSSO NÚMERO	249000571006900002
(=) VALOR DO DOCUMENTO	4.895,05
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA/MULTA	0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
(=) VALOR COBRADO	4.895,05

SACADO **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE**
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHOPETROLINA-PE 56306150

SACADOR/AVALISTA

Ficha de Compensaçao - RVA

CÓDIGO DA BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

MÊS: 10 **03/11/15**

ANO: 2015

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CREDITO

INSCRIÇÃO: 10303 **RAZÃO SOCIAL** ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **Nº CRÉDITO:** 5710069

NÚMERO	SÉRIE	PRESTADOR	Nº DECL.	DATA EMIS.	DATA DECLAR	SERV.	SIT	RETIDA	VALOR NOTA	ALIQ.	VALOR ISS
2821	NFE	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO	2	29/10/2015	03/11/2015	403	1	SIM	84,00	5,0000	4,20
55	NFE	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME	2	27/10/2015	03/11/2015	421	1	SIM	91.320,61	5,0000	4.566,03
1964	NFE	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	2	15/10/2015	03/11/2015	403	1	SIM	3.920,00	2,0000	78,40
652	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	13/10/2015	03/11/2015	1701	1	SIM	1.250,00	5,0000	62,50
653	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	13/10/2015	03/11/2015	1002	1	SIM	1.920,00	5,0000	96,00
238	NFE	ELDO LIMA E SILVA -ME	2	06/10/2015	03/11/2015	702	1	SIM	400,00	5,0000	20,00
2463	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	2	02/10/2015	03/11/2015	1305	1	SIM	1.640,00	2,0000	32,80
2464	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	2	02/10/2015	03/11/2015	1305	1	SIM	1.755,80	2,0000	35,12

Total de Notas 8 **Total Faturado** 102.250,41 **Valor Total ISS** 4.895,05

LEGENDA SITUAÇÃO
1- TRIBUTADA NO MUNICIPIO 2-TRIBUTADA FORA DO MUNICIPIO 3- CANCELADA 4-ISENTA 5- SUSPENSA POR ACAO ADMINIS. 6- SUSPENSA POR AÇÃO JUDICIAL 7- DECLARADA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000424	3	2.410,80

Pagável preferencialmente

cheque o quantia de Dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta Centavos

a CENISO - Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 13 de Novembro de 2015

Ajudante Operacional José Divino da Silva

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000424 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000424 3

⑈104⑆29917⑈ 018000⑆2⑆5⑈ 300300146⑆7⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

RECIBO

R$ 2.410,80

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e quatrocentos reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de set/15. Conforme nota fiscal de nº 1990.

Petrolina, 13 de novembro de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA					
Nome Fantasia	CENSO					
Endereço	RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	11.304.460/0001-20	Insc.Municipal	23163	Insc. Estadual	0	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICO PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE OUT/15.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.460,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	2.460,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	2.460,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	49,20	**001023500**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	2.410,80	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	49,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/11/15 11:48

Documento Assinado Digitalmente por: UCO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfbefe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas das Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 01 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,-	20,-
02				
03				
04				
	TOTAL			20,-

CARIMBO DA EMPRESA

11.304.460/0001-20
CENSO - Centro de Saúde
Ocupacional S/S Ltda
Rua Dr. Júlio de Melo,82
2º Andar - Centro
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

22 . 05 . 13

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

03.81[illegible].242/0001-53
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua da Pedreira, 22 - Sala A
São José - CEP 56300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

28/03/13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

PETRAPE, [illegible] 2019

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

e.p.s.

Diego Brito
ASSINATURA

11.269.767/0001-37
PRESTUPO LTDA
R. Dr. [illegible]
CEP: 56.302-150
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORŃO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000423	5	1.187,50

Pague por este
cheque a quantia de Hum mil cento e oitenta e sete reais
e Cinquenta Centavos
a Carlos Andre Henriques Vilela

CAIXA

Petrolina 13 de Novembro de 19

Fernanda Mariano Andrade José Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2003

000423 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000423 5

:104299186: 018000423 5: 8003001464 7 0

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 655. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 13 de Novembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000655
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Nome Fantasia ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

Endereço JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 10.922.579/0001-01 Insc.Municipal 22237 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação dos Amigos do Petrape E-mail PETRAPE@IG.COM.BR

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locação e manutenção do sistema de gerenciamento do almoxarifado central.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

104 / 620230000 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação

Tributada no Município

Regime Especial de Tributação

0-Nenhum

Código de Validação/Link

0003E0404

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.250,00
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/11/15 11:22

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00(um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8fb1efe-8[illegible]-4451-a248-d95b3255[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831e-4f91-a248-d95b3255bc4

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

M&C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe8-31c-4f51-a24b-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

	parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em video antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Sáldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-095b325f5bc4

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255b5c4

R.FREIRE
Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UÇO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etocce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

TERMO ADITIVO N°01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPÉCIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

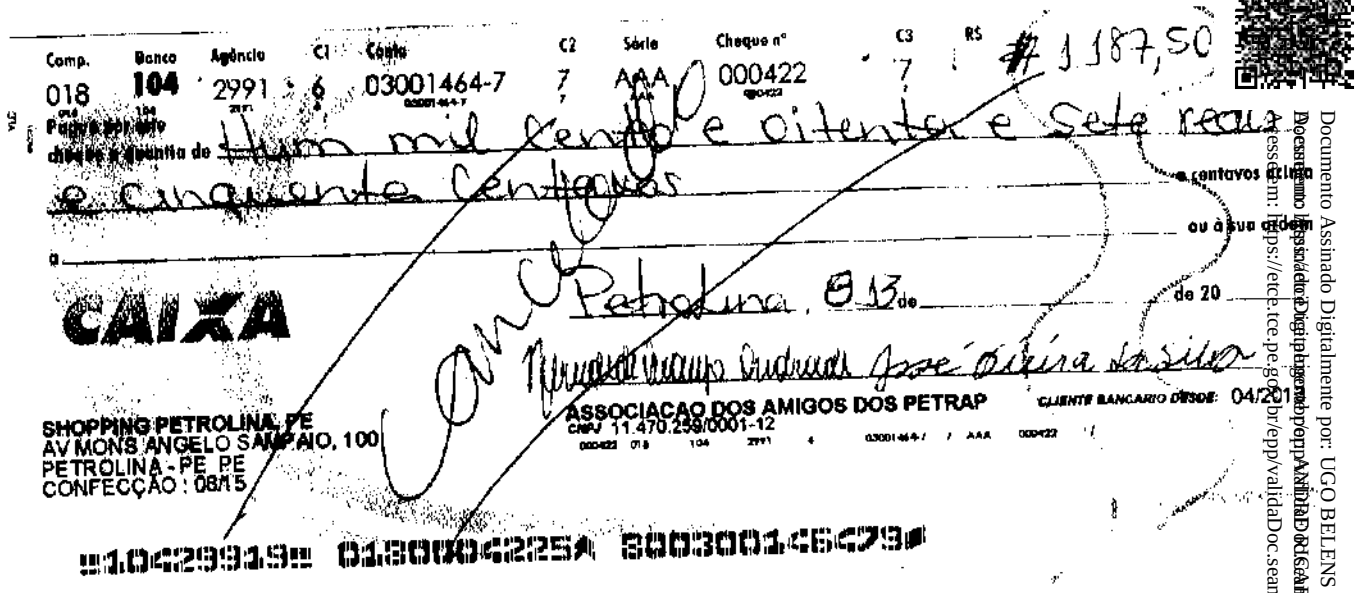
7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000422 | C3 7 | R$ # 1187,50

Pague por este cheque a quantia de Hum mil cento e oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos

a centavos

ou à sua ordem

Petrolina, 013 de de 20

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/201

000422 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000422

:104299159: 013006225# 8003001464#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000421 | C3 9 | R$ ## 79,80 ##

Pague por este cheque a quantia de Setenta e nove reais e Oitenta Centavos

Iaccesp laboratorio de finalises Clin Espec de Petrolina ou à sua ordem

e centavos acima

Petrolina, 12 de Novembro de 2015.

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2013

⑆018⑆ 104⑆2991⑆ 03001464⑆7 ⑈000421⑈

lacesp

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 79,80(SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 12 DE NOVEMBRO 2015

Atenciosamente,

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

LABORATORIO DE ANALISES CLIN. ESP. PETROLINA
CNPJ 11.165.743/0001-38
Rua Dr. Julio de Melo, 196
Centro . Petrolina-PE

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002821
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO

Nome Fantasia -

Endereço DOUTOR JULIO DE MELO, 196 - CENTRO 56302150 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 11.165.743/0001-38 Insc.Municipal 6784 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail SEM

Endereço AV. DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 864020202 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	84,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	84,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Municipio**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	84,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	4,20	**0002C1253**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	79,80	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	4,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 29/10/15 15:16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 004097 de 01/10/2015 00:00 a 29/10/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturament

Pedido	Data	Paciente AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C H	
010074911	02/10/2015 08:07	ROZENI SALES DA SILVA					
Dr LUCIANO ALBUQUERQUE			28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
			28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
					Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010075339	08/10/2015 07:29	JAILMA AMANCIO NUNES					
Dr			28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
			28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
					Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010075576	13/10/2015 07:29	NIDIA MARIA DA SILVA PASSOS			RUA 17 N.401		
Dr.			28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
			28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
					Total do Pedido	**70,00**	**21,00**
010077089	29/10/2015 07:55	ALINE VIEIRA DE MELO					
Dr			28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9,00
			28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6,00
			28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6,00
					Total do Pedido	**70,00**	**21,00**

Totais:

Bruto	84,00	oitenta e quatro reais
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	84,00	oitenta e quatro reais
Impostos	0,00	
Liquido	84,00	oitenta e quatro reais

Detalhamento dos Impostos:

Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8b51efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso. CEP 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 446 089 644-04

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento [illegible]

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	9,00	9,00
02	VDRL	01	6,00	6,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	6,00	6,00
04				
05				
TOTAL				21,00

CARIMBO DA EMPRESA:
11.165.743/0001-38
LACESP-Laboratório de Análises Clín. Espec de Petrolina Ltda.
Rua Dr. Júlio de Melo, 196
Centro
CEP: 56.302-150
Petrolina – PE
LACESP
Sabrina Mangabeira
Gerente Administrativo
(87) 3861-0398 - 9826-2604

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	[illegible]	[illegible]
02	VDRL	01	[illegible]	[illegible]
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	[illegible]	[illegible]
04				
05				
TOTAL				34,00

DADOS DA EMPRESA:

[illegible].950.050/0003-08
CLINICAL CENTER LTDA
Rua José Clemente Amorim, 27
Cohab IV
CEP: 56.310-180
Petrolina - PE

CLINICAL CENTER
Lucimar Vale Cavalcante
Gerente Administrativa
(87) 3863-4581

26/08/13

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	10,00	10,00
02	VDRL	01	10,00	10,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	8,00	8,00
04				
05				
	TOTAL			28,00

CARIMBO DA EMPRESA:

11.178.962/0001-51
L E C Laboratorios de Analise Ltda-ME
Avenida da Integração,121-B
Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

23793.10127 50000.008438 58008.117200 7 66110000228150

Data do vencimento:	10/11/2015
Nome do banco:	BANCO BRADESCO S/A
Valor (R$):	2.281,50
Identificação da operação:	VALE TRANSPORTE

Data de débito:	10/11/2015
Data/hora da operação:	10/11/2015 15:24:42

Código da operação: 00024072
Chave de segurança: A4KVK8ZE6K3FJ21K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

Bradesco

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código Cedente	Vencimento
CNPJ: 08.352.605/0001-53			3101-1/0081172-6	13/11/2015
Sacado			Número do Documento	Nosso Número
Associação dos Amigos do Petrape			84358	25/00000084358-4
Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Desconto
R$			2.281,50	
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

237-

Bradesco 2

23793.10127 50000.008438 58008.117200 7 66110000228150

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO						13/11/2015
Cedente						Agência/Código Cedente
CNPJ: 08.352.605/0001-53						3101-1/0081172-6
Data Documento	Número do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
03/11/2015	84358		RC	N	03/11/2015	25/00000084358-4
Uso do Banco / CIP	Carteira	Espécie	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento
8650 / 000	25	R$				2.281,50

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)
Créditos válidos por um ano.
Não receber após o vencimento.
Só receber o valor total do boleto.
O pedido será liberado em até 3 dias após a compensação.

Créditos referentes ao sistema Urbano Petrolina.

SETRANVASF - Sindicato das Empresas de Transporte do Vale do São Francisco

(-) Desconto
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **Associação dos Amigos do Petrape**
Av. da integração S/n Gercino Coelho PETROLINA PE 56306-150
Sacador/Avalista

CNPJ: 11.470.259/0001-12

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
0000024169
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social SINDICATO DAS EMP.TRANS.COL.DE PASS.DO VALE DO S.F
Nome Fantasia SETRANVASF
Endereço BARAO DO RIO BRANCO, 719 - CENTRO Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 08.352.605/0001-53 Insc.Municipal 20021 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail petrape@ig.com.br
Endereço AV. DA INTEGRAÇÃO,S/N, 0 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALES TRANSPORTES REF. 845 V. T. A R$ 2,70.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1001 / 492130100 - Serviços de transporte de natureza municipal.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS 0,00 COFINS 0,00 INSS 0,00 CSLL 0,00 IRRF 0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	2.281,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00
(=) Valor Líquido	2.281,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Isenta
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
01101127S

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	2.281,50
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	0,00
(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/11/15 15:11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.73616 95918.370800 72046.490008 2 66080000026129

Data do vencimento:	10/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	261,29
Identificação da operação:	ALTERDATA

Data de débito:	10/11/2015
Data/hora da operação:	10/11/2015 15:26:34

Código da operação:	00026689
Chave de segurança:	55SCLF07M9X37VT0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização Tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da I
2015000(

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFel ®

Data da Emissão: 08/10/2015
Período de Competência: 10/2015
Natureza da Operação: 3 - Isencao
Município de prestação do Serviço: Teresopolis - RJ3305802
Reg. Especial tributação: ISENCAO DE ISS-Lei 1.937/1999,Proc.2567/2007

Código de verificação: K2CC-HNAB

ALTERDATA SOFTWARE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ALTERDATA TEC. EM INF. LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5
Incentivador Cultural: NAO
Endereço: R. Prefeito Sebastiao Teixeira, 323
Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ
CEP: 25953-202

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Cod: 186452
Endereço:AV DA INTEGRACAO, S/N
CEP: 56306-150
Bairro: GERCINO COELHO
Cidade/UF: PETROLINA PE
Fone/Fax: (87) 3863-3970
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12
Insc. Est/Munic: ISENTO
Email:admpetrape@yahoo.com.

Código do serviço: 1.05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema 261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$):
COFINS (R$):
INSS (R$):
IR (R$):
CSLL (R$):
Outras retenções (R$):

VALORES

Vl. Serviços (R$): 261,29
Deduções (R$):
Desc. Condicionado (R$):
ISS (R$):
ISS Retido (R$):
Desc. Incondicionado (R$):
Base de Cálculo (R$):
Valor Líquido (R$): 261,29
Alíquota (%):

Valor total da nota (R$): 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nr.RPS 1465738
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone 4009-9999 e-mail faturamento@alterdata.com.br

PACK SHOP PONTO ELETRÔNICO ERP ALTERDATA CARDS IMMOBILE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

'173/61959183-7'

Itaú Unibanco S.A. **|341-7|** 34191 73616 95918 370800 72046 490008 2 66080000026129

Local de Pagamento: ATE O VCTO., PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/11/2015

Cedente: BENEFIC - ALTERDATA TECNOL INFORM LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60

Agência/Código Cedente: 0807/20464-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
08/10/15	1465738-1/	01	N	14/10/15

Nosso número: 173/61959183-7

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	173	R$		

(=) Valor do Documento: 261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% RETENCAO DE TRIBU
TOS: Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br.
Mes passado 95% dos clientes pagaram manutencoes em dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

PAGADOR -Cod 186452 ASSOCIACAO DOS AMI
AV DA INTEGRACAO, S/N
56306-150 GERCINO COEL PETROLINA PE
CNPJ/CPF- 11470259000112

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-451a-a248-d95b3255bc4

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Nota: 2(
0023(
Código V
K2CC

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 1465738 Série 1 emitido em 08/10/2015

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
09/10/2015 08:14	**10/2015**	**Teresópolis - RJ**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
36.462.778/0001-60

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
1124205	(02)12643-9520	Não	Não	gtf.contabilidade@alterdata.com

Endereço
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

CPF/CNPJ
11.470.259/0001-12

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
	(87)3863-3970	admpetrape@yahoo.com.br

Endereço
AV DA INTEGRACAO, S/N Bairro GERCINO COELHO CEP 56306-150 Petrolina - PE

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema - R$ 261,29

Valor pago aproximadamente:
R$ 9,54 de tributos federais
R$ 0,00 de tributos municipais
R$ 9,54 pelos serviços
Fonte: Tabela Alterdata

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Liquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	0,00	0,00	261,29	**261,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255fbc4



Prezado cliente,

Toda vez que você mantém contato com nossa empresa, seja por telefone, por e-mail ou por chat, você encontra por trás de cada profissional, toda uma estrutura de treinamento, atualização e gerenciamento de uma equipe, que tem por finalidade proporcionar um atendimento rápido e de qualidade para você.

Por outro lado também, toda vez que você navega em um de nossos produtos, utiliza o que existe de mais sofisticado no desenvolvimento de software, realizado por uma equipe que também não mede esforços para melhor atendê-lo, seja na qualidade de recursos como na facilidade de utilização.

Para manter todo este padrão que você escolheu, a Alterdata não para de investir em toda sua equipe e algumas medidas são fundamentais para que possamos continuar a proporcionar um atendimento de qualidade.

Por este motivo, a partir do próximo mês, o valor da sua manutenção mensal sofrerá o reajuste anual, previsto em nosso contrato, conforme descrito abaixo.

Contratos reajustados:

Código Item	Produto	Indexador	%
186452	Rack's Pack Standards	IGPM	6,96

Lembramos que nosso atendimento está à sua disposição das 08:00h às 19:00h, de segunda a sexta e aos sábados das 09:00h às 18:00h para o sistema de automação comercial.

Você pode ainda ser atendido através do Chat ao vivo, como também por e-mail nos endereços listados em nosso site, além de utilizar dicas que enviamos periodicamente via e-mail ou publicadas em nossos sites (Alterdata, Documento Center).

Atendimento de qualidade, é isto que buscamos constantemente manter.

Atencionamente,

Alterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bff1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977

ALTERDATA SOFTWARE
Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Prefeito Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1418
CNPJ: 03.282.458/0001-79 - Insc. Estadual: 86.381.672

DATA 01/12/

VENDA DE SISTEMA

CLIENTE

NOME: ASSOCIAÇÃO BOA AMIGOS DE PETRÓPE
ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PETRÓPOLIS CEP: 56306-170 UF:
TELEFONE: CONTATO: JOÃO FUNÇÃO:
CNPJ/CPF: 11 470 2[illegible]0001-12 IE/CI: IM:
T.EMPRESA: E-MAIL: ADMPETROPOLIS@HOTMAIL.COM HOME PAGE:

SISTEMAS

W.Padrão Manaus		900,00	Final	
Treinamento Presencial		288,00		
FRETE		32,00		

PAGAMENTO

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA

GERAIS

CURSO: 05/12/2011
AGENDAR NO MÁXIMO EM 15 DIAS NO TELEFONE:
IMPLANTAÇÃO: 05/12/2011
FORMA DE CONTATO: VISITA
VENDEDOR: Cláudia e Patrícia C.
OBSERVAÇÕES:

REPRES.

EQUIPAMENTO

TIPO DE EQUIPAMENTO:
TIPO DE REDE - VERSÃO:
QUANTIDADE DE MICROS:
IMPRESSORA PARA NOTAS FISCAIS:

USO INTERNO

VENDA SUPERVISÃO ADMINISTRAÇÃO

Documento Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a

1) Condições Gerais

O pagamento da primeira parcela do financiamento não está condicionado à instalação do sistema; este será enviado por via postal. A utilização dos sistemas está condicionada à liberação de senhas pela Alterdata Tecnologia em Informática. Sendo o pagamento parcelado, será liberada senha provisória, renovável até total pagamento do sistema.
Em caso de Locação de sistemas, ao receber o sistema será liberada senha renovável no período indicado pelo sistema, condicionada ao pagamento da mensalidade.

a Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. não se responsabiliza por promessas verbais relacionadas às vendas dos sistemas ou negociações em discordância com o descrito no verso deste pedido.

A garantia das condições de venda deste pedido está condicionada ao pagamento das parcelas em dia, ou ainda, em caso de atraso, com os acréscimos devidos.

O pagamento das parcelas de manutenção, quando contratada, deverá ser efetuado pelo usuário por recolhimento bancário, cujo aviso será enviado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, acrescido das tarifas bancárias correspondentes.

No valor dos sistemas, neste pedido, não estão incluídos os valores referentes ao percentual do IRRF; estes serão incluídos na nota fiscal de venda, para recolhimento pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas em separado, nos boletos de manutenção, aluguel ou vendas.

Na hipótese de contratação de cursos relativos aos sistemas, quando especificados no Pedido, estes serão ministrados nas sedes da Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, limitados a duas pessoas por vez. Caso o cliente não faça o curso dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da data da compra, incidirão custos para a realização do curso.

A Alterdata Tecnologia em Informática Ltda garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o perfeito funcionamento do sistema de acordo com suas especificações e da mídia digital na qual o software está gravado, desde que este não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware. Caso o software apresente algum defeito que comprometa a garantia supra, de acordo com avaliação realizada pela Alterdata, esta compromete-se a substituí-lo por outro igual, desde que seja devolvido a Alterdata, juntamente com uma cópia da respectiva nota fiscal, dentro do prazo da garantia. O software dado em substituição será garantido pelo prazo remanescente da garantia original ou por 30 (trinta) dias, contados da substituição, o que for maior. A substituição poderá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

O sistema adquirido somente poderá ser instalado no endereço da empresa constante neste pedido. A instalação do mesmo em outro estabelecimento ou no domicílio residencial do usuário configura pirataria, de acordo com a lei 9069/98, ficando o responsável sujeito às penalidades legais.

Os usuários não terão direitos autorais por sugestões de alterações nos sistemas. Em caso de qualquer alteração, modificação ou atualização nos sistemas, a pedido dos usuários, por deliberação da Alterdata ou por exigência legal, fica ressalvado o direito de propriedade da Alterdata sobre os sistemas, suas versões ou releases.

2) Manutenção dos Sistemas

O usuário receberá inserido nos CDs de instalação, o Contrato de Prestação de Manutenção em Software (contrato de adesão), ao qual aderirá, concordando com as suas cláusulas e condições, no momento em que aceitá-lo e utilizar o serviço de manutenção oferecido pela Alterdata, ou se efetuar o pagamento do boleto bancário enviado para o pagamento das taxas mensais de manutenção. Este contrato poderá ser impresso pelo usuário, se assim o desejar.

A finalidade da manutenção dos sistemas será a prestação de serviços de cobradas quando ocorrerem problemas oriundos de caso fo operacional por parte do usuário ou em caso de questões sistemas operacionais, rede e hardware.

O pagamento da Manutenção garante a atualização dos sistem internet, gratuitamente. Caso o usuário opte pelo envio através Correios, serão cobrados a mídia utilizada para a gravação e os cus postagem.

O usuário declara estar ciente da aquisição de um produto pr acabado, ao qual deverá adaptar-se no tangente às suas caracter As solicitações de modificações absolutamente necessárias nos sist deverão ser feitas por escrito, para análise de viabilidade, orçam prazo pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Os valores relativos à manutenção dos sistemas, destinam-se (cinquenta por cento) para os serviços de atendimento e 50% (cinque cento) para atualização de versões.

As versões dos sistemas terão prazo de validade técnica, delimit período em que o usuário poderá proceder a qualquer reclamação.

A Alterdata não se responsabiliza pela atualização dos layouts dos bancários. Por isto, solicita aos usuários que validem junto aos ba envio destes boletos e informem a Alterdata quaisquer modifi ocorridas nos layouts para que sejam atualizados no sistema.

Sendo os sistemas criados dentro de uma tecnologia específica em época de sua fabricação, a Alterdata não se responsabiliza por uma mudança de tecnologia quanto a sistemas operacionais e processadores das CPUs, no decurso da utilização destes sistemas, que dificulte ou inviabilize a utilização dos mesmos.

3) Condições de Venda

O usuário declara que recebeu demonstração e/ou informações satisfatórias do sistema, as quais apresentaram as principais características do produto, a sua destinação e possibilidades de uso, portanto a Alterdata não se compromete a devolver quaisquer quantias pagas, sob alegação de que o sistema não atende às exigências ou necessidades do usuário.

Caso o usuário não faça a opção pela manutenção dos sistemas, qualquer serviço prestado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda após o prazo de garantia, será cobrado, de acordo com a tabela de serviços em vigor.

O usuário reconhece que tem ciência dos requisitos mínimos necessários para a utilização do software que está adquirindo, uma vez ter lido os mesmos no manual do software - opção "**Requisitos Necessários**" - apresentados no ato da venda do sistema.

Para garantir o funcionamento do Sistema de Automação Comercial, a Alterdata possui layout para as seguintes impressoras: MP20FI-II (Bematech), FS7000I (SWEDA) e FS7000IE (SWEDA).

De acordo com as condições acima.

Vendedor Oldemar Wendland
Matavale Consultorias
Representante Alterdata

Cliente Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4a

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000420 | C3 0 | R$ ##4.866,71##

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil Oitocentos e Sessenta e Seis reais e Setenta e um Centavos

a centavos à ordem

Paróquia Nossa Srª de Fatima

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 10 de Novembro de 20 15

Assinatura do responsável

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 06/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/20

000420 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000420 0

⑈104⑆29911⑈ 018000420⑈ 800300146479⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 4.866,71

Recebi de PETRAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE , a importância supra de R$ 4.866,71 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),referente o fornecimento de combustível conf. Nota fiscal nº 01709 anexa .

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 10 *de* novembro *de 2015*

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída [1]

Nº 000001709 - Fl. 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26.15.11.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.709-100.0

Consulta de autenticidade no portal nacional da N
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433603

Natureza de operação	Protocolo de autorização de uso
5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO	126150064844673 04/11/2015 09:04:53

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst.Tributario	CNPJ
020433603		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	04/11/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	04/11/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	09:04

Fatura

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0.00	0.00	0.00	0.00	4.866,71

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.866,71

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cód. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Imp.
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	14,648	3,5500	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	476,034	3,7900	1804,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	97,732	3,9500	386,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000002	ALCOOL	22071000	090	5929	LT	6,909	2,7500	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	5,352	3,5500	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	310,135	3,7900	1175,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	13,671	3,9500	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	122,512	3,0300	371,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	13,04
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	312,978	3,1500	985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	30,20

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

[redacted] aprox R$: 182,53 Federal Nacional e 230,71 Estadual Fonte:
[redacted]-NOTA À PRAZO -R$ 4.866,71 ;
Nota referente ao(s) cupom(s) e/ou NfCe(s): 025217, 025218, 163450, 163535, 025358, 163664, 163693, 025429, 163860, 164007, 164125, 164129, 025548, 025579, 164346, 164347, 025590, 164557, 164687, 164790, 025745, 164939, 164940, 165048, 165056, 165057, 165058, 165059, 165278, 165633, 165729, 165774, 165826, 165970, 026052, 026060 , 166188, 166223, 166267, 166300, 166418, 166419, 166533 e outros

Reservado ao Fisco

Versão 1.02

Versão 1.06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831e-4151-a248-495b325bbc24

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone. (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail. petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 00.199.825/0001-87, com sede na Av. das Nações – nº 170, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Manoel Josino Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arco Verde Nº 263, Bairro Parque Bandeirantes - Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 6.237.53 SSP/PE e inscrito no CPF nº 024.873.144-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 péla **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais *privilegio que* seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
Manoel Josino Neto – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: California Petróleo Ltda
CNPJ: 01.084.661/0002-63
Isento

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	Gasolina	Lt	8.121	4,149	33.694,03
	Diesel S10	Lt	3.264	3,379	11.060,35
				TOTAL	44.754,38

CALIFORNIA PETRÓLEO LTDA
CNPJ 01.084.661/0002-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
[illegible]	[illegible] Gasolina Aditivada	Lt	8.121	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Lt	3.254	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações, 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

[illegible] da Responsável

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lt	8.121	[illegible]	[illegible]
02	Diesel S10	Lt	3.254	[illegible]	[illegible]
03					
	TOTAL				[illegible]

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho Andrade-EPP
Av. Transnordestina, nº 1285 - João de Deus
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	4028 / 001 / 00000121-1

Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	REF. NF 20151104003

Data de débito:	06/11/2015
Data/hora da operação:	06/11/2015 13:04:29

Código da operação: 00340425
Chave de segurança: FT2C7RF3QWNKLXZL

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES. 2114 CENTRO
PETROLINA 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 Insc. Estadual 0

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento:	Data de Emissão	Nº 20151104003 SÉRIE - A
NOVEMBRO/2015	VIA REDE BANCARIA	04/11/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU 102-A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA
INSC. MUN.: 88959 0

NIT 0 563023090

Numero do Documento
CPF: 74296337491
Inscricao Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
AV INTEGRAÇÃO S/N
GERCINO COELHO PETROLINA-
Inscrição Nº: 119530 0

NIT 0 56306150

Inscricao Estadual
Inscricao Municipal 0
Documento:
CNPJ: 11470259000112

Cód Serviço	Descrição dos Serviços
8005	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

TOTDES	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VALOR
1,00	UND	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NOVEMBRO/2015.	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DESTA NOTA R$	1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCENDENTE SOBRE A NOTA

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS.	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0,00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Liquidos		R$	1.500,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Código de Validação	Observação
0000000002015012795	Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal Nº 5710521

Emitido por	Em	A partir do IP
MARICILDA	04/11/2015	10.0.0.156

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

No. Registro
20151104003

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL
ISS/2015
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Emissão	Parcela	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
04/11/15	ÚNICA	5710521	04/11/2015	0812/23263-	24900057105210000 5

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	Tx Expediente	(-) Descontos	Valor do Documento
75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Inscrição Cadastral
88959

Documento
CPF: 742.963.374-91

Historico
REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA No. 20151104003
EMITIDO EM FAVOR DE SAULO RAMOS COELHO MORORO

INSTRUCOES/OBSERVACOES

EMITIDO PORMARICILDA

CAIXA | 104 | 10492.23264 34900.205740 10521.000066 1 66020000007500

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO 04/11/2015

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

AGÊNCIA DO CEDENTE 0812/23263-

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/11/2015	5710521-000	REAL	0	04/11/2015	24900057105210000 5

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
	SR	REAL			75,00

INSTRUCOES/OBSERVACOES

(-) DESCONTO/ABATIMENTO	0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE	0,00
(+) MORA/MULTA	0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
(=) VALOR COBRADO	75,00

SACADO **SAULO RAMOS COELHO MORORO**
RUA DO COLISEU, 102 -A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Ficha de Compensação - RVA

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DA BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag petrolina
DATA: 04/11/2015 HORA: 08:07:04
TERMINAL: 08121046 CONTROLE: 081210460083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 4028 001.00000121-1
NOME: SAULO RAMOS COELHO MORORO

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	04/11/2015
DATA DO PAGAMENTO	:	04/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO	:	75,00
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	75,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000104871

Representação Numérica do Código de Barras
10492232643 34900205740 10521000066 1
66020000007500

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 40.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	POR CONTA NF 055

Data / Hora da operação:	06/11/2015 - 16:53:40

Código da operação:	00182781
Chave de segurança:	G6ESJU27EZ8UNG11

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Fiscal
00000055
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME				
Nome Fantasia	UMO				
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-80	Insc.Municipal	29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	Tributada no Município
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum
Código de Validação/Link	0122C0247
	www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/10/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/10/15 08:34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tome impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Damião dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**

Cirurgião Dentista
CRO-PE 7949

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32515bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

UMO - UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA - ME

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**

Total Geral	R$ 82.864,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

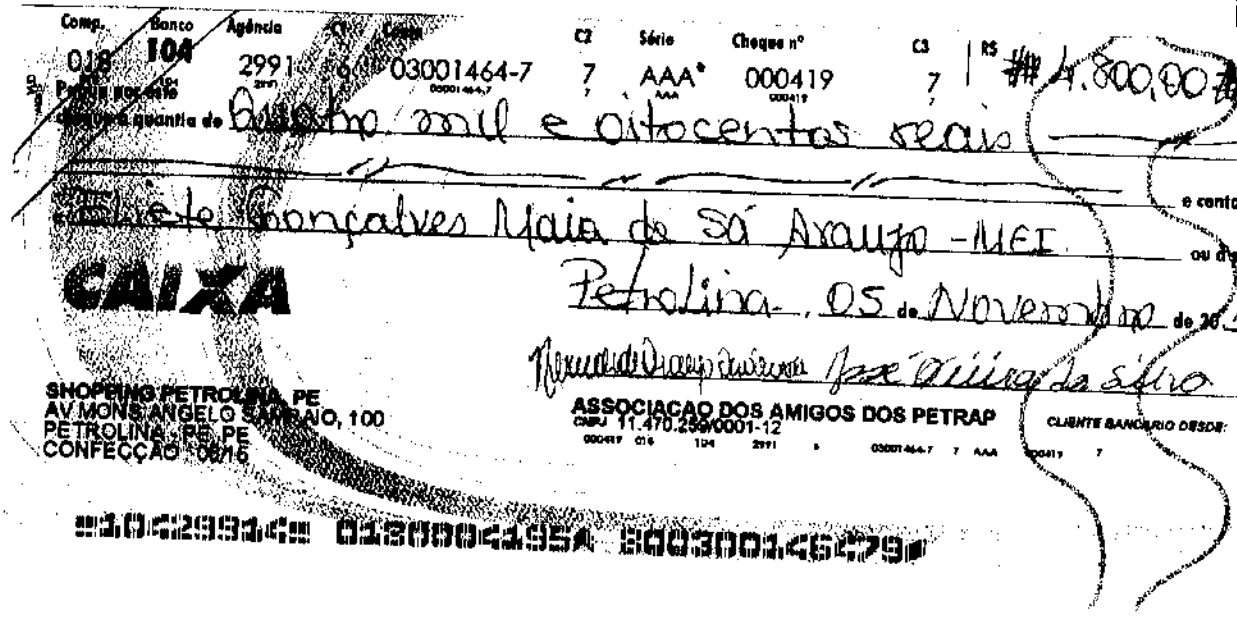
5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 64 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000419 | C3 7 | R$ ##4.800,00#

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e oitocentos reais

e centavos

ou à sua ordem

Gabriele Gonçalves Maia de Sá Araujo - MEI

CAIXA

Petrolina, 05 de Novembro de 2015

Vanda Diana Oliveira José Alves da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMBAIO, 100
PETROLINA, PE, PE
CONFECÇÃO 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/20

000419 018 104 2991 5 03001464-7 7 AAA 000419 7

:104299204: 013000041954 8003001464790

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Maia
eventos educacionais

RECIBO PARA PAGAMENTO

Recibo: R$ (*4.800.00*)

Recebi da Associação amigos do PETRAPE a importância de R$ *(4.800.00)* *(quatro mil e oitocentos reais)*, referente às 120 inscrições no valor de R$ 40,00 reais (cada pessoa) das coordenadoras e supervisoras do Programa Nova Semente para a palestra com a Dra Ana Beatriz Barbosa Silva no dia 30/10/2015.

Ref. NF 003.

Eliete G. Maia de Sá Araújo
Consultora da Maia Eventos Educacionais

Petrolina, 05 de novembro de 2015

Rua do Juazeiro, 256 - Areia Branca - Petrolina - PE CEP: 56.328-390
87 98823.0619 - contato@maiaeventoseducacionais.com.br
CNPJ: 17.122.566/0001-99

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social ELIETE GONCALVES MAIA DE SA ARAUJO

Nome Fantasia

Endereço JUAZEIRO, DO, 256 - AREIA BRANCA 56328390 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 17.122.560/0001-99 Insc.Municipal 30951 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social associação amigos do petrape E-mail

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Palestra com a Dra. Ana Beatriz B. Silva no dia 30.10.2015 com 120 participantes do PETRAPE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

802 / 859299900 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.800,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	4.800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Municipio	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	0102C1567	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Liquido	4.800,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 29/10/15 16:21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b32555bc4

PREFEITURA
PETROLINA

Gabinete do Prefeito
Gestão do Programa Nova Semente

CI Nº 078/2015 – Gestão do Programa Nova Semente

Petrolina, 04 de setembro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor
José Vieira da Silva
Presidente da Associação dos Amigos dos PETRAPE

Prezado Senhor Presidente,

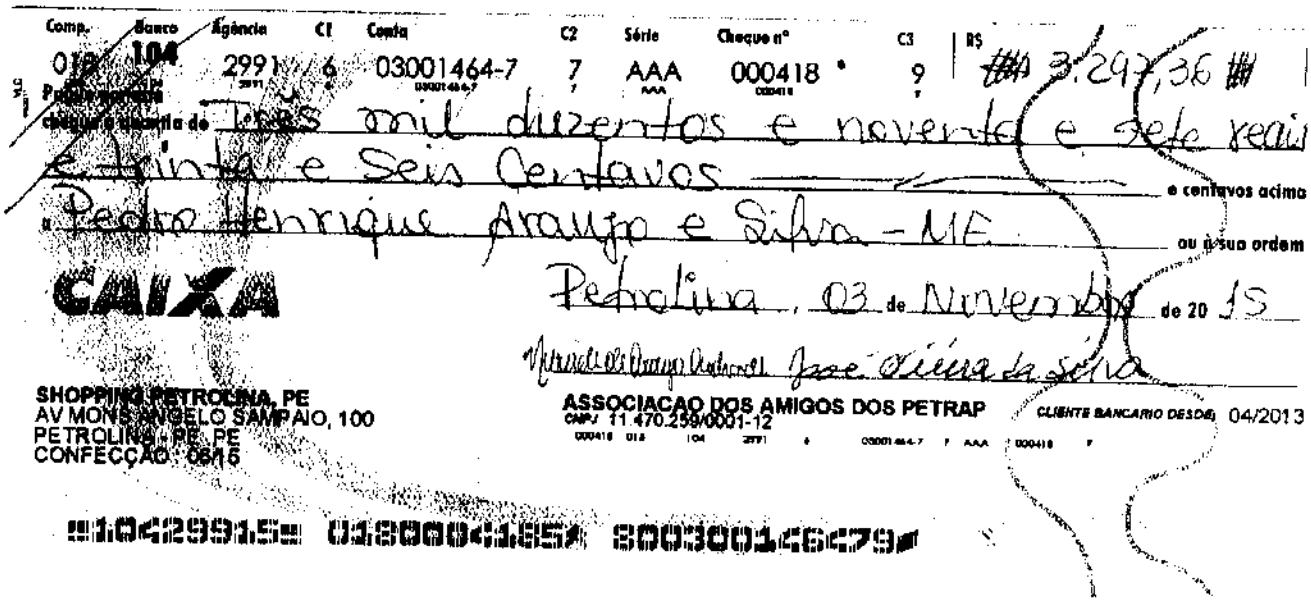
Cumprimentando-o respeitosamente, em resposta a solicitação desta instituição, informamos que está autorizado nos termos do Convênio 065/2010, a utilização de recursos de MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, do Plano de Trabalho do referido convênio, em investimento em **capacitação dos profissionais de educação**, como preconiza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases de Educação em seu parágrafo primeiro.

> Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:
> I - remuneração e **aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação** *(grifo nosso)*.

Sem mais para o momento, com atenção.

JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS
Gestor do Programa Nova Semente

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 3º andar - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE - Fone: (87) 3862-9125 (FAX) 3862-9128 CNPJ: 10.358.190/0001-77



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 / 6 | CI | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000418 | C3 9 | R$ ### 3.297,36 ###

Pague por este cheque a quantia de Três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e Seis Centavos

a Pedro Henrique Araujo e Silva - ME

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 03 de Novembro de 20 15

Maria de Araujo Andrade José Vieira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO 0815

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2013

018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000418 9

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4



PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ 3.297,36

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrope

a importância supra de R$ 3297,36 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos

Referente NF 2499 - 2500

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

pelo que para clareza firmamos o presente recibo

Petrolina, 03 de novembro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002500
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME				
Nome Fantasia	NETCLIPS COPIAS				
Endereço	CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	06.249.285/0001-85	Insc.Municipal	17849	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC.MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	XEROX	2285,00	0,09	205,65
2	ENCADERNAÇÃO	75,00	2,50	187,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	465,00	0,80	372,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	155,00	2,90	449,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	60,00	4,50	270,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.484,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	29,69
(=) Valor Líquido	1.454,96

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	
Tributada no Município	
Regime Especial de Tributação	
0-Nenhum	
Código de Validação/Link	
00102203E	
www.petrolina.pe.gov.br	

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.484,65
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.484,65
(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	29,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 03/11/15 10:21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,09	R$ 205,65
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,50	R$ 187,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,80	R$ 372,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 2,90	R$ 449,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,50	R$ 270,00
				TOTAL	1484,65

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

CAD'S® Arte Gráfica Papelaria

Porque tudo começa a partir de um desenho

(74) 3612-5823

F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,11	R$ 251,35
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,65	R$ 198,75
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,90	R$ 418,50
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 3,00	R$ 465,00
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,70	R$ 282,00
				TOTAL	**1615,60**

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,10	R$ 228,50
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,55	R$ 191,25
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,85	R$ 395,25
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 2,95	R$ 457,25
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,60	R$ 276,00
				TOTAL	1548,25

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde do Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002499
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/11/2015	**Competência**	NOV/2015	**Nº de NFS-e Substituída**	0
Nº do RPS	0	**Local da Prestação**	PETROLINA-PE	**Optante do Simples**	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME

Nome Fantasia NETCLIPS COPIAS

Endereço CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO **Cidade** PETROLINA

CPF/CNPJ 06.249.285/0001-85 **Insc.Municipal** 17849 **Insc. Estadual** 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **E-mail** SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 **INSC.MUNICIPAL** 0 **INSC ESTADUAL**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA TONER LASER HP 0,5	3,00	70,00	210,00
2	RECARGA TONER LASER HP 85A	14,00	35,00	490,00
3	RECARGA E TROCA DE CHIP SAMSUNG D101	3,00	80,00	240,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	3,00	60,00	180,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	2,00	240,00	480,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	8,00	35,00	280,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA **ART DA OBRA**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**CSLL**	0,00	**IRRF**	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.880,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	37,60
(=) Valor Líquido	1.842,40

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0123E3027
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.880,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.880,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	37,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em03/11/15 10:19

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 70,00	R$ 210,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 35,00	R$ 490,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 80,00	R$ 240,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 240,00	R$ 480,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00
				TOTAL	1880,00

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

CAD'S® Arte Gráfica Papelaria

Porque tudo começa a partir de um desenho

(74) 3612-5823

F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 71,00	R$ 213,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 82,00	R$ 246,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 62,00	R$ 186,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 245,00	R$ 490,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 36,00	R$ 288,00
				TOTAL	**1927,00**

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 73,00	R$ 219,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 82,50	R$ 247,50
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 63,00	R$ 189,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 256,00	R$ 512,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 38,00	R$ 304,00
				TOTAL	1975,50

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina - PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP: 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-00

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000417	0	### 8.146,70 ###

Pague por este cheque a quantia de Oito mil Cento e quarenta e Seis reais e Setenta Centavos e centavos acima

a Aurecy Ferreira da Silva Simples - ME ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 03 de Novembro de 20 15

Nome e Assinatura do Emitente José Aécio da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA, PE, PE
CONFECÇÃO: 06/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000417 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000417 0

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4



AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 8.146,70

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrop

a importância supra de R$ 8.146,70 (oito mil, cento e quare

e seis reais e setenta centavos.

Referente NF 2706 - 2708

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 03 de novembro de 2015

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có



Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619566, CEP: 56304420

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº: 000002706
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26151104356868000180550010000027061000026141

Consulta de autenticidade no portal nacional na NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150064360875 03/11/2015 09:50:21

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	03/11/2015

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N	GERCINO COELHO	56300000	03/11/2015

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	09:18:38

FATURA (N. da fatura | Data de vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.172,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.172,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000002	PAPEL A4 210X297 BR HP OFFICE 75G 1X500F	48025610	101	5102	UN	260	13,830	3.595,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000981	ENVELOPE SACO OURO 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	1800	0,788	1.418,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000363	LIGA P/DINHEIRO	40169990	101	5102	UN	1	13,900	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000102	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 FRAMA	83052000	101	5102	CX	10	2,900	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	5	8,500	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000552	CALCULADORA MP1010 MASTER	84701000	500	5102	UN	3	15,500	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000160	GRAMPEADOR 26/6 UNIV.A17 25F AZ MAPED	84729040	101	5102	UN	3	8,900	26,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox. Tributos R$1.760,66 (34,04%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000002708

SÉRIE: 1

Elias Papelaria

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619586. CEP: 56304420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1 |

Nº: 000002708
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

26151104356868000180550010000027081000026159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f0a-a248-05b3255bc4

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150064376444 03/11/2015 10:28:04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	03/11/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	03/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	10:27:17

FATURA (N. da fatura | Data do vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	18	8,500	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001469	GRAMPEADOR 26/6 UNIV A17 25F MAPED	84729040	101	5102	UN	6	8,900	53,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000352	LIVRO DE PONTO 1 ASS 100FLS	48201000	101	5102	UN	50	13,200	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000226	LIVRO DE ATAS 100F TILIBRA	48201000	101	5102	UN	10	13,370	133,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000521	PASTA SUSPENSA MARM DELLO	42021900	101	5102	UN	200	3,150	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000108	COLA EM BASTAO 10G FABER	35069190	101	5102	UN	15	3,500	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	PAPEL A4 210X297 BR HP OFFICE 75G 1X500F	48025610	101	5102	UN	60	13,830	829,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000151	ENVELOPE BRANCO 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	500	0,788	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000087	PERFURADOR 2 FUROSFR202 20F METAL ADE	84729040	101	5102	UN	5	13,500	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Val Aprox Tributos R$918,02 (30,87%)	

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000002708
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1

Nº: 000002708
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26151104356868000180550010000027081000026159

Consulta de autenticidade no portal nacional na NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619566, CEP: 56304420

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ST SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150064376444 03/11/2015 10:28:04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	03/11/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	03/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	10:27:17

FATURA (N. da fatura | Data de vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	18	8,500	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001469	GRAMPEADOR 26/6 UNIV A17 25F MAPED	84729040	101	5102	UN	6	8,900	53,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000352	LIVRO DE PONTO 1 ASS 100FLS	48201000	101	5102	UN	50	13,200	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000228	LIVRO DE ATAS 100F TILIBRA	48201000	101	5102	UN	10	13,370	133,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000521	PASTA SUSPENSA MARM DELLO	42021900	101	5102	UN	200	3,150	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000108	COLA EM BASTAO 10G FABER	35069190	101	5102	UN	15	3,500	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	PAPEL A4 210X297 BR HP OFFICE 75G 1X500F	48025610	101	5102	UN	60	13,830	829,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000151	ENVELOPE BRANCO 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	500	0,788	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000087	PERFURADOR 2 FUROSFR202 20F METAL ADE	84729040	101	5102	UN	5	13,500	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Val Aprox. Tributos R$918,02 (30,87%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f0...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.356.868/0001-80, com sede na Rua do Cajueiro – nº 153 A, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av. Honorato Viana, nº 337, Ap 302 Gercino Coelho, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 1.925.957 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagógico, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b3255bc4

4.3 – Os pagamentos da fatura. devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

AUREGY FERREIRA DA SILVA - ME
José Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

07.356.868/0001-80
Aregy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 136 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Cercado Grande
Fone: (87) 3863-3970 CNPJ 11.470.256/0001-12
CEP 56.306-150 Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,10	310,00
2	Calculadora média	Und	15	16,10	241,50
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	369,00	1.107,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	112	79,20	12.550,00
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,10	1.092,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	9,00	1.386,00
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	234	3,10	727,40
8	liga - 500g	pt	09	15,00	135,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,50	425,50
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,50	4.158,00
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	139,00	27.800,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630	2,60	1.638,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630	1,90	1.197,00
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,40	2.142,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630	3,50	2.205,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	53	15,00	795,00
17	Cola bastão 10g	Und	150	3,90	585,00
	VALOR GLOBAL				5.038,00

Data: 30 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: _____

_____
Assinatura do Responsável

41.043.321/0001-30
Comercial Cesa Fiusa Ltda
Av. Cel. Antonio Honorato Viana, 766
Gercino Queiroz
CEP: 56.308-000
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. Integração, s/n - Gerardo Coelho
Fone: (87) 3862-3570 - C.N.P.J. 11.470.2[illegible]-2
C.E.P. 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: F. L. de Araújo Gráfica - ME

CNPJ: 06.645.243/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,00	300,00
2	Calculadora média	Und	15	16,00	240,00
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	368,00	1.104,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	79,20	12.038,40
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,00	1.080,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	8,95	1.378,30
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,00	762,00
8	liga - 500g	pt	09	14,00	126,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,40	421,80
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,35	4.111,80
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	138,60	27.720,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630	2,50	1.575,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630	1,85	1.165,50
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,30	2.079,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630	3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEATRIZ BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und		53	14,00	742,00
17	Cola bastão 10g	Und		150	3,70	555,00
	VALOR GLOBAL					57.446,30

Data: 18 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração, s/n - Cláudio Cecílio
Fone: (87) 3863-3870 / (87) 9 9470-2590
CEP: 56.316-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100		
2	Calculadora média	Und	15		
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03		
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152		
5	Grampeador maped 26/6	Und	120		
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154		
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254		
8	liga - 500g	pt	09		
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37		
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308		
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200		
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630		
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630		
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630		
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1cd1c633-5636-4a99-9624-60cbed50f977
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8bfb1efe-831c-4f51-a248-d95b325f5bc4

16	**Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²**	Und	53		
17	**Cola bastão 10g**	Und	150		
	VALOR GLOBAL				

Data: 18 / 08 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: _____

01.366.868/0001-80

Assinatura do Responsável / Aurecy Ferreira Silva

Rua do Cajueiro, 153 - Centro

CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

Associação dos Amigos do PETRAPE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO PREFEITURA /PETRAPE - NOVA SEMENTE
C/C 1464-7 Agência 2991 Caixa Economica Federal

novembro-15

UNIDADE EXECUTORA	CONVÊNIO: Prefeitura/Petrape - Nova Semente 01/09/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	01/11/2015 a 30/11/2015

Saldo em 01 de Novembro de 2015								R$	91.619,62
Saldo de aplicação em 30/11/2015								R$	292.686,80
Depósito no mês								R$	1.237.053,90
Rendimento no mês								R$	606,85
ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TÍTULO CRÉDITO	DATA	VALOR R$
1	AURECY FERREIRA DA SILVA-ME	04.356.868/0001-80	Mat. De Expediente	-	417	03/11/15	Pagtº NF 2706/2708	03/11/15	8.146,70
2	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	06.249.285/0001-85	Mat. De Expediente	-	418	03/11/15	Pagtº NF 2499/2500	03/11/15	3.297,36
3	ELIETE GONÇALVES MAIA DE SÁ ARAUJO-ME	17.122.566/0001-99	Prest. De Serviços	-	419	05/11/15	Pagtº NF 03	05/11/15	4.800,00
4	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços	-	182781	06/11/15	Pagtº NF 55	06/11/15	40.000,00
5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET	-	182781	06/11/15	Tarifa Bancaria	06/11/15	3,75
6	SAULO RAMOS COELHO MORORO	742.963.374-91	Prest. De Serviços	-	340425	06/11/15	Pagtº NF 1104003	06/11/15	1.200,00
7	POSTO NOSSA Sª DE FATIMA	00.199.825/0001-87	Combustivel	-	420	10/11/15	Pagtº NF 1709	10/11/15	4.866,71
8	ALTERDATA	36.462.778/0001-60	Prest. De Serviços	-	26689	10/11/15	Pagtº NF 230043	10/11/15	261,29
9	SETRANVASF	08.352.605/0001-53	Vale Transporte	-	24072	10/11/15	Pagtº NF 24169	10/11/15	2.281,50
10	LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESP. DE PETROLINA	11.165.743/0001-38	Prest. De Serviços	-	421	12/11/15	Pagtº NF 2821	12/11/15	79,80
11	CANCELADO.	-	-	-	422	13/11/15	-	13/11/15	-
12	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Prest. De Serviços	-	423	13/11/15	Pagtº NF 655	13/11/15	1.187,50
13	CENSO-CENTRO DE SAUDE EDUCACIONAL S/S LTDA	11.304.460/0001-20	Prest. De Serviços	-	424	13/11/15	Pagtº NF 1990	13/11/15	2.410,80
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA	10.358.190/0001-77	ISS	-	936484	16/11/15	ISS	16/11/15	4.895,05
15	ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME	16.993.328/0001-96	Aluguel	-	935232	16/11/15	Aluguel	16/11/15	3.168,00
16	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	10.922.579/0001-01	Loc. De Veiculo	-	425	19/11/15	Pagtº NF 654	19/11/15	1.824,00
17	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO	14.982.476/0001-80	Prest. De Serviços	-	140566	19/11/15	Pagtº NF 055	19/11/15	46.754,58
18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		140566	19/11/15	Tarifa Bancaria	19/11/15	3,92

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Eliza M. Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE - 07.518.230/0001-04
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d32152c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

19	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Agua	-	426	19/11/15	Pagtº Matricula 18546671/77242777/1882 6224/18433583/18431173 /18772744/78002931/188 15435/76681467/1055907 20/18453509/18720922/1 03170170/18703645/1847 2902/18584999/18702894 /18799367/18454874/186 93550/18692341/1845983 3/18650479/18621940/18 846608/18754185/187194 60/18816741/18397226/1 03970118/18653460/1882 0994/18700794/18497980 /18757567/18416905/184 02300/18773856/1052777 70/18905760/18607727/1 8799197/18547830/18800 683/103788182/18899710 /18461609/18600080/186 32365/18792265/1878245 6/77657195/18903890/18 569850/18516764/184980 49/18498049/18498049/1 8701820/18757567/18591 995	19/11/15	15.641,12

Associação dos Amigos do Petrape
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

20	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Energia Eletrica	-	426	19/11/15	Pagtº NF 2811094/2642185/2639 646/2422852/2412782/ 2375819/2206095/2105 110/2103140/1943469/ 1946294/1057500/3414 775/416784/417159/31 8791/146553/64354/54 671/664836/3489542/3 5826/3067221/918781/ 190197/37003/3583923 /3559641/3547861/323 9940/2003660/3407455 /3427129/1374934/322 6904/1064496/1829571 /1140407/3207880/108 8216/2193710/344667/ 1016253/3178566/3572 964/1015786/1029158/ 1555329/981367/10855 33/750493/1270244/90 1513/1210412/1106619 /218914/218930/11399 26/1424968/1045959/1 121024/697911/141120 3/1644802/31521/2050 824/1901422/440693/8 16637/720870/818194/ 817485/252603/114340 8/1633065/2052524/14 49588/2448489/30178/	19/11/15	16.162,72

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Jose Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

21	LOTERIAS DIAMANTEDA SORTE LTDA	2991	Telefone	-	426	19/11/15	Pagtº NF 281658/643599024/49641/292377/133097/185081352539/299487/133861/172684/185080/646283894/642028479/173398/335885/748832/172024/123651/123478/281689/173370/164925/172022/336369	19/11/15	3.111,07
22	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA-ME	19.604.473/0001-26	Mat. Pedagogico	-	152840	19/11/15	Pagtº NF 057	19/11/15	31.391,91
23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		152840	19/11/15	Tarifa Bancaria	19/11/15	3,92
24	DEPOSITO GERAL SUP. HODP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	365298	19/11/15	Pagtº NF 87224	19/11/15	41.469,12
25	DEPOSITO GERAL SUP. HODP. LTDA	06.224.321/0001-56	Mat. Higienico	-	366243	19/11/15	Pagtº NF 87967	19/11/15	725,00
26	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	365749	19/11/15	Pagtº NF 68	19/11/15	21.327,48
27	OZIMEIRE MARTINS DOS SANTOS	08.342.236/0001-18	Copa/Cozinha	-	427	23/11/15	Pagtº NF 2300	23/11/15	100,00
28	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	139577	24/11/15	Pagtº NF 242	24/11/15	301.006,00
29	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		139577	24/11/15	Tarifa Bancaria	24/11/15	3,92
30	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA	10.592.694/0001-57	Alimentação	-	139789	24/11/15	Complemento NF 242	24/11/15	200.000,00
31	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DOC/TED INTERNET		139789	24/11/15	Tarifa Bancaria	24/11/15	3,92
32	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	30285	25/11/15	Pagtº NF 71	25/11/15	30.833,68
33	ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME	19.788.471/0001-34	Mat. Higienico	-	29427	25/11/15	Pagtº NF 72	25/11/15	31.069,20
34	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	DB CEST PJ		102015	25/11/15	Tarifa Bancaria	25/11/15	24,00
35	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2991	MANUT. CTA		0	25/11/15	Tarifa Bancaria	25/11/15	21,30
36	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	FOLHA ADM 09/10/2015	-	173607	25/11/15	Folha ADM	25/11/15	218.093,48
37	HB TECIDOS LTDA	35.603.612/0001-53	Mat. Pedagogico	-	428	28/11/15	Pagtº NF 2163/2162	28/11/15	2.809,89
				-					
	TOTAL								**1.038.978,69**

Unidade Executora	**Responsável pela Execução**
Assinatura:	**Assinatura:**

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Associação dos Amigos do Petrape
Luiza Mª Vieira e Silva
Coord. Financeiro

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DE CASTRO VIEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP

Conta: 2991 / 003 / 00001464-7

Data: 07/12/2015 - 18:19

Mês: Novembro/2015

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
03/11/2015	000416	CHEQUE SAC	26.042,42 D	25.992,42 D
03/11/2015	727220	RESG AUTOM	26.042,42 C	50,00 C
04/11/2015	000417	CHEQ COMP	8.146,70 D	8.096,70 D
04/11/2015	000418	CHEQ COMP	3.297,36 D	11.394,06 D
04/11/2015	727220	RESG AUTOM	11.444,06 C	50,00 C
06/11/2015	182781	ENVIO TED	40.000,00 D	39.950,00 D
06/11/2015	340425	ENVIO TEV	1.200,00 D	41.150,00 D
06/11/2015	182781	DOC/TED INTERNET	3,75 D	41.153,75 D
06/11/2015	727220	RESG AUTOM	41.203,75 C	50,00 C
09/11/2015	000419	CHEQUE SAC	4.800,00 D	4.750,00 D
09/11/2015	727220	RESG AUTOM	4.800,00 C	50,00 C
10/11/2015	024072	PAG BOLETO	2.281,50 D	2.231,50 D
10/11/2015	026689	PAG BOLETO	261,29 D	2.492,79 D
10/11/2015	000420	CHEQ COMP	4.866,71 D	7.359,50 D
10/11/2015	727220	RESG AUTOM	7.409,50 C	50,00 C
13/11/2015	000423	CHEQUE SAC	1.187,50 D	1.137,50 D
13/11/2015	727220	RESG AUTOM	1.187,50 C	50,00 C
16/11/2015	935232	PAG BOLETO	3.168,00 D	3.118,00 D
16/11/2015	936484	PAG BOLETO	4.895,05 D	8.013,05 D
16/11/2015	000421	CHEQ COMP	79,80 D	8.092,85 D
16/11/2015	727220	RESG AUTOM	8.142,85 C	50,00 C
17/11/2015	000424	CHEQ COMP	2.410,80 D	2.360,80 D
17/11/2015	727220	RESG AUTOM	2.410,80 C	50,00 C
19/11/2015	236178	APLICACAO	136.700,00 D	136.650,00 D

19/11/2015	000001	CRED TED	280.247,69 C	143.597,69 C
19/11/2015	000425	CHEQUE SAC	1.824,00 D	141.773,69 C
19/11/2015	365298	PAG BOLETO	41.469,12 D	100.304,57 C
19/11/2015	365749	PAG BOLETO	21.327,48 D	78.977,09 C
19/11/2015	366243	PAG BOLETO	725,00 D	78.252,09 C
19/11/2015	140566	ENVIO TED	46.754,58 D	31.497,51 C
19/11/2015	152840	ENVIO TED	31.391,91 D	105,60 C
19/11/2015	140566	DOC/TED INTERNET	3,92 D	101,68 C
19/11/2015	152840	DOC/TED INTERNET	3,92 D	97,76 C
20/11/2015	000426	CHEQUE SAC	34.914,91 D	34.817,15 D
20/11/2015	727220	RESG AUTOM	34.867,15 C	50,00 C
24/11/2015	233201	APLICACAO	407.000,00 D	406.950,00 D
24/11/2015	000001	CRED TED	360.000,00 C	46.950,00 D
24/11/2015	000812	DP DINH AG	596.806,21 C	549.856,21 C
24/11/2015	139577	ENVIO TED	301.006,00 D	248.850,21 C
24/11/2015	139789	ENVIO TED	200.000,00 D	48.850,21 C
24/11/2015	139577	DOC/TED INTERNET	3,92 D	48.846,29 C
24/11/2015	139789	DOC/TED INTERNET	3,92 D	48.842,37 C
25/11/2015	251253	DP CX AQUI	53,62 C	48.895,99 C
25/11/2015	029427	PAG BOLETO	31.069,20 D	17.826,79 C
25/11/2015	030285	PAG BOLETO	30.833,68 D	13.006,89 D
25/11/2015	173607	TEV MESM T	218.093,48 D	231.100,37 D
25/11/2015	102015	DB CEST PJ	24,00 D	231.124,37 D
25/11/2015	000000	MANUT CTA	21,30 D	231.145,67 D
25/11/2015	727220	RESG AUTOM	231.195,67 C	50,00 C
26/11/2015	123903	CRED TEV	2.281,50 C	2.331,50 C
30/11/2015	000428	CHEQ COMP	2.809,89 D	478,39 D
30/11/2015	727220	RESG AUTOM	528,39 C	50,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	07/12/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/10/2015	Cota em: 30/11/2015
1,0242	11,6085	12,6468	1,295712	1,308983

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	11/2015	01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	117.612,04C	90.770,200909
Aplicações	543.700,00C	416.358,174573
Resgates	369.232,09D	283.516,255092
Rendimento Bruto no Mês	1.209,16C	
IRRF	115,05D	13,491389
IOF	487,26D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	292.686,80C	223.598,629000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
03 / 11	RESGATE	26.042,42D	20.132,609990
	IRRF	6,64D	
	IOF	50,28D	
04 / 11	RESGATE	11.444,06D	8.845,022277
	IRRF	3,68D	
	IOF	24,56D	
06 / 11	RESGATE	41.203,75D	31.827,878972
	IRRF	20,08D	
	IOF	100,65D	
09 / 11	RESGATE	4.800,00D	3.705,599229
	IRRF	3,15D	
	IOF	10,56D	
10 / 11	RESGATE	7.409,50D	5.718,092354
	IRRF	5,63D	
	IOF	16,68D	
13 / 11	RESGATE	1.187,50D	915,286128
	IRRF	1,32D	
	IOF	2,53D	
16 / 11	RESGATE	8.142,85D	6.270,800812
	IRRF	11,15D	
	IOF	12,39D	
17 / 11	RESGATE	2.410,80D	1.855,496498
	IRRF	3,69D	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	550,85	115,05

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SHOPPING PETROLINA, PE	2991	5901	07/12/2015

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo

CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	16.916.063/0001-22	27/03/2013

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/10/2015	Cota em: 30/11/2015
1,0242	11,6085	12,6468	1,295712	1,308983

Administradora

Nome	*Endereço*	*CNPJ da Administradora*
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	*CPF/CNPJ*	*Conta Corrente*	*Mês/Ano*	*Folha*
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP	11.470.259/0001-12	003.00001464-7	11/2015	02/02
Análise do Perfil do Investidor		*Data da Avaliação*		

Resumo da Movimentação

Histórico	*Valor em R$*	*Qtde de Cotas*
Saldo Anterior	117.612,04C	90.770,200909
Aplicações	543.700,00C	416.358,174573
Resgates	369.232,09D	283.516,255092
Rendimento Bruto no Mês	1.209,16C	
IRRF	115,05D	13,491389
IOF	487,26D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	292.686,80C	223.598,629000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	*Histórico*	*Valor R$*	*Qtde de Cotas*
	IOF	3,13D	
19 / 11	APLICACAO	136.700,00C	104.803,078312
20 / 11	RESGATE	34.867,15D	26.755,479281
	IRRF	30,75D	
	IOF	16,45D	
24 / 11	APLICACAO	407.000,00C	311.555,096260
25 / 11	RESGATE	231.195,67D	177.085,639819
	IRRF	11,26D	
	IOF	247,18D	
30 / 11	RESGATE	528,39D	404,349728
	IRRF	0,04D	
	IOF	0,85D	
30 / 11	RESGATE IRRF LEI 10.892	17,66D	13,491389

Dados de Tributação	***Rendimento Base***	***IRRF***
	550,85	115,05

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Não importa seu perfil. A CAIXA tem um fundo ideal para você!

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	*Endereço para Correspondência:*
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	*Endereço Eletrônico:*
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00000857-4
Conta destino:	2991 / 003 / 00001464-7
Nome destinatário:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Valor:	R$ 2.281,50
Identificação da operação:	RESSARCIMENTO V.TRANSPORT
Data de débito:	26/11/2015
Data/hora da operação:	26/11/2015 12:26:27

Código da operação: 00123903

Chave de segurança: TMYTJYX0S389X1X8

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - **DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE DEPOSITO

25/11/2015 HORA 12:11:00
DATA EFETIVACAO 25/11
CONVENIO 000034100
OPERADOR 02

AGENCIA: 2991
CONTA: 003 00001464-7
NOME: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS P

VALOR 53,62

COD OPERACAO: 633785638

DISQUE CAIXA - 0800 726
0101 OUVIDO
RIA - 0800 725 7474

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Ressarcimento conta de energia da unidade Alto da Boa Vista II

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000428	6	#2.809,89#

Pague por este cheque a quantia de Dois mil Oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos e centavos acima

a Nordeste Confecções Ltda ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 28 de novembro de 2015

Maria de Lourdes Andrade José Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12
CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2013

000428 018 104 2991 6 03001464-7 / AAA 000428 6

#104299163# 018000628594 80030014647#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV. GUARARAPES, Nº 1739- CENTRO

PETROLINA/PE

FONE: (87) 3861-3650

CEP: 56.302-00

CNPJ: 35.603.612/0001-53

I.E: 017107458

RECIBO

Recebemos da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE** importância de R$ 2.809,89 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVE CENTAVOS) referente à NOTAS **FISCAIS** de Nº **2162 e 2163 e CHEQUE de Nº 000428.** Pelo qual damos total quitação da importância recebida.

Petrolina, 28 Novembro 2015.

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

RECEBEMOS DE HB CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE - R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO - CENTRO - PETROLINA - PE. EMISSÃO: 28/11/2015. VALOR TOTAL: R$ 2.007,36

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 2163
Série: 1

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
AV GUARARAPES, 1739
CENTRO
PETROLINA
PE (87) 3861-3650
56.332-135

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 2163
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2615 1135 6036 1200 0153 5500 1000 0021 6311 2398 0026

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizador

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d2215b2-c447-4ccd-825e-fa9635e5e483

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS [DENTRO DO ESTADO]		126150070514778 28/11/2015 11:08:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
0171107458		35.603.612/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	28-11-2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO		Centro	56.300-000	28-11-2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina	3863-3970	PE	2-Isento		11:06:58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.007,36	341,25	0,00	0,00	2.509,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	501,84	0,00	0,00	2.007,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
340						3.092,480

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
100666	TECIDO PLANO 100% ALGODÃO CRU	52076900	000	5102	MTS	340,0000	7,3800	2.509,20	2.007,36	341,25	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Documento gerado pela Alterdata Software - www.alterdata.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
R$337,49 de crédito referente a R$1.987,36 [illegible]	

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: HB Tecidos e Confecções Ltda.
CNPJ: 35.603.612/0001-53

19/11/15

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cetim Charmousse Excim Liso, larg. 1,47	MTS	340	7,38	2.509,20
					- 20%
	TOTAL				2.007,36

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

_____
Assinatura do Responsável

35.603.612/0001-53
HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Av. Guararapes, 1739 - Centro
CEP 56.302-000 PETROLINA-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cetim Charmousse Excim Liso, larg. 1,47	MTS	340	7,38	2.509,20
				—	—
	TOTAL				2.509,20

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento a vista

16-11-2015

_____
Assinatura do Responsável

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Góes Calmon, 26 - Centro
CEP 48.903-510 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J: 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cetim Charmousse Excim Liso, larg. 1,47	MTS	340	7,35	2.499,00
	TOTAL				2.499,00

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento _____

_____ 06/11/15
Assinatura do Responsável

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

RECEBEMOS DE HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO *ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE - R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO - CENTRO - PETROLINA - PE - EMISSÃO 28-11-2015 - VALOR TOTAL R$ 802,53		NF-e Nº: 2162 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

AV GUARARAPES, 1739

CENTRO

PETROLINA

PE (87) 3861-3650

56.332-175

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — **1**

FL 1 / 1

Nº: 2162

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

2615 1135 6036 1200 0153 5500 1000 0021 6214 6101 7693

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS DENTRO DO ESTADO		126150070514454 28/11/2015 11:06:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**
017107458		35.603.612/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
*ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12		28-11-2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R. AV INTEGRAÇÃO, SN, 0 GERCINO COELHO		Centro		56.300-000	28-11-2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina	3863-3970	PE	2-Isento		11:05:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
802,53	136,43	0,00	0,00	1.003,17

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	200,64	0,00	0,00	802,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
534					9.588,70

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
60219	TNT COREN 1,40	56031290	000	5102	MTS	533,6000	1,8800	1.003,17	802,53	136,43	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Desenvolvido pela Alterdata Software - www.alterdata.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vou pagar um total de R$134,43 de tributos federais R$170,54 de tributos estaduais [illegible] gerada a partir do Orçamento nº 000077789 - -	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://cce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d32b5c3-[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP 56 306 150 – Petrolina – PE
e-mail petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 35.603.612/0001-53, com sede na AV. GUARARAPES – nº 1739, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo Srª. IVETE ALMEIDA DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Almirante Tamandaré, nº 688, Country Club, Juazeiro-BA, portador da carteira de identidade sob o nº 00755430-36 SSP/BA e inscrito no CPF nº 474.583.055-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de Tecido Não Tecido (TNT), mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Tecido Não Tecido (TNT) para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 péla **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1° deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço que consta no anexo é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

HB TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
Ivete Almeida da Silva Braga – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape.rag.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT Cores Larg. 1.40	MTS	10.600		
	TOTAL				

Validade da Proposta_____

Forma de Pagamento_____

Assinatura do Responsável

35.603.612/0001-53
[illegible] - Centro
[illegible] PETROLINA PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA REGINA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3863-2970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: HBR [illegible]
CNPJ: [illegible]

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT Cores Larg. 1.40	MTS	10.600	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

Validade da Proposta _____

Forma de Pagamento _____

Assinatura do Responsável

03.786.389/0001-30
HBR CONFECÇÕES LTDA
Travessa Ribeiro,07
Centro
CEP: 48.903-515
Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Geremo Coelho
Fone: (87)3863-5970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

ORÇAMENTO

EMPRESA: LOJAS HB LTDA
CNPJ: 02.493.321/0001-09

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TNT Cores Larg. 1 40	MTS	10.600	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

Validade da Proposta

Forma de Pagamento

Assinatura do Responsável

02.493.321/0001-09
LOJAS HB LTDA.
Rua Góes Calmon, 26 - Centro
CEP 48.903-510 JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	2991 / 003 / 00000857-4
Nome destinatário:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Valor:	R$ 218.093,48
Identificação da operação:	F.PAGT ADM MESES 09/10/15
Data de débito:	25/11/2015
Data/hora da operação:	25/11/2015 13:22:38

Código da operação: 00173607

Chave de segurança: G92ZAQECQ9AR7ENH

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

[illegible] DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DE [illegible] MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ADMINISTRAÇÃO NOVA SEMENTE

ADMINISTRATIVO PETRAPE/SETOR PEDAGOGICO/EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DESPESAS MÃO DE OBRA		
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL/MÊS**	
01 - Mão de Obra		
01.1 - Assistente (pessoal/financeiro)	R$	4.655,74
01.2 - Aaaistente de coordenação	R$	1.590,47
01.3 - Auxiliar de Serviços Gerais	R$	788,00
01.4 - Auxiliar de Estoque	R$	788,00
01.5 - Motoristas	R$	3.122,56
01.6 - Tecnicos em Segurança do Trabalho	R$	2.472,02
01.7 - Departamento Pessoal	R$	7.980,00
01.8 - Financeiro	R$	7.980,00
01.9 - Estoquista	R$	1.590,47
01.10 - Medico do Trabalho	R$	788,00
01.13 - Supervisoras Administrativa	R$	9.431,31
01.15 - Assistentes Educacional (Reposição) 8h	R$	3.940,00
01.15 - Contabilidade	R$	7.980,00
01.16 - Supervisoras Organizacional	R$	5.168,00
01.17 - Auxiliar Administrativo I	R$	6.407,15
01.18 - Auxiliar de pessoal	R$	1.396,76
01.19 - Tec. Manutenção de computadores	R$	788,00
01.20 - Auxiliar de contabilidade	R$	2.000,87
01.21 - Enfermeira	R$	2.584,00
01.22 - Assistente Social	R$	2.584,00
01.23 - Nutricionista	R$	2.584,00
01.24 - Psicologa	R$	2.584,00
01.25 - Enfermeiro do trabalho	R$	-
01.26 - Engenheiro do trabalho	R$	1.135,95
01.27 - Tec em edificações/Fonoaudiologa 1292,00	R$	-
Total 01 - de Mão de Obra	**R$**	**80.339,30**
02 - Encargos Sociais		
02.1 - 8% FGTS	R$	6.427,14
02.2 - 1% PIS s/ Folha de Pagtº	R$	803,39
Total 02 - Encargos Sociais	**R$**	**7.230,54**
03 - Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário		
03.1 - Férias + 1/3	R$	8.926,59
03.2 - 13º Salário	R$	6.694,94
Total 03 - Férias Acrescidas 1/3 + 13º Salário	**R$**	**15.621,53**
04 - Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário		
04.1 - 8% FGTS	R$	1.249,72
04.2 - 1% PIS s/ Folha de pagtº	R$	156,22
Total 04 - Encargos Sociais s/ Férias e 13º Salário	**R$**	**1.405,94**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)		
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS (02.1 + 04.1)	R$	3.838,43
Total 05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)	**R$**	**3.838,43**
06 - Benefícios aos Empregados		
06.1 - Vale Transporte	R$	611,00
Total 06 - Benefícios aos Empregados	**R$**	**611,00**
Total - 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06	**R$**	**109.046,74**

SETEMBRO E OUTUBRO 2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57791 86213.480360 10390.920006 8 66280003106920

Data do vencimento:	30/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	31.069,20
Identificação da operação:	REF. NF 072

Data de débito:	25/11/2015
Data/hora da operação:	25/11/2015 13:13:13

Código da operação: 00029427
Chave de segurança: FNPPVZFN8HK3Q1XT

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c4f4-4c00-825e-fa9635b5eb3

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/11/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120					
Data do documento: 24/11/2015	No. Do documento: 72	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 24/11/2015	Nosso Número: 157/79862134-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 31.069,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este bofeto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2804b4

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57791 86213.480360 10390.920006 8 66280003106920**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 30/11/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 24/11/2015	No. Do documento: 72	Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 24/11/2015	Nosso Número: 157/79862134-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 31.069,20
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este bofeto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.072
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 1119 7884 7100 0134 5500 1000 0000 7210 0180 08

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria	126150069294950 - 24/11/2015 11:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	24/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO		56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.069,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.069,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
237	CX				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	450,0000	0,9800	441,00					
07	COLONIA MY BEBY 750ML	78954541	0102	5102	FR	320,0000	29,0600	9.299,20					
12	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33061000	0102	5102	CX	600,0000	4,1500	2.490,00					
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	1,5000	3.000,00					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	2,3000	4.600,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	1,8500	3.700,00					
06	ESPONJA DE LA ACO	73231000	0102	5102	PCT	300,0000	2,6000	780,00					
15	HASTE FLEX	56012190	0102	5102	CX	300,0000	1,4300	429,00					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	1.000,0000	6,3300	6.330,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ACADISTA

:adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ıntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

\ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

ATACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
[redacted]	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
[redacted]						
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-2444-4c00-[illegible]

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Tororó, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DISK DRAGO
COMÉRCIO LTDA M

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor		valor
item	mensal	semestral	und	produto	unitário		total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$	1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$	2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$	2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$	10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$	3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$	1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$	31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$	8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$	6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$	8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$	4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$	5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$	1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$	2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$	1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$	3,04	R$ 1.094,40
				Total			R$ 431.395,56

Rejane de Araújo

11.908.026/0001-03

DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME

Rua Poloni, 455

Várzea - CEP: 50.740-340

Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d3215c2-c444-4490-825e-fa9635e6eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525 SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação.ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 580 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9550

...o por semelhança à firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
Vol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSMR: 0,73 | Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCQ02201601.18541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-0444-c00-825e-fa63f5e13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57791 05382.760360 10390.920006 4 66480003083368

Data do vencimento:	20/12/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	30.833,68
Identificação da operação:	REF. NF 071

Data de débito:	25/11/2015
Data/hora da operação:	25/11/2015 13:15:11

Código da operação: 00030285
Chave de segurança: H40MMKGYGY5KRFPM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: LUCO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-4444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 20/12/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010-120						
Data do documento: 18/11/2015	No. Do documento: 71		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 18/11/2015	Nosso Número: 157/79053827-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 30.833,68
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57791 05382.760360 10390.920006 4 66480003083368**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento: 20/12/2015
Beneficiário: ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34						Agência/Código Beneficiário: 0361/03909-2
Data do documento: 18/11/2015	No. Do documento: 71		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 18/11/2015	Nosso Número: 157/79053827-6
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 30.833,68
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.						(-) Descontos/Abatimento
						(+) Mora/Multa
						(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 11470259000112
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.071
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 1119 7884 7100 0134 5500 1000 0000 7110 5

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria	126150068056401 - 18/11/2015 14:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE		11.470.259/0001-12	18/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Petrolina		PE	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.833,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.833,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
248	CX.			2.200 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	50,0000	1,5000	75,00				
01	SABONETE LIQ INF 250ML	34012010	0102	5102	UN	1.680,0000	10,9700	18.429,60				
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	30,0000	2,3000	69,00				
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	1.100,0000	1,8500	2.035,00				
09	SHAMPOO INFANTIL	33059000	0102	5102	UND	684,0000	9,2300	6.313,32				
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	144,0000	9,2300	1.329,12				
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	408,0000	6,3300	2.582,64				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etde.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c4444c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato pelaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

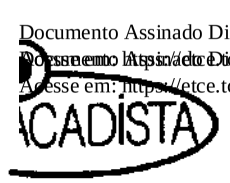
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



:adista Nordeste
Bezerra-ME
ço: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ıntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
3.788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
			Total	**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Quantidades

Item	Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-2444-4c00-825e-fa963f5e0b3

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torroró, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M...

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrape
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

	quantidades				valor	valor
Item	mensal	semestral	und	produto	unitário	total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Reinaldo Araújo
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 455
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2d3215c2-c444-4c90-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.** Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9550

Reconheço por semelhança a firma de:ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Op.: 9 ANDRE GUSTAVO A. F. SILVA
Emol.: R$ 3,26 FERC: 0,37 TSNR: 0,73 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCB02201601.18541

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: LUCIO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/validadoc.seam

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTEPETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 301.006,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTACAO
Histórico:	POR CONTA NF 242

Data / Hora da operação: 24/11/2015 - 15:11:35

Código da operação: 00139577
Chave de segurança: 1JSFH9E1KL7JMNAN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000093470-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
CPF/CNPJ:	10.592.694/0001-57
Valor:	R$ 200.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	ALIMENTACAO
Histórico:	RESTANTE NF 242

Data / Hora da operação:	24/11/2015 - 15:13:22

Código da operação:	00139789
Chave de segurança:	QS28N1CFNHXLT3P5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LAD		NF-e Nº 000.000 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA ME

AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, 512
O A COHAB MASSANGANO
PORTAL DA CIDADE
PETROLINA
PE
TEL/FAX:
CEP: 56304320

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.242
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2615 1110 5926 9400 0157 5500 1000 0002 4211 2051 98[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Ven. de Mer. Adq. e/o. Rec. de Ter.	126150065944864 - 09/11/2015 16:08:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
037563270		10.592.694/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11.470.259/0001-12	09/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DA INTEGRACAO, SN	GERCINO COELHO		56.300-000	09/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE		00:00:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	09/11/2015	501.006,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
501.006,00	85.171,02	0,00	0,00	501.006,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.006,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
167002				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
1515	REFEICAO DIARIA CINCO VEZES AO DIA	21069090	000	5102	UN	167.002,0000	3,0000	501.006,00	501.006,00	85.171,02	0,00	17,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 8C65B91D0D450C91FBFF1882FD0B05EB	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-f444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa96315e5eb3

CONTRATO N° 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente CONTRATO o fornecimento de 05 (cinco) refeições diárias por aluno, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com fornecimento de insumos e treinamento da mão-de-obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constantes da proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços, objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. Os serviços serão desempenhados nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados no fornecimento das refeições, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. O fornecimento de refeições, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por aluno para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor por mensal de 439.296,00 (Quatrocentos e trinta e

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

nove mil, duzentos e noventa e seis reais) e global de R$ 5.271.552,00 (Cinco milhões duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento das refeições, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. No processamento da medição, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos produtos efetivamente executados.

3.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

3.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada da responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 12 **(doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento do produto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

5.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos produtos do objeto deste contrato.

5.4. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.5. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

5.6. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE.**

5.8. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do fornecimento

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

5.10. Fornecimento diário das refeições (de acordo com o Anexo I) tendo como referência o cardápio padrão, e de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Portarias: nº 326, 10/07/97 e nº 1428, 26/11/93).

5.11. Realizar junto com o(a) Nutricionista/Técnico(a) responsável a avaliação sistemática da aceitação das refeições diárias por parte dos usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

6.2. Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos produtos ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

7.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais

7.3. O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:
a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE.
b.3 - Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
b.5 - Se a CONTRATADA, sem previa autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato

7.4. O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do fornecimento dos produtos constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual

8.2. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do

processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo:
7A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

9.2. Para os efeitos de direito valem para este Contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração, s/n – Cercinho Coelho
Fone: (87) 3863-2970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
C.E.P. 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Hipper Restaurante Petrolina
CNPJ: 10.592.694/0001-57

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,00	19.968,00	439.296,00

Data: 12 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: a continuar

Assinatura

10.592.694/0001-57
HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA-ME
Av. Sete de Setembro, 238
Ouro Preto
CEP.56308-000-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e6eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3863-3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
C.E.P. 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: ALA ALIMENTOS
CNPJ: 17.332.665/0001-03

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,90	25.958,40	571084,80

Data: 16/12/2013

Validade da Proposta: 30 DD

Forma de Pagamento: 30 DD

Assinatura do Responsável

17.332.665/0001-03
Alexsandro Feitosa Neves-ME
Ala Distribuidora
Av. Mario Rodrigues Coêlho, 6555
Portal da Cidade
CEP 56313-275 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e6b3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Via da Integração s/n – Cercinho Coelho
Fone: (87) 3863 5930 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: Roma comércio
CNPJ: 09.327.489/0001-85

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,30	21.964,80	483.225,60

Data: 16 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: à vista

Fernanda de Santana Moura & CIA LTDA/ME
CNPJ 09.327.489/0001-85
Rua Vital Brasil 605 - Maria Auxiliadora
CEP 56.330.260 Petrolina/PE

Assinatura do Responsável

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE SANTANA DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração S/n – Gercino Coelho
Fone: (87) 3863-3970 C.N.P.J. 13.450.259/0001-12
CEP: 56.306-150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@org.com.br

EMPRESA: Unida Refeições e Eventos
CNPJ: 05.873.678/0001-00

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QTD	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL DIARIO	VALOR TOTAL MENSAL
	Fornecimento de 5 (cinco) refeições diária por crianças, sendo dejejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, para o Programa Nova Semente que atende crianças de 00 a 06 anos, de segunda a sexta das 06 às 18 horas. Conforme cardápio anexo.	Unidade	6656	3,50	23,296,00	12.544,00

Data: 11 / 12 / 2013

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Quinta

Assinatura do Responsável

05.873.678/0001-
GEIMISON JUVINO ALVARO-ME
RUA VISCONDE DE MAUA Nº279 GERCINO COELHO
CEP: 56.306-290
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE SANTANA TABOSA DANTAS em 07/12/2013 às 08:54:04
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.638.664/40, residente e domiciliado na Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento das 05 (cinco) refeições diária por aluno, sendo desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar nas unidades do programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias,** após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhado nas unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa. contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato é de R$ 3,00 (três reais), sendo o valor mensal de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) e global de R$ 3.960.000,00 (Três milhões e novecentos e sessenta mil reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n °

CPF/MF n.°

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01 /2014.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Sete de Setembro Nº 238, Ouro Preto, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.592.694/0001-57, neste ato representado por **REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA** , inscrito no CPF/MF sob o nº 026.638.664/40, residente e domiciliado à Rua Cirilo Correia, nº 22 – Bairro Parque Bandeirante, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores das refeições, café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, fornecidas nas unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento de insumos e treinamentos da mão de obra, conforme solicitaçao do **CONTRATANTE** e as especificações técnicas constante na proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento das refeições, objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

2.2. O prazo para o fornecimento da alimentação será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

2.2.1. O fornecimento da alimentação será desempenhada nas unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade e aproveitamento da melhor maneira dos insumos e de todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo os ambientes em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos horários e conforme o funcionamento das unidades.

2.3. Os produtos, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo a descrição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor diário por criança para o fornecimento da alimentação, objeto deste contrato será reajustado para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal de R$ 649.449,90 (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e valor global de R$ 3.896.699,40 (Três milhões oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

REFEIÇÃO	VALOR
Café da manhã	R$ 0,95
Lanche da manhã	R$ 0,26
Almoço	R$ 1,14
Lanche da tarde	R$ 0,26
Jantar	R$ 0,72
Total por criança	R$ 3,33

3.2. O pagamento será realizado **mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento da alimentação, mediante requerimento da Contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução, após

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

3.3. O valor da alimentação será reajustado anualmente, tendo como base, o índice previsto e acumulado no período anual do IGPM – Índice Geral de Preço do Mercado, em caso de falta deste índice, o reajuste da alimentação terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do fornecimento da alimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA
REGINA TORRES DE MEDEIROS E SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Oficio nº18/2015

Petrolina 20 de junho de 2015

A associação AMIGOS DO PETRAPE

Informamos que a nossa empresa tem interesse em renovar o contrato

nº01/2014 referente ao fornecimento de refeições do programa Nova Semente. Mediante oficio solicitamos o Realinhamento de preço do contrato,visto a necessidade de permanecer equânime do custo do contrato em epigrafe,conforme cardápios e tabelas em anexo.

Atenciosamente,

HIPPER RESTAURANTE PETROLINA LTDA

CNPJ:10.592.694/0001-57

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CARDAPIO MAIORES DE 1 ANO

LANCHE MANHÃ E TARDE

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
BANANA	Banana	1 unidade	2,20	**0,18**
MELANCIA	Melancia	0,150g	2,65	**0,53**
LARANJA	Laranja	1 unidade	0,18	**0,18**
SUCO DE GOIABA	Polpa de goiaba	50g	1,50	0,075
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,10**
SUCO DE CAJU	Polpa de caju	50g	3,00	0,150
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,17**
SUCO DE MANGA	Polpa de manga	50g	1,40	0,070
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,09**
SUCO DE ACEROLA	Polpa de acerola	50g	2,00	0,100
	Açúcar	16g	1,46	0,023
TOTAL				**0,12**
GELATINA	Gelatina	100ml	5,37	0,107
TOTAL				**0,11**
				1,49
MÉDIA DA REFEIÇÃO				**0,19**

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

DESJEJUM

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
CUSCUZ COM MARGARINA	Flocos de milho	30g	0,79	0,047
E CAFÉ COM LEITE	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Leite em pó	25g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,40**
ACHOCOLATADO COM	Achocolatado	16g	2,20	0,088
BISCOITO SALGADO	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Biscoito salgado/doce	30g	1,74	0,131
TOTAL				**0,52**
BOLO DE TRIGO COM	Farinha do trigo	30g	1,96	0,147
	Leite em pó	20g	2,80	0,280
	margarina	5g	2,41	0,012
	ovos	30ml(1/2 und)	6,92	0,069
	Açúcar	20g	1,75	0,035
SUCO DE FRUTA	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Açúcar	15g	1,75	0,026
TOTAL				**0,69**
VITAMINA DE FRUTA	Leite em pó	20g	2,8	0,243
PÃO COM MARGARINA	Açúcar	15g	1,4	0,021
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,120
	Pão de leite	1 unidade	0,19	0,190
	Margarina	2g	2,41	0,010
TOTAL				**0,58**
CUSCUZ COM	Flocos de milho	40g	0,79	0,063
OVOS MEXIDOS	Margarina	2g	2,41	0,010
E POLPA DE FRUTA	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Polpa de fruta	40g	3,00	0,135
	Óleo	1ml	3,25	0,003
	Ovos	1 unidade	6,92	0,231
TOTAL				**0,50**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

IOGURTE DE FRUTA	Iogurte de fruta	200 ml	2,10	0,840
BISCOITO SALGADO OU DOCE	Biscoito salgado/doce	30g	1,66	0,125
TOTAL				0,96
				3,67
MÉDIA DA REFEIÇÃO				0,61

(MENORES DE 1 ANO)

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML	VALOR/ PER CAPITA
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ E AVEIA	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
ARROZ	Cereal de arroz	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
MILHO	Cereal de milho	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MINGAU DE CEREAL DE	Leite em pó(p/idade)	25 g	13,50	0,844
MULTICEREAL	Cereal de multicereal	21g	2,19	0,200
	Açúcar	5g	1,46	0,007
TOTAL				1,051
MÉDIA POR REFEIÇÃO				1,05

OBSERVAÇÃO:

NÚMERO DE CRIANÇAS	VALOR POR REFEIÇÃO	VALOR REFEIÇÃO POR DIA
30 CRIANÇAS	R$ 0,61	30,56
5 CRIANÇAS (BERÇÁRIO)	R$ 1,05	5,26
TOTAL DIA		35,82
VALOR PER CAPITA DO DESJEJUM		0,65

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ALMOÇO

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
OVO COZIDO COM	Ovo	1 unidade/dz	6,92	0,231
MACARRÃO AO MOLHO	Macarrão	30g	1,29	0,077
FEIJÃO E ARROZ	Arroz	36g	2,00	0,072
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,004
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
TOTAL				**0,50**
FRANGO DESFIADO AO	Coxa e sobrecoxa	80g	**6,98**	0,558
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
BETERRABA COZIDA	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Beterraba	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,000
	Extrato de tomate	5g	1,00	0,005
TOTAL				**0,77**
ISCA DE FIGADO	Figado	80g	7,00	0,560
MOLHO	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	20g	2,00	0,080
PURE DE BATATA	Cebola	1g	0,08	0,000
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,05	0,000
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CARNE MOIDA COM	Carne moida	60g	6,75	0,405
LEGUMES	Feijão	36g	3,33	0,120
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
SALADA TOMATE	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,42	0,000
	Tomate	2g	0,85	0,002
	Coentro	0,05g	0,59	0,001
	Batata inglesa	10g	1,02	0,010
	Corante	0,3g	0,10	0,0010
	Extrato de tomate	4g	0,85	0,010
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
TOTAL				**0,64**

CARNE COZIDA EM CUBO	Músculo	40g	14,00	0,560
COM LEGUMES	Feijão	30g	3,33	0,100
ARROZ E FEIJÃO	Arroz	40g	2,00	0,080
LEGUMES COZIDOS	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
TOTAL				**0,80**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CARNE MOIDA COM CHUCHU E CENOURA ARROZ E FEIJÃO	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Feijão	36g	3,33	0,120
	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Oleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				0,66

ISCA DE [illegible]AO MOLHO [illegible]RAL E FEIJÃO [illegible]ADA	Músculo	40g	14,00	0,560
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Arroz	40g	2,00	0,080
	Cebola	1g	0,80	0,001
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Beterraba	10g	1,50	0,015
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,793
				4,93
MÉDIA PER[illegible]ÇÃO				0,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

JANTAR

CARDÁPIO	ALIMENTOS	PER CAPITA (g/ml)	VALOR KG OU ML/DZ	VALOR/ PER CAPITA
SOPA DE FEIJÃO COM LEGUMES E MACARRÃO CARNE MOÍDA E SOJA	Carne moida	35g	6,75	0,236
	Feijão	30g	3,33	0,100
	Macarrão	40g	1,29	0,052
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Chuchu	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,12	0,042
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,49
FRANGO ASSADO COM LEGUMES	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
	Arroz	50g	2,00	0,100
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

ARROZ C... FRANGO	Coxa e sobrecoxa	50g	6,98	0,349
...SIDADE ...TEGUMES	Arroz	50g	2,00	0,100
...DA ...ÇO	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina texturizada de frango	10g	2,12	0,021
	Extrato de tomate	4g	1,00	0,012
				0,52

...CARNE ...ORIA	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Carne moida	40g	6,25	0,250
	Óleo	1ml	3,26	0,003
	Proteina texturizada de frango	10g	2,19	0,0219
				0,43

MACARRONADA COM CARNE MOIDA, SOJA E LEGUMES	Carne moida	60g	6,75	0,405
	Macarrão	50g	1,29	0,065
	Cebola	1g	0,80	0,002
	Alho	0,5g	10,50	0,005
	Óleo	1 ml	3,26	0,003
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Tomate	2g	1,00	0,002
	Coentro	0,05g	0,70	0,001
	Batata inglesa	10g	1,20	0,012
	Cenoura	10g	1,00	0,010
	Corante	0,3g	0,15	0,0015
	Proteina Texturizada de soja	10g	2,19	0,044
TOTAL				0,55
CUSCUZ COM LEITE	Flocos de milho	50g	0,79	0,079
	Margarina	2g	2,41	0,010
	Sal	0,5g	0,50	0,001
	Café	3g	2,75	0,036
	Açúcar	15g	1,75	0,026
	Leite em pó	25g	2,80	0,350
TOTAL				0,501
				2,98
1.5 PORÇÃO				0,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONSUMO DE GÁS

São 4 botijões de 13 kg por unidade/ mês.

Como são 135 unidade de no Programa Nova Semente, o total mensal é de 540 botijões.

A um preço unitário de R$48,00, o custo mensal é de R$ 25.920,00.

Dividindo por 20 dias uteis, o custo diário com gás é de R$ 1.296,00

Dividindo esse valor pelo universo de 7.425,00 crianças do Programa Nova Semente, o custo por per capita/ dia de R$ 0,17

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CUSTO FINAL

...ER CAPITA ...R DIA	VALOR
...O / DIA	2,23
	0,17
...CAPITA	2,40

	%
	8,50%
	17,00%
	0,65%
	3,00%
...ENTRAL	6,00%
	3,00%
	1,00%
	39,15%
	R$ 0,93
...NAL	
	R$ 3,33

...culo p/ transporte de alimentos e acomp. Nutricional, combustivel,

...mbalagem de alimentos, material de limpeza da cozinha e descartaveis)

10.592.694/0001-57
Hipper Restaurante Petrolina Ltda
Av. Mario Rodrigues Coelho,512
Portal da Cidade
CEP: 56.313-275

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Hipper

VALORES POR REFEIÇÕES

DESJEJUM	R$ 0,95
LANCHE	R$ 0,26
ALMOÇO	R$ 1,14
LANCHE	R$ 0,26
JANTAR	R$ 0,72
TOTAL	R$ 3,33

Petrolina, 20 de Junho de 2015.

Hipper Restaurante Petrolina LTDA

CNPJ 10.592694/000157

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000427 | C3 8 | R$ 100,00

Pague por este cheque a quantia de Cem reais

a Clarineide Martins dos Santos

e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 23 de Novembro de 2015

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO 06/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

⑈104⑆2991⑆ 018000042754 800300146479⑈

Casa do FILTRO

Petrolina-PE:
Av. Barão do Rio Branco, Nº 744
(Próx. ao Terminal de Ônibus)
Centro Tel.: (87) 3862-2063
Av. Joaquim Nabuco, Nº 620
(Próx. ao Hospital Dom Malam)
Centro Tel.: (87) 3862-0524

Juazeiro-BA
Praça Pedro Pereira Primo, 15
(em frente ao terminal de
Tel.: (74) 3612-8892
Trav. Ribeiro, 53 C - C
(Próximo a Ótica Bri
Tel.: (74) 3611-228

RECIBO Nº _____ R$ ≠100,00≠

Recebi (emos) de Associação dos Amigos do Petrop

A importância de cem reais — " — " — " —

Referente a Pagamento de cupom Nº 002360
e Cheque Nº 000427

Para maior clareza firmo o presente

Petrolina, 23 de 11 de 2015

Emitente _____ CPF/RG _____

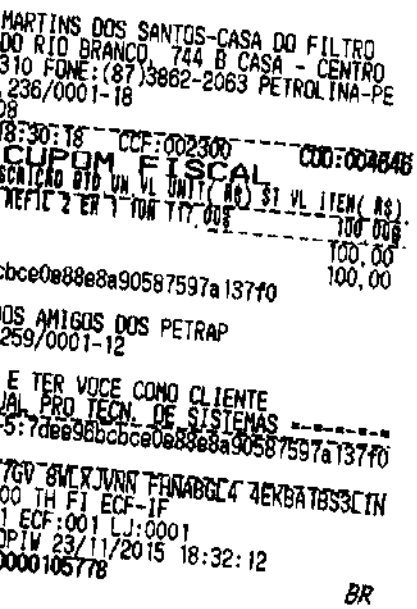
Assinatura _____

Endereço _____

08.342.236/0001-48
Ozimeire Martins dos Santos
Av. Barão do Rio Branco, 744-B
Centro
CEP:56304-310-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



OZIMEIRE MARTINS DOS SANTOS-CASA DO FILTRO
AV. BARAO DO RIO BRANCO, 744 B CASA - CENTRO
CEP:56.304-310 FONE:(87)3862-2063 PETROLINA-PE
CNPJ:08.342.236/0001-18
IE:0343177-08
23/11/2015 18:30:18 CCF:002308 COO:004846

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R$) ST VL ITEM(R$)
001 1ST SOFT - REFIL 2 ER 1 TON 1.00 UN 100.00 T00.00
TOTAL R$ 100.00
Cheque 100.00
MD-5:7dee98bcbce0e88e8a90587597a137f0

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11 470 259/0001-12
VOLTE SEMPRE
NOSSO ORGULHO E TER VOCE COMO CLIENTE
VISUAL PRO TECN. DE SISTEMAS
Aplicativo:MD-5:7dee98bcbce0e88e8a90587597a137f0

FARGFHM4 9LRJF7GV 8WLRJVNN FHNABGC4 4EKBATBS3CIN
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSAO:01.01.01 ECF:001 LJ:0001
QQQQQQQQQYEIUDPIW 23/11/2015 18:32:12
FAB:BE0511756100001057T8

BR

Casa do FILTRO

Petrolina-PE:
Av. Barão do Rio Branco, 744 - Centro
(Próx. ao Restaurante Popular)
Tel.: (87) 3862-2063

Petrolina-PE:
Av. Joaquim Nabuco, 620
(Próx. ao Hospital Dom Malam)
Tel.: (87) 3862-0524

Juazeiro-BA
Praça Pedro Pereira Primo,
(em frente ao terminal de
Tel.: (74) 3612-889

Juazeiro-BA
Rua Professor Olavo Balt
Santo Antonio (Ao Lado d
Tel.: (74) 3611-228

NOTA DE TROCA DE REFIL

DATA DA EMISSÃO: 24/11/15

Cliente: Petrape

End.: Rua Antonia Padilha Nº 30

Cidade: petrolina Bairro: Centro

Referência: Casa de navio Tel.: 3861-32

CNPJ/CPF: Insc. Est./RG: 5802-38

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	01	Refil Soft Bom	100,00	100,00

Refil Trocado em: 24/11/15 Próximo Troca: 24/05/16 TOTAL R$ 100,00

Ass. Técnico

Ass. Cliente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do

CASA DO FILTRO

AV BARAO DO RIO BRANCO 744B CENTRO
PETROLINA PE I.E.: 034317708
(87)3862-2063 CNPJ : 08.342.236/0001-18

SEM VALOR FISCA
ORÇAMENTO 30

23/11/2015 15:00:13

CLIENTE.....: 775 PETRAP NOVA SEMENTE
FANTASIA....:
ENDEREÇO....: RUA ANTONIO PADILHA N 30,
PONTO REF...:
DIVERSOS...:

VENDEDOR : ELENICE
TELEFONE: (87)3861-3299
BAIRRO..:
CIDADE..: PE
CPF/CNPJ:

CÓDIGO	QUANTDE.	UM	D E S C R I Ç Ã O	REFERCIA.	VALOR UNIT.	T O T A L
151	1,000	UN	SOFT - REFIL 2 EM 1		100,00	100,00

OBS.:
F.PGTO.: 000 -
Acréscimos :

Volumes : 1
Descontos : 0,00 (0,0%)

VALOR : 100,00
Total ..: **100,00**

Visual Pro Sistemas : (87)3861-2073 / 8802-0004

08.342.236/0001-18
Ozimeire Martins dos Santos
Av Barão do Rio Branco
Centro
CEP.56304-310-Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITADO POR :

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAP

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO- S/N -GERCINO COELHO -PETROLINA PE

EISENHAWER CARDOSO DA SILVA

CNPJ : 013359808/0002-73

ENDEREÇO : TRAVESSA RIBEIRO N/53-C

CENTRO -JUAZEIRO -BA

REFIL SOFT	*R$ 115,00*
VALOR TOTAL	*R$ 115,00*

01.335.808/0002-73
EISENHOWER CARDOSO DA SILVA-ME
Travessa Ribeiro, Nº 53-C
Centro
CEP 48903-560-Juazeiro-BA

23/11/2015

JUAZEIRO -BA

MARLENE MARTINS DOS SANTOS

CNPJ: 08.962.595/0001-78

FONE/ FAX: (74) 3612 8892

PRAÇA PEDRO PRIMO 15 CASA - CENTRO - JUAZEIRO - BA

SOLICITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAP

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO -S/N PETROLINA PE

TEL 87 38613299

COTAÇÃO:

REFIL SOFT : R$ 110,00

VALOR TOTAL: R$110,00

08 962 595/0001-78
Marlene Martins dos Santos
Praça Pedro Pereira Primo 15 Casa
Centro
CEP 48904-040- Juazeiro-BA

Maria do Carmo

23/11/2015

JUAZEIRO - BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57742 24791.650369 10390.920006 9 66180002132748

Data do vencimento:	20/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	21.327,48
Identificação da operação:	NF 068

Data de débito:	19/11/2015
Data/hora da operação:	19/11/2015 16:00:36

Código da operação: 00365749
Chave de segurança: WT1AF44YK4NU5Z4L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Segunda Via

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-144a-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/11/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista RUA FREI CANECA 59 SALA 404 SANTO ANTONIO RECIFE PE 50010 120					
Data do documento 21/10/2015	No. Do documento 68		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 21/10/2015	Nosso Número 157/74247916-5
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 21.327,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 011470259000112 Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57742 24791.650369 10390.920006 9 66180002132748**

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 20/11/2015
Beneficiário ERIKA C. BEZERRA -ME CNPJ 19.788.471/0001-34					Agência/Código Beneficiário 0361/03909-2
Data do documento 21/10/2015	No. Do documento 68		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 21/10/2015	Nosso Número 157/74247916-5
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 21.327,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: ASSOCIACAO DOSAMIGOS DOPETRAPE CNPJ/CPF 011470259000112 Endereço: AVENIDA INTEGRACAO S/N 56306-150 GERCINO COELHO PETROLINA PE Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.068
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 7884 7100 0134 5500 1000 0000 6810 03

Consulta de autenticidade no portal nacion... da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ERIKA CAMPOS BEZERRA - ME

RUA FREI CANECA, 59 - SALA 404 - SANTO ANTONIO, Recife, PE - CEP: 50010120

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	126150058383411 - 20/10/2015 22:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
056674023		19.788.471/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11.470.259/0001-12	20/10/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV DA INTEGRACAO, S/N -	GERCINO COELHO	56306-150	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Petrolina		PE		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.327,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.327,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
116				1100 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02	ESPONJA DUPLA FACE	76151100	0102	5102	UN	252,0000	0,9800	246,96					
07	COLONIA MY BEBY 750ML	78954541	0102	5102	FR	96,0000	29,0600	2.789,76					
04	SACO DE LIXO DE 30L	39232910	0102	5102	PCT	1.500,0000	1,5000	2.250,00					
05	SACO DE LIXO DE 50L	39232910	0102	5102	PCT	1.500,0000	2,3000	3.450,00					
03	SACO DE LIXO 100L	39232910	0102	5102	PCT	2.000,0000	1,8500	3.700,00					
13	CONDICIONADOR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	360,0000	9,2300	3.322,80					
09	SHAMPOO INFANTIL	36013000	0102	5102	UND	240,0000	9,2300	2.215,20					
14	CREME DE PENTEAR INFANTIL	33059000	0102	5102	UN	372,0000	6,3300	2.354,76					
2566	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	96032100	0102	5102	PCT	200,0000	4,9900	998,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONTRATO Nº 05/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENEE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**

A **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE**, pessoa jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração S/Nº Bairro Gercino Coelho, Petrolina/PE, representada neste ato pelo Presidente, José Vieira da Silva, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade sob nº 748038 SSP/PB e do CPF nº 355.989.054-34, doravante denominada **CONTARTANTE**, e do outro lado, a Empresa: **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.788.471/0001-34, com sede na Rua Frei Caneca, nº 59, sala 404, Bairro Santo Antônio-Recife/PE, , CEP: 50.010-120, representada neste ato peiaSrª. **Erika Campos Bezerra**, brasileira, casada, empresária, portador de RG sob o nº 5836525, SDS/PE e inscrito no CPF nº 654.606.33-87, residente na Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin, em Recife/PE.

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO

1.1 – O objeto do presente contato é aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 – As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – Este instrumento vigorará até 30/06/2015, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA – DO REGIME DO FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – O presente contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo deles decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1º** desde contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II.**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE.**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que estejam a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos, e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser ciadas e exigidas por lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a serem exigidos por força de lei, ligados aos cumprimentos de contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE.**

CLÁSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – O contradoapresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferencia da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente da titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através da nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.5 – **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimadas, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.6 – **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimadas.

4.7 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.8 – **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfeitos e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR GLOBAL

O Valor Global do contrato é de R$ 375.896,88(Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos) de acordo com o anexo II desse contrato.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

José Vieira da Silva, Presidente da
Associação dos Amigos do Petrape
CPF: 355.989.054-34

Erika C. Bezerra - Sócia administrativa
ERIKA CAMPOS BEZERRA–ME.

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,55	R$ 9.765,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,39	R$ 15.057,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,99	R$ 126.233,64
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,16	R$ 31.492,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,74	R$ 23.247,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,74	R$ 35.665,92
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,99	R$ 32.335,20
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.471,20
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,56	R$ 921,60
				Total		R$ 383.664,96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CADISTA

:adista Nordeste
Bezerra-ME
;o: Rua Frei Caneca ,59 Sala 404
ıntonio-Recife/PE Cep: 50.010-120 Tel: 81 3062.1680
).788.471/0001-34 Insc. Estadual: 056674023

Recife/PE,22 de Dezembro de 2014

ÇÃO DOS AMIGOS DO PERTRAPE

: compras

COTAÇÃO DE PREÇO

em	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 9.450,00
2	1050	6300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 14.490,00
3	1500	9000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 16.650,00
4	2106	12636	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$ 9,86	R$ 124.590,96
5	192	1152	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 2.995,20
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28

ACADISTA

7	180	1080	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$ 29,06	R$ 31.384,80
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
9	675	4050	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 5,00	R$ 20.250,00
10	768	4608	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 7,54	R$ 34.744,32
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 3,05	R$ 42.822,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
Total				**(trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**		**R$ 375.896,88**

e entrega: imediato

e da proposta: 30 (trinta) dias

PB Atacadista Nordeste

PB Atacadista Nordeste
Erika C. Bezerra - ME
19788471/0001-34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA ROCHA DA SILVA e 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Garanhuns ,26 de Dezembro de 2015

Setor de Compras
Associação dos Amigos do Petrape

Ref.: Cotação de Preço

Item	Quantidades Mensal	Semestral	und	Produto	Unitário	Total
1	1050	6300	pct	Saco para lixo 30lt com 10 unidades	1,83	11.529,00
2	1050	6300	pct	Saco para lixo 50lt com 10 unidades	2,64	16.632,00
3	1500	9000	pct	Saco para lixo 100lt com 5 unidades	2,12	19.080,00
4	2106	12636	und	Sabonete liquido infantil 250ml	11,03	130.375,08
5	192	1152	pct	Esponja de lan de aço	3,07	3.536,64
6	456	2736	und	Esponja dupla face	1,36	3.720,96
7	180	1080	frasco	Colônia infantil 750ml	31,21	33.706,80
8	768	4608	und	Condicionador infantil 500ml	8,65	39.859,20
9	675	4050	und	Creme de pentear infantil 300ml	6,59	26.689,50
10	768	4608	und	Shampoo infantil 500ml	8,68	39.997,44
11	2340	14040	bisnaga	Creme dental infantil 50g	4,11	57.704,40
12	1080	6480	pct	Escova de dente infantil c/ 3 unidades	5,98	38.750,40
13	180	1080	cx	Haste flexivel com 75 palitos	2,03	2.192,40
14	180	1080	und	Lenço umidecido refil	2,81	3.034,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-2444-4c00-825e-fa9631569b3

15	1080	6480	und	Pente infantil	1,26	8164,80
16	60	360	und	Algodão hidrofolio 50g	3,09	1.112,40
				Total		436.085,82

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DISK DRAGO
COMERCIO LTDA M...

Recife/PE,23 deDezembro de 2015

Ao Petrope
Dept. de compras
COTAÇÃO DE PREÇO
Cond. De pagamento: 30 (trinta) dias
Val. Da proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

item	quantidades mensal	quantidades semestral	und	produto	valor unitário	valor total
1	1050	6300	pct	saco para lixo 30lt com 10 unidades	R$ 1,80	R$ 11.340,00
2	1050	6300	pct	saco para lixo 50lt com 10 unidades	R$ 2,60	R$ 16.380,00
3	1500	9000	pct	saco para lixo 100lt com 5 unidades	R$ 2,05	R$ 18.450,00
4	2106	12636	und	sabonete liquido infantil 250ml	R$ 10,30	R$ 130.150,80
5	192	1152	pct	esponja de lan de aço	R$ 3,03	R$ 3.490,56
6	456	2736	und	esponja dupla face	R$ 1,30	R$ 3.556,80
7	180	1080	fr	colônia infantil 750ml	R$ 31,00	R$ 33.480,00
8	768	4608	und	condicionador infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
9	675	4050	und	creme de pentear infantil 300ml	R$ 6,50	R$ 26.325,00
10	768	4608	und	shampoo infantil 500ml	R$ 8,60	R$ 39.628,80
11	2340	14040	bg	creme dental infantil 50g	R$ 4,05	R$ 56.862,00
12	1080	6480	pct	escova de dente infantil c/ 3 unidades	R$ 5,90	R$ 38.232,00
13	180	1080	cx	haste flexivel com 75 palitos	R$ 1,88	R$ 2.030,40
14	180	1080	und	lenço umidecido refil	R$ 2,75	R$ 2.970,00
15	1080	6480	und	pente infantil	R$ 1,20	R$ 7.776,00
16	60	360	und	algodão hidrofolio 50g	R$ 3,04	R$ 1.094,40
				Total		R$ 431.395,56

Reinaldo Araújo
11.908.026/0001-03
DISK-DRAGO COMERCIO LTDA ME
Rua Poloni, 465
Várzea - CEP: 50.740-340
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°05/2015.CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA AASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 19.788.471/0001-34, COM SEDE NA Rua Frei Caneca, nº 59 Sala 504, Bairro Santo Antônio, Recife/PE. CEP 50.010-120, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pela senhoraErika Campos Bezerra, brasileira, casada, ADM, com RG de nº 5836525, SDS/PE, portador do CPF de nº 765.460.633-87, residente a Rua Itaporanga, nº 521, Bairro San Martin em Recife/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**
Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação,ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza e reajuste de valores, para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimentodos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ R$ 492.909,12(Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e nove reais e doze centavos) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 005/2015 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ERIKA CAMPOS BEZERRA-ME
Erika C. Bezerra – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Cartório Paulo Guerra
2º Ofício de Notas da Capital
Tabelião João Dias de Andrade
R. do Imperador D. Pedro II, 590 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350
Começo por semelhança a firma de ERIKA CAMPOS BEZERRA
Recife, 14 de março de 2016 Cp.: [illegible]
Tabl.: R$ 3,26 FERC: 0,37 [illegible]
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0074906.HCD022016601.10541

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d321502-2444-c00-8255-fa6e315de1

ANEXO I

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 30Lt COM 10 UNIDADES	R$ 1,50	R$ 13.950,00
2	1550	9300	PCT	SACO PARA LIXO 50Lt COM 10 UNIDADES	R$ 2,30	R$ 21.390,00
3	2500	15000	PCT	SACO PARA LIXO 100Lt COM 5 UNIDADES	R$ 1,85	R$ 27.750,00
4	2400	14400	UND	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 250ml	R$11,00	R$158.400,00
5	250	1500	PCT	ESPONJA DE LAN DE AÇO	R$ 2,60	R$ 3.900,00
6	456	2736	UND	ESPONJA DUPLA FACE	R$ 0,98	R$ 2.681,28
7	250	1500	FRASCO	COLÔNIA INFANTIL 750ml	R$29,06	R$ 43.590,00
8	768	4608	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 42.531,84
9	850	5100	UND	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	R$ 6,33	R$ 32.283,00
10	850	5100	UND	SHAMPOO INFANTIL 500ML	R$ 9,23	R$ 47.073,00
11	2340	14040	BISNAGA	CREME DENTAL INFANTIL 50G	R$ 4,15	R$ 58.266,00
12	1080	6480	PCT	ESCOVA DE DENTE INFANTIL C/ 3 UNIDADES	R$ 4,95	R$ 32.076,00
13	180	1080	CX	HASTE FLEXIVEL COM 75 PALITOS	R$ 1,24	R$ 1.339,20
14	180	1080	UND	LENÇO UMIDECIDO REFIL	R$ 2,15	R$ 2.322,00
15	1080	6480	UND	PENTE INFANTIL	R$ 0,69	R$ 4.438,80
16	60	360	UND	ALGODÃO HIDROFOLIO 50G	R$ 2,55	R$ 918,00
				Total		**R$492.909,12**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.16092 69902.102883 70000.001647 7 66180000072500

Data do vencimento:	20/11/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	725,00
Identificação da operação:	REF. NF 87967

Data de débito:	19/11/2015
Data/hora da operação:	19/11/2015 16:10:38

Código da operação: 00366243
Chave de segurança: 6NYLFU8TZKTW75ZH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA
Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Cedente:	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag./Cod. Cedente:	1028.870.00000164-0
Data do Documento:	06/11/2015
Nosso Número:	3160969902-4
Nº do Documento:	87967/A
Espécie Doc.:	DM
Carteira:	CS
Aceite:	N
Espécie:	R$

Sacado:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Endereço:	AV DA INTEGRACAO S/N GERCINO COELHO
Cidade:	PETROLINA - PE
CEP:	56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 14,50 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 2,39 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
20/11/2015	725,00	

CAIXA | 104-0 | 10493.16092 69902.102883 70000.001647 7 66180000072500

Local de Pagamento: CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA					Vencimento: 20/11/2015
Cedente: DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA					Agencia/Cod.Cedente: 1028.870.00000164-0
Data do Documento: 06/11/2015	Nº do Documento: 87967/A		Espécie: DM	Aceite: N	Data de Processamento: 16/11/2015 — Nosso Número: 3160969902-4
Uso do Banco	Carteira: CS	Moeda: R$	Quantidade		Valor: X — (=)Valor do Documento: 725,00

Texto de Responsabilidade do cedente

MULTA DE R$: 14,50 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 2,39 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 60 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 11.470.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP : 56306-150

Sacador/Avalista: -

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

RECEBEMOS DE [illegible]OSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465) - PETROLINA)
28/10/2015		

NF-e FL
No. 87967
SÉRIE 1
PED. 1622

DEPÓSITO HOSPITALAR

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP:55 819-320 FONE: (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

No 87967
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1510.06224321000156.55.001.000087967.168655257.0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150061958395 28/10/2015 15:51:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	28/10/2015
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA
AV. DA INTEGRACAO, S/N		GERCINO COELHO	56306150	28/10/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PETROLINA	38633970	PE		15:46:00

FATURA
[087967A | 27/11/2015 | R$ 725,00]

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	REPASSE	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0				06224321000156

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA	PE	032190700

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	CAIXA		15 1,000	15 1,000

DADOS DOS PRODUTOS

COD.	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	C-ST	CFOP	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
+ 122298	VITAMINA A+D (THEODERM) 45G (SOBRA) F 30/11/2014 V 30/11/2016	141353	30049099	040	5102	BG	250	2,9000	0,00 %	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PEDIDO: 162255 REPRES.: 103 OPERAD.: 93 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Val. Aprox. Impostos R$193,94 (26,75%) Fonte:IBPT.

DADOS BANCARIOS
.CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

RESUMO DAS NOTAS
Positiva: 725,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 0,00

RESERVADO AO FISCO

1320

Imp. XML: 2.29q Ger. XML: 2.29q

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

São Paulo, 28 de outubro de 2015

À

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

ROD BR 408 KM 76,SN - BAIRRO NOVO - CARPINA /PE

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

CNPJ:06.224.321/0001-5
Insc. Est.:03.219.070
Depósito Geral Sup. Hosp. Ltda
Rod. BR 408 KM 76, S/Nº
Bairro Novo - Carpina - PE
CEP: 55.819 - 320

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

REF: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

NOTA FISCAL Nº87967 SÉRIE ÚNICA DE 2015

DE NOSSA EMISSÃO DE SUA EMISSÃO

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos comunicar-lhes que a Nota Fiscal em referência contém irregularidades que abaixo apontamos, cujas correções indicadas solicitamos sejam providenciadas dentro do prazo legal.

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	1	Razão Social
	2	Endereço
	3	Município
	4	Estado
	5	Nº de inscrição no CGC(MF)
	6	Nº de inscrição Estadual
	7	Natureza da Operação
	8	Via de Transporte
	9	Data da Emissão
	10	Data da Saída dos Produtos
	11	Unidade (Produto)
	12	Quantidade (Produto)
	13	Descrição dos Produtos
	14	Preço Unitário
	15	Valor do Produto

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO
	16	Alíquota do IPI
	17	Valor do IPI
	18	Valor Total da Nota
	19	Alíquota do ICMS
	20	Valor do ICMS
X	21	Nome do Transportador
	22	Endereço do Transportador
	23	Placa do Veículo
	24	Classificação Fiscal
	25	Termo de Isenção do IPI
	26	Termo de Isenção do ICMS
	27	Base de Cálculo do IPI
	28	Base de Cálculo do ICMS
	29	
	30	

CÓDIGO COM IRREGULARIDADES	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
21	INFORMAMOS QUE AS SEGUINTES NOTAS: 87967 - ESTAMOS CORRIGINDO O TRANSPORTADOR PARA A PETROCARGAS. INFORMANDO QUE A PARTIR DE HOJE, QUE IRÁ TRANSPORTAR ESTAS NOTAS SERÁ A PETROCARGAS

Para por a salvo de qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta na cópia que a acompanha, ficando certo que, em qualquer caso, uma via desta, ficará arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DA 1ª VIA

_____

local e data

_____

carimbo e assinatura

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PETRONIO SANTOS
Assist. Administrativo
(81) 9580.5011

DEPOSITO GERAL DE SUP HOSPITALARES LTDA

PETRONIO PEDRO DOS SANTOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N °03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São Josè, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone. (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br - www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d32f5c2-1441-4000-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torcré, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante Legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades Mensal	Quantidades Semestral	Und	Produto	P.Unit.	P.Total
1	900	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A - D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-[illegible]-fa9675e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE. portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades.	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 236.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$ 189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Deposito Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UCLO BEDUINS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	PCT	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	R$ 13,60	R$ 36.720,00
2	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	R$ 13,60	R$ 236.640,00
3	2900	17400	PCT	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	R$ 10,88	R$189.312,00
4	350	2100	PCT	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	R$ 13,60	R$ 28.560,00
5	280	1680	UND	Vitamina A + D pomada 45g	R$ 2,90	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10493.16068 85095.102886 70000.001647 2 66180004146912

Data do vencimento:	20/11/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	41.469,12
Identificação da operação:	REF. NF 87224

Data de débito:	19/11/2015
Data/hora da operação:	19/11/2015 16:09:25

Código da operação: 00365298
Chave de segurança: S44T5VAVPXQ7JFYE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO DO SACA
Cobrança CAIX

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente:	DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA
Ag./Cod. Cedente:	1028.870.00000164-0
Data do Documento:	06/10/2015
Nosso Número:	3160685095-3
Nº do Documento:	87224/A
Espécie Doc.:	DM
Carteira:	CS
Aceite:	N
Espécie:	R$

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

Endereço: AV DA INTEGRACAO S/N
GERCINO COELHO

Cidade: PETROLINA - PE

CEP: 56306-150

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R$: 829,38 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 136,85 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

Vencimento	Valor do Título	Autenticação Mecânica
20/11/2015	41.469,12	

CAIXA | 104-0 | 10493.16068 85095.102886 70000.001647 2 66180004146912

Local de Pagamento
CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Vencimento: 20/11/2015

Cedente
DEPOSITO GERAO DE SUP HOSPLTDA

Agencia/Cod.Cedente: 1028.870.00000164-0

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento
06/10/2015	87224/A	DM	N	16/11/2015

Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	CS	R$		X

Nosso Número: 3160685095-3

(=)Valor do Documento: 41.469,12

Texto de Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R$: 829,38 APOS : 20/11/2015
JUROS DE R$: 136,85 AO DIA

PROTESTAR APOS 5 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE - 11.470.259/0001-12
AV DA INTEGRACAO S/N - GERCINO COELHO - PETROLINA-PE
CEP : 56306-150

Sacador/Avalista -

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

RECEBEMOS DE (DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA) OS PRODUTOS DESTA NF-e CUJAS AS CONDIÇÕES ESTAMOS DE ACORDO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA/ENTRADA	RECEBIMENTO
05/10/2015		

NF-e
No. 87224
SÉRIE 1
PED. 16

DEPOSITO

DEPOSITO GERAL SUP. HOSP. LTDA
ROD BR 408 KM 76, SN - BAIRRO NOVO - CARPINA- PE
CEP 55 819-320 FONE. (81)2102-6464

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

No 87224
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
26.1510.06224321000156.55.001.000087224.166831123.4

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150051682960 05/10/2015 09:38:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA NORMAL NO ESTADO		
CÓDIGO DA NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
032190700		06224321000156

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DE EMISSÃO
ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE(4465)			11470259000112	05/10/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**	
AV. DA INTEGRACAO, S/N	GERCINO COELHO	56306150	05/10/2015	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**	
PETROLINA	38633970	PE	09:36:00	

FATURA
[087224A | 04/11/2015 | R$ 41.469,12]

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		41.469,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.469,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
DEPOSITO HOSPITALAR	0			06224321000156
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA BR 408, KM 76, KM 76	CARPINA		PE	032190700
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**
598	CAIXA		1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD.	DESCRIÇÃO	LOTE	NCM	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
0134434	FRALDA INFANTIL TOPPING FG G/16 UD/PII	F1030140	96190000	040	5.102	PCT	1800	10.9900	0.00 %	19.584.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0134451	FRALDA INFANTIL TOPPING G/UND (MAXI)	12.00490	96190000	040	5.102	PCT	1788	12.2400	0.00 %	21.885.12	0.00	0.00	0.00	0.00

PEDIDO: 160546 REPRES.: 103 OPERAD.: 93 AG. COBRADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
FANTASIA: ASSOC. DOS AMIGOS DO PETR.
Val. Aprox. Impostos R$16.077,58 (38,77%) Fonte:IBPT

DADOS BANCARIOS
CEF 104 AG 1028 C C 77 9 OP 003

Positiva: 0,00
Negativa: 0,00
Neutra: 0,00
Outras: 41.469,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3115c2-c47f-4f00-835e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

CONTRATO N º03/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.224.321/0001-56, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, representado neste ato, nos termos do Contrato Social, pela Sra. **Caitano Lourenço dos Santos neto**, brasileiro, casado, ADM, com RG de n.º 4765453, SSP/PE, portadora do CPF de n.º 961.052.754-04, residente na Rua Celso Gomes de Barros, n.º 120, São José, em Petrolina/PE.

têm entre si justo e acordado o seguinte: As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do programa nova semente.

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos serviços ora contratados encontram-se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
b) **ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2014,** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente Contrato subordina-se ao **regime de entrega parcial,** ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar os serviços descritos na **Cláusula 1°** deste contrato, observados os termos dos seus **ANEXOS I e II**.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação.

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta.

V. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

IX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostas e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e do nosocômio onde será prestado os serviços.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 **O CONTRATADO**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02(duas) vias, referente ao mês do fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 Os pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de nota fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12(doze) meses.

4.6 **O CONTRATANTE** não está obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 **O CONTRATADO** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 O preço acima é bruto e nele encontram-se computadas todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9 **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 449.790,00 (QUATROCENTROS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETECENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO COM O ANEXO II DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 19 de Maio de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSÉ VIEIRA DA SILVA- PRESIDENTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO- REPRESENTANTE LEGAL.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I						
Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,40	R$ 27.720,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,90	R$ 30.960,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,90	R$ 216.720,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,30	R$ 173.040,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,95	R$ 4.425,00
Valor Global						R$ 452.865,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DEPÓSITO HOSPITALAR

ROD BR 408 KM 76 – SN – BAIRRO NOVO - CARPINA - PE - CEP: 55.819-320
C.N.P.J.: 06.224.321/0001-56 - INSCR. EST.: 18.1.001.03219076
TEL.: (81) 2102-6464 \ FAX: (81) 2102-6452

CARPINA, 02 DE JUNHO 2.014

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
REF. COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,36	R$ 27.648,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,80	R$ 30.720,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,80	R$ 215.040,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 10,24	R$ 172.032,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 2,90	R$ 4.350,00
Valor Global						R$ 449.790,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5eb3

JCPH

Juazeiro Com. de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares NE Ltda.

Juazeiro-Ba, 02 de Junho de 2014.

A
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,30	R$ 29.340,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 12,94	R$ 31.056,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 12,94	R$ 217.392,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,20	R$ 188.160,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,10	R$ 4.650,00
Valor Total						**R$ 470.598,00**

Responsável pela cotação: Geam Carlos

JUAZEIRO COMERCIAL DE PROD. FARM. E HOSP. NE LTDA
01.340.394/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

À

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 16,90	R$ 30.420,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 15,00	R$ 36.000,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 15,00	R$ 252.000,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 13,00	R$ 218.400,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 4,10	R$ 6.150,00
TOTAL						R$ 542.970,00

Garanhuns, 02 de junho de 2014.

13.742.015/0001-77
POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
Rua Alves Torord, 79
Santo Antônio - CEP 55.294-450
GARANHUNS - PE

UGO HOSPITALAR LTDA - EPP
(Representante legal)

ALAGOAS
Comercial Medica

Maceió, 02 de junho de 2014

À

Associação dos Amigos do Petrape
Referente a cotação de preços

Produto

Item	Quantidades		Und	Produto	P.Unit.	P.Total
	Mensal	Semestral				
1	300	1800	Pct	Fralda P descartavel c/24 und	R$ 15,99	R$ 28.782,00
2	400	2400	Pct	Fralda M descartavel c/20 und	R$ 13,33	R$ 31.992,00
3	2800	16800	Pct	Fralda G descartavel c/20und	R$ 13,33	R$ 223.944,00
4	2800	16800	Frs	Fralda EG descartavel c/16 und	R$ 11,90	R$ 199.920,00
5	250	1500	Und	Vitamina A + D pomada 45gr	R$ 3,12	R$ 4.680,00
TOTAL						R$ 489.318,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS
ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS.

ALAGOAS COMERCIAL MEDICA
CNPJ: 11.232.365/0001-68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03 /2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/n° – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no cnpj sob n° 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de n° 4765453, SSP/PE, portador do CPF de n° 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, n° 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO serão aditivados em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 30 de junho de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA**, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

06.224.321/0001-56
DH-Depósito G. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 236.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$ 189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$ 496.104,00

06.224.321/0001-56
DH-Depósito S. Sup. Hospitalar Ltda
Rod. BR 408,Km 76,S/N
Bairro Novo
CEP: 55.819-320
Carpina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANL
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2014.
CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E A EMPRESA DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 06.224.321/0001-56, COM SEDE NA Rodovia BR 408, Km 76, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55819-320, representada neste ato, nos termos do Contrato Social, pelo senhor Caitano Lourenço dos Santos Neto, brasileiro, casado, ADM, com RG de nº 4765453, SSP/PE, portador do CPF de nº 961.052.754-04, residente a Rua Celso Gomes de Barros, nº 120, São José, Petrolina/PE, ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de fornecimento de materiais de higiene e limpeza, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação do fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

1.2. As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento e de medição dos produtos ora contatados encontram se dispostos no anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O fornecimento dos materiais objeto deste CONTRATO será aditivado em 06 (seis) meses e deverão ser iniciados, após a solicitação oficial do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do contrato.

2.2. O prazo para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da data de assinatura do termo aditivo, podendo o mesmo ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado se assim for da vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** apresentará a Nota Fiscal da própria empresa em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material.

3.2. Após a devida conferência pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada, ao departamento financeiro.

3.3. Os Pagamentos das faturas, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de boleto bancário da contratada.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3.4. A **CONTRATANTE** não está obrigada a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

3.5. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos anexos do presente termo aditivo, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

3.6. O preço dos produtos é bruto e neles encontram se computados todas as despesas com impostos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmios de seguros, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que façam indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

3.7. A CONTRATANTE fica reservada o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatório e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global deste termo aditivo é de R$ 496.104,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quatro reais) de acordo com o anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 003/2014 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina, 01 de Julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA

CAITANO LOURENÇO DOS SANTOS NETO – REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERNS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
	Mensal	Semestral				
1	450	2700	**PCT**	Fralda descartável, tamanho médio com 20 unidades,	**R$ 13,60**	R$ 36.720,00
2	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho grande com 20 unidades	**R$ 13,60**	R$ 236.640,00
3	2900	17400	**PCT**	Fralda descartável, tamanho extragrande com 16 unidades	**R$ 10,88**	R$189.312,00
4	350	2100	**PCT**	Fralda descartável, tamanho pequeno com 24 unidades	**R$ 13,60**	R$ 28.560,00
5	280	1680	**UND**	Vitamina A + D pomada 45g	**R$ 2,90**	R$ 4.872,00
				VALOR GLOBAL		R$496.104,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
Conta destino:	2101 / 00000004001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA ME
CPF/CNPJ:	19.604.473/0001-26
Valor:	R$ 31.391,91
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	MAT.DIDATICO
Histórico:	REF. NF 057

Data / Hora da operação:	19/11/2015 - 16:16:12
Código da operação:	00152840
Chave de segurança:	0K3AQKFZPJ6HKRZM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Melhorias e Serviços
VEGER ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ 15.644.139/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP 56309-860
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

N.º 000.000.057
SÉRIE 0-FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 6044 7300 0126 5500 0000 0000 5710 0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150062758763 30/10/2015 09:01:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.604.473/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE

CNPJ / CPF
11.470.259/0001-12

DATA DE EMISSÃO
30/10/2015

ENDEREÇO
AVENIDA DA INTEGRACAO S/N B

BAIRRO
GERCINO COELHO

CEP
56306-150

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
PETROLINA

FONE / FAX

ESTADO
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
000057	31.391,91	0,00	31.391,91

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
00005700	30/10/2015	31.391,91						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.391,91

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,34	31.391,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	VALOR TRIB.
0000000178	PAPEL CHAMEQUINHO A4	48053000	0101	5102	PT	75,00	4,20	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000544	ESTENCIL	48099000	0101	5102	CX	1,00	66,86	66,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000176	MASSA DE MODELAR	39261000	0101	5102	CX	720,00	2,45	1.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000159	LAPIS DE COR	96091000	0101	5102	CX	600,00	3,30	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000150	GIZAO DE CERA	39261000	0101	5102	UND	432,00	1,85	799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000271	TINTA GUACHE KOALA 15 ML C/6 CORES	48209000	0101	5102	UND	432,00	2,15	928,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000478	REGUA CRISTAL	39261000	0101	5102	UND	125,00	0,50	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000101	COLA COLORIDA	35079020	0101	5102	CX	216,00	3,98	859,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000109	COLA ISOPOR	35052000	0101	5102	UND	504,00	1,95	982,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000100	COLA BRANCA	35052000	0101	5102	UND	504,00	0,98	493,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000524	COLA GLITER	35052000	0101	5102	UND	288,00	2,08	599,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000142	FITA ADESIVA	39261000	0101	5102	UND	292,00	2,75	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000055	BORRACHA PONTEIRA	40029930	0101	5102	UND	1900,00	0,27	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000030	APONTADOR	84729053	0101	5102	UND	400,00	0,62	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000162	LAPIS GRAFITE N.2	96081000	0101	5102	UND	2736,00	0,23	629,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000082	CANETA ESFEROGRAFICA	96081000	0101	5102	CX	9,00	33,05	297,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000093	CLIPE DE ACO REVESTIDO	90189095	0101	5102	CX	60,00	2,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000245	PINCEL ATOMICO	96082000	0101	5102	CX	15,00	46,50	697,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000251	PINCEL P/QUADRO BRANCO	96082000	0101	5102	CX	15,00	57,60	864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	
0000000264	TESOURA ESCOLAR	82130000	0101	5102	UND	300,00	1,28	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,26
0000000112	CORRETIVO	39261000	0101	5102	UND	78,00	1,37	106,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,04
0000000040	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA	39261000	0101	5102	PT	12,00	34,81	405,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,48
0000000048	BASTAO P/ COLA QUENTE FINA	39261000	0101	5102	PT	12,00	33,81	405,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,56
0000000256	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE	48209000	0101	5102	UND	30,00	20,60	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,56
0000000255	PISTOLA COLA QUENTE	48209000	0101	5102	UND	60,00	18,90	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,60
0000000193	PAPEL CARTAO GUACHE CORES SORTIDAS	48021000	0101	5102	UND	620,00	1,40	868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,65
0000000	CARTOLINA COMUM	48209000	0101	5102	UND	600,00	0,48	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,10
0000000	PAPEL MADEIRA	48209000	0101	5102	UND	300,00	3,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00
0000000213	PAPEL DUPLA FACE	48209000	0101	5102	UND	580,00	1,60	928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,31
0000000203	PAPEL CREPOM	48209000	0101	5102	UND	470,00	0,84	394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,90

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

ID-SAT:2E2E1A554E1A4L3270B15C1ACEEA3CD55 Val.Aprox.Tributos R$11586,34 (36,90%) Fonte: IBPT CFOP:5102 - 31391,91

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/10/2015 09:05:08

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 38a215c2-c444-4e00-835e-f6f3f5e9e953

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Zerak

Multivendas e Serviços
YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
CNPJ: 19.604.473/0001-26
Rua Doutor Manoel Alexandre Nº 156 C – Cohab VI
Petrolina-PE - CEP: 56309-660
Telefone: (87) 8138-4045 9612-1110

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.000.057
SÉRIE 0-FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
2615 1019 6044 7300 0126 5500 0000 0000 5710 0000 3998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126150062758763 30/10/2015 09:01:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADQUIR.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
056281560

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.
19.604.473/0001-26

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALO ICMS	VALO IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	V. APROX. TRIBUTO
0000000185	PAPEL CAMURCA CORES SORTIDAS	48021000	0101	5102	UND	600,00	0,84	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,86
0000000215	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS	48209000	0101	5102	UND	560,00	0,84	470,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,81
0000000119	EMBORRACHADO 40X60	39261000	0101	5102	UND	1720,00	1,75	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,68
0000000257	PLACA DE ISOPOR	48209000	0101	5102	UND	120,00	3,80	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,29
0000000115	DUREX COLORIDO	39261000	0101	5102	UND	240,00	0,52	124,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,46
0000000479	MARCA TEXTO	96082000	0101	5102	CX	3,00	17,88	53,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,91

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/10/2015 09:05:08

Desenvolvido por Digisat Tecnologia - www.digisat.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 -- Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 07/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, com sede na rua Doutor Manoel Alexandre – nº 156 C, bairro Cohab – VI, Petrolina/PE representada neste ato pelo Sr. Sandro Robério Pereira de Sousa, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Dr. Manoel Alexandre nº 156, Cohab VI, Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 2.713.836 SSP/PE e inscrito no CPF nº 390.313.224-15 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de materiais de papelaria, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades do Programa Nova Semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1.2 As especificações técnicas detalhas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato. nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecido os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após à conferência da entrega do material;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigado a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTATO É DE **R$ 248.223,23 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

ZERAK – YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA – ME
Sandro Robério Pereira de Sousa – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	R$ 4,50	R$ 2.619,00
2	Apontador sem deposito	Und	3780	R$ 0,62	R$ 2.343,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	R$ 33,81	R$ 7.302,96
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	R$ 20,60	R$ 4.449,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	R$ 0,27	R$ 8.164,80
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	R$ 2,54	R$ 21.328,38
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	R$ 33,05	R$ 1.255,90
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	R$ 0,48	R$ 1.451,52
9	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	R$ 2,00	R$ 3.024,00
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	R$ 0,98	R$ 4.445,28
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	R$ 3,98	R$ 12.035,52
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	R$ 2,08	R$ 6.290,24
13	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4.536	R$ 1,95	R$ 8.845,20
14	Corretivo - 18ml	Und	756	R$ 1,35	R$ 1.020,60
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	R$ 0,52	R$ 1.572,48
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	R$ 1,75	R$ 15.023,75
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	R$ 60,80	R$ 6.080,00
18	Estilete grande	Und	135	R$ 1,68	R$ 226,80
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	R$ 1,06	R$ 84,80
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	R$ 2,75	R$ 4.730,00
21	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	R$ 1,85	R$ 5.594,40
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	R$ 6,50	R$ 9.379,50
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30.240	R$ 0,23	R$ 6.955,20
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	R$ 3,30	R$ 9.979,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	R$ 2,45	R$ 11.113,20
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	R$ 17,88	R$ 965,52
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	R$ 1,40	R$ 4.233,60
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$ 2.540,16
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	R$	R$ 2.540,16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-2444-4600-8e5e-fa2e3535e3b3

				0,84		
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$	2.540,1
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	R$ 0,84	R$	2.5
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	R$ 1,00	R$	3.0
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	R$ 35,75	R$	6.7
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	R$ 60,15	R$	11.3
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom GT-005	Und	756	R$ 20,60	R$	
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	R$ 18,90	R$	14.2
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	R$ 3,80	R$	1.4
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	R$ 5,50	R$	6.2
40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	R$ 56,40	R$	1.2
41	Régua - 30cm	Unid	756	R$ 0,75		5
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	R$ 1,78	R$	6.7
43	Tesoura Grande	und	246	R$ 6,90	R$	1.6
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	R$ 2,15	R$	6.5
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	R$ 45,69		9
46	Estilete pequeno	Cx	52	R$ 1,40		
	VALOR GLOBAL				R$ 249.621,83	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 03215f52-c44a-4c00-825e-fa9635e5eb3

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 - Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA:_____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	4,50	2.619,00
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,25	945,00
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	33,81	7.302,96
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	20,60	4.449,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	0,27	8.164,80
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,54	21.328,38
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	33,05	1.255,90
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	0,48	1.451,52
9	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	2,00	3.024,00
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	0,98	4.445,28
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,98	12.035,52
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	2,08	6.289,92
13	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4 536	1,95	8.345,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

14	Corretivo - 18ml	Und	756	1,35	1.020,60
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,52	1.572,48
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,75	15.023,75
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	60,80	6.080,00
18	Estilete grande	Und	135	1,68	226,80
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	1,06	84,80
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	2,75	4.730,00
21	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	1,85	5.594,40
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	6,50	9.379,50
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30.240	0,23	6.955,20
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	3,30	9.979,20
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4.536	2,45	11.113,20
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	17,88	965,52
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3.024	1,40	4.233,60
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,84	2.540,16
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	0,84	2.540,16
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	1,00	3.024,00
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	35,75	6.756,75
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	60,15	11.368,35
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	756	20,60	15.573,60
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	756	18,90	14.288,40
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,80	1.436,40
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	5,50	6.237,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	56,40	1.240,80
41	Régua - 30cm	Unid	756	0,75	567,00
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	1,78	6.723,40
43	Tesoura Grande	und	246	6,90	1.697,40
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	2,15	6.501,60
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	45,69	913,80
46	Estilete pequeno	Cx	52	1,40	72,80
	VALOR GLOBAL				248.223,23

Data: 12 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: A vista

p/p Assinatura do Responsável

19.604.473/0001-26
Ygor Antunes Alcântara Pereira-ME
Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-C - Cohab VI
CEP 56.309-660 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J. 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: CLAUDIO SALOMÃO ARAUJO DOURADO

CNPJ: 05 809.554/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	5,49	3.195,18
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,17	642,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	31,00	6.696,00
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	31,90	6.890,40
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	0,14	4 233,60
7	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,89	24.267,33
8	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	30,00	1.140,00
9	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	0,42	1.270,08
10	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	1,80	2.721,60
11	Cola branca - 90g	Und	4 536	1,49	6.758,64
12	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,90	11.793,60
13	Cola gliter - 23g	Und	3 024	1,40	4 233,60
14	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4.536	3,70	16.783,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

15	Corretivo - 18ml	Und	756	1,60	1.209,60
16	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	0,35	1.058,40
17	Emborrachado 40x60	Und	8.585	1,29	11.074,65
18	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	35,99	3.599,00
19	Estilete grande	Und	135	1,32	178,20
20	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	0,90	72,00
21	Fita adesiva - larga 3m	Und	1.720	2,99	5.142,80
22	Gizão de cera - 90g	Und	3.024	2,46	7.439,04
23	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	8,90	12.842,70
24	Lápis grafite Nº 02	Und	30 240	0,28	8.467,20
25	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3.024	2,79	8.436,96
26	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4 536	4,59	20.820,24
27	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	13,82	746,28
28	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3 024	0,65	1.965,60
29	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3 024	0,95	2.872,80
31	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3 024	0,95	2.872,80
32	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	0,65	1.965,60
33	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	0,79	2.388,96
34	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	0,92	2.782,08
35	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	0,60	1.814,40
36	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	42,00	7.938,00
37	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	60,00	11.348,00
38	Pistola de cola quente grande - bivolt autom GT-005	Und	756	17,90	13.532,40
39	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom GT-005	Und	756	14,50	10.962,00
40	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	3,20	1.209,60
41	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	4,99	5.658,66

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA CARVALHO DE BARROS DA SILVA, 7e70ceb-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

42	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	66,00	1.452,00
43	Régua - 30cm	Unid	756	0,50	378,00
44	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	2,37	8.958,60
45	Tesoura Grande	und	246	7,90	1.943,40
46	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,87	2.630,88
47	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	30,00	600,00
48	Estilete pequeno	Cx	52	9,00	468,00
	VALOR GLOBAL				255.454,68

Data: 10/06/2015

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

05.809.554/0001-58
Insc. Est.: 62.190.004
CLÁUDIO SALOMÃO ARAÚJO DOURADO-ME
Rua Nova Veneza, 579 Alagadiço
CEP: 48.900-000 Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA SILVA DOS SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape2@ig.com.br

EMPRESA: EAC LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 18.500.605/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco compacto	Und	582	5,08	2.956,56
2	Apontador sem deposito	Und	3780	0,27	1.020,60
3	Bastão cola quente fina refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
4	Bastão cola quente grossa refil fino - 7,2 X 300 mm	Pct	216	28,35	6.123,60
5	Borracha ponteira pct	Und	30.240	0,13	3.931,20
6	Caderno brochura 96 fl - capa dura	Und	8.397	2,79	23.427,63
7	Caneta esferográfica - ponta fina	Cx	38	36,90	1.368,90
8	Cartolina comum com 100 fls - 500 X 660 mm	Und	3.024	0,40	1.209,60
9	Clipe de aço - Nº 02/04/06/08	Cx	1512	2,16	3.265,92
10	Cola branca - 90g	Und	4.536	1,15	5.216,40
11	Cola colorida - 25g	Cx	3024	3,96	11.975,04
12	Cola gliter - 23g	Und	3.024	1,60	4.838,40
13	Cola p/ isopor - 90g	Unid	4.536	3,82	17.327,52

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA DE SA ARRUDA DE CASTRO VIEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

14	Corretivo - 18ml	Und	756	[illegible]	[illegible]
15	Fita adesiva colorido 12mm X 10m	Und	3024	[illegible]	[illegible]
16	Emborrachado 40x60	Und	8.585	[illegible]	[illegible]
17	Estêncil 23 X 33 cm	Cx	100	[illegible]	[illegible]
18	Estilete grande	Und	135	[illegible]	[illegible]
19	Extrator de grampo cx 12un	Und	80	[illegible]	[illegible]
20	Fita adesiva - larga 3m	Und	1 720	[illegible]	[illegible]
21	Gizão de cera - 90g	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
22	Hidro cor neo pen 12 cores	Cx	1443	[illegible]	[illegible]
23	Lápis grafite Nº 02	Und	30 240	[illegible]	[illegible]
24	Lápis de cor - 12 unid grande	Cx	3 024	[illegible]	[illegible]
25	Massa de Modelar - 12 cores	Cx	4 536	[illegible]	[illegible]
26	Marca Texto - caneta com 12 unidades	Cx	54	[illegible]	[illegible]
27	Papel camurça - 40 X 6cm	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
28	Papel cartão - 48 X 66cm c/ 20fls	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
29	Papel Celafone - 80 X 8cm	Und	3 024	[illegible]	[illegible]
30	Papel Crepom - 48cm X 2m	Unid	3.024	[illegible]	[illegible]
31	Papel dupla face - 48 X 66cm	Und	3.024	[illegible]	[illegible]
32	Papel laminado - 48 x 60cm	Und	3.024	[illegible]	[illegible]
33	Papel madeira - 660 X 960 mm	Und	3024	[illegible]	[illegible]
34	Pincel atômico-pilot WBM-7	Cx	189	[illegible]	[illegible]
35	Pincel para quadro branco pilot	Cx	189	[illegible]	[illegible]
36	Pistola de cola quente grande - bivolt autom. GT-005	Und	756	[illegible]	[illegible]
37	Pistola de cola quente pequena - bivolt autom. GT-005	Und	756	[illegible]	[illegible]
38	Placa de isopor - 1,5cm	Und	378	[illegible]	[illegible]
39	Tinta Reabastecedor p/ pincel quadro branco - coloridas 10ml	Unid	1134	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

40	Tinta Reabastecedor p/ Pincel Atomico - 40 ml	Cx	22	33,48	736,56
41	Régua - 30cm	Unid	756	6,52	4.928,24
42	Tesoura Escolar sortidas	Und	3780	1,48	5.594,40
43	Tesoura Grande	und	246	4,90	1.205,40
44	Tinta guache - 15ml	Und	3.024	0,45	1.360,80
45	Tinta p/carimbo - 40ml	Cx	20	78,35	1.566,00
46	Estilete pequeno	Cx	52	7,56	393,12
	VALOR GLOBAL				26.103,74

Data: 11/06/2025

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Assinatura do Responsável

18.500.605/0001-07
EAC Livraria e Papelaria Ltda
Av. Dom Angelo Sampaio, 602 - Vila Eduardo
CEP 56.328-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000426	0	## 34.914,91 ##

Pague por este cheque a quantia de Trinta e quatro mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos — e centavos acima

a Loterias Diamante da Sorte Ltda ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 19 de Novembro de 20 15.

Ursula de Araujo Andrade Jose Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2013

000426 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000426 0

:10429935: 018010026514 80030016479:

Ref. Jytra e Luz

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

19/11/2015			
ORD.	COMPESA	ENERGIA	TELEFONE
1	291,46	264,65	89,68
2	359,11	202,57	271,34
3	534,08	245,52	50,04
4	62,06	161,34	88,45
5	90,34	236,58	164,52
6	246,74	123,80	41,08
7	165,69	158,69	81,78
8	76,84	4,91	82,27
9	72,25	198,66	177,23
10	186,84	104,44	79,23
11	495,25	201,21	84,86
12	138,31	567,33	239,43
13	312,75	233,42	246,01
14	512,91	254,90	93,54
15	303,53	268,29	115,00
16	162,03	190,39	66,93
17	303,53	130,89	164,77
18	74,27	658,70	197,80
19	74,27	255,65	24,38
20	224,03	156,45	116,75
21	67,85	195,06	182,53
22	371,46	123,43	186,84
23	542,59	404,79	119,98
24	75,75	155,58	146,63
25	163,10	317,26	
26	418,11	159,96	
27	269,46	266,17	
28	120,51	228,80	
29	146,88	23,41	
30	50,50	262,66	
31	174,94	136,02	
32	69,20	192,42	
33	428,47	364,22	
34	261,80	143,09	
35	159,09	190,87	
36	42,12	207,08	
37	311,02	169,41	
38	106,70	131,99	
39	421,67	281,19	
40	248,68	170,18	
41	304,02	130,84	
42	351,11	202,37	
43	34,65	220,02	
44	426,98	74,65	
45	152,82	238,62	
46	185,92	240,90	
47	212,67	28,05	
48	252,58	254,25	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

49	219,06	252,51		
50	224,03	238,16		
51	629,11	95,14		
52	288,33	160,71		
53	179,47	178,25		
54	196,15	248,23		
55	237,81	208,61		
56	540,01	41,85		
57	530,20	13,97		
58	520,39	252,76		
59	751,56	215,93		
60	212,67	107,62		
61	55,39	258,85		
62		188,39		
63		266,74		
64		219,39		
65		169,23		
66		100,01		
67		215,89		
68		400,68		
69		193,06		
70		233,55		
71		52,32		
72		167,56		
73		199,78		
74		81,92		
75		259,55		
76		177,70		
77		77,60		
78		245,03		
79		180,55		
80		329,50		
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
89				
TOTAL	R$ 15.641,12	R$ 16.162,72	R$ 3.111,07	**R$ 34.914,91**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

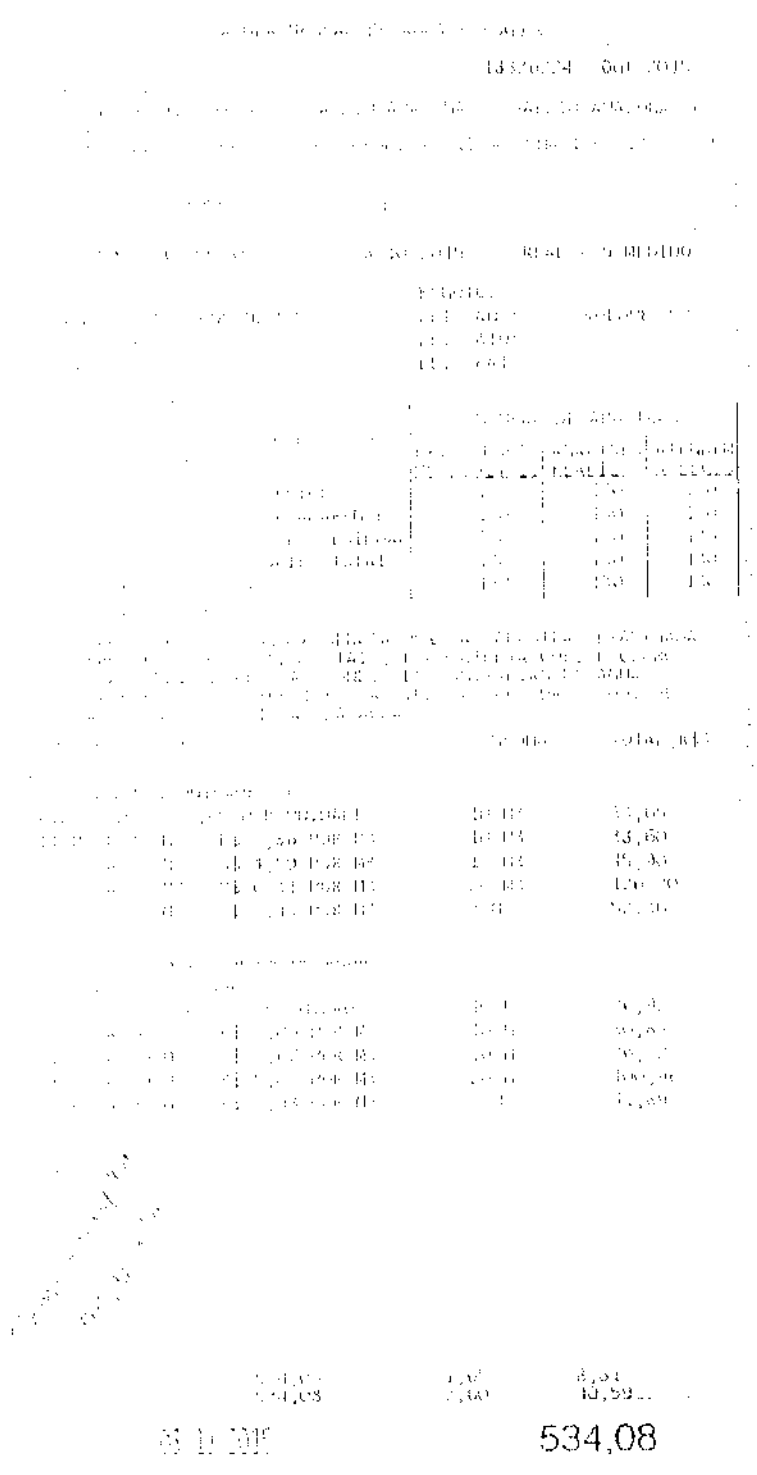
	QUADRO DE AMOSTRAS		

291,46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

15/11/2015

359,11



534,08

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d8215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

18433583 Out/2015

REAL / A MEDEDO

ESCOTO:

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG. PORT	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	130	130	130
CLORO RESIDUAL	130	130	130
[illegible]	[illegible]	130	130
[illegible]	130	130	130

TOTAL(R$)

62,00 1,05 1,02
62,00 7,60 4,72

15/11/2015 62,06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

		1,00	130	130
		1,00	130	130
		1,00	130	130
		1	130	130
		1	130	130

15/11/2015

90,34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

15/11/2015

246,74

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

165,69

ATENDIMENTO: RUA SIMPATIA - NUM. - 00070 - CENTRO PETROLINA
PE 56304-430

18315435 Out/2015

GILCLEAN RIBEIRO SABOIA
A QUARENTA E UM, N. 00040 - - LOT SAO GONCALO - SAO GONCALO P
ETROLINA PE 56330-000
INSCRICAO: 121.830.302.0000.420 GRUPO:7 DEB.AUTOMATICO: 18815430

LIGACAO POTENCIAL 1

LEITURA 30/09/2015 30/10/2015 REAL

AGUA
LEIT ANT: 434 CONSUMO 21
LEIT ATU: 455
LEIT PAT: 455

HISTORICO DE CONSUMO
REFERENCIA CONSUMO

09/2015	21
08/2015	19
07/2015	21
06/2015	19
05/2015	21
MEDIA:	22

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS
TURBIDEZ	130	130	130
COR APARENTE	130	130	130
CLORO RESIDUAL	130	130	130
COLIF. TOTAIS	130	130	130
E.coli	130	130	130

OBS.: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
(2)OS PARAMETROS COFIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
(3)OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ESTETICAS DO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
ESGOTO(S)		
ATE 10 M3 - 33,65 POR UNIDADE	10 M3	33,65
DE 11 M3 A 20 M3 - R$ 3,66 POR M3	10 M3	36,60
DE 21 M3 A 30 M3 - R$ 4,59 POR M3	1 M3	4,59

76,84 1,65 1,27
76,84 7,60 5,84

15/11/2015 76,84

MENSAGEM:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

...ALIMENTO E ROA SIMPATIA - NUM. - 0000/0 - CENTRO PETROLINA
PE 56504-440

76681467 Out/2015

GILCEAN RIBEIRO SABOIA
R ALAMEDA 1 UM, N. 40-A - - LOT SAO GONCALO - SAO GONCALO PE
PETROLINA PE 56300-000
INSCRICAO: 121.336.702.0000.425 GRUPO:7 DEB.AUTOMATICO: 76681467

...2

A...0/423 30/09/2015 30/10/2015 REAL

...

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG. PORT. 05 2...11		ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ		130	130	130
COR APARENTE		130	130	130
CLORO RESIDUAL		130	130	130
COLIF. TOTAIS		130	130	130
...		130	130	130

...ORGANISMOS TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS
...BACTERIAS HETEROFICAS TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDICOES SANITARIAS DA AGUA
COR APARENTE E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDICOES
ESTETICAS DA AGUA

...A DE TURBIDEZ | CONSUMO | TOTAL(R$)

...UNIDADE(S)
...10 M3 - 33,65 POR UNIDADE | 10 M3 | 33,65
...A 20 M3 - R$ 3,80 POR M3 | 10 M3 | 38,60

72,25 1,05 1,19
72,25 5,49

30/11/2015 72,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

5/11/2015

186,84

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

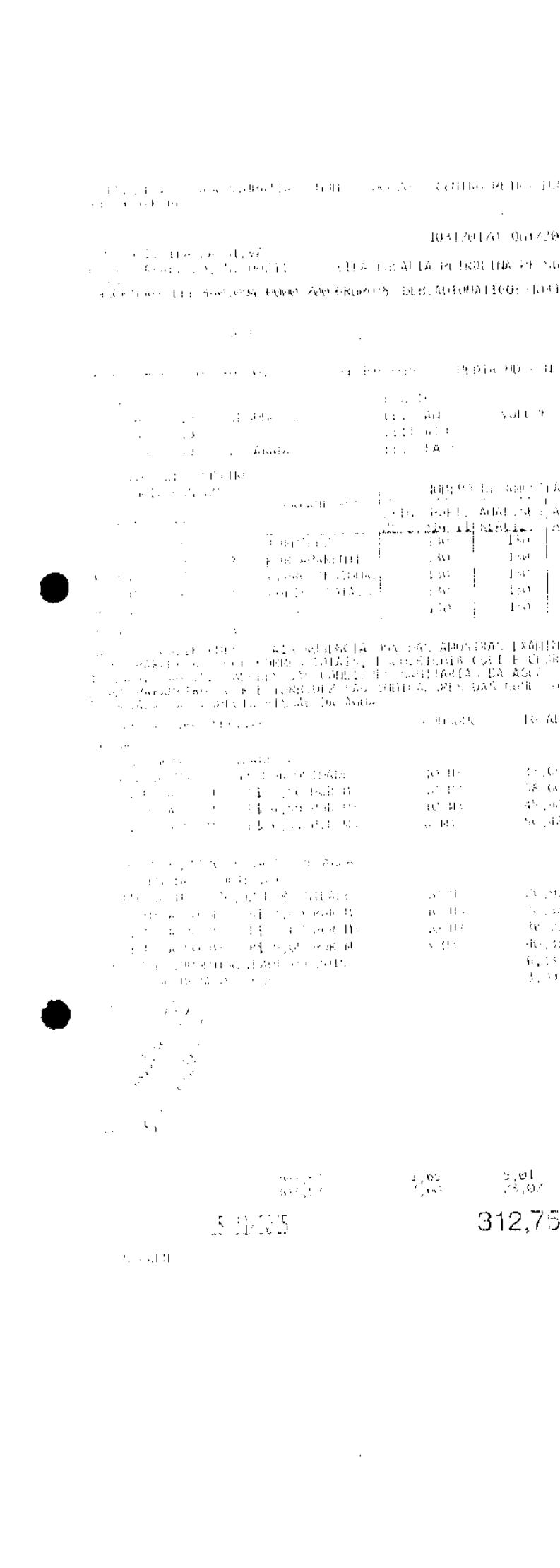
			3,17
			17,64

495,25

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

138,31

Documento:Assinado Digitalmente por: UGO.BELENS.ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



312,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

512,91

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

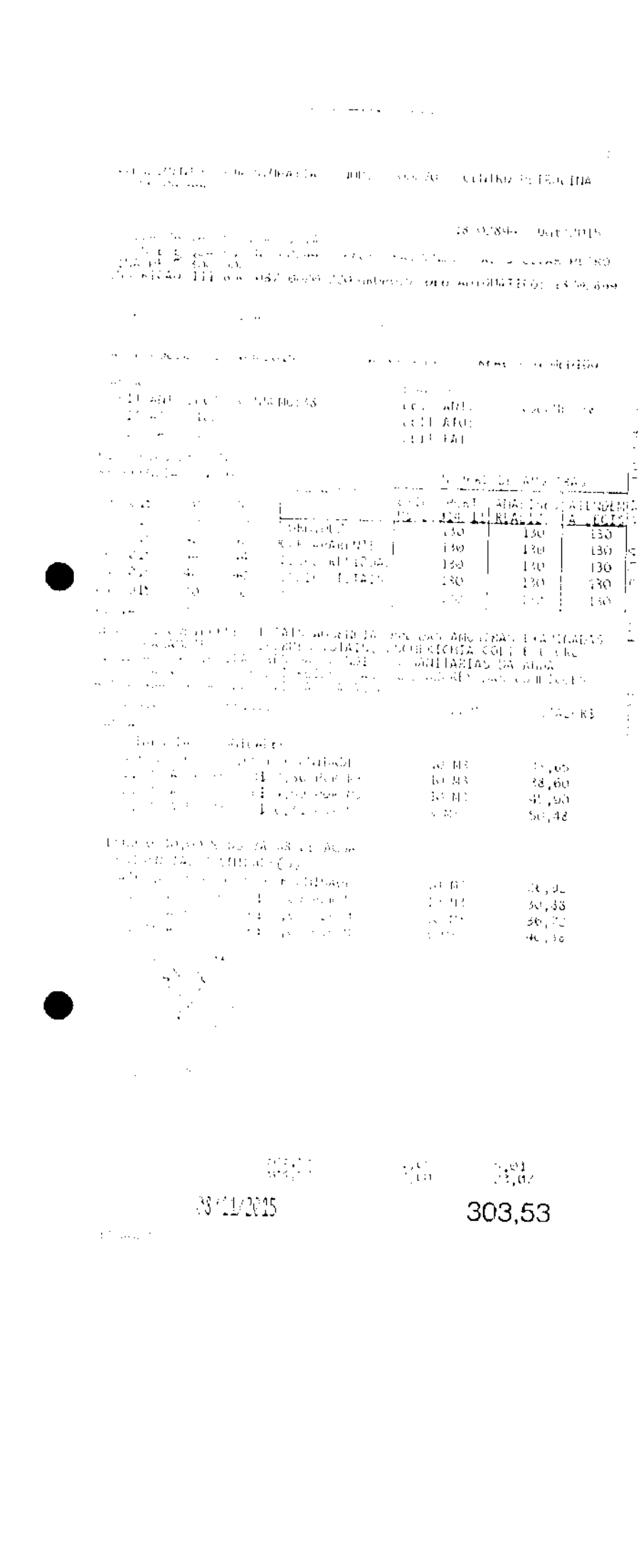
303,53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

05.11.2015

162,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENSTRAZZANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3



30/12/2015

303,53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELÉM ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

74,27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

74.27

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

224,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

67,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

371,46

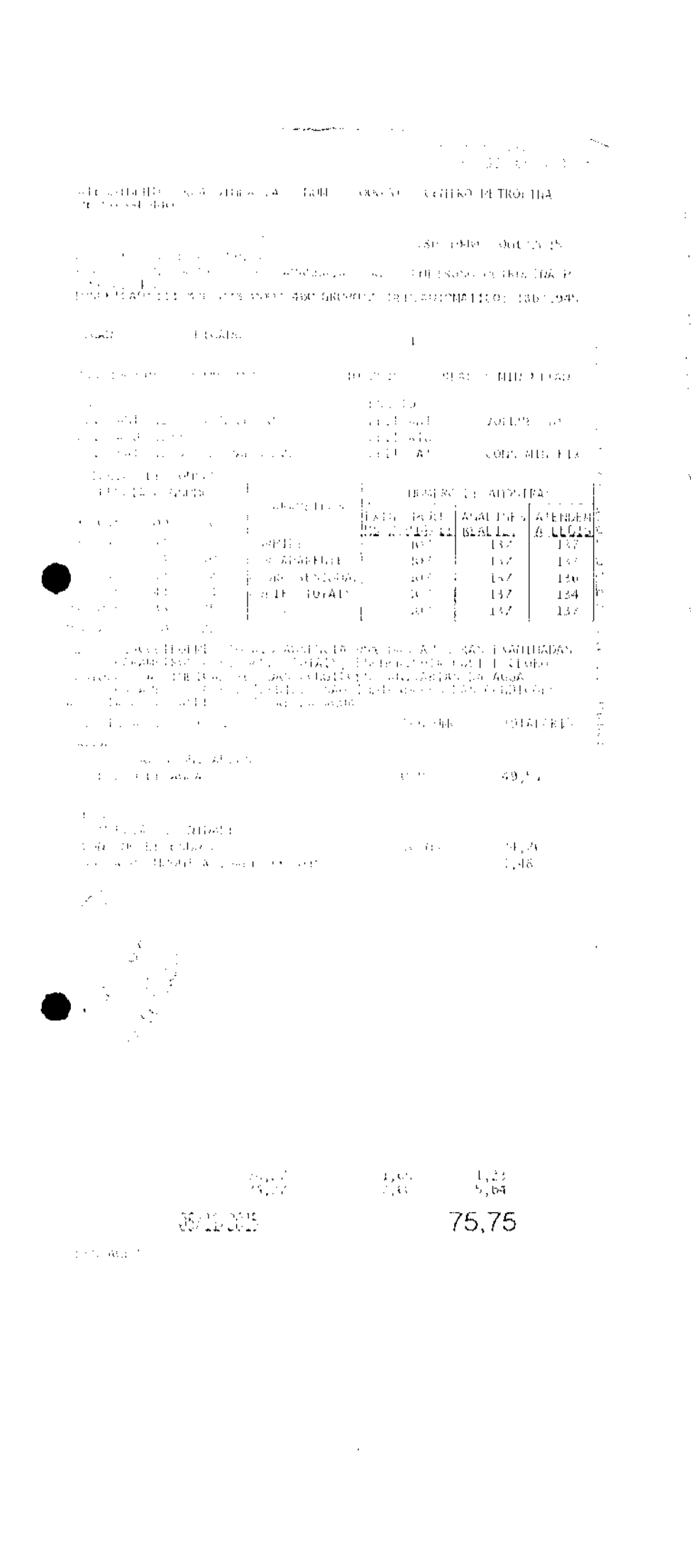
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

180504/9 out/2015

05/11/2015

542,59

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



75,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERENS ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

03/11/2015	163,10

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

418,11

5/12/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

269,46

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

25/12/2015

120,51

Documento:Assinado Digitalmente por: UGO BELTRAN ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPETÊNCIA SÃO FERNANDO

VALOR DO PAGAMENTO: 146,88

146,88

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

50,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

			130
			130
			130
			130
			130

174,94

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

69,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

428,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CENTRO PEDAGÓGICA

261,80

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

159,09

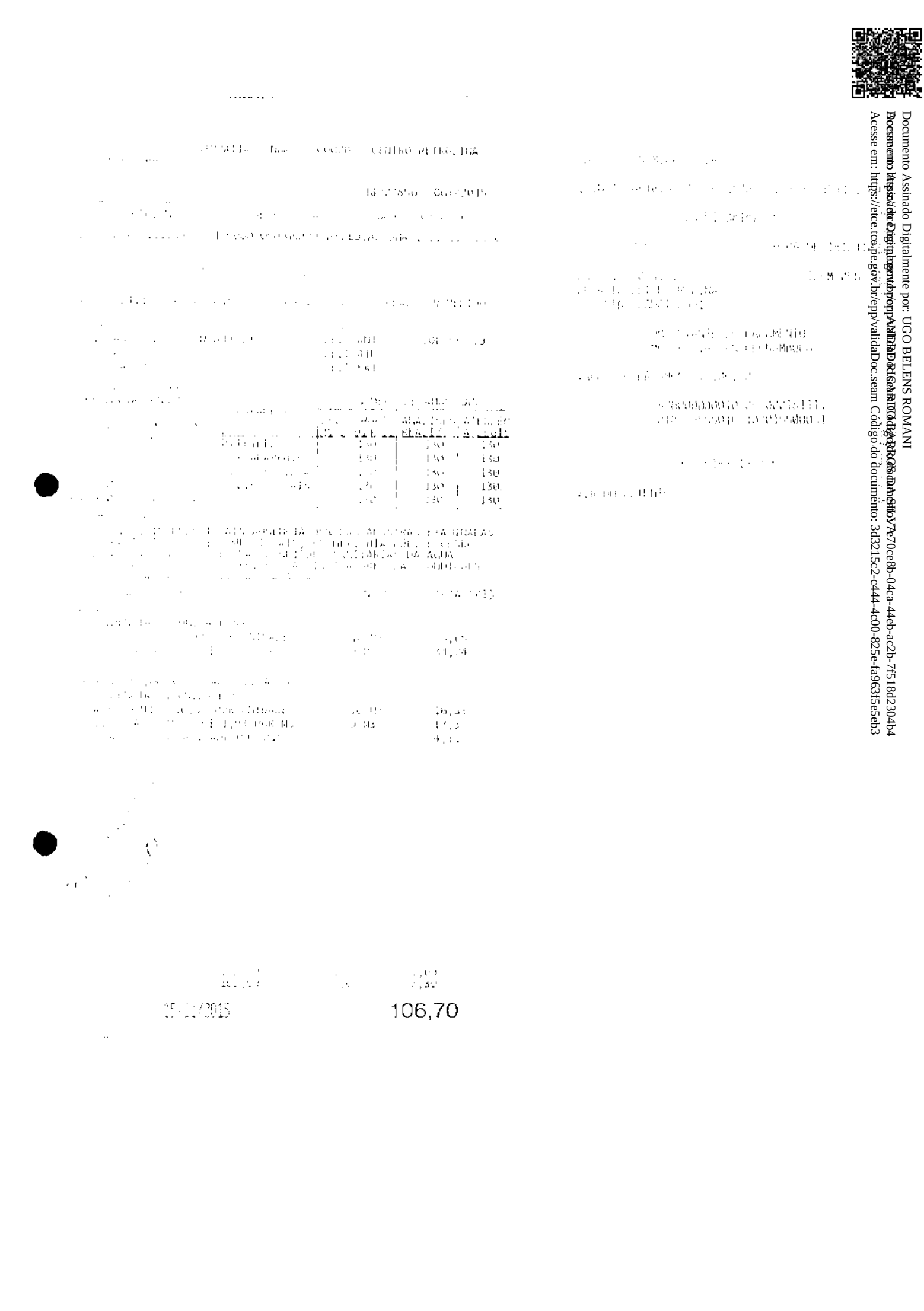
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

0,65
3,14

42,12

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



15/12/2015 106,70

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

25/11/2025

421,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

20/1/2015	248,68

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

304.02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

351,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

03/12/2015

34,65

Documento Assinado Digitalmente por:JUGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

			150	150
			150	150
			150	150
		120	150	150
			150	150

		11,65
		11,60
		47,00
		11,73
		11,40
		30,08
		11,22
		11,36
		9,47

11,11	0,00	0,00
415,11	0,00	11,76
		426,93

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

...

...ENTRO PETROLINA
PE 56304-440

103738182 Out/2015

...ENTRO PETROLINA PE 56300 000

...AUTOMATICO: 103738182

...POTENCIAL

...

...

AGUA
...
...
...

...

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS			
	EXIG. NA PORT. 2.914/11	PORT.	ANALISES REALIZ.	ATENDEM A LEGIS.
TURBIDEZ	130		130	130
COR APARENTE	130		130	130
CLORO RESIDUAL	130		130	130
COLIF. TOTAIS	130		130	130
...	130		130	130

...

...
...
...

...

...		CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA			
...		10 M3	33,05
...	R$ 3,86 POR M3	10 M3	38,60
...	R$ 4,59 POR M3	10 M3	45,90
...	R$ 6,31 POR M3	5 M3	31,55

...

...

149,20 1,02 2,47
149,70 7,60 11,38

20/11/2015 152,82

...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

185,92

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

10,16

25/11/2015

212,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

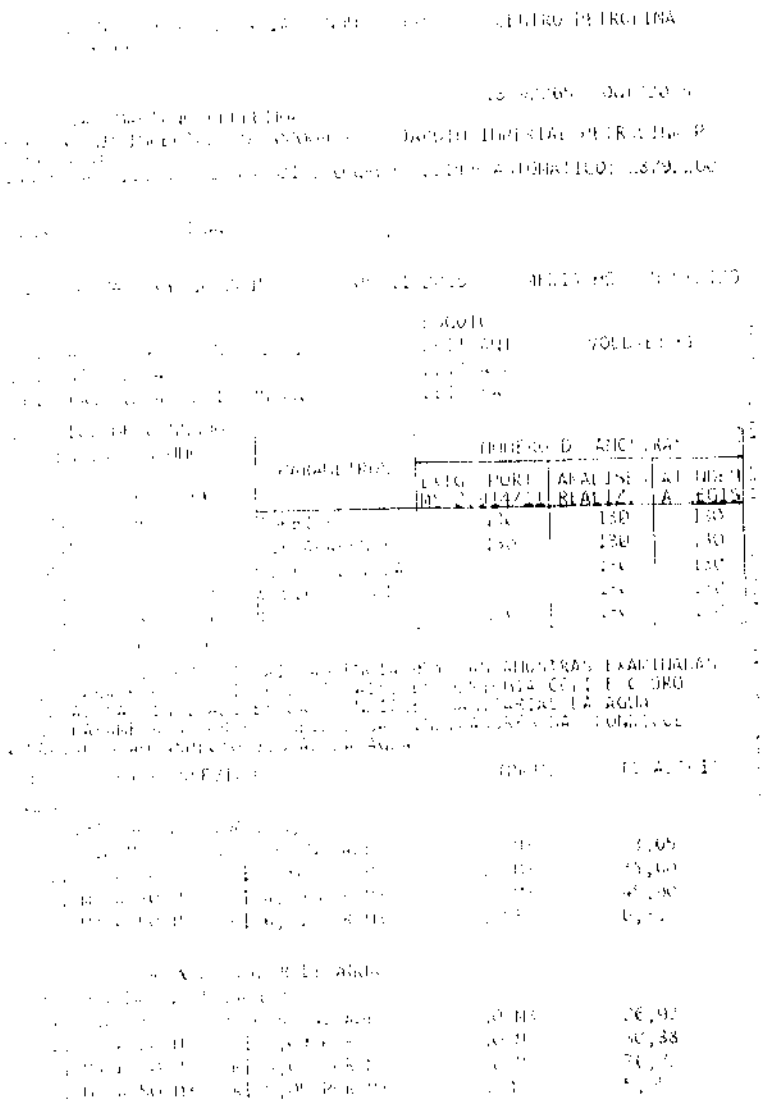
252,58

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

30/11/2015

219,06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3



224,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

629,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

288,33

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

179,47

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

196,15

AVENIDA [illegible] - [illegible]
CEP: 56040-000, [illegible]
Inscrição Estadual: 16.1.001.0014[illegible]
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: [illegible] Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01851676.4 | 10/2015-5

[illegible]
GRUPO: 3 OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: [illegible]

[illegible]

NÚMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS | CONSUMO POR FAIXA | VALOR R$

[illegible]

17/11/2015 | 237,81

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R$

540,01

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

05/2019

VALOR R$

530,20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Escritório:

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

07/2015-1

VALOR R$

520,39

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Inscrição Estadual: [illegible]
CNPJ [illegible]
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Escritório: PETROLINA

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

09/2015-7

DIVISÃO DES. AUTOMAÇÃO

CATEGORIA	ECONOMIAS MEDIDAS	ECONOMIAS FATURADAS	ATENDEM À LEGISLAÇÃO
		130	
		130	130
		130	130

PAGAMENTO EXCLUSIVO EM AGÊNCIA BANCÁRIA

PAGAMENTO POR FAIXA

VALOR R$

751,56

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215e2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

compesa

Nº Documento: 2115/91c/5756-7 Escritorio:

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

01675756.7 09/2015-7

GRUPO: CPÇÃO DEB. AUTOMATICO:

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT MS 2.914/11	NUMEROS DE AMOSTRAS ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
			130

CONSUMO POR FAIXA VALOR R$

20/10/2015 212,67

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

compesa

AVENIDA "A" 2A CABEÇA - NUM. 1367 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: [illegible] E mail: [illegible]
Inscrição Estadual: 18.1.001.[illegible]-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Atendimento Agesa: www.compesa.com.br

N Documento: [illegible] Escritorio: [illegible]

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

0185y199.5 | 10/2015-5

[illegible]

GRUPO: [illegible] OPÇÃO DÉB. AUTOMATICO. [illegible]

ESGOTO

[illegible]

[illegible]

NUMEROS DE AMOSTRAS

PARAMETROS	EXIG. PELA PORT MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES [illegible]

[illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	CONSUMO POR FAIXA	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

29/11/2015

55,39

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d321562-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe

CONTA CONTRATO
4004666912

MES/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
30/10/2015

264,65

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA — CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			29/10/2015	20/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	CLASSE CONTRATO	MÊS/ANO
			4012724050	10/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
202,57

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

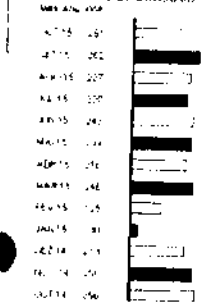
6C
20/Nov Débora
03/11/2015

202,57

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS IMPOSTOS
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	184,58	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Estas informações são disponibilizadas para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor de pagamento, Art. 4º Lei 12.007/09. Este documento é válido somente para comprovação junto a órgãos públicos. Em caso de dúvidas entre em contato com a Celpe.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	VALOR MÉDIO	VALOR REFERENCIAL	LIMITE
DEC				
FEC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO	NÍVEL DE TENSÃO (V)	MÍNIMO	MÁXIMO

Documento Assinado Digitalmente por: USOBELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
1647672015

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			29/10/2015	20/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			245,52

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
		0,568284100	194,00
			22,06
			23,67
			0,73
			1,48
			3,94
			0,85

(41)

TOTAL DA FATURA 245,52

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		29/09/2015		29/10/2015		30	1,00000		341,00

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

SET/15	341
AGO/15	496
JUL/15	361
JUN/15	286
MAI/15	333
ABR/15	351
MAR/15	357
FEV/15	180
JAN/15	251
DEZ/14	314
NOV/14	339
OUT/14	338

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	216,28	25,00	54,07
PIS	216,28	0,96	2,08
COFINS	216,28	4,59	9,92

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	91,45	42,28
Transmissão	4,51	2,09
Distribuição (Celpe)	40,04	18,52
Encargos Setoriais	14,32	6,62
Tributos	66,06	30,55
Total	216,28	100

CONSUMO ANORMAL

TARIFAS APLICADAS

5,395400

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO ELÉTRICO	VALOR APURADO (pontos)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	0,00	5,07	10,15	25,30

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

HORA DE 17:42

UFRM 01

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIA COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3a3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE
SEVERINA DE SOUZA BARROS

CPF 071.105.564-10

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RES DE NOVA
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SETE 192

VILA MARCELA PE NOLNA
PETROLINA PE
56300-000

CONTA CONTRATO
7009190419

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
28/10/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	9488740

TOTAL A PAGAR (R$)
161,34

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	200,000000	0,561264	112,25
Adesão Bandeira VERMELHA			15,09
Contrib p/ Iluminação Pública			10,22
Multa por atraso NF 000268200 - 21/08/15			2,85
Juros por atraso NF 000268200 - 21/08/15			0,52

20ª via
04/11/2015

TOTAL DA FATURA 161,34

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	21/08/2015	5.319,00	21/09/2015	5.552,00	30	1,000000		200,000

HISTÓRICO DE CONSUMO
MEDIDO (kWh)

OUT 15	233
SET 15	236
AGO 15	167
JUL 15	197
JUN 15	217
MAI 15	260
ABR 15	217
MAR 15	247
FEV 15	143
JAN 15	44
DEZ 14	239
NOV 14	275
OUT 14	258

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	147,72	24,00	16,53
PIS	147,72	0,96	1,08
COFINS	147,72	4,45	6,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	62,48	41,30
Transmissão	2,94	1,93
Distribuição (Celpe)	77,36	51,12
Encargos Setoriais	4,74	3,13
Tributos	25,13	16,61
Total	147,72	100

Consumo Ativo(kWh)

TARIFAS APLICADAS
0,561264

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Anos-calendário de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação de cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas dos meses de [illegible] (Art. 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos. Omissões de dívidas com faturas em discussão judicial que podem ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO EQUIVALENTE	VALOR APURADO (horas)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	3,73	10,38	24,77
FIC		0,00	3,23	8,47	12,91
DMIC		0,00	2,49	6,00	8,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CAIXA ECONOMICA FED [illegible]

QUITAR EM QUALQUER AGENCIA LOTERICA ATE O SÁBADO, APÓS O VENCIMENTO

323 5[illegible]

SEVERINA DE [illegible] VENCTO [illegible]

DOC. [illegible] (ITEM 04171)
UNIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADORA 2981

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: [illegible]

[illegible]

323 5[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012875937	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			28/10/2015	19/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			236,58

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

-53
Bradesco
03/11/2015

MEDIDOR	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				

BASE DE CÁLCULO		VALOR DO IMPOSTO	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	
Consumo de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Uso)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	282,58	100

Tabela - Demonstrativo de 2014 a 2015 e Boletins de Leitura. Este demonstrativo não está a parte comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, ou outro, tais como faturamento mínimo (Art. 3º, Lei 12.007/09). Este demonstrativo não tem amparo legal para ser demonstrado como prova de débitos ou faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONTA CONTRATO
4008193687

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
28/10/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
123,80

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

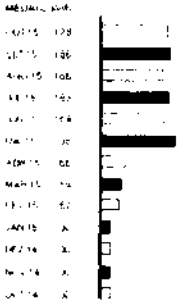
12
2ª via
04/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO



INFORMAÇÕES DE MEDIDOR

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TARIFAS APLICADAS [illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	112,86	100

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEL DE TENSÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0700220010	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			27/10/2015	18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			158,69

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Assinante Baixa Renda (DIMEP) Isento			
Contribuição Iluminação Pública			
			9,50
			0,48

Sdm. Aroeiras II
03/11/2015

TOTAL DA FATURA 158,69

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO
Histórico (kWh)

INFORMAÇÕES DE FATURAMENTO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este documento não substitui o comprovante de pagamento. Em caso de atraso, a partir do 2º dia útil após o vencimento, haverá cobrança de multa e juros. Após 90 dias de atraso, a dívida poderá ser encaminhada para cobrança judicial.

DESCRIÇÃO DE FREQUÊNCIA

	VALOR APURADO (kgf/cm²)	LIMITE MÍNIMO	LIMITE CONTRATUAL	LIMITE MÁXIMO

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE TOLERÂNCIA (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
7017942098

MES/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]/2015

DATA DE VENCIMENTO
27/10/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
18/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
4,91

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			[illegible]

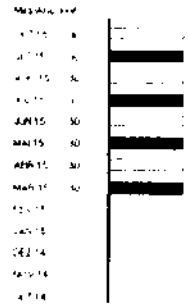
(E8)
Soma Armazenagem
23/11/2015

TOTAL DA FATURA 4,91

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE [illegible]

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Faturado com base na [illegible] Art. 90 da Resolução ANEEL 414/2010

TARIFA: [illegible]

[illegible]

DESCRIÇÃO DA [illegible]

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010, Títulos Unidades, serviços prestados e tarifas) estão disponíveis [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	UNIDADE	VALOR APURADO 09/2015	VALOR MENSAL	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Empresa Sociedade Econômica Criada pelo Decreto de 20/06/1892

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

DADOS DO CLIENTE
ELIANE DE SOUZA [illegible]

CPF 811.752.294-34

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofás [illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

JARDIM ATLANTICO - PETROLINA
PETROLINA/PE
56318-540

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1427916029	10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/10/2015	18/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
198,66

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	08/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	2534732

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	290,000000	0,594928400	166,73
Adicional Bandeira VERMELHA			18,90
Contribuição Iluminação Pública			12,09

Pedro Reinaldo 03/11/2015

TOTAL DA FATURA 198,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		290,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MES/ANO kWh

[illegible]/15	291
SET/15	280
AGO/15	275
JUL/15	286
JUN/15	286
MAI/15	300
ABR/15	270
MAR/15	264
FEV/15	64
JAN/15	302
DEZ/14	308
NOV/14	326
OUT/14	304

INFORMAÇÕES P/ TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	165,77	25,00	46,44
PIS	165,77	0,98	1,62
COFINS	165,77	4,54	8,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	76,56	42,30
Transmissão	3,75	1,39
Distribuição (Celpe)	34,40	18,52
Encargos Setoriais	12,01	6,63
Tributos	53,78	30,56
Total	165,77	100

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,594928400

OBSERVANCIA ACIPBLO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura e Bandeira em vigor é a Vermelha Patamar 2, de acordo com a Resolução Normativa da Diretoria da Terceira Social Recadastramento para que Pública e para manter este benefício. Lei 10.438 de 26/04/2002 Art. 1º, § 1º, Inciso II, Lei 12.212 de 20/01/2010 e Lei 12.783 de 11/01/2013.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco
Av. [illegible] 1111, Boa Vista, Recife, Pernambuco CEP 50050-902
CNPJ [illegible] www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 1210446024
MÊS/ANO: 10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO: 28/10/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 17/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$): 104,44

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			10,58
[illegible]			1,96
[illegible]			3,45

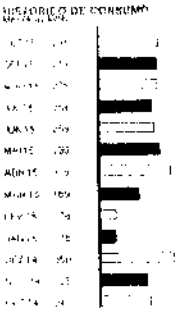
81
Pedro Raimundo L.
03/12/15

104,44

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	4,63	4,63
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	5,67	5,56
Total	102,03	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RISCO DA BANDEIRA

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

Para os consumidores de 2014 a [illegible] Estabelecida pela [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA VINTE E [illegible]

PEDRO RAIMUNDO PETROLINA
PETROLINA PE
56518-34[illegible]

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1144560023	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001942394	UNICA	19/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/10/2015	17/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
19/10/2015	3002700585	2529428

TOTAL A PAGAR (R$)
201,21

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atividade(kWh)	288.000000	0,569264500	163,94
Acréscimo Bandeira VERMELHA			15,15
Contribuição Iluminação Pública			12,67
ICMS Subvenção CDE-ENERGIA			-7,64
ICMS Subvenção CDE-ENERGIA			-1,79
Multa por atraso-NF 001976424			7,74
Juros por atraso-NF 001976424			1,78

Pedro Raimundo 17/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	288,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média: 288

OUT/15	288
SET/15	276
AGO/15	152
JUL/15	184
JUN/15	249
MAI/15	283
ABR/15	288
MAR/15	280
FEV/15	146
JAN/15	75
DEZ/14	260
NOV/14	330
OUT/14	246

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	192,50	25,00	45,66
PIS	192,50	0,66	1,26
COFINS	192,50	4,56	8,76

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	27,24	67,10
Transmissão	3,04	7,49
Distribuição (Celpe)	3,66	14,52
Encargos Setoriais	1,210	3,63
Tributos	55,61	7,26
Total	102,68	100

TARIFAS APLICADAS

CONSUMO (R$/kWh) 0,356400

RESERVADO AO FISCO

727A CA1B FF1A 9EA1 6E9E F31C EF21 72DF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Nos termos da Lei 12.741/2012 e artigo 1º da Resolução Normativa ANEEL nº 547/2013, informamos que os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o fornecimento de energia elétrica totalizam R$ 55,61 (7,26%). Esta declaração não abrange débitos em parcelamentos, bem como as dívidas vencidas e não pagas, que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIMESTRAL	META ANUAL
DEC (horas)	4,66/2015	0,66	9,07	12,15
FEC (interrupções)				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)		
220	202	231	

PAGAR ELETRONICA FEBRABAN

[illegible] de Segunda feira a Sábado

[illegible]

[illegible]
FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO
AG. VINCULADA [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIA COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 201,21

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
7016246365

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL
000057655

SÉRIE
UNICA

EMISSÃO
10/11/2015

DATA DE VENCIMENTO
17/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
11/12/2015

APRESENTAÇÃO

Nº DO CLIENTE

Nº DA INSTALAÇÃO
6924317

TOTAL A PAGAR (R$)
567,33

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo kWh			
Energia Reativa Excedente (kWh)			
[illegible]			42,64
[illegible]			1,66
[illegible]			3,61
[illegible]			8,44
[illegible]			2,11

17/11/15
Sem Retardo
17/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA

MEDIDOR	GRANDEZA / FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		602,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		435,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT15	[illegible]
SET15	568
AGO15	[illegible]
JUL15	568
JUN15	762
MAI15	657
ABR15	762
MAR15	685
FEV15	381
JAN15	[illegible]
DEZ14	950
NOV14	912

MEDIA DIÁRIA DE CONSUMO

[illegible]	568 kWh	[illegible]
[illegible]	568 kWh	[illegible]
[illegible]	568 kWh	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Cobre)	93,17	16,42
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	151,58	26,58
Total	570,67	100

[illegible]

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	220	202	231	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	380	350	399	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa96315e5eb3

Companhia Energética de Pernambuco. Criada pela Lei nº 4.123 de 20/08/62.

celpe
Cia. Energética de Pernambuco

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
JOSE CARMELO DA SILVA

CPF 589.136.684-68

CLASSIFICAÇÃO
B1 RES DENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SANTA LUZIA 150

SANTA LUZIA/PETROLINA
PETROLINA/PE
56504000

CONTA CONTRATO
2511466019

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL
[illegible]

SÉRIE
[illegible]

EMISSÃO
[illegible]

DATA DE VENCIMENTO
05/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
26/11/2015

APRESENTAÇÃO
[illegible]

Nº DO CLIENTE
[illegible]

Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
233,42

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	316,0000000	0,3569484300	181,02
Acrescimo Bandeira VERMELHA			20,91
Outros Serviços ao Comunicação Pública			26,66
ICMS Subvenção - NF 000000000 de 00/00/0000			0,08
ICMS Subvenção - NF 000000000 de 00/00/0000			1,10
Multa por atraso - NF 000000000 - 00/00/00			3,09
Juros por atraso - NF 000000000 - 00/00/00			0,99
Outros - NF 000000000 - 00/00/00			5,00

5ª via boleto 11/11/2015

TOTAL DA FATURA 233,42

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	MT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	31	1,0000		316,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÉDIA kWh

OUT/15	316
SET/15	282
AGO/15	187
JUL/15	326
JUN/15	248
MAI/15	415
ABR/15	382
MAR/15	374
FEV/15	192
JAN/15	161
DEZ/14	248
NOV/14	311
OUT/14	282

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	201,63	25,00	50,40
PIS	201,63	0,97	1,97
COFINS	201,63	4,59	9,25

Consumo do kWh (R$)

TARIFAS APLICADAS
0,3569484300

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	81,59	40,40
Transmissão	1,97	1,99
Distribuição (Celpe)	37,54	18,52
Encargos Setoriais	13,26	6,67
Tributos	61,82	30,56
Total	201,63	100

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não existem dados de 2014 e anos anteriores. Este declaração é substituta para o cumprimento das obrigações ao Consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 47, Lei 12.307/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, contestações de dívidas com faturas anteriores que possam ser cobradas após o encerramento do período letivo.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMIDOR COM NO MÁXIMO	VALOR REFERÊNCIA	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FEC		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC		[illegible]	[illegible]		

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COPIA COMERCIAL [illegible]

QUITADO no boleto da segunda feira a vista

[illegible]

[illegible] HORA 08

[illegible]

[illegible]

AG. VENDA A VISTA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 233,42

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008475371	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA LEITURA
			13/11/2015	09/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			254,90

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO MEDIDOR	GRANDEZA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS IMPOSTOS
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	MJ	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO EM 12/15	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC				
FEC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE CONTRATO ENERGIA ELÉTRICA

VALOR DO PAGAMENTO: 254,90

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
7006916125

MES/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL

SERIE

EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
13/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/12/2015

APRESENTAÇÃO

Nº DO CLIENTE

Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
268,29

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

(51)
PENC. NOV.
14/12/15

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Distribuição (Cosip)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	238,58	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INFORMAÇÕES DE INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMA	MÁXIMA
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: [illegible]
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7008820508	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	ÚNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
12/11/2015	07/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 190,39

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	144,36
[illegible]	[illegible]	[illegible]	17,63
[illegible]	[illegible]	[illegible]	15,21
[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,65
[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,35
[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,19

80
PSIC N. 23 II
11/11/2015

TOTAL DA FATURA 190,39

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	173,14	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

BANDEIRA TARIFÁRIA

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE PONDERADO	LIMITE ANUAL
MARCIANA(PE)	08/2015			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento assinado digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Cnergia Mais Energia

NOTA FISCAL + FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO
2117155016

MES/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			11/11/2015	04/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			130,89

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

(53)
BNC N.
10/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO TRIBUTO
ICMS		25,00	30,49
		4,5	5,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Energia)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	121,77	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de conta e anos anteriores. Este documento é uma via sem valor fiscal. Contém informações de interesse da Consultoria, Assessoria e Fiscalização. Lei 12.007/2009 É vedada a cobrança, não autorizada pelo consumidor, de serviços não solicitados ou de tarifas não previstas em resolução específica da ANEEL. Poderá haver cobrança de serviços não solicitados.

DURAÇÃO E FREQÜÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	UNIDADE MENSAL	UNIDADE ANUAL	UNIDADE MÓVEL

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO ADEQUADA	
	MENOR	MAIOR
	202	231

Documento assinado digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica (Classificação Lei 10.438, de 26/04/02)

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 7006250500
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO: 11/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 04/12/2015
APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
TOTAL A PAGAR (R$): 658,70

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

[illegible]	882 000000	0169942803	547,75
Adesão à Bandeira VERMELHA [illegible]			62,38
Contribuição [illegible]			42,84
PIS Subvenção [illegible]			2,93
ICMS Subvenção [illegible]			2,66

Celpe Recebeu 16/11/2015

658,70

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]									



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	259,01	[illegible]
Transmissão	12,16	[illegible]
Distribuição (Celpe)	112,85	18,51
Encargos Setoriais	61,42	9,67
Tributos	166,83	26,54
Total	610,14	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Consumo Atualizado | TARIFA APLICADA | 0,29624000

RESERVADO AO USO DO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)		
[illegible]	[illegible]	202	231
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica, Criada pela Lei nº 12.212, de 20/01/10

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA F 24 -A

CONJUNTO NUCLEAR MASSANGANO
PETROLINA - PE

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7011046074	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
13/11/2015	09/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
255,65

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
	363,0000000	0,6054700	219,72
			23,53
			10,97
			0,15
			1,37

(50)
PENC Nº
05/11/2015

255,65

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		08/10/2015							

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/15	363
OUT/15	346
SET/15	289
AGO/15	247
JUL/15	343
JUN/15	0
MAI/15	346
ABR/15	343
MAR/15	328
FEV/15	16
JAN/15	176
DEZ/14	343
NOV/14	346

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Líquido)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	231,22	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e situações de encerramento da ligação, para consulta, entre em contato com a Celpe pelo telefone 0800 281 0196 ou acesse o site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	MÁXIMO	MÉDIO
DIC		
FIC		
DMIC		

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO 0480071026
MES/ANO 10/2015

Nº DA NOTA FISCAL
SÉRIE
EMISSÃO
DATA DE VENCIMENTO 05/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 09/11/2015

APRESENTAÇÃO
Nº DO CLIENTE
Nº DA INSTALAÇÃO
TOTAL A PAGAR (R$) 156,45

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
			128,06
Adic			14,57
Contribuição			8,81
			1,21
			0,83
Multa por atraso			1,48
			1,37

Jus Auricélio 04/11/2015

156,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL	LEITURA	ANTERIOR		ATUAL		CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MEDIDOR	FUNÇÃO	DATA	LEITURA	DATA	LEITURA	DIAS		

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT 15	316
SET 15	289
AGO 15	316
JUL 15	302
JUN 15	299
MAI 15	281
ABR 15	292
MAR 15	282
FEV 15	267
JAN 15	180
DEZ 14	289
NOV 14	304
OUT 14	319

INFORMAÇÕES DE MEDIDORES

	DATA DE LEITURA	Nº	CONSUMO (kWh)
ATUAL	142,55	[illegible]	[illegible]
ANT.	142,06	[illegible]	[illegible]
ANT.	142,55	[illegible]	[illegible]

Consumo Faturado (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	142,06	100

2.550,000

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO	MES ANO
1648217010	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
000488842	UNICA	28/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2015	3004	3492267

TOTAL A PAGAR (R$)

195,06

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo (kWh)	291,000000	0,580284000	168,90
Adicional Bandeira Escassez			19,20
Contribuição de Iluminação Pública			17,37
ICMS Subvenção Lei Nº 00348/15			-1,73
ICMS Subvenção Lei Nº 00348/15			1,73
Multa por atraso Nº 00348957	28/09/15		1,58
Juros por atraso Nº 00348957	28/09/15		0,12

TOTAL DA FATURA 195,06

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114566	CAF	28/08/2015	17.656,00	29/10/2015	17.947,00	61	1,00000		291,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Medidor (kWh)

OUT/15	291
SET/15	219
AGO/15	218
JUL/15	219
JUN/15	243
MAI/15	249
ABR/15	241
MAR/15	250
FEV/15	186
JAN/15	30
DEZ/14	220
NOV/14	256
OUT/14	263

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	178,18	25,00	44,54
PIS/COFINS	178,18	6,54	11,65

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	75,37	42,31
Transmissão	3,55	1,99
Distribuição (Celpe)	71,89	40,35
Encargos Setoriais	11,18	6,27
Tributos	94,45	53,04
Total	178,18	100

TARIFAS ATUALIZADAS

Data Base Reajuste 03/2014

RESERVADO AO FISCO

TEBF 287.F07.204.00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Este declara-se, ao mesmo tempo, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor as quitações dos faturamentos anteriores (Art 4º Lei 12.007/09). Este declara-se, também, para os efeitos legais, que não existem outros débitos em discussão ou pendentes de serem cobrados após o término do prazo de validade.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

		5,00	5,07	10,15	20,30	
		3,36	3,72	11,45		

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)		
220	202		231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: DIEGO BELEM ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
1146325056

MES/ANO
11/2015

DATA DE VENCIMENTO
11/11/2015

DATA PREVISTA PROX. LEITURA
04/12/2015

123,43

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo kWh(kWh)	180,0000000	0,5693333	102,48
Iluminação Pública VERMELHA			11,56
Contribuição Iluminação Pub. 23			7,62
ILUMS Subvenção-CDE NF 000037956 3/40/15			0,51
ILUMS Subvenção-CDE NF 000/466J1-06/03/15			0,85

45
Proc. Vistoria doc. 2
06/11/2015

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

MEDIDOR	POSIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	PERDAS	CONSUMO (kWh)
[illegible]	VAT	06/10/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]	27	10000		180,0

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/14	190
DEZ/14	175
JAN/15	154
FEV/15	164
MAR/15	183
ABR/15	204
MAI/15	201
JUN/15	236
JUL/15	213
AGO/15	119
SET/15	154
OUT/15	216
NOV/15	217

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	ALÍQUOTA IMPOSTO	VALOR IMPOSTO
ICMS	116,15	25,00	29,03	
PIS	116,15	0,65	0,75	
COFINS	116,15	4,45	5,17	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	48,46	42,36
Transmissão	2,27	1,99
Distribuição Celpe	21,14	18,48
Encargos Setoriais	7,58	6,63
Tributos	36,90	32,25
Total	116,15	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]	0,5952400

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PARALISAÇÕES E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	DEC (h) APURADO	DEC (h) MÉDIA	FEC (N) APURADO	FEC (N) MÉDIA
MES/ANO	MR/2015			
[illegible]	0,00	0,67	1,00	0,80
[illegible]	0,00	3,35	0,00	13,40

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
[illegible]	220	202	231
[illegible]	380	350	399

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe

CONTA CONTRATO
7011313226

MÊS/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
03/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
404,79

Prof. Me. Ugo Belens Romani
Celpe/Docente

404,79

404,79

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	191,21	47,23
Transmissão	7,11	1,76
Distribuição (Celpe)	66,10	16,32
Encargos setoriais	23,65	5,83
Tributos	70,80	17,49
Total	368,87	100

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etp.ifpe.edu.br/pepp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 4000731809
MÊS/ANO: 10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
	UNICA	06/10/2015

DATA DE VENCIMENTO: 10/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 10/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
		2530219

TOTAL A PAGAR (R$): 155,58

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

65
P&NC N-AFT
04/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano (kWh)
OUT/15 331
SET/15 401
AGO/15 201
JUL/15 [illegible]
JUN/15 199
MAI/15 203
ABR/15 213
MAR/15 [illegible]
FEV/15 98
JAN/15 [illegible]
DEZ/14 197
NOV/14 [illegible]
OUT/14 199

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	25,00	35,02
PIS	[illegible]	0,99	1,37
COFINS	[illegible]	4,56	6,41

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	99,23	62,34
Transmissão	2,76	1,99
Distribuição (Celpe)	25,95	16,69
Encargos Setoriais	9,79	6,61
Tributos	42,67	11,50
Total	148,19	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL	VALOR ANUAL
	09/2015			
	0,00	0,87	13,74	17,48
	0,00	1,57	6,85	13,70
	1,00	1,87	9,60	9,60

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO LEITURA	LEITURA
220	202	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] de Segunda-feira a Sábado, [illegible]

[illegible]

[illegible] ORDEM DE [illegible]

[illegible] TERM 041/[illegible]
[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 155,58

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Certificado pela Lei nº 10.403, de 10/06/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1650 - Espinheiro - Recife - PE - CEP 52020-904
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Inscrição Estadual 18.1.001.0000062-0

DADOS DO CLIENTE
SECRETARIA DE FINANCAS DO E

CNPJ 496 465 560-15

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA A 12 - C

PISTA NORTE/SUL DA BARRAGEM
PETROLINA - PE
56509-000

CONTA CONTRATO: 7009471779
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000130197	UNICA	04/11/2015

DATA DE VENCIMENTO: 11/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 04/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
04/11/2015	2002887422	5504105

TOTAL A PAGAR (R$): 317,26

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Fornecimento Ativo(kWh)	445,00	0,596342801	265,67
Adic. Band. Bandeira VERMELHA			29,10
Contribuição Iluminação Pública			22,64
CMS Subvenção CDE-NF 000127203 03/2015			1,82
CMS Subvenção CDE-NF 000129412 05/2015			1,80

PSNC. N-S II
05/11/2015

TOTAL Data Atual 317,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	05/10/2015	[illegible]	04/11/2015	[illegible]	30	[illegible]		445,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido kWh

NOV 15	445
OUT 15	436
SET 15	340
AGO 15	342
JUL 15	381
JUN 15	404
MAI 15	493
ABR 15	495
MAR 15	457
FEV 15	256
JAN 15	370
DEZ 14	531
NOV 14	515

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	284,17	25,00	71,04
PIS	284,17	1,30	3,69
COFINS	284,17	6,00	17,05

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	130,42	45,89
Transmissão	5,67	1,99
Distribuição (Celpe)	52,72	18,55
Encargos Setoriais	19,85	6,98
Tributos	97,10	34,16
Total	284,17	100

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh): 0,39524000

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para o cumprimento do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos [illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO MÊS (kWh)	VALOR APURADO 10/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,67	13,78	22,78
FIC		0,00	5,45	8,05	13,70
DMIC		0,00	3,57	0,01	0,01

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍN.	MÁX.
	220	202	231

Leitura: [illegible]

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] Sorteios de segunda feira a Sábado.

[illegible]

[illegible] HORA 08:17:54

[illegible] TERM 0412

[illegible]
LOCALIDADE : PETROLINA
AG. VINCULADA: 2211

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 317,26

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ 607 271 694-04

NOTA FISCAL Nº 11/2015 — SÉRIE — EMISSÃO

CONTA CONTRATO 2724625013

DATA DE VENCIMENTO 11/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 04/12/2015

APRESENTAÇÃO — Nº DO CLIENTE — Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 159,96

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

PSVC N-21
05/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido (kW)

NOV/15	189
OUT/15	240
SET/15	183
AGO/15	198
JUL/15	197
JUN/15	257
MAI/15	204
ABR/15	196
MAR/15	225
FEV/15	171
JAN/15	168
DEZ/14	185
NOV/14	173

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			37,55
PIS			1,96
COFINS			9,04

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Geração da Energia	59,57	42,26
Transmissão	2,81	1,96
Distribuição (Celpe)	39,72	18,61
Encargos Setoriais	4,10	6,47
Tributos	39,60	30,69
Total	140,78	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Vencto	Dt Leitura	Valor	Vencto	Dt Leitura	Valor
13/10/15	08/10/15	163,27			

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

						LIMITE DE TENSÃO		
		0,00	00:00	24,71	44:40	230	202	231
		0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00			

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, ÓLEO E LUBRIFICANTES
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2477892011	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			266,17

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Mês Subvenção NF 000430819 20008915
Mês Subvenção NF 000430819 20008915

19
06/11/2015

TOTAL DESTA FATURA 266,17

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	237,82	100

TARIFAS APLICADAS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO FATURADO	DEC MENSAL	DEC TRIMESTRAL	DEC ANUAL
PERÍODO	kWh/mês			

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
LEILIE MARCIA PEREIRA DA [illegible]

[illegible]

CONTA CONTRATO
4012737519

MÊS/ANO
10/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO
06/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
27/11/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
228,80

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Atual(kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

0,66
0,62
3,09
0,20

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	REAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,0000		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA: [illegible]

[illegible]	[illegible]
SET/15	247
AGO/15	258
JUL/15	240
JUN/15	283
MAI/15	278
ABR/15	195
MAR/15	196
FEV/15	193
JAN/15	92
DEZ/14	193
NOV/14	198
OUT/14	214

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	85,93	[illegible]
Transmissão	4,04	[illegible]
Distribuição (Celpe)	37,56	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	202,00	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES P

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VIOLAÇÃO (%)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Joaquim Ribeiro, 517 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50.050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Inscrição Estadual 18.1.001.0000062-0

DADOS DO CLIENTE
JESSE MARCO APPEREIRA DA SILVA

CPF 027.485.134-42

CLASSIFICAÇÃO
EM PREPARAÇÃO
RESIDENCIAL
M-0135222

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SAO PAULO JOSE DA SILVA 16

CURRAIS NOVOS/RN
CEP 59.380-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0905039024	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000547861	UNICA	28/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/10/2015	2022443797	2466225

TOTAL A PAGAR (R$)

23,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo A1M (kWh)	36,0000000	0,56436100	20,19
Adesão à Bandeira VERMELHA			2,35
ICMS Subvenção-CDE NF 0005727100 000001S			0,76
Multa por atraso NF 003492714 - 28/09/15			0,43
Juros por atraso NF 003492714 - 28/09/15			0,08

TOTAL DA FATURA 23,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
0135222	CONS	29/09/2015	950,00	29/10/2015	994,00	31	1,00000		36,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	kWh
OUT/15	36
SET/15	46
AGO/15	36
JUL/15	37
JUN/15	30
MAI/15	43
ABR/15	34
MAR/15	34
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	40
OUT/14	39

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	23,82	25,00	5,95
PIS	23,82	0,98	0,23
COFINS	23,82	4,53	1,08

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	9,66	42,10
Transmissão	0,46	2,00
Distribuição (Celpe)	4,33	18,84
Encargos Setoriais	1,91	8,32
Tributos	6,96	30,33
Total	23,82	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh/mês 0,646000

RESERVADO AO FISCO

CLIENTE NÃO CADASTRADO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta decisão pode ser consultada, para comprovação, no site www.tce.pe.gov.br, no link CONSULTAS, opção JULGADOS DE INTERESSE PARTICULAR, Lei 12.007/09. ESSE declaração não exige assinatura de responsável pela unidade consumidora.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO PERNAMBUCO	VALOR APURADO (horas)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,27	10,15	20,32
FIC	0,00	2,96	6,62	13,45
DMIC	0,00	2,66	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Lei de Ent. Nº 12.72 ... Em 01 - Valor do Encargo de Capacidade de Geração de Energia Elétrica = R$ 0,15

Data de Vencimento: 06/11/2015

Valor a Pagar (R$): 23,41

Nº da Nota Fiscal: 000547861

Unidade Consumidora: 0135222

Cliente: JESSE MARCO APPEREIRA DA SILVA

Endereço: RUA SAO PAULO JOSE DA SILVA 16

Bairro: CURRAIS NOVOS/RN

Referente a: 10/2015

Vencimento: 06/11/2015

Valor (R$): 23,41

CONTA CONTRATO: 0905039024

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 23,41

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SETE 360

TERRA DE SANTA CRUZ
PETROLINA - PE
56322-730

CONTA CONTRATO
4003693835

MES/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
04/11/2015

DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
25/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
262,66

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000.[illegible]	NOTA	[illegible]

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
27/10/2015	3[illegible]	3[illegible]

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo (kWh) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adesão ao Parcelamento [illegible]			
Contribuição [illegible]			
Multa por atraso NF [illegible]			
Juros por atraso NF [illegible]			

TOTAL A PAGAR 262,66

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1679,00	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT/15	369
SET/15	324
AGO/15	318
JUL/15	367
JUN/15	283
MAI/15	257
ABR/15	237
MAR/15	256
FEV/15	173
JAN/15	51
DEZ/14	236
NOV/14	290
OUT/14	90

INFORMAÇÕES DA TRIBUTAÇÃO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	232,95	25,00	58,49
PIS	232,95	0,96	2,24
COFINS	232,95	4,64	10,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	38,96	14,80
Transmissão	4,66	1,77
Distribuição (Celpe)	43,53	16,52
Encargos Setoriais	14,50	5,53
Tributos	77,32	29,36
Total	231,19	100

Consumo Atualizado

SERVIÇOS APLICADOS

0 39524000

REFERENTE AO FISCO

Obs: 4952 0 SEA 5725 2018 UUU 4729 [illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Caso tenha efetuado pagamento, favor desconsiderar. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Ouvidoria pelo telefone 0800 081 0196. Esta declaração não abrange débitos de parcelamento e/ou negociações de dívidas não faturadas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o trânsito em julgado do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA NAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO CONSUMIDOR	DEC APURADO 09/2015	DEC LIMITE MENSAL	DEC LIMITE ANUAL	FEC APURADO 09/2015	FEC LIMITE MENSAL	FEC LIMITE ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PADRÃO DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEZERRA ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO: 7013466305
MÊS/ANO: 10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	17/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
		154470	136,02

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	136,02	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DEC				
FEC				
DMIC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VOLTAGEM (V)		

Não acesse até 2014, e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações das faturas mensais e anuais. Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos, anistiados de ofícios com ressalvas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o término do processo judicial.

DARF PREVIDENCIÁRIA

RECEITA PREVIDENCIÁRIA

Nº DO CEI

DATA DE VENCIMENTO

VALOR PREVIDENCIÁRIA

ATENÇÃO

ESTE DARF SÓ PODE SER PAGO ATÉ O DIA 16/11/2015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 136,02

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

CPF: 275.923.434-00

CONTA CONTRATO: 7005788034
MÊS/ANO: 10/2015
DATA DE VENCIMENTO: 05/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 26/11/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 192,42

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
2[illegible]7455	UNICA	26/10/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/10/2015	[illegible]	5[illegible]827

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo (kWh)	274,000000	0,569284[illegible]	155,97
Adesão ao Bandeira VERMELHA			13,75
Contribuição Iluminação Pública			23,06
ICMS Subvenção CDE Nº 00398595 08/2015			-1,29
ICMS Subvenção CDE Nº 00398595-2/2015			-1,92
Multa por atraso NF 00[illegible] 26/09/15			3,00
Juros por atraso NF 00[illegible] 26/09/15			0,35

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	26/09/2015	16.[illegible]	26/10/2015	16.[illegible]	30	1,000000		274,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	kWh
OUT 15	274
SET 15	256
AGO 15	302
JUL 15	308
JUN 15	297
MAI 15	314
ABR 15	196
MAR 15	453
FEV 15	299
JAN 15	364
DEZ 14	370
NOV 14	471
OUT 14	821

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	173,72	25,00	43,43
	173,72	0,65	1,12
	173,72	4,50	7,81

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,48	42,29
Transmissão	3,40	1,95
Distribuição (Celpe)	92,11	53,01
Encargos Setoriais	11,91	6,85
Tributos	53,19	30,61
Total	173,72	100

Consumo (kWh/dia): 0,39526000

1945 0BB0 3[illegible]3567 0E0[illegible]2 8073 AE90 310D

Declaro que estou ciente de que a ausência de pagamento deste documento até o(s) seu(s) vencimento(s) implicará a suspensão do fornecimento de energia elétrica, após prévio aviso, conforme Resolução Normativa ANEEL 414/2010.

CONSUMO	VALOR ACUMULADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	FAIXA(S) NOMINAL (V)	LIMITE DE TRANSGRESSÃO (V)	
	MAI/2015					MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	0,00	5,[illegible]	15,[illegible]	4[illegible]	2[illegible]	2[illegible]	2[illegible]
	0,00	3,[illegible]	9,[illegible]	3[illegible]			

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUITAR: Até todos os dias de segunda feira a sábado

[illegible]

[illegible] HORÁ DE [illegible]

[illegible] TERM [illegible]
[illegible]
AG. VENDEADA: 2501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 192,42

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02.

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Dr. Guilherme Pinto, 1000 - Boa Vista - Recife - Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Inscrição Estadual 18.1.001.0000062-0 - www.celpe.com.br

[illegible]

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

CPF 034.534.[illegible]-01

JOSE S MARINHO E [illegible]
PETROLINA - PE
56328-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1303433020	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	UNICA	13/11/2015	26/11/2015	26/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$) 364,22

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	316,000000	[illegible]	364,22
Arrecadação Bandeira VERMELHA			23,00
Contribuição Iluminação Pública			24,07
ICMS Subvenção (CDE-ENERG 0832248/2-27/09/15			1,30
PIS Subvenção (CDE-ENERG 0832248/2-27/09/15			1,87

(22)
José S Marinho
03/11/2015

TOTAL DA FATURA 364,22

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	26/09/2015	59.008,00	26/10/2015	59.324,00	30	1,0000		316,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Média em kWh

OUT 15	316
SET 15	419
AGO 15	364
JUL 15	356
JUN 15	355
MAI 15	439
ABR 15	402
MAR 15	394
FEV 15	309
JAN 15	207
DEZ 14	345
NOV 14	394
OUT 14	336

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	327,18	18,00	58,89
PIS	327,18	1,96	6,41
COFINS	327,18	9,03	29,54

Contribuição Iluminação Pública

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	8,52	1,99
Distribuição (Celpe)	80,59	18,82
Encargos Setoriais	21,67	6,62
Tributos	106,20	30,58
Total	327,18	100

TARIFAS APLICADAS

0,364,4000

RESERVADO AO FISCO

CÓDIGO DE BARRAS [illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para pagar em atraso basta acessar [illegible]. Mais informações pelos canais de atendimento ou [illegible]. Mude para [illegible]. Ligue [illegible] e saiba como economizar. Se a conta não chegar, ligue [illegible] ou acesse [illegible]. Consulte [illegible] para os postos de atendimento comercial.

Adicionalmente [illegible] de 2014 e anos anteriores. Estas [illegible] para [illegible] consumidores [illegible] esquadrias [illegible] Valor [illegible] Energia [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631f5e5eb3

celpe

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELETRICA

CPF 135.053.514-15

CONTA CONTRATO 0698280026 MES/ANO 10/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO 10/11/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 12/11/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 143,09

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	203,0000000	0,569647	115,66
Acrescimo Bandeira VERMELHA			13,14
Contribuição Iluminação Pública			6,93
ICMS Subvenção CDE NF 001.110.000			0,90
ICMS Subvenção CDE NF 001.110.000			0,99
Multa por atraso NF 001.256.589			2,45
Juros por atraso NF 001.256.589			0,48
COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO			0,99

Gerente Comercial 03/11/2015

TOTAL DA FATURA 143,09

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		203,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	126,70	25,00	31,67
PIS	126,70	0,49	0,62
COFINS	126,70	4,56	5,78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	54,45	47,35
Transmissão	2,56	2,22
Distribuição (Celpe)	21,93	19,07
Encargos Setoriais	8,63	7,51
Tributos	38,09	33,15
Total	115,00	100

TARIFA COM TRIBUTOS (R$)

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de sua leitura abaixo e em todas as demais faturas emitidas até o vencimento deste, incidirão sobre o valor total da fatura, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% ao mês (0,033% ao dia), pro rata die. Ocorrendo o pagamento após o vencimento, a correção monetária será calculada com base na variação do IGP-DI, ocorrida entre o último mês anterior ao vencimento e o mês anterior ao efetivo pagamento. Para os casos de atendimento comercial, o consumidor poderá cancelar a execução de serviços de ligação de energia, religação e outros, a qualquer tempo. Art. 72 REN 414/10.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO (SIGLA)	DEC (HORAS)	FEC (VEZES)	DEC (HORAS)	FEC (VEZES)	TIPO DE INTERRUPÇÃO	DEC (HORAS)	FEC (VEZES)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo valor disponível em 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para efeito legal o cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais. (Art. 4º, Lei 1.207/09). Este documento não dispensa os pagamentos contratados da dívida. Faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o término do processo judicial.

DATAS IMPORTANTES

QUINTA-FEIRA DE SEGUNDA FEIRA A SÁBADO, 09

19/NOV/2015 HORA DE 17:57:22

TERM 04171

FOL. 15.200.913-3
LUGAR BOAS E PEREQUEMA
AV. VENCESLAU 2761

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO 143,09

VIA DO CLIENTE

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Celpe

DADOS DO CLIENTE

CPF 043.443.454-87

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TERREO JOSE PEDROLINA
PETROLINA - PE

CONTA CONTRATO	MES/ANO
2526977010	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2015	25/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)

190,87

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	375.000 kWh	0,58926403	168,54
Arrecadação Bandeira VERMELHA			17,81
Contribuição Iluminação Pública			12,10
P. Mes Substituição CUE-NF 001.945.075 - 2015/10			1,55
ICMS Substituição CUE-NF 001.945.075 - 2015/10			0,87
P. Mes Substituição CUE-NF 001.945.075 - 2015/10			-1,55
Multa por atraso NF 001.945.075 - 2015/10			0,71
Juros por atraso NF 001.945.075 - 2015/10			0,79

Vence ao final 03/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	N. DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/ano kWh

OUT/15	375
SET/15	252
AGO/15	207
JUL/15	248
JUN/15	221
MAI/15	276
ABR/15	253
MAR/15	121
FEV/15	121
JAN/15	261
DEZ/14	261
NOV/14	277
OUT/14	249

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	174,35	25,00	43,58
PIS	174,35	0,96	1,67
COFINS	174,35	4,59	8,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,76	42,31
Transmissão	7,47	4,28
Distribuição (Celpe)	36,29	20,82
Encargos Setoriais	11,65	6,68
Tributos	45,18	25,91
Total	174,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,58926403

REDEVRADO@FISCO

EPH 4961 1529 4C75 8675 7718 4565 25CB

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na conta de [illegible] Informações sobre [illegible] Pagamento em atraso [illegible] Multa [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1789719027	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			207,08

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

(42)
Fabiola 06 I
02/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO

	R$	%
Geração da Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	184,31	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INFORMAÇÕES DE FREQUÊNCIA E OCORRÊNCIAS

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Unidade Isenta de Energia Elétrica Criada pela Lei 9.648, de 26/04/02

celpe Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética Pernambuco
Av. Dom Jerônimo, 1777, Várzea, Recife, Pernambuco - CEP 50750-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 Insc. Est. 0018144-60 | www.celpe.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO
SUBCLASSE RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1422299013	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	ÚNICA	16/10/2015	12/11/2015	16/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
16/10/2015	2508845704	[illegible]	169,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo (kWh)	[illegible]	[illegible]	114,41
Bandeira Amarela			5,97
Adic Bandeira Amarela Out/15			10,76
Juros por atraso NF 000720774 - 12/08/15			2,81
Juros por atraso NF 000720774 - 12/09/15			0,43

Antonio Carneiro 03/11/2015

169,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO / CAT	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]		16/09/2015	[illegible]	16/10/2015	[illegible]	30	1,00000		245,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÉDIA/DIA (kWh)

NOV 15	245
OUT 15	227
SET 15	208
AGO 15	225
JUL 15	258
JUN 15	233
MAI 15	224
ABR 15	30
MAR 15	448
FEV 15	336
JAN 15	311
DEZ 14	343
NOV 14	455

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLC. (R$)	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Compra de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	169,33	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Estado, situação cadastral, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quais são dos fatos geradores mensais (Art. 31 Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/acordos de dívidas com terceiros em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO

CONJUNTO (UNIDADE)	VALOR APURADO 10/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,19	10,36	20,73
FIC	0,00	1,23	6,41	13,82
DMIC	0,00	3,84	0,00	0,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible] Sujeito a pagamento após o vencimento

[illegible] FAIXA DE [illegible]

[illegible] TERMO
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VENCEDORA: 2091

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 169,41

[illegible]

32% 91 32588 9

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1176683046	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
	UNICA	15/10/2015	16/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
3/10/2015		3577693	131,99

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo			
Adicional Bandeira VERMELHA			
Contribuição Iluminação Pública			
ICMS sobre Fornecimento de Energia Elétrica			
PIS sobre Fornecimento de Energia Elétrica			
Multa por Atraso no Pagamento			
Juros por Atraso no Pagamento			

2ª VIA NC 11-2015 23/11/2015

31,99

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

OUT/15	160
SET/15	163
AGO/15	149
JUL/15	148
JUN/15	163
MAI/15	156
ABR/15	150
MAR/15	145
FEV/15	97
JAN/15	141
DEZ/14	167
NOV/14	165
OUT/14	154

INFORMAÇÕES DE FATURAMENTO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	120,47	25,00	30,11
PIS	120,47	0,86	1,18
COFINS	120,47	4,53	5,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	50,90	42,23
Transmissão	2,86	1,98
Distribuição (Celpe)	23,15	19,52
Encargos Setoriais	7,36	6,62
Tributos	36,81	30,56
Total	120,47	100

0,0624300

RESERVADO AO FISCO

DATA 27/11/2015 08:42:05 PSE 0BE2 2C4E

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Não deixe de ligar e agendar seu reparo. Ligue 0800 081 0196 ou acesse celpe.com.br. Atendimento 24 horas. Informe: nº da instalação, nº do cliente e endereço completo. Se você for cliente de baixa renda, consulte a documentação necessária para manter o benefício. Se você for cliente de baixa renda, consulte a documentação necessária para manter o benefício.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR DE REFERÊNCIA 2015	DEC (HORAS)	FEC (INTERRUPÇÕES)	DMIC (HORAS)

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE LEITURA (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO

CÓDIGO DO CLIENTE	MÊS/ANO
2732494017	10/2015

DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA DA PRÓXIMA LEITURA
04/11/2015	25/11/2015	

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)

281,19

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Encargos)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	247,81	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIMESTRAL	META ANUAL
DEC				
FEC				
DMIC				

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO	
	MÍNIMO	MÁXIMO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

METROLIMPE

Nº DA CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1790416020	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			170,18

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE ENCARGOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALORES (R$)
ICMS	150,14	25,00	37,53
PIS	150,14	0,98	1,55
COFINS	150,14	4,74	7,30

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	67,32	44,84
Transmissão	5,13	3,42
Distribuição (Celpe)	29,41	19,59
Encargos Setoriais	12,54	8,35
Tributos	40,63	27,06
Total	150,14	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

TENSÃO NOMINAL (V)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BERNARDO CAVALCANTI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: CLEBER LINO OLIVEIRA SANTANA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE
VALDELICE OLIVEIRA

DOMINGAS ARLETE LINA
PETROLINA-PE
56330-050

CONTA CONTRATO
1647893020

MES/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
10/11/2015

DATA PROVAVEL DE PAGAMENTO
18/11/2015

APRESENTAÇÃO

Nº DO CLIENTE

Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$)
130,84

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Fornecimento (kWh)	167,00000	0,68826486	114,95
Adicional Bandeira VERMELHA			2,11
[illegible]			8,23
[illegible]			1,31
[illegible]			3,54
Multa por atraso NF 000[illegible]			1,81
Juros por atraso NF 000[illegible]			0,09

03/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	MULT. CONSTANTE	DIAS	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
Média Ano: [illegible]

SET/15	167
AGO/15	183
JUL/15	185
JUN/15	170
MAI/15	220
ABR/15	192
MAR/15	221
FEV/15	[illegible]
JAN/15	[illegible]
DEZ/14	30
NOV/14	54
OUT/14	134

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	118,56	25,00	29,64
PIS	118,56	[illegible]	[illegible]
COFINS	118,56	4,56	5,41

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	56,55	42,31
Transmissão	2,56	1,92
Distribuição (Celpe)	21,95	16,51
Encargos Setoriais	7,65	5,84
Tributos	36,14	27,07
Total	130,84	100

TARIFAS APLICADAS

REFERÊNCIA CIRCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Acesse nosso portal de Comércio Eletrônico: Negocie débitos, 2ª via de fatura, pedidos de religação, parcelamento e muito mais. Cadastre-se e acesse também pelo seu celular. Disponível para Android e iOS. www.celpe.com.br

FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEL DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

CONTA CONTRATO
1210957029

MÊS/ANO
10/2015

DATA DE VENCIMENTO
03/11/2015

DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
05/11/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
202,37

(83)
Sac
04/11/2015

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LIGAÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	202,04	100

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGETICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005043-93

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800
Ouvidoria 0800
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

JULIA MARIA DA SILVA

CPF: 213 778 474-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA TRINTA E UM 60

SAO GONCALO;PETROLINA
56312-330 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414 de 9/9/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos são informados à disposição, para consulta nas agências de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
16/11/2015	09/10/2015	001533549027
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
220,02	09/10/2015	2000624329
	NUMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	001016253	0002539389

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

EFA3.C311.5113.18FB.2F90.5F1D.9CA2.E578

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	305,00	0,56926	173,62
Acrescimo Bandeira VERMELHA			19,76
Contribuição Iluminação Pública			20,13
ICMS S...			6,56
ICMS Subvenção-CDE-NF ...			0,53
Multa por atraso-NF 000047024 ...			3,91
Juros por atraso-NF ...			0,52
TOTAL ...			220,02

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,56926000

HISTORICO DO CONSUMO

		kWh
OUT	15	305
SET	15	305
AGO	15	316
JUL	15	276
JUN	15	290
MAI	15	316
ABR	15	305
MAR	15	305
FEV	15	353
JAN	15	1255
DEZ	14	356
NOV	14	365
OUT	14	359

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
TOTAL	305,00	100,00	173,62

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS				PIS		COFINS		
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
173,62	18,00	31,25	193,38	0,98	1,89	193,38	4,59	8,87

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

...	...	...	...	...	...	...	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		ago/2015			
DEC-Nº de Horas sem Energia		0,00	5,07	10,15	20,30
FEC-Nº de Vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
...		2,86	2,86	0,00	0,00
...				Limite DICRI 12,22	

Possível Valor de Encargo de DIC = R$ 58,91

... poderá ser pago ... após ... indisponíveis DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

... em www.aneel.gov.br
... Lei 12.429, de 06/07/12, no próximo mês ...
... 39.455/13
... Portal ... de Serviços de Fornecimento ...
... gratuito ... de ...

NIVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MINIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

...
...
...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANELLI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Cartão Resposta

CONTA CONTRATO
7012424323

MES/ANO
09/2015

DATA DE VENCIMENTO
03/11/2015

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA
27/10/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
74,65

Ponta da Serra
30/10/2015

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DÍGITOS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
Geração Distribuída			
Transmissão			
Distribuição (Celpe)			
Encargos Setoriais			
Tributos			
Total			

CONSUMO MÉS/ANO	VALOR APURADO (MÊS/ANO)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) PRECÁRIA	CRÍTICA

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração é suficiente para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, em relação aos faturamentos referentes à Art. 4º da Lei 7.000/15. Esta declaração não exclui débitos ou parcelamentos porventura de dívidas não faturadas em discussão judicial que poderão ser cobrados após o trânsito do processo judicial.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 74,65

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELETRICA

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0904899011	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
000472984	UNICA	28/10/2015	06/11/2015	27/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
28/10/2015	2000523091	240°819	238,82

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

			VALOR (R$)
Multa por atraso NF 000518719 - 26/09/15			3,67
Juros por atraso NF 000518719 - 26/09/15			0,23

238,82

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	kWh	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	204,16	100

TARIFAS APLICADAS

HISTÓRICO DE CONSUMO

OUT/15	322
SET/15	204
AGO/15	266
JUL/15	265
JUN/15	237
MAI/15	315
ABR/15	276
MAR/15	315
FEV/15	224
JAN/15	81
DEZ/14	303
NOV/14	339
OUT/14	311

INFORMAÇÕES GERAIS

Não existem débitos de 2014 e anos anteriores. Esta declaração é válida para comprovação de cumprimento das obrigações de consumidores ou ocupações das instalações e não exime, em hipótese alguma, o(a) Sr.(a) do pagamento de débitos anteriores, ainda que não lançados na fatura. Esta declaração não abrange débitos de terceiros ocupantes anteriores do imóvel nem faturas em discussão judicial, que poderão ser cobradas após o(a) Sr.(a) solicitar seu direito.

HISTÓRICO DE CONSUMO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MEDIDA(S)								
	ago/2015							

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

[illegible]

[illegible]44.772.343-68

UNIDADE CONSUMIDORA

[illegible]

SÃO GONÇALO/PETROLINA
PETROLINA PE
56312-490

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7012822388	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
067115766	UNICA	10/11/2015	17/11/2015	11/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
10/11/2015	20118745 14	2538181	240,90

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atv(kWh)	334,0000000	0,5694760a	190,18
Acréscimo Bandeira VERMELHA			21,86
Contribuição Iluminação Pública			22,06
ICMS Subvenção CDE NF 0[illegible]6886-29/07/15			0,70
ICMS Subvenção CDE-NF 00[illegible]8477-11/08/15			1,20
Multa por atraso NF 0[illegible]1000 - 09/10/15			4,00
Juros por atraso-NF 000091000 09/10/15			1,00

(Até dia 13/11/2015)

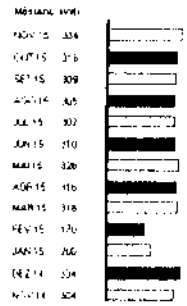
TOTAL DA FATURA 240,90

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	GRANDEZA / FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE CONSTANTE	DIAS	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	32	[illegible]	334,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano (kWh)



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	211,83	25,00	52,96
PIS	211,83	1,00	2,11
COFINS	211,83	4,66	9,73

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	95,55	42,30
Transmissão	4,22	1,99
Distribuição (Celpe)	35,22	18,91
Encargos Setoriais	14,03	6,62
Tributos	54,78	30,58
Total	211,83	100

TARIFAÇÃO APLICADA

Consumo Atv(kWh) 0,569476000

RESERVADO AO FISCO

1A95 E97L C2AA FF9A 9EF2 C480 34F3 906F

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos incidentes encontram-se disponíveis, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	PERÍODO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
	PETROLINA I	set/2015			
DIC		0,00	5,01	10,15	20,30
FIC		0,00	3,36	6,74	13,45
DMIC		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO: 7012822140
MÊS/ANO: 11/2015
DATA DE VENCIMENTO: 17/11/2015
DATA PRÓXIMA LEITURA: 11/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 28,05

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
	UNICA	

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Energia Ativa (kWh)		41,0000000	0,58943903	24,16
Adicional Bandeira VERMELHA				3,78
ICMS Subvenção CDE NF 000006515 11/2015				-3,78
Multa por atraso NF 000016503 09/11/15				0,65
Juros por atraso NF 000016503 09/11/15				3,12

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

NOV/15	43
OUT/15	40
SET/15	43
AGO/15	36
JUL/15	46
JUN/15	36
MAI/15	34
ABR/15	39
MAR/15	41
FEV/15	30
JAN/15	34
DEZ/14	51
NOV/14	43

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,76	25,0	6,94
PIS	27,26	1,36	0,37
COFINS	27,26	4,59	1,25

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,82	42,49
Transmissão	4,34	15,60
Distribuição (Celpe)	5,05	18,13
Encargos Setoriais	1,81	6,64
Tributos	6,33	22,74
Total	27,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo kWh/MWh

Preços (com tributos)

Base de Cálculo ICMS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	MÊS/ANO	VALOR APURADO	LIMITE REGULATÓRIO	LIMITE TRIMESTRAL	META ANUAL
DEC (horas)	10/2015				
FEC (interrupções)					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL	LIMITES DE VARIAÇÃO	
	MÍN.	MÁX.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
CEASA PE C CENTRO DE ENTREPOSTAGEM E COMERCIALIZACAO AGRICOLA

CNPJ: 04.954.705/0001-07

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA INES 20

JOSE MARIA DE MACEDO S/N PETROLINA PE
56312-020

CLASSE / SUBCLASSE
COMERCIAL
TIPO DE SERVIÇO: OUTRAS ATIVIDADES

CÓDIGO DO CONTRATO
7003644582

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL
0217566

SÉRIE
UNICA

EMISSÃO
13/12/2015

DATA DE VENCIMENTO
20/11/2015

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA
15/12/2015

APRESENTAÇÃO
13/11/2015

Nº DO CLIENTE

Nº DA INSTALAÇÃO
3011052

TOTAL A PAGAR (R$)
254,25

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Atv(kWh)	343,000000	0,569426	195,32
Adic Band Bandeira VERMELHA			22,23
Contrib Ilum Publica Municipal			30,19
PIS/PASEP			0,44
COFINS			1,34
Multa por atraso NF 0217226 - 15/12/15			1,85
Juros por atraso NF 0217226 - 15/12/15			0,78

Pedrinho 13/1/2016

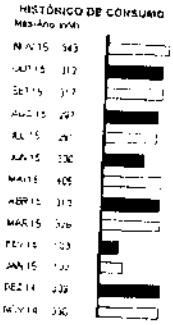
TOTAL DA FATURA 254,25

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE LIGAÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	AT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	33	[illegible]		343,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano (kWh)



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DOS IMPOSTOS
ICMS	217,54	25,00	54,38
PIS	217,54	1,00	2,17
COFINS	217,54	4,54	9,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	92,00	42,40
Transmissão	4,15	1,91
Distribuição (Celpe)	45,43	20,93
Encargos Setoriais	13,47	6,21
Tributos	56,15	25,88
Total	217,54	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

CÓDIGO DE BARRAS PARA COBRANÇA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, e demais alterações, informamos que a unidade consumidora [illegible] encontra-se enquadrada no grupo [illegible] subgrupo [illegible] modalidade tarifária [illegible] e classe [illegible] subclasse [illegible].

Não existem débitos referentes à Lei 10.438/2002 e demais alterações. Esta declaração é válida para comprovação junto ao Conselho Nacional de Combustíveis, conforme Resolução ANP nº 16, de 17/04/2013. Esta declaração não substitui a nota fiscal para comprovação junto à Receita Federal.

Não existem débitos referentes à Lei 12.783/2013 e demais alterações. Esta declaração é válida para comprovação junto ao Conselho Nacional de Combustíveis, conforme Resolução ANP nº 16, de 17/04/2013. Esta declaração não substitui a nota fiscal para comprovação junto à Receita Federal.

Não existem débitos referentes à Lei 12.783/2013 e demais alterações. Esta declaração é válida para comprovação junto ao Conselho Nacional de Combustíveis, conforme Resolução ANP nº 16, de 17/04/2013. Esta declaração não substitui a nota fiscal para comprovação junto à Receita Federal.

Não existem débitos referentes à Lei 10.438/2002 e demais alterações. Esta declaração é válida para comprovação junto ao Conselho Nacional de Combustíveis, conforme Resolução ANP nº 16, de 17/04/2013. Esta declaração não substitui a nota fiscal para comprovação junto à Receita Federal.

Não existem débitos referentes à Lei 12.783/2013

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica, Conforme Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO **4010741489**
MÊS ANO **11/2015**

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			17/11/2015	11/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			252,51

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

			22,95
			3,07
MULTA POR ATRASO NF 000001286			3,58
JUROS POR ATRASO NF 000001286			1,06

PSNC N-DC IT 13/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO
Consumo kWh/Mês

NOV 14	254
DEZ 14	261
JAN 15	131
FEV 15	116
MAR 15	271
ABR 15	259
MAI 15	256
JUN 15	273
JUL 15	260
AGO 15	266
SET 15	248
OUT 15	254

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

		%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	94,94	42,06
Transmissão	4,47	1,99
Distribuição (Celpe)	41,57	18,50
Encargos Setoriais	14,17	6,62
Tributos	68,67	30,34
Total	224,59	100

Consumo Anual kWh

TARIFAS APLICADAS

	0,39630000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	DIC				
	DMIC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	MÍNIMO	MÁXIMO

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

2423610029

10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA DE APRESENTAÇÃO/REAPRESENTAÇÃO
			05/11/2015	11/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			236,16

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DO FUNDO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	210,67	100

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO	
	Mínimo	Máximo
	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Companhia Energética de Pernambuco - CELPE - CNPJ 10.835.932/0001-08 - Av. Dantas Barreto, 525 - Santo Antônio - 50010-911 - Recife - PE

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7001723426	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	09/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)

95,14

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

37
DNC - NOTE
13/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DA FORMAÇÃO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (CELPE)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	95,14	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE INDIVIDUAL	LIMITE ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO MÁXIMO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
7009869063		11/2015			

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	APRESENTAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
18/11/2015	12/12/2015		160,71

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR DATA	LEITURA ANTERIOR LEITURA	LEITURA ATUAL DATA	LEITURA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR
ICMS			
PIS/PASEP			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	160,71	100

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

36
Proc. N-6+11
13/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Companhia Energética

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO	MES/ANO
7004468893	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
17/11/2015	11/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 178,25

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS/COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d8215c2-c444-4c00-825e-fa9631f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

CONTA CONTRATO	REF. ANO
7015703100	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			18/11/2015	12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			248,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

PSNC N-107
13/11/2015

248,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Distribuição de Energia		
Transmissão		
Interligação (Itaipu)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	229,34	100

TARIFA

PESQUISA DE FISCAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

SERVIÇO DE TERCEIROS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/0[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
[illegible]

NOME DO CLIENTE
[illegible]

[illegible]

PISTA NUCLEO 7 MASSOCARAO
PETROLINA
56363-700

CONTA CONTRATO
1146153026

MÊS/ANO
11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	UNICA	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
18/11/2015	12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
208,61

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	399.000,000	0,5[illegible]	170,25
Acréscimo Bandeira VERMELHA			18,87
Contribuição Iluminação Pública			13,16
ICMS Subvenção CDE NF 00100[illegible]			5,62
ICMS Subvenção CDE NF 0308880[illegible]			1,04
Multa por atraso NF 0[illegible]			3,92
Juros por atraso NF 0[illegible]			0,85

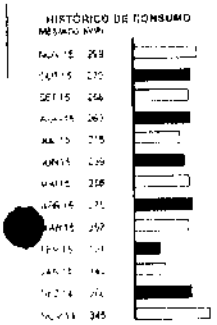
TOTAL DA FATURA 208,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA (kWh)



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	189,62	25,00	47,40
PIS	189,62	1,00	1,89
COFINS	189,62	4,59	8,70

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	80,18	42,45
Transmissão	3,76	1,99
Distribuição (Celpe)	35,11	18,59
Encargos Setoriais	12,56	6,62
Tributos	57,95	30,55
Total	189,62	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo 0,[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

As informações gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas praticadas, serviços prestados pela ADA se pela Internet discadora, para consulta, entre as demais unidades de atendimento no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO em 2014	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	6,87	15,74	47,48	
FIC	5,42	11,65	34,95	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

BANCO [illegible]

[illegible] Sol [illegible] de Segunda [illegible] a Sábado, Al[illegible]

[illegible]

[illegible] HORA [illegible]

[illegible] TERM [illegible]

CPL [illegible]
LOCAL [illegible]
AG. VINCULADA [illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CONTA COMPANHIA ENERGÉTICA

VALOR DO PAGAMENTO 208,61

[illegible]

[illegible]

[illegible]

VIA [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Lista Sextuple Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº DA NOTA FISCAL | SÉRIE | EMISSÃO
[illegible] | A | 26/11/2015

Nº DO CONTRATO: 7003494297
MÊS / ANO: 11/2015
DATA DE VENCIMENTO: 12/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 07/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 41,85

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible] | [illegible] | [illegible]

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA FISCAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	41,85

[illegible]

P&UC 12-3
12/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DO TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Uso do Sistema de Distribuição	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Energia Elétrica (Compra)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	41,85	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
LUIZ ANTONIO [illegible]

CPF 025 893 044-63

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

BAIRRO NUCLEO 3 MASSANGANA
PETROLINA PE
Nº 478-932

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]216930	Única	26/11/2015

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003494556	11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
12/11/2015	07/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/11/2015	2001472090	5205816

TOTAL A PAGAR (R$) 13,97

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

[illegible] Atividade	30/Out/2015	07/Dez/2015	13,97
Avenida Rodovia VEREMEDHA			1,42

BNC N-3 12/11/2015

13,97

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	04/10/2015	[illegible]	04/11/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]		15,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

NOV/15	30
OUT/15	30
SET/15	30
AGO/15	30
JUL/15	30
JUN/15	30
MAI/15	30
ABR/15	30
MAR/15	30
FEV/15	30
JAN/15	30
DEZ/14	30
NOV/14	30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tributos aproximados de fonte (Lei 12.741/2012 Art. 1º, Inciso III)

TARIFAS APLICADAS

[illegible] Consumo kWh [illegible]

RESERVADO AO FISCO

7698 C3EC e17E EEC4 2040 FB3C CEE4 1914

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não há débitos datados de 2014 e anos anteriores. Este documento é auditável, para comprovação de cumprimento de suas obrigações ao consumidor, as qualificações dos fatos geradores (Art. 4º, Lei 12.007/09). Este declarante, se não atingir cessará de [illegible] Caberá ao [illegible] após o término do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE REGULATÓRIO	LIMITE ANUAL
	MAIS SANGANA	11/2015		
DIC		0,82	9,47	12,64	16,89
FIC		0,41	6,40	8,53	11,20

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO DE TENSÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[illegible]

AGÊNCIA DE [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

UNIDADE DE PETROLINA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
UNIDADE COMERCIAL ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 13,97

[illegible]

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RES CONVENCIONAL

CONTA CONTRATO	MES/ANO
4009594154	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DO VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			18/11/2015	12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
		2493675	252,76

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)			
Acréscimo Bandeira VERMELHA			
Contribuição Iluminação Pública			
ICMS Subvenção-NF 000119685			
ICMS Subvenção-NF 000119685			
Multa por atraso-NF 000119685			
Juros por atraso-NF 000119685			

Pgto 27/11
12/11/2015

TOTAL DA FATURA 252,76

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano kWh
NOV/14 243
DEZ/14 313
JAN/15 288
FEV/15 260
MAR/15 290
ABR/15 266
MAI/15 297
JUN/15 212
JUL/15 87
AGO/15 59
SET/15 91
OUT/15 [illegible]

Consumo Ativo(kWh)

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	223,35	25,00	55,81
PIS	223,35	1,00	2,23
COFINS	223,35	4,62	10,24

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	94,41	42,11
Transmissão	4,45	1,99
Distribuição (Celpe)	41,03	18,31
Encargos Setoriais	14,04	6,27
Tributos	69,30	30,92
Total	223,35	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO PETROLINA	VALOR APURADO (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	0,50	5,00	17,50	20,00
FEC				13,45

NÍVEIS DE TENSÃO

	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

Pagamento em Cheque Nominal à Concessionária
Pagamento Disponível para Débito em Conta Corrente
Pagamento Disponível de segunda-feira a sábado, das 8h às 20h

HORA DA IMPRESSÃO: 18:04:12

11RM 0417/1

LOCAL DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 252,76

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.celpe.gov.br/epb/validaDoc.seam Código do documento: 3e3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1145749022	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015	14/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)
215,93

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO | kWh
[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição Celpe	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	100,00	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	LIMITE APURADO (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa96355e5eb3

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO
4010198602

MÊS/ANO
11/2015

DATA DA EMISSÃO
17/11/2015

VENCIMENTO
11/12/2015

TOTAL A PAGAR (R$)
107,62

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSIFICAÇÃO
01 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

CONTA CONTRATO: 7011700637
MES/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL | SERIE | EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO: 18/11/2015 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 12/12/2015

APRESENTAÇÃO | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$): 258,85

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	VALOR (R$)
[illegible]	361,0000000	0,6094200000	220,00
[illegible]			33,39
[illegible]			23,01
[illegible] Subvenção CDE-NF 0[illegible] 18/12/15			0,50
[illegible] Subvenção CDE-NF 0[illegible] 18/12/15			1,44
[illegible] Subvenção CDE-NF 0[illegible] 18/12/15			-2,72
Multa por atraso NF 001447054 14/10/15			4,85
Juros por atraso NF 001447054 14/10/15			2,48

Rio corrente 16/11/2015

258,85

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	14/10/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA: [illegible]

[illegible]	[illegible]
SET/15	335
AGO/15	376
JUL/15	293
JUN/15	266
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
MAR/15	303
FEV/15	117
JAN/15	157
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	238,85	1,30	3,10
COFINS	238,85	4,58	10,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	4,58	[illegible]
Distribuição (Celpe)	44,36	19,51
Encargos Setoriais	13,16	6,46
Tributos	70,07	34,64
Total	238,85	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO/PERÍODO	DEC APURADO (HORAS)	DEC MENSAL	DEC TRIMESTRAL	DEC LIMITE
[illegible]	0,00	3,07	13,15	20,30
[illegible]	0,00	3,30	8,71	19,95
[illegible]	0,00	0,86	0,00	9,30

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
127	102	133

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIA DO CONSUMIDOR - NOTA FISCAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELETRICA

DADOS DO CLIENTE

UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0479006016	10/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA
			16/11/2015	09/11/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
06/10/2015		

TOTAL A PAGAR (R$) 188,39

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mediano (kWh)

OUT/15	276
SET/15	251
AGO/15	273
JUL/15	267
JUN/15	278
MAI/15	342
ABR/15	260
MAR/15	356
FEV/15	193
JAN/15	166
DEZ/14	266
NOV/14	313
OUT/14	275

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	174,34	25,00	43,58
PIS	174,34	0,65	1,13
COFINS	174,34	3,00	5,23

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	73,32	42,07
Transmissão	1,67	0,96
Distribuição (Celpe)	30,53	16,51
Encargos Setoriais	11,53	6,61
Tributos	57,29	32,86
TOTAL	174,34	100

TARIFA APLICADA

MENSAGEM AO PÚBLICO

DIEDA 4E59 7504 4738 264C AAR7 DE86 1721

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

PADRÃO DE TENSÃO

					TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO

DATA DE VENCIMENTO

QUEM: Os feriados de segunda a sábado, A[illegible]

[illegible]

[illegible] HORA DE [illegible]

[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 188,39

[illegible]

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CONTA CONTRATO	MES/ANO
1176679030	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			19/11/2015	14/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			266,74

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total	266,74	100

TAXAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	UNID. APLICADO	UNID. PERÍODO	UNID. TRIMESTRAL	UNID. ANUAL

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://validar.iti.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Ver Histórico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
2768738010	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/11/2015	15/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$): 219,39

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631f5e5eb3

celpe

NOTA FISCAL / FATURA / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CPF: 053 903 904-49

CONTA CONTRATO
7009108950

MÊS/ANO
11/2015

DATA DE VENCIMENTO
11/11/2015

VALOR A PAGAR (R$)
169,23

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	248,000000		

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	197,28	25,00	30,32
PIS	197,28	1,30	1,51
COFINS	197,28	4,19	7,27

COMPOSIÇÃO DO CUSTO

	R$	%
Geração de Energia	66,41	40,29
Transmissão	9,11	5,53
Distribuição (Celpe)	59,11	35,87
Encargos Setoriais	17,42	10,57
Tributos	48,12	29,19
Total	197,28	100

N 9624008

DEMONSTRATIVO (CÓDIGO DE BARRAS)
3E26 5B6E 5B33 9436 A6B1 F3C6 BAB5 E6A3

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

As informações gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e atividades de proteção e defesa do consumidor estão disponíveis em nosso atendimento eletrônico www.celpe.com.br

DEMONSTRATIVO DE FATURAS EM ATRASO

HISTÓRICO DE CONSUMO

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 169,23

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7003504721	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/11/2015	17/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 100,01

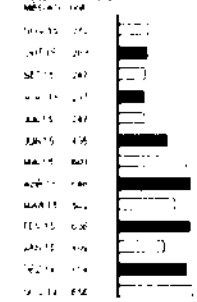
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo (kWh)			
Consumo Ativo Fora Ponta (kWh)			
Consumo Ativo Ponta (kWh)			
Consumo Ativo (kWh)			
Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - Lei Municipal			
Multa por atraso Nf: 3d2006331			
Juros por atraso Nf: 3d2006331			

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia		
Transmissão		
Distribuição (Celpe)		
Encargos Setoriais		
Tributos		
Total		

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh)	
Consumo Ativo Fora Ponta (kWh)	
Consumo Ativo Ponta (kWh)	
Consumo Ativo (kWh)	

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO (kWh)	META APLICADA (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC					
FEC					
DMIC					

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO ADEQUADA	
	MÍNIMO	MÁXIMO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF: 029.382.524-76

AUTORIZADO A EXPLORAR A ENERGIA
PETR. CELPE
56312-171

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7016556151	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	24/11/2015	17/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$)

215,89

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	307,3000000	0,5948280	[illegible]
[illegible]			19,57
[illegible]			19,94
[illegible]			3,90
[illegible]			2,53

Contribuição Custeio Iluminação Pública
Multa por atraso NF 001972136 19/10/15
Juros por atraso NF 001972136 19/10/15

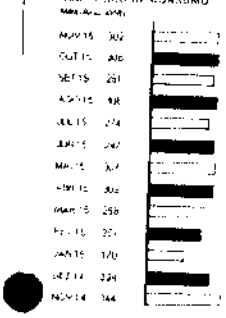
(Multa de cessão 2 via 27/11/2015)

215,89

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE CONSTANTE DIAS	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO



DISCRIMINAÇÃO DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	191,53	25,00	47,88
PIS	191,53	1,00	1,91
COFINS	191,53	4,58	8,78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	61,74	32,25
Transmissão	7,82	4,09
Distribuição (Celpe)	35,49	18,54
Encargos Setoriais	12,80	6,69
Tributos	58,58	30,63
Total	191,53	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	0	5,00	10,15	24,90
	0,00	3,75	7,73	13,45

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

Companhia Energética de Pernambuco

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

CONTA CONTRATO: 4002348786
MÊS/ANO: 11/2015
DATA DE VENCIMENTO: 13/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 09/12/2015
TOTAL A PAGAR (R$): 400,68

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Jaime Gusmão, 474 - Boa Vista - Recife - PE - Brasil - CEP 50070-903
CNPJ 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 0180245-41 - www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
SEBASTIAO MARIANO FERREIRA
[illegible]

CPF 226.634.444-72

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Residencial
Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

[illegible]
PETROLINA
56500-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1833782017	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000[illegible]837	ÚNICA	09/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
30/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/11/2015	1001028752	2580352

TOTAL A PAGAR (R$)
193,06

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			
Contribuição Custeio de Iluminação Pública			
ICMS Subvenção CE-[illegible]			

(54)
Sem Imperial
17/11/2015

TOTAL DA FATURA [illegible]

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	[illegible]	26/10/2015	34.184,00	09/11/2015	34.457,00	12	1,00000		273,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÊS/ANO (kWh)

NOV/15	283
OUT/15	340
SET/15	231
AGO/15	280
JUL/15	287
JUN/15	275
MAI/15	272
ABR/15	276
MAR/15	279
FEV/15	126
JAN/15	197
DEZ/14	302
NOV/14	175

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	178,48	100

TARIFAS APLICADAS
[illegible]

RESERVADO AO BANCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
[illegible]

Não existem débitos de 2014 e anteriores. Estando, [illegible] substituir [illegible] complementação do [illegible] consumidor, [illegible] [illegible] [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa96355e5eb3

Empresa Jornalística de Energia Elétrica - Constituída pela Lei 6.415, de 26/04/12

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
VANILDO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 035.704.764-74

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
VILA AF-RECIFE/MASSANGANO
PETROLINA PE
56328-655

CLASSIFICAÇÃO
SUBCLASSE RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO 7012345792 MÊS/ANO 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
000728670	UNICA	06/11/2015	16/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
09/11/2015	7001599080	2577762	233,55

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo(kWh)	326.0000000	0,56542000	184,28
Acréscimo Bandeira VERMELHA			21,38
Contribuição Iluminação Pública			21,48
ICMS Subvenção CDE-NF 000828626-06/2015			0,56
ICMS Subvenção CDE-NF 000859871-10/2015			1,33
Multa por atraso-NF 0008-10154 06/10/15			3,04
Juros por atraso-NF 000840454 06/10/15			1,00

Pago 12 17/11/2015

TOTAL DA FATURA 233,55

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NATUREZA / HISTÓRICO	TIPO DA LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
3000E233	REAL	06/10/2015	11.[illegible]	06/11/2015	11.[illegible]	31	1,0000		326,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
MÉDIA/DIA (kWh)

NOV/15	326
OUT/15	268
SET/15	261
AGO/15	247
JUL/15	226
JUN/15	268
MAI/15	293
ABR/15	316
MAR/15	329
FEV/15	71
JAN/15	150
DEZ/14	258
NOV/14	268

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	206,12	25,00	51,53
PIS	206,12	1,06	2,06
COFINS	206,12	4,48	4,48

Consumo Ativo(kWh) TARIFAS APLICADAS 0,56542000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	87,15	42,29
Transmissão	4,11	1,99
Distribuição (Celpe)	38,16	18,51
Encargos Setoriais	13,55	6,57
Tributos	63,05	30,59
Total	206,12	100

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

Não constam débitos de 2014 e anos anteriores. Este declaração, ou substitui, para todos os efeitos, o fornecimento de quitação e ou comunicado de atualizações dos lançamentos eventuais (Art 4º Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de prestações [illegible] de divulgação nem faturas emitidas as não exibidas que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO MASSANGANO	VALOR APURADO SAT/2015	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		0,00	6,91	12,74	27,48
FIC		0,00	2,42	6,65	13,70
DMIC		0,00	3,31	5,90	9

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	FAIXA DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPENSAÇÃO: de segunda feira a sábado.

[illegible] 323 5182b9834 4

[illegible] HORA DE 16:08:[illegible]

[illegible] TERM 041[illegible]

[illegible]
[illegible]
AG. VENDEDORA: 2501

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 233,55

[illegible]

323 5182b9834 4

VIA DO CLIENTE

celpe
Grupo Neoenergia

...lar la Secretaria de Energia Elétrica, criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

...

DADOS DO CLIENTE

...

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

...

...

CONTA CONTRATO: 4001458227
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
...	...	...

DATA DE VENCIMENTO: 19/11/2015
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
...	...	...

TOTAL A PAGAR (R$): 52,32

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
...	...	...	...

...

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

HISTÓRICO DE CONSUMO

...

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO TRIBUTO
ICMS	...	...	...
PIS	...	...	...
COFINS	...	...	...

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	...	...
Transmissão	...	...
Distribuição (Celpe)	...	...
Encargos Setoriais	...	...
Tributos	...	...
Total	52,32	100

TARIFAS APLICADAS

...

RESERVADO AO FISCO

...

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

...

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO FATURADO	DEC MENSAL (HORAS)	DEC TRIMESTRAL	DEC ANUAL	FEC MENSAL	FEC TRIMESTRAL	FEC ANUAL
...	...	...	...	...	...	...	...

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITES DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
...	...	...

...

...

...

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 844.147.514-53

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AUTÓDROMO VIVI PETRONILA
PETROLINA - PE
56513-511

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1863533011	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000917425	UNICA	05/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/11/2015	7081721	3005646

TOTAL A PAGAR (R$)

167,56

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	300 unidades	0,469571	140,87
Adicional Bandeira VERMELHA 1 kWh			14,66
Contribuição Custeio Iluminação Pública			9,31
CIP-Contribuição Custeio Iluminação Pública			0,42
Multa por atraso de NF 000724530-1			0,78
Juros por atraso de NF 000724530-1			1,46
DOAÇÃO APAE (7081721)			0,10

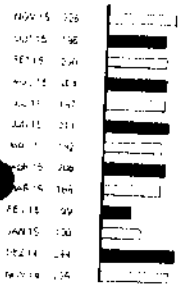
(Retirado dia 17/11/2015)

167,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4170700	CAS	08/10/2015	9.191	05/11/2015	9.491	28	1,000		300

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	140,34	25,00	35,09
PIS	140,34	1,00	1,40
COFINS	140,34	4,59	6,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	84,21	50,3
Transmissão	3,06	1,8
Distribuição (Fio/Uso)	28,54	17,0
Encargos Setoriais	9,16	5,5
Tributos	43,61	26,0
Total	168,34	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO ELÉTRICO	VALOR APURADO ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	5,00	4,67	14,00	28,00
FEC	3,00	3,50	10,50	21,00
DMIC	0,00	7,00	21,00	42,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

celpe
Grupo Neoenergia

CPF 844.147.514-53

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
MONOFÁSICO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AUTÓDROMO VIVI PETRONILA
PETROLINA - PE
56513-511

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
1863533011	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000917425	UNICA	05/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015	10/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
05/11/2015	7081721	3005646

TOTAL A PAGAR (R$)

167,56

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	300 unidades	0,469571	140,87
Adicional Bandeira VERMELHA 1 kWh			14,66
Contribuição Custeio Iluminação Pública			9,31
CIP-Contribuição Custeio Iluminação Pública			0,42
Multa por atraso de NF 000724530-1			0,78
Juros por atraso de NF 000724530-1			1,46
DOAÇÃO APAE (7081721)			0,10

(Retirado dia 17/11/2015)

167,56

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
4170700	CAS	08/10/2015	9.191	05/11/2015	9.491	28	1,000		300

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	140,34	25,00	35,09
PIS	140,34	1,00	1,40
COFINS	140,34	4,59	6,52

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	84,21	50,3
Transmissão	3,06	1,8
Distribuição (Fio/Uso)	28,54	17,0
Encargos Setoriais	9,16	5,5
Tributos	43,61	26,0
Total	168,34	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO ELÉTRICO	VALOR APURADO ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	5,00	4,67	14,00	28,00
FEC	3,00	3,50	10,50	21,00
DMIC	0,00	7,00	21,00	42,00

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

7009760835 | 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
			12/11/2015	07/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO	TOTAL A PAGAR (R$)
			199,78

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

17/11/2015

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº MEDIDOR	TIPO DA MEDIÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	ACERTO	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
ICMS			
PIS			
COFINS			

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração/distribuição		
Transmissão		
Distribuição (use capac)		
Encargos setoriais		
Tributos		
Total	181,24	100

OBSERVAÇÃO DO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELPE COMANDITA ENERGIA S/A

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Unidade Local de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.848, de 26/04/04

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1 1

CNPJ 42.6 241.174-00

DESTINATÁRIO

CONTA CONTRATO: 4001756139
MÊS/ANO: 11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

DATA DE VENCIMENTO: 18/11/2015
DATA PRÓXIMA LEITURA: 12/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

TOTAL A PAGAR (R$): 81,92

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	242 [illegible]	0,264[illegible]	63,93
Adicional Bandeira VERMELHA	[illegible]	[illegible]	17,94
Multa por atraso NF [illegible]	[illegible]	[illegible]	1,35
Juros por atraso NF [illegible]	[illegible]	[illegible]	0,70

1,22
7,80
0,70
17/11/2015

TOTAL DA FATURA 81,92

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	AT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		242,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mwh/mês (kWh)

NOV/15	242
OUT/15	185
SET/15	179
AGO/15	186
JUL/15	[illegible]
JUN/15	191
MAI/15	216
ABR/15	217
MAR/15	42
FEV/15	[illegible]
JAN/15	[illegible]
DEZ/14	[illegible]
NOV/14	[illegible]

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	80,42	1,65	0,66
COFINS	80,42	4,85	3,90

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	46,26	57,53
Transmissão	2,18	2,71
Distribuição (Celpe)	20,26	25,19
Encargos Setoriais	7,24	9,01
Tributos	4,84	6,02
Total	80,42	100

TARIFAS APLICADAS

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC (HORAS)	[illegible]	1,28	1,08	3,24	4,32
FEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15,48	9,72
[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,80	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Tarifa Social de Energia Elétrica. Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. Marechal [illegible], [illegible] - Encruzilhada - 52041-000 - Recife - PE
CNPJ Nº 10.835.932/0001-08 - Insc. Est. 18.1.001.0000041-0 - www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
[illegible]

CPF [illegible]

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
A4 - 13,2 kV

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

VILA OLIMPIA [illegible]
METROLINA/PE
[illegible]

CONTA CONTRATO	MES/ANO
4012360024	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
001833065	UNICA	16/10/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
20/11/2015	15/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/10/2015	4004950823	4176751

TOTAL A PAGAR (R$) 259,55

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	206,11
Acréscimo Bandeira VERMELHA			21,40
[illegible]			29,92
[illegible]			0,46
[illegible]			0,97
[illegible]			3,89
[illegible]			0,80

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DE FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
[illegible]	CAT	15/09/2015	[illegible]	[illegible]	[illegible]	29	[illegible]		[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mes/Ano kWh

[illegible]	[illegible]
OUT/15	302
SET/15	262
AGO/15	239
JUL/15	206
JUN/15	253
MAI/15	446
ABR/15	40
MAR/15	206
FEV/15	168
JAN/15	80
DEZ/14	[illegible]
NOV/14	[illegible]

Consumo Atualizado

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	[illegible]	[illegible]	57,39
PIS	[illegible]	1,00	[illegible]
COFINS	[illegible]	4,60	10,83

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração da Energia	[illegible]	[illegible]
Transmissão	[illegible]	[illegible]
Distribuição (Celpe)	[illegible]	[illegible]
Encargos Setoriais	[illegible]	[illegible]
Tributos	[illegible]	[illegible]
Total	228,56	100

TARIFAS APLICADAS
[illegible]

RESERVADO AO FISCO
[illegible]

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
[illegible]

[illegible]

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO TOMADA VELHA	VALOR APURADO 9/8/2015	LIMITE REGULAR	LIMITE PRECÁRIO	LIMITE CRÍTICO
DIC	0,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DMIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PETROLINA - PE

CLASSIFICAÇÃO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019961065	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
24/11/2015	17/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR (R$) 177,70

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)

TOTAL DA FATURA 177,70

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)

HISTÓRICO DE CONSUMO

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	166,17	25,00	41,54
PIS	166,17	1,00	1,66
COFINS	166,17	4,61	7,66

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	70,00	42,11
Transmissão	1,11	0,67
Distribuição (Celpe)	30,76	18,51
Encargos Setoriais	11,76	7,08
Tributos	50,52	30,40
Total	166,17	100

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)

PETROLINA - PE

TERM 041

PETROLINA - PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

celpe
Grupo Neoenergia

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

DADOS DO CLIENTE
LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA E 5

CPF 008.350.104-75 INSC. 1248386/0634

TAIPEIRA RURAL/TAPEROA
PETROLINA/PE
56.506-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
B0 RESIDENCIAL BAIXA RENDA
MONOFÁSICO

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4006619504	11/2015

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
000143568	ÚNICA	12/11/2015

DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
19/11/2015	14/12/2015

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/11/2015	2.002497971	3556487

TOTAL A PAGAR (R$)
77,60

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14455053	4,33
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,04799771	3,35
Consumo Ativo Superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,37190867	44,62
Consumo Ativo superior a 220 kWh	23,0000000	0,41302965	9,51
Adicional Bandeira VERMELHA			7,74
ICMS Sobrevig 13 LDE-NF 000759857 10/15			9,66
Multa por atraso - NF 000773695 - 08/15			1,09
Juros por atraso - NF 000773695 - 08/15			0,32

TOTAL DA FATURA 77,60

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
6660622x07	CAT	13/10/2015	13.376,00	12/11/2015	13.499,40	30	1,00000		223,66

HISTÓRICO DE CONSUMO
Medido (kWh)

NOV/15	223
OUT/15	124
SET/15	164
AGO/15	161
JUL/15	152
JUN/15	208
MAI/15	168
ABR/15	211
MAR/15	217
FEV/15	316
JAN/15	142
DEZ/14	194
NOV/14	231

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS			
PIS	75,11	1,00	0,75
COFINS	75,11	4,59	3,45

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	43,05	55,09
Transmissão	2,05	2,73
Distribuição (Celpe)	19,38	25,46
Encargos Setoriais	6,12	8,13
Tributos	4,60	5,89
Total	76,39	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14455053
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,34407600
Consumo Ativo Superior a 100 até 220 kWh	0,37190867
Consumo Ativo superior a 220 kWh	0,41302965

RESERVADO AO FISCO
C59E A40A 8BF0 FB2C 0610 F75F 605E 7630

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na falta de leitura efetuada por motivo alheio à vontade da concessionária, fica estipulado o consumo para fins de faturamento em conformidade com a Resolução Normativa nº 414/2010 da ANEEL. Para informações sobre o seu consumo de energia elétrica, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0196. Para informações sobre o seu consumo de água, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0195. Para informações sobre o seu consumo de gás, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0197. Para informações sobre o seu consumo de esgoto, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0198. Para informações sobre o seu consumo de água e esgoto, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0199. Para informações sobre o seu consumo de água, esgoto e gás, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0200. Para informações sobre o seu consumo de água, esgoto e energia elétrica, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0201. Para informações sobre o seu consumo de água, esgoto, gás e energia elétrica, ligue para a Central de Atendimento 0800 081 0202.

Fatos e informações de 2014 e anos anteriores. Esta declaração substitui para comprovação do cumprimento das obrigações do contribuinte as quitações dos faturamentos mensais (Art 47, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/comissões de dívidas com faturas em aberto que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	CONJUNTO PETROLINA I	VALOR APURADO (HORAS)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC		4,00	10,28	30,84	41,15
FIC		4,00	7,67	15,34	30,69
DMIC		0,46	0,45	1,34	5,36

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

PAGAR EXCLUSIVAMENTE NA REDE

QUITAÇÃO: Postos de segunda feira a sábado, A

[illegible] 0184270648 4

[illegible] DATA DE 18/05/15

[illegible] TERM 041/11
[illegible]
[illegible]

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
[illegible] COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 77,60

[illegible]

0184270648 4

VIA DO CLIENTE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador-web/pages/verificador.xhtml?id=70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d230b4
Acesse em: https://verificador.iti.gov.br/verificador-web/pages/verificador.xhtml?id=3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Termo de Autorização Portaria Sefaz nº 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

www.celpe.com.br

celpe

04/11/2015

10/2015

245,03

Conta Contrato 7019961065

NOME DO CLIENTE
ADALBERTA RODRIGUES

CPF 433.286.525-15

002448489	20/10/2015	27/10/2015
SÉRIE UNICA	2001735991	2529406

14 00AD F086 04F9 FA16 7B06 0B6E 0F29

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor R$
Iluminação Pública(MP)			
Taxa Bandeira VERMELHA			
Energia Iluminação Pública			

TARIFAS APLICADAS

TOTAL DA FATURA 245,03

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

R$

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
Cooperativa de Energia

www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energ a Elétrica - Lei 10.438, de
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 :
Ouvidoria 0800 :
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etcetera.serpro.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d0215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

DADOS DO CLIENTE

CLEIA NUNES DO NASCIMENTO

CPF: 020.922.124-79

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA C 01

SEN NILO COELHO N B/MASSANGANO
56318-835 PETROLINA PE

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
11/11/2015	04/11/2015	0013011175058
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
180,55	04/11/2015	2001819601
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	000030178	0002570705

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
22A8.7BB6.95D4.FDFF.E962.4D1F.D447.BDAF

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	264,00	0,56943	150,32
Acréscimo Bandeira VERMELHA			17,11
Contribuição Iluminação Pública			11,62
ICMS Subvenção-CDE-NF 000161037-03/02/15			0,43
ICMS Subvenção-CDE-NF 000171698-05/03/15			1,07
TOTAL DA FATURA			180,55

Comunicamos a não pagamento da(s)conta(s) de energia citada(s)

Vencto	De Reav	Valor
13/10/15	04/11/15	177,61

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,39524000

HISTÓRICO DO CONSUMO

		kWh
NOV	15	264
OUT	15	248
SET	15	211
AGO	15	247
JUL	15	299
JUN	15	284
MAI	15	307
ABR	15	253
MAR	15	269
FEV	15	101
JAN	15	237
DEZ	14	280
NOV	14	329

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	70,80	42,23
Transmissão	3,14	1,99
Distribuição (Celpe)	31,00	18,52
Encargos Setoriais	11,09	6,62
Tributos	51,20	30,55
TOTAL	167,43	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
167,43	25,00	41,85	167,43	1,00	1,67	167,43	4,59	7,68

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
Q7t769	CAT	05/10/2015	46.507,00	04/11/2015	46.771,00	30	1,00000	0,00	264,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 04/12/2015

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC-No de horas sem Energ a	MASSANGANO II	0,00	6,87	13,74	27,48
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,42	6,85	13,70
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,97	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 50,99

Poderão ser medidos pelos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

es em www.aneel.gov.br.
os1°s.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
459/13.
l ou do nível de tensão de fornecimento.
para os padrões de atendimento comercial
odera ocorrer após 2 ciclos de faturamento,
que ocorrer a suspensão.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
DE PERNAMBUCO
AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

celpe
www.celpe.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/
COMERCIAL 0800 0810120|PRONTIDÃO 0800 081
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281
Ouvidoria 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa96355e5eb3

DADOS DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
THEOFILO FERREIRA CORCINO CPF: 100.565.134-53	13/11/2015 TOTAL A PAGAR (R$) 329,50	06/11/2015 DATA DA APRESENTAÇÃO 06/11/2015 NUMERO DA NOTA FISCAL 000518741	007006311193 Nº DO CLIENTE 2000950651 Nº DA INSTALAÇÃO 3005350033

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA E 3 CS-
PISNC NUCLEO 5°MASSANGANO
56353-700 PETROLINA PE

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
E90D.A6FA.2A6D.F8EA.6453.5181.22F0.B9E3

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)	467,00	0,56943	265,92
Acrescimo Bandeira VERMELHA			30,26
Contribuição Iluminação Publica			30,83
ICMS Subvenção-CDE-NF 000388384-04/02/15			0,95
ICMS Subvenção-CDE-NF 000282359-06/03/15			1,54

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh)	0,30524000

HISTÓRICO DO CONSUMO

			kWh
NOV	15		467
OUT	15		411
SET	15		352
AGO	15		387
JUL	15		379
JUN	15		430
MAI	15		409
ABR	15		438
MAR	15		385
FEV	15		220
JAN	15		297
DEZ	14		433
NOV	14		471

TOTAL DA FATURA			329,50

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	125,25	42,29
Transmissão	5,90	1,99
Distribuição (Celpe)	54,83	18,51
Encargos Setoriais	19,61	6,62
Tributos	90,59	30,59
TOTAL	296,18	100

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
296,18	25,00	74,04	296,18	1,00	2,96	296,18	4,59	13,59

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NUMERO DO Alr Celpe	TIPO DE LEITURA	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
000000001011081565	CAT	05/10/2015	14.696,00	06/11/2015	15.163,00	31	1,00000	0,00	467,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO set/2015	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIG-No.de horas sem Energia	PETROLINA I	0,00	5,07	10,15	20,30
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	3,36	6,72	13,45
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		0,00	2,86	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

EUSD-Valor do Encargo de Uso = R$ 90,20

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

...ados em www.aneel.gov.br.
...tos1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês,
...9.459/13.
...final ou do nível de tensão de fornecimento,
...ide para os padrões de atendimento comercial.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA [illegible]/74
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3985-5046

Vencimento
01/11/2015

Total a pagar
R$ 89,68

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	79,23
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		79,23
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	10,45
	[illegible]		10,45

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDD [illegible] 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se [illegible] número atual, passando ao formato (DDD) 9xxx
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.:

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA H,174
CENTRO
[illegible] PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRAT
19/10/2015	3985-5046 0 9
CNPJ / CPF	
00043920179404	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	89,68
NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
131201600003	01/11/2015
[illegible]	
87	

[illegible] 08/19 01:24

ASSINANTE	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

TELEFONE 16466 3985-5046 0 9

VENCIMENTO MENSAIS

[illegible] NAO RESIDENCIAL 01 A 30/10/15 79,21

CHAMADAS LOCAIS

[illegible] FRANQUIA [illegible] MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 79,21

RESERVADO AO FISCO

43f9 f581.def4 3393.bc9a.391b.4e1a.6230

[illegible]

CHAMADAS LONGA DISTANCIA NACIONAL

74 3013-[illegible] 17:22:12 00:00:42 NORMAL
74 3013-2[illegible] 16 09:02 00:13:18 NORMAL 10,47

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 10,47

[illegible] NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE [illegible] ANTERIOR [illegible] TOTALIZANDO R$ [illegible],72. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL

Pague atrasado. Efetue os pagamentos em dia e evite.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d32154c2-c444-4f00-825e-fa9635be0...

	TELEFONE CONTRATO	CNL	SOLIC	CONTA MES	DATA DE EMISSAO: 19
DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	DURACAO	TARIFA

RESERVADO AO FISCO

e080 b93c 0874 860c dd81 2e0b 7931 7502

NOTA FISCAL 12J0110288034

RESUMO GERAL

	VALOR
	R$ 1,68
	R$ 1,68

NAO HOUVE PAGAMENTO DA CONTA *** NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ATENDIMENTO AO CLIENTE 1011

www.oi.com.br

INFORMAÇOES

A utilização do serviço de roaming em interior, sem a apresentação da fatura, está sujeita a cobrança. Para mais informações ligue 103 31. A 01 informa sobre a partir de dezembro de 2015, o Fixo e o Banda Larga só terão novos valores promocionais. Mais informações em oi.com.br.

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 15 Sercomtel - 14 Brasil Telecom - 10 Telefônica
17 Transit - 23 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 21
28 Algar Telecom - 32 Global Village - 34 EMBRATEL - 35 Easytone - 37 Golden Line
40 Vésper - 41 TIM - 43 Ilha Telecom - 46 Telecom 65 - 71 Claro Fixo
81 Telemar - 84 - Copy Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 13.1
Caixa Postal Or 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Pra evitar esse aborrecimento e ainda ganhar uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal/ fatura/ conta telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
13120160000 3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.go.gov.br/etce-consulta-publica/pages/consultaPublica.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

PAGAR R$ 271,34

Vencimento 15/10/2015

Período 13/09/2015 a 13/10/2015

Serviço contratado

Valor

271,34

Subtotal 271,34

Total da sua fatura 271,34

Código da fatura 643519024

Nº para débito automático 40149/850171

Precisa de ajuda?

SUPORTE

minhaoi

Acompanhe seus pedidos, consulte saldos

Entenda seu consumo

Out 2015	271,34
Set 2015	276,60
Ago 2015	268,69
Jul 2015	211,66
Jun 2015	221,20
Mai 2015	223,23

Suspensão (Artigo 5º da
Resolução nº 477 – ANATEL de 07/08/2007)
Multa de 2% + juros pró rata dia e
Atualização monetária por atraso. Evite despesas

Promoção Oi Conta Total 2

Documento Promocional Oi

(87) 98872-0766

371 08605-3405

2,34

27,34

3,90

3,90

0,00

71,34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BEZENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,456 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

DATA DE EMISSAO
01/10/2015

CNPJ / CPF
00034227839515

INSCRICAO ESTADUAL

TIPO DE FATURA
RESIDENCIAL

COD. DEB. AUTOMATICO
1312014547B3

CLIENTE COD
87

TELEFONE/CONTRA
3985-8188 0 3

VALOR A PAGAR
R$ 50,04

VENCIMENTO
15/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

R. [illegible] MARIA SILVA DOS SANTOS
[illegible]
[illegible]
CENTRAL
SA 3015 70 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 4-PE

DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA [illegible], 174
CENTRO
56308-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

Referência
SETEMBRO /2015

Telefone
(87) 3985-5046

Vencimento
01/10/2015

Total a pagar
R$ 88,45

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	79,23
OI FIXO		79,23
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	9,22
[illegible]		0,05
SERVICOS [illegible]		6,77
OUTROS [illegible]		2,37

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se [illegible] números do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxx.
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

[illegible]

TERM (0417)

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ 33.000.118/0074-02 - INSC. ESTADUAL [illegible]
AVENIDA BRUNO ARCE - RECIFE - PE - CEP 50030-220
MUNICIPAL CNPJ 33.000.118/0001-79

PAG.: 1

FRANCISCO DE ASSIS NETO
RUA [illegible],174
CENTRO
56330-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 10-PE

DATA DE EMISSAO
17/09/2015
CNPJ / CPF
00048920179404
INSCRICAL ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
131201600003
CODIGO DDD
87

TELEFONE/CONTRAT
3985-5046 0 9
VALOR A PAGAR R$
88,45
VENCIMENTO
01/10/2015

[illegible] 07/15 107:04
[illegible] 54/15

DATA	DESCRICAO	TEL ORIGEM	TEL CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] TELEMAR NORTE LESTE S/A [illegible] 0000[illegible] /SUB-SERIE
TELEFONE 0[illegible] 3985-5046 0 9
[illegible]
[illegible] 17/08/15
[illegible]
[illegible] 0:00
[illegible]
[illegible] 0:00:00 DIFERENCIADA
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO
97a6.f683.b51a.12c3.d3f3.c209.3740.7b1c

[illegible] 0000[illegible]/SERIE [illegible]
TELEFONE [illegible]
[illegible]
87 [illegible] NORMAL
87 [illegible] NORMAL
87 [illegible] NORMAL
87 [illegible] NORMAL
87 [illegible] NORMAL
0,73

[illegible] CONFIRMACAO DO POTO DE CONTA(S) DE
[illegible] PAGUE SUA CONTA EM DIA E
[illegible] NA REGULAMENTACAO ANATEL

- Pagamento ap[illegible] vencimento do voce evita.
- [illegible] 2%, [illegible] de 1% ao mes.
- [illegible] (juros de servicos (juros 30 dias e juros 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso inclusao nos cadastros dos Serviços de Protecao ao Credito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do numero.

[illegible] Para mais [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d32f5c2-c444-4c00-825b-fa963f5e5eb3

LOCAL: [illegible] TELEFONE/CONTRATO: [illegible] CD: [illegible] SA: 9 CONTA MES: [illegible]/2015 DATA DE EMISSAO: 17

PAG	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

RESERVADO AO FISCO

abc8.ce58.8f01.c1f4.7e01.5857.6667.923b

[illegible]

DEMAIS VALORES DE FAIXA
TELEFONE 16480 3485-6040 0 6

[illegible] DA NOTA CONTA 07/2015
[illegible] DE PAGAMENTO CONTA 07/2015

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

[illegible]

*** [illegible] DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

INFORMAÇÕES

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 [illegible] 41 [illegible] 53 [illegible] 65 Telecom 65 - 75 Intelliva
[illegible] 23 Embratel [illegible] 85 GVT [illegible]
26 Algar/Ayo - 32 Contargus - 34 EMTEL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 65 Telecom 65 - 71 Cofarphone
87 Sercomtel - 91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal 01 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agencia bancária credenciada. Voce so tem a ganhar

AUTORIZAÇÃO PARA DEBITO AUTOMATICO

Autorizo debitar mensalmente em minha [illegible] referente o valor da minha fatura de [illegible] telefônica

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agencia _____ Conta Corrente n _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201600003

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

MARIA [illegible] PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONCALO
56312-311 PETROLINA-PE

Referência
SETEMBRO /2015

Telefone
(87) 3867-4467

Vencimento
16/10/2015

Total a pagar
R$ 164,52

Resumo da sua fatura

OI FIXO.	R$	101,24
		101,24

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL
[illegible]

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	63,28
		57,90
		5,38

[illegible]
OUTROS VALORES

A partir de 13 de outubro de [illegible] números celulares dos DDDs 21, [illegible], 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-x
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

[illegible]
[illegible] de segunda feira a sábado,
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.: 3/

*MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
RUA TRINTA E UM,60
SAO GONCALO
[illegible] PETROLINA-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/10/2015	3867-4467 0 3
CNPJ / CPF	
00095170952520	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
TIPO DE TERMINAL	164,52
NAO RESIDENCIAL	
DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO
12120142182 1	16/10/2015
67	

[illegible] 07/15: 33:30
[illegible] 04/10 09:41

DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

[illegible]

TELEMAR NORTE LESTE S/A [illegible] SEM FIDELIDADE

TELEFONE 14967 3867-4467 0 3

DE VENCE MENSAIS [illegible] 12,
[illegible] 5,
[illegible] 28,
[illegible] 59,

[illegible] 0,

07	98111-6880	08	08	00:06:08	NORMAL	P2827	0,00
07	99808-3131	08	08	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
07	98116-4067	08	08	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
07	98701-4903	07	08	00:01:18	NORMAL	P2827	0,00
07	99985-2229	07	08	00:12:12	NORMAL	P2827	0,00
07	98548-6814	07	08	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
07	98523-6814	07	08	00:00:54	NORMAL	P2827	0,00
07	98952-5249	07	08	00:01:54	NORMAL	P2827	0,00
07	98934-6302	07	08	00:01:51	NORMAL	P2827	0,00
07	98854-6302	07	08	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
07	98851-0673	07	08	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
07	98922-6814	07	08	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
07	98512-6814	07	08	00:00:30	NORMAL	P2827	0,00
07	98522-6814	07	08	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
07	98512-6814	07	08	00:00:42	NORMAL	P2827	0,00
07	98811-[illegible]	07	08	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
07	98522-6814	07	08	00:00:48	NORMAL	P2827	0,00
07	98811-[illegible]	07	08	00:00:36	NORMAL	P2827	0,00
07	98824-[illegible]	07	08	00:00:30	NORMAL	P2827	0,00
07	98568-7404	05	08	00:00:00	NAO ATEN	P2827	0,00
07	98822-6814	07	08	00:01:12	NORMAL	P2827	0,00
07	98856-6973	09	08	00:03:24	NORMAL	P2827	0,00
07	98809-6814	09	08	00:30:54	NORMAL	P2827	0,00
07	98827-[illegible]	05	08	00:01:24	NORMAL	P2827	0,00

[illegible] DE CONTA(S) DE
[illegible] PAGUE SUA CONTA EM DIA E
[illegible] A REGULAMENTACAO ANATEL.

- [illegible] ao seu vencimento você evita:
  - [illegible] de multa de [illegible] (até 30 dias e total de 60 dias)
  - [illegible] (parcial 30 dias e total 60 dias)
- [illegible] de 10 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao [illegible] (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d8215c2-[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcse.se.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-751842304b4

TELEFONE CONTRATO: 3207-44.. | CÓD: .. | SG: .. | CONTA MES: 08/2019 | DATA DE EMISSAO: 01/10

DATA	CLASSIFICAÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURAÇÃO	TARIFA
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	NORMAL

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG :

DATA DE EMISSAO: 01/10/

DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
						P2827	0,88
						P2827	0,88
						P2827	0,88

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG.:

DATA DE EMISSAO:

DATA	HORA	DESTINO	MINUTOS FRANQUEADOS	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
87					3867-4407	08:09:11	0001:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:10:11	0002:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:12:11	0001:30	NORMAL	
87					3867-4407	08:13:41	0004:18	NORMAL	
87					3867-4407	08:18:00	0001:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:19:00	0001:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:20:00	0002:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:22:00	0002:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:24:00	0001:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:25:00	0001:00	NORMAL	
74					4001-4800	08:06:53	0002:74	NORMAL	
74					4001-4800	08:09:02	0001:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:11:14	0000:18	NORMAL	
87					3867-4407	08:12:49	0017:45	NORMAL	
87					3867-4148	08:15:03	0003:00	NORMAL	
87					3867-4148	08:21:09	0002:00	NORMAL	
87					3867-4148	08:23:09	0001:00	NORMAL	
87					3867-4407	08:24:09	0001:00	NORMAL	
87					3867-4148	08:25:09	0018:18	NORMAL	

LIGACOES FRANQUEADAS - TOTAL DE MINUTOS: 97:00

0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.go.gov.br/Validar Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência

SETEMBRO /2015

Vencimento

15/10/2015

Valor a pagar

41,08

	R$	38,06
OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	3,02

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DATA DE EMISSÃO

TAREFA

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA

35 Intelbrás

ANATEL - 13-01
Caixa Postal Of. 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
131201916310

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência

SETEMBRO /2015

Vencimento

05/10/2015

Total a pagar

R$ 31,73

	R$	79,23
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	2,55

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência
AGOSTO /2015

Telefone
(81) 9985-5046

Vencimento
01/09/2015

Total a pagar
R$ 82,27

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	79,23
EXCLUSIVO S/ OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	3,04

...informacoes.acesse.oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3985-5046 0 9

VALOR A PAGAR R$

62,27

01/09/2015

Referência

AGOSTO /2015

Vencimento

16/09/2015

Total a pagar

R$ 177,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	116,12
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	61,11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3007-4467 0 3

16/09/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DATA DE EMISSÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referencia
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3986-2162

Vencimento
15/11/2015

Total a pagar
R$ 79,23

Resumo da sua fatura

OI FIXO. . . . . R$ 79,23

Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

3986-2162 0 1

VALOR A PAGAR R$

79,23

15/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-0444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência
SETEMBRO /2015

Telefone
(67) 3986-2162

Vencimento
15/10/2015

Total a pagar
R$ 84,86

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	79,23
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	5,63

...os números celulares com DD... passar a ter 9 dígitos. Se... consulte o formato (DDD)... www.oi.com.br/9digito.

3966-2162 0 1

84,86

15/10/2015

5,53

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-d444-4c00-825e-fa9635e5eb3

NOV/2015	17/11/2015	239,

239,43

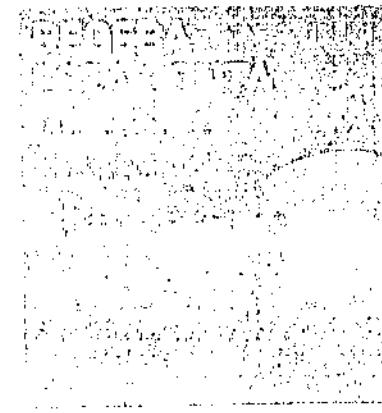
Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://pje.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Subtotal 241,36

Subtotal 4,65

246,01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-e444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEFONE/CONTR
3988-1047 0 4

VALOR A PAGAR
R$ 93,54
VENCIMENTO
15/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEFONE CONTRATO	CONTA Nº	DATA DE EMISSÃO
TIPO / SERVIÇO	TEL ORIGEM / TEL CHAMADO / HORÁRIO / DURAÇÃO / TARIFA	

TELEFONICA FIXO

TELEFONE PARA DUVIDAS

TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS

TOTAL

RESUMO DA FATURA

	11,66
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	12,28
VALOR A PAGAR	R$ 93,54
VENCIMENTO	15/11/2015

RUA DO BRUM,485 - RECIFE-PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

JANIELLE FERREIRA DE LEMOS
RUA A,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 7-PE

EM FRENTE A MARIA E ANA

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3986-1159

Vencimento
05/11/2015

Total a pagar
R$ 115,00

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	91,43
OI FIXO		91,43
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
SERVICOS DIGITAIS		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	23,57
LIGACOES FIXO-MOVEL		16,82
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		2,90
OUTROS VALORES		3,85

(1:2)
PENC. N-07
12/11/2015

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos.
dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9:
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.
323-512779470-1
19/Nov/2015 HORA DF 17:35:
LOT. 15.20341-1 TERM 0417
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 115,00

Caixa Loterias

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA BEZERRA CORREIA DE BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

RESUMO DA FATURA

VALOR A PA
VENCIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência

OUTUBRO /2015

Vencimento

16/11/2015

Total a pagar

R$ 164,77

Resumo da sua fatura

[illegible]	R$	110,01
[illegible] OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	54,76

DATA DE EMISSAO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Beneficiário

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Local de Pagamento

Vencimento

Cedente

Agência / Código Cedente

Nosso Número

Espécie Doc.

Aceite

Data Processamento

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

131200455808

TELEFONE/CO

3965-9125 0

VALOR A PAGAR R$

164,77

VENCIMENTO

15/11/2015

NAO RESIDENCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

CONTA NO.:

DATA DE EMISS.

TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	NORMAL/REDUZ	DURACAO	TARIFA	

RESERVADO AO FISCO

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

TOTAL DOS VALORES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência
OUTUBRO /2015

Vencimento
16/11/2015

Total a pagar
R$ 197,80

OI FIXO	R$	98,72
	R$	96,05
PACOTES MES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	3,03

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEFONE/CEL

3864-4177 0

A SER PAGAR R$

197,80

10/11/2015

TARIFA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

DATA DE EMISSÃO

DURAÇÃO TARIFA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência

SETEMBRO /2015

Vencimento

16/10/2015

Total a pagar

R$ 24,38

	R$	2,53
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	21,85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4

16/10/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CNPJ: 33.000.118/0014-93 INSC. ESTADUAL 181.001.0019146-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FIXO

6560618

SMH - CTC RECIFE PE PL7
MARIA BETANIA ALMEIDA CALLOU
RUA F,44
CENTRO
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 9-PE

72135128200972300000214915302610 15

CRECHE DE UNIDADE ACOLHIMENTO A CRIANCA

(2)
2 - 9T
16/11/15

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3986-3124

Vencimento
24/11/2015

Total a pagar
R$ 116,75

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R$	71,11
OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL SERVICOS DIGITAIS		71,11
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	45,64
LIGACOES FIXO-MOVEL		45,64

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. S
dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9x
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Aviso CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado,

323-512779480-9

19/Nov/2015 HORA DF 17:38:

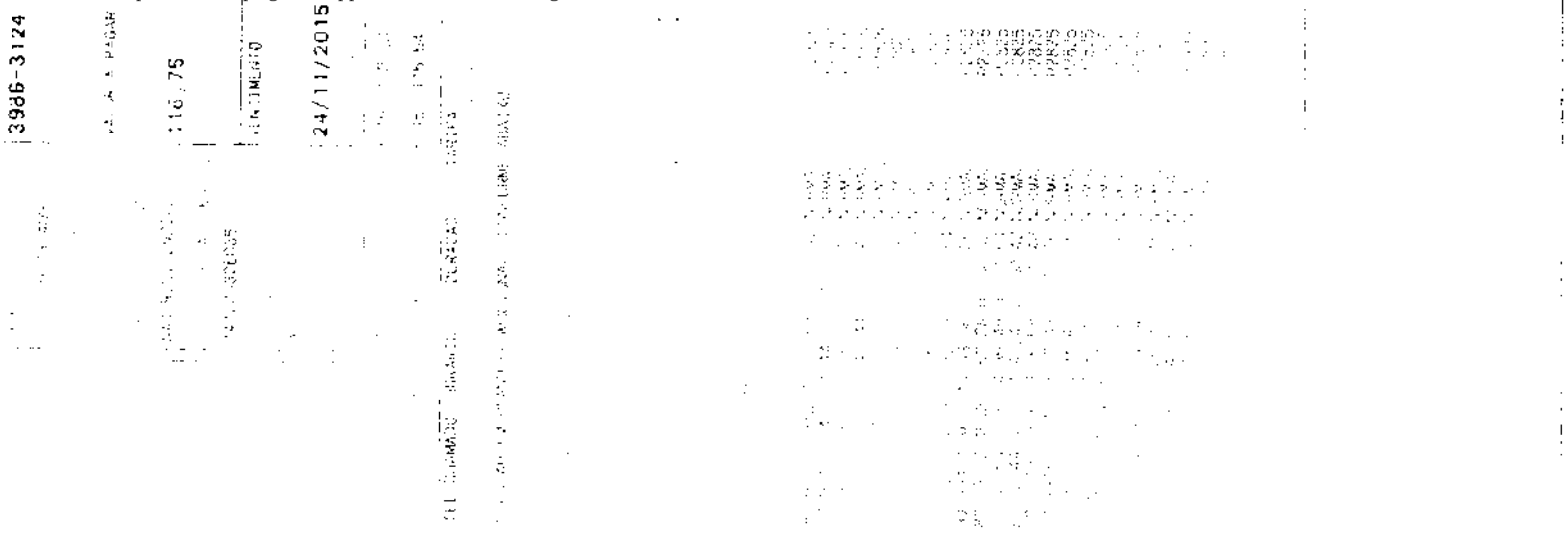
LOT. 15.20341-1 TERM 0417
LOCALIDADE: PETROLINA
AG. VINCULADA: 2991

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
OI FIXO - TELEMAR RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 116,75

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3





Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANIELLO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

PLATAFORMA DE CCEE

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LUCIANO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019148-4
RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-250
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

P.

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA 6,99
CENTRO
56318-850 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

Referência
OUTUBRO /2015

PA AO BAIRRO/PA A R A

Telefone
(87) 3985-7139

Vencimento
16/11/2015

Total a pagar
R$ 182,53

Resumo da sua fatura

	OI FIXO.	R$	97,81
	OI FIXO		97,81
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	SERVICOS DIGITAIS		
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	84,72
	LIGACOES FIXO MOVEL		84,72

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos D
35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos.
dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9
Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA C.C. BRUM,485 RECIFE - PE CEP: 50030-260
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PA

CLEZIA TAIRA DA COSTA PEIXOTO
RUA B,99
CENTRO
56316-830 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 3-PE

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CO
01/11/2015	3985-7139 0
CNPJ / CPF	
00010744822475	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$
	182,53
TIPO DE TERMINAL	
NAO RESIDENCIAL	VENCIMENTO
COD. DEB. AUTOMATICO	16/11/2015
111200638886	
CODIGO DDD	
87	

PLANO LOCAL: HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 10/15: 102:18 09/15: 117:36 08/15: 86:36
07/15: 95:00 06/15: 104:42 05/15: 108:12

DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

FATURA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 000000173370/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 14(90 3985-7139 0 2

SERVICOS MENSAIS
ASS. 01/10/2015 ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL 01 A 30/10/15 79,23
TOTAL 79,23

LIGACOES LOCAIS
ASS. 30/09/2015 LIGACOES LOCAIS 05 COD. 18 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
TOTAL 0,00

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

30/09/2015	PE	COD AREA 87	87 99114-7501	13:20:49	00:01:12	NORMAL	0,52
30/09/2015	PE	COD AREA 87	87 99148-8570	13:53:08	00:00:54	NORMAL	0,39
30/09/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	15:19:53	00:00:30	NORMAL	0,21
30/09/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	15:25:30	00:00:36	NORMAL	0,26
01/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	08:09:01	00:01:24	NORMAL	0,80
01/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	10:36:07	00:00:54	NORMAL	0,39
01/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99102-3867	09:07:23	00:01:54	NORMAL	0,87
02/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	09:34:59	00:00:54	NORMAL	0,41
02/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99114-7501	09:36:35	00:00:42	NORMAL	0,32
03/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99102-3867	11:00:48	00:01:06	NORMAL	0,50
05/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99102-3867	10:06:40	00:00:30	NORMAL	0,22
05/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	10:43:32	00:01:54	NORMAL	0,87
05/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	10:45:59	00:00:30	NORMAL	0,22
05/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	10:48:42	00:00:30	NORMAL	0,22
05/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	12:01:49	00:00:30	NORMAL	0,22
06/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99141-3942	13:20:07	00:01:36	NORMAL	0,73
06/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	14:25:28	00:04:00	NORMAL	1,83
07/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	12:02:38	00:00:30	NORMAL	0,22
08/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99149-6922	06:27:54	00:00:42	REDUZIDA	0,22
08/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	11:03:26	00:00:30	NORMAL	0,22
08/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99114-7501	13:32:57	00:00:48	NORMAL	0,36
09/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99148-8570	17:49:00	00:00:30	NORMAL	0,22
10/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	08:36:45	00:01:00	REDUZIDA	0,32
10/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99141-3942	13:26:37	00:01:12	NORMAL	0,54
10/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	06:47:35	00:00:48	REDUZIDA	0,25
11/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	09:46:44	00:01:54	NORMAL	0,87
11/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99185-7066	10:46:00	00:00:54	NORMAL	0,41
12/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99102-3867	13:32:15	00:00:42	NORMAL	0,32
13/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99102-3867	15:02:24	00:00:36	NORMAL	0,27
15/10/2015	PE	COD AREA 87	87 99141-3942	17:44:15	00:00:48	NORMAL	0,36

PREZADO CLIENTE, ATE 30/10/15 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 176,92. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

Para solicitar a religação dos serviços entre em contato com a Prestadora [illegible]

[illegible] Suspensão Total

[illegible] Suspensão Total

[illegible] nos DDDs 31, 32, 37, 84, 85, 86, 87 e 88 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito 9 [illegible] Para mais informações acesse oi.com.br/digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631f5e5eb3

S	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	
		16/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:36:04	00:00:36	REDUZIDA	
		16/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	13:55:05	00:01:48	NORMAL	
		17/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	09:59:22	00:00:30	NORMAL	
		17/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99146-8570	10:59:30	00:00:30	NORMAL	
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	07:18:26	00:01:18	NORMAL	
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-2762	08:57:32	00:00:30	NORMAL	
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	12:17:08	00:03:48	NORMAL	
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99105-2232	12:46:41	00:00:48	NORMAL	
		19/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99155-3294	15:04:46	00:00:30	NORMAL	
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	16:21:40	00:01:30	NORMAL	
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99150-4061	06:29:07	00:02:42	REDUZIDA	
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:14:49	00:00:30	NORMAL	
		20/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:24:17	00:00:30	NORMAL	
		21/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	17:51:31	00:00:54	NORMAL	
		21/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:44:56	00:00:30	NORMAL	
		22/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99176-6668	12:36:15	00:00:30	NORMAL	
		22/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99155-3294	14:55:39	00:00:48	NORMAL	
		22/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99124-6833	16:00:37	00:00:30	NORMAL	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:53:08	00:01:30	REDUZIDA	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99150-4061	09:06:40	00:02:36	NORMAL	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99135-7068	10:16:07	00:00:54	NORMAL	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:20:19	00:01:18	NORMAL	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:54:33	00:00:30	NORMAL	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99127-3864	14:52:24	00:01:00	NORMAL	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	16:20:42	00:01:00	NORMAL	
		23/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99141-3942	17:45:49	00:01:00	NORMAL	
		26/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:49:48	00:00:30	REDUZIDA	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-1584	13:24:43	00:00:30	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99196-4094	14:01:59	00:00:30	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99105-7088	07:00:15	00:00:48	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99105-7066	07:25:34	00:00:30	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	07:49:21	00:01:12	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99127-3864	07:51:50	00:00:36	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99146-8078	09:39:07	00:00:30	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	09:42:49	00:01:00	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99114-7501	13:54:06	00:01:06	NORMAL	
		27/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99146-8570	14:06:16	00:00:30	NORMAL	
		28/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98185-7066	10:31:10	00:01:48	NORMAL	
		28/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-1584	17:46:42	00:00:48	NORMAL	
		28/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99200-1584	17:49:23	00:00:30	NORMAL	
		29/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	06:20:34	00:00:42	REDUZIDA	
		29/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99185-7066	11:53:05	00:00:30	NORMAL	
		29/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99155-3294	13:14:14	00:00:30	NORMAL	
		30/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99971-1775	05:57:20	00:01:30	REDUZIDA	
		30/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99918-5708	15:13:43	00:00:30	NORMAL	
		30/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99971-1775	17:58:45	00:00:30	NORMAL	
		30/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99971-1775	06:21:25	00:00:30	REDUZIDA	
		31/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99804-1689	13:01:41	00:02:36	NORMAL	
		31/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99645-2689	14:58:48	00:01:42	NORMAL	0,76
		31/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 99645-2689	09:20:58	00:00:30	NORMAL	0,22
		31/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98801-5848	08:20:59	00:00:30	NORMAL	0,22
		31/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98852-2630	10:28:00	00:00:30	NORMAL	0,22
		31/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98852-2630	15:24:28	00:00:36	NORMAL	0,26
		31/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98517-7451	15:46:18	00:00:30	NORMAL	0,22
		01/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98817-7451	01:05:56	00:00:30	NORMAL	0,22
		01/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98852-2630	08:30:19	00:00:30	NORMAL	0,22
		01/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98817-7451	15:28:13	00:00:42	NORMAL	0,30
		01/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98833-3327	17:45:11	00:00:42	NORMAL	0,30
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98874-6288	07:43:05	00:01:24	NORMAL	0,56
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98874-6288	08:33:22	00:02:18	NORMAL	0,86
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98808-0152	08:30:12	00:00:54	NORMAL	0,37
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98808-2498	08:37:27	00:01:06	NORMAL	0,46
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98868-0051	09:02:27	00:02:12	NORMAL	0,92
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98868-0051	09:57:53	00:01:06	NORMAL	0,46
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98868-0834	11:30:57	00:00:30	NORMAL	0,21
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98809-8040	00:05:03	00:00:36	REDUZIDA	0,15
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98864-2187	10:28:45	00:00:30	NORMAL	0,22
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98817-7451	00:18:45	00:00:42	REDUZIDA	0,15
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98817-7451	07:32:45	00:00:30	NORMAL	0,22
		02/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98874-6288	10:07:27	00:00:30	NORMAL	0,22
		05/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98808-0747	11:11:50	00:02:30	NORMAL	1,05
		05/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98868-0834	11:15:24	00:01:42	NORMAL	0,75
		05/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98808-0747	11:39:26	00:00:42	NORMAL	0,31
		05/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98818-4443	13:28:29	00:00:30	NORMAL	0,22
		05/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98818-4443	13:28:50	00:07:54	NORMAL	3,50
		05/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98817-7451	14:49:03	00:00:36	NORMAL	0,26
		06/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98827-3537	18:45:34	00:02:12	NORMAL	0,97
		06/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98817-7451	06:20:06	00:00:54	REDUZIDA	0,27
		06/10/2015	PE - CGD AREA 87		87 98817-7451	06:50:25	00:00:36	REDUZIDA	0,18

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa96315e5eb3

INFORMAÇÕES

A utilização do serviço de pagamento em lotéricos sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 105 51. A Oi informa que, a partir de dezembro de 2015, o Fixo e o Banco Largo 24 terão novos valores promocionais. Mais informações em oi.com.br.

CODIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 GTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Algarmayo - 32 Convergia - 34 EMTEL - 35 Easytone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 RIM - 93 Ostara - 85 Telecom 85 - 71 Datarphone
81 Sermatec - 91 IPCorp Telecom - 85 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

NOME _____ CPF/CNPJ _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO
111200538885

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0014-53 - INSC. ESTADUAL: 181.001.0019146-4
RUA DO URUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-150
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



TELEFONE/CONTRATO: [illegible] CJ: 0 SU: 0 CONTA M.S: 10/2015 DATA DE EMISSAO: 01/11/2015

Pag.	LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
[illegible]					87 98829-5723	06:55:09	00:00:54	REDUZIDA	0,27
					87 98874-6285	08:29:59	00:01:18	NORMAL	0,57
					87 98829-5723	15:15:52	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98817-7451	15:22:42	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98829-5723	06:18:14	00:01:00	REDUZIDA	0,31
					87 98817-7451	14:53:24	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98858-0651	15:19:07	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98817-7451	16:20:38	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98817-7451	16:30:49	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98829-5723	07:54:19	00:01:12	NORMAL	0,53
					87 98817-7451	09:21:11	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98858-0651	10:05:31	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98829-5723	11:04:01	00:00:48	NORMAL	0,35
					87 98817-7451	16:02:42	00:00:48	NORMAL	0,35
					87 98829-1150	06:38:52	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98817-7451	07:07:51	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98817-7451	08:18:27	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98858-0651	10:20:04	00:00:54	NORMAL	0,39
					87 98858-0651	10:23:53	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98859-3674	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98829-9115	[illegible]	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98829-1150	11:59:52	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98863-6857	14:35:25	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98817-7451	15:00:33	00:00:42	NORMAL	0,31
					87 98963-8088	15:21:19	00:01:24	NORMAL	0,61
					87 98817-7451	07:20:24	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98809-9343	07:28:45	00:00:48	REDUZIDA	0,22
					87 98829-5723	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98829-5723	[illegible]	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98858-0651	09:34:08	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98801-5848	09:35:29	00:00:42	NORMAL	0,31
					87 98825-5723	11:05:44	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98817-7451	06:13:37	00:00:54	REDUZIDA	0,27
					87 98817-7451	06:14:55	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98829-5723	06:27:19	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98817-7451	07:34:14	00:00:54	NORMAL	0,39
					87 98806-5266	08:17:18	00:03:00	NORMAL	1,33
					87 98858-0651	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98833-0580	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98845-5241	[illegible]	[illegible]	NORMAL	0,22
					87 98833-0930	[illegible]	00:00:42	NORMAL	0,31
					87 98833-0930	08:17:18	00:00:54	NORMAL	0,39
					87 98836-0489	10:27:44	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98829-5723	10:41:51	00:02:00	NORMAL	0,88
					87 98800-5700	10:58:39	00:00:42	NORMAL	0,31
					87 98818-3661	10:59:42	00:02:24	NORMAL	1,06
					87 98800-9221	[illegible]	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98858-0651	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98817-7451	[illegible]	[illegible]	NORMAL	0,22
					87 98845-7851	[illegible]	[illegible]	NORMAL	0,22
					87 98874-6285	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98874-6285	[illegible]	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98829-5723	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98845-7851	[illegible]	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98874-6285	[illegible]	00:00:48	NORMAL	0,35
					87 98806-5266	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98859-3674	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98874-6285	15:51:24	00:02:24	NORMAL	1,06
					87 98874-6285	16:00:19	00:01:18	NORMAL	0,57
					87 98829-5723	06:53:39	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98829-5723	08:30:35	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98854-2187	10:30:55	00:01:06	NORMAL	0,48
					87 98818-7708	14:16:57	00:02:12	NORMAL	0,97
					87 98402-0387	16:11:23	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98807-2445	17:49:19	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98817-7451	06:56:53	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98817-7451	07:31:57	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98854-3978	10:25:41	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98871-1922	12:37:21	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98817-7451	06:52:53	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98807-4310	07:48:24	00:01:12	NORMAL	0,53
					87 98871-7048	07:51:03	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98849-3382	07:52:47	00:01:00	NORMAL	0,44
					87 98529-5723	08:30:14	00:00:48	NORMAL	0,35
					87 98829-5723	10:03:07	00:01:12	NORMAL	0,53
					87 98817-7451	10:25:22	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98829-5723	07:30:31	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98829-5723	10:19:21	00:00:42	NORMAL	0,31
					87 98826-6360	12:32:31	00:01:06	NORMAL	0,48
					87 98817-7451	16:44:04	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98829-5723	06:50:23	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98826-5723	10:27:48	00:01:12	NORMAL	1,41
					87 98806-7898	[illegible]	00:00:54	NORMAL	0,39
					87 98845-7898	[illegible]	00:01:18	NORMAL	0,57
					87 98806-7898	[illegible]	00:00:36	NORMAL	0,26
					87 98529-5723	[illegible]	00:00:30	REDUZIDA	0,15
					87 98829-5723	[illegible]	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98841-2727	14:36:42	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98817-7451	15:08:14	00:00:30	NORMAL	0,22
					87 98806-5251	17:14:10	00:04:12	NORMAL	1,86
					87 98874-8393	07:26:40	00:00:48	NORMAL	0,35
					87 98836-2877	19:50:36	00:05:24	NORMAL	2,39
									84,72

[illegible] 55,95
202
[illegible] 92

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 163,95

RESERVADO AO FISCO

a3e2.7cff.0a30.bac4.c06a.e58f.c89d.9b6a

Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

LOCAL: 1000 TELEFONE/CONTRATO: 3986 7139 CJ: 0 SU: 2 CONTA MES: 10/2015 DATA DE EMISS

P / FIXO	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA

[illegible] 12301104/0[illegible] TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA DO BRUM,485 - RECIFE - PE CEP: 50030-280
[illegible] 33.[illegible]/16/0014-93 - INSC. ESTADUAL: 18[illegible].001.0018146-4

OUTROS VALORES CT FIXO
TELEFONE 1400 3986-7139 0 2

[illegible] 30/10/2015 ASS UTILIZACAO IDENT.CHAMADAS DE A 30/10/15

TOTAL OUTROS VALORES

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
1000 3986-7139 0 2	182,53
TOTAL	182,53

[illegible] ISENTOS PARA O [illegible] FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.
[illegible] DETALHAMENTO DA CONTA ***

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência

OUTUBRO /2015

Vencimento

15/11/2015

Total a pagar

R$ 186,84

(87) 3985-2313

Resumo da sua fatura

[illegible]	R$	122,64
OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R$	64,20

[illegible] 0800 [illegible] ou acesse [illegible].com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

01/11/2015	
0002?c886a6436	
	3985-2813 03
VALOR A PAGAR	
	186,84
VENCIMENTO	
	15/11/2015

22,64

10,81

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 145,03

DATA DE EMISSÃO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

DATA AGUA E DEMAIS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES

ANATEL 1421
Outra Postal Qd. 711, CEP 51021-190 Recife - PE

CNPJ/CPF

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMATICO
111201476417

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES
ZONA RURAL
56302-970 PROJETO SENADOR NILO COELHO NO 5-PE

Referência
OUTUBRO /2015

Telefone
(87) 3985-9077

Vencimento
16/11/2015

Total a pagar
R$ 119,98

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R$	91,43
91,43		
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	28,55
28,55		

A partir de 24 de outubro de 2015, os números celulares dos DD 81, 87, 88, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Se dígito "9" antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xx Para mais informações acesse oi.com.br/9digito.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

TELEMAR NORTE LESTE S/A

PAG

DATA DE EMISSÃO
03/11/2015

CNPJ / CPF
00004434637436

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
NÃO RESIDENCIAL

CÓD. DÉB. AUTOMÁTICO
131201558279

CÓDIGO BASE
87

TELEFONE/CONTA
3985-9077 0 3

VALOR A PAGAR R$
119,98

VENCIMENTO
16/11/2015

MARIA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES

[illegible] SENADOR NILO COELHO NO 5-PE

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

| | | |

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Referência

OUTUBRO /2015

Vencimento

05/11/2015

Total a pagar

R$ 146,63

Resumo da sua fatura

	R$	62,08
		20,99
EXCEDENTES OUTROS SERVICOS E TAXAS	R$	84,55

PAG

TELEFONE/CONT

3986-3098 0 3

VALOR A PAGAR R$

146,63

VENCIMENTO

05/11/2015

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

[redacted]

[redacted]

[redacted]

PA

CONTA MES

DATA DE EMISSAO

DURACAO

TARIFA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 46.754,58
Valor da tarifa:	R$ 3,92
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	REF. RESTANTE NF 055

Data / Hora da operação:	19/11/2015 - 14:51:40

Código da operação: 00140566
Chave de segurança: N6A38AGVV066LRTW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Not
000000055
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME

Nome Fantasia UMO

Endereço AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 14.982.476/0001-80 Insc.Municipal 29236 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	CSLL	IRRF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação

Tributada no Município

Regime Especial de Tributação

0-Nenhum

Código de Validação/Link

0122C0247

www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/10/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/10/15 08:34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 14.982.476/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:19:23 do dia 06/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2016.
Código de controle da certidão: **8FDE.5AAD.6485.48CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 14.982.476/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:19:23 do dia 06/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2016.
Código de controle da certidão: **8FDE.5AAD.6485.48CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tome impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Damaz dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico				
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**	
01 - Mão de Obra				
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$	700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$	1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$	3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$**	**5.400,00**
02 - Encargos Sociais				
02.1 - 8% FGTS			R$	432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$	1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$	108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$**	**1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário				
03.1 - Férias + 1/3			R$	598,50
03.2 - 13º salários			R$	450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$**	**1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias				
04.1 - 8% FGTS			R$	83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$	209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$	20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$	60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$**	**375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)				
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$	257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$**	**257,94**
06 - Benefícios aos Empregados				
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$	396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$**	**396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$**	**9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados				
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$	1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$	650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$	2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$	750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$	11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$	622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$**	**18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$**	**2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento				
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$	235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**

Cirurgião Dentista
CRO-PE 7945

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veiculo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustivel do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**
Total Geral			**R$ 82.864,78**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000425	1	#1.824,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil Oitocentos e Vinte e quatro reais e centavos acima

a Carlos André Henriques Vieira ou à sua ordem

Petrolina, 19 de Novembro de 2015

Maria Lucia Cardoso José Ribeiro da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000425 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000426 1

:104299161: 018000025514 800300146479 0.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.824,00(Hum mil, Oitocentos e Vinte Quatro reais), referente à quitação da NF Nº 654. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 19 de Novembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000654
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	06/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituida	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA				
Nome Fantasia	ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS				
Endereço	JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	10.922.579/0001-01	Insc.Municipal	22237	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	Associação dos Amigos do Petrapo			E-mail	PETRAPE@IG.COM.BR
Endereço	av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

...ção de caminhão tipo bau com capacidade minima de 3000kg, para fazer a distribuição dos materiais de higiene limpeza e sementes nas unidades do programa nova semente

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

...74901/0400 - Antecipamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	1.920,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	1.920,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	1.920,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	96,00	**0003E0563**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	1.824,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	96,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 06/11/15 08:20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d32...

CONTRATO N º02/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2 – DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3 – DOS VALORES CONTRATADOS

3.1 - Valor mensal: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

3.2 - Valor total deste contrato: R$16.000,00(dezesseis mil reais).

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

5 – DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1 - Obrigações da contratada:

6.1.1 –FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE .

7 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 01 de MARÇO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ALFHA
Consultoria e Serviços

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5ed3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 26 FEVEREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.600,00	1.600,00

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

R.FREIRE
Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO, 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPESA..	01	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00

Validade da proposta 30 dias após entrega.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

M&C consultoria e serviços

CNPJ: 08.645.174/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE .

PETROLINA , 26 DE FEVERREIRO DE 2014

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 3.000KG, PARA ENTREGA DE MATÉRIAIS DIDÁTICO/HIGIENE E LIMPEZA.	01	1.850,00	1.850,00

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631e5eb3

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reias)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@gmail.com /www.petrape.org.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 - Bairro Parque Massangano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE VÉICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000Kg PARA FAZER A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO NAS UNIDADES DO PROGRAMA NOVA SEMENTE.

2- DOS PRAZOS

2.1- O prazo de execução contratual será até o dia 31.12..2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

3- DOS VALORES CONTRATADOS

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

3- DOS VALORES CONTRATADOS

3.1- Valor mensal: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

3.2- Valor total deste contrato: R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será efetuado mensalmente, logo após a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5- DOS REAJUSTES

5.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

6.1.1- FAZER A DISTRIBUIÇÃO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CONTRATANTE.

7. Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.57569 58651.021477 84999.480001 6 66130000316800

Data do vencimento:	15/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	3.168,00
Identificação da operação:	ALUGUEL CASA N.SSEMENTE

Data de débito:	16/11/2015
Data/hora da operação:	16/11/2015 16:15:45

Código da operação: 00935232

Chave de segurança: SRAXA191823GELJQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Banco Itaú S.A. | 341-7 | RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 15/11/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME — CNPJ 16.993.328/0001-96					Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista: RUA DOUTOR JULIO DE MELO 428 A CENTRO PETROLINA PE 56302-150					
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259	Espécie doc: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56586510-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 — 56304-450 CENTRO — PETROLINA — PE
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57569 58651.021477 84999.480001 6 66130000316800

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 15/11/2015
Beneficiário: ANTONIO AMORIM S E CIA LTDA ME — CNPJ 16.993.328/0001-96					Agência/Código Beneficiário: 1478/49994-8
Data do documento: 07/07/2015	No. Do documento: 11470259	Espécie doc: CT	Aceite: N	Data Processamento: 07/07/2015	Nosso Número: 157/56586510-2
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 3.168,00

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,06 AO DIA
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 316,80
NAO RECEBER APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOC. DOS AMIGOS DOS PETRAPE — CNPJ/CPF: 11470259000112
Endereço: RUA ANTONIO PADILHA,30 — 56304-450 CENTRO — PETROLINA — PE
Sacador/Avalista

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

AMORIM
IMÓVEIS

Comprar, Vender, Alugar e Administrar Casas | Apartamentos | Terrenos | Chácaras | Fazendas

PETROLINA: RUA DR.JULIO DE MELO 428, CENTRO – PETROLINA - EM FRENTE A PRAÇA DAS ALGAROBAS –PETROLINA-PE

JUAZEIRO:PRAÇA CORDEIRO DE MIRANDA,179,CENTRO-(74)3611.5228/3612.4611

email: amoriminoveispetrolina@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de Locação do imóvel urbano, e na melhor forma de direito as partes contratantes ajusta a locação do imóvel abaixo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PARTES CONTRATANTES:

IDENTIFICAÇÃO PROPRIETARIO

- Nome .....: MANOEL VILMAR
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO
- Estado Civil .....: CASADO
- CNPJ/CPF .....: 019.587.204-53

PARTES CONTRATANTES:
IDENTIFICAÇÃO DO LOCADOR REPRESENTANTE)

- Nome .....: ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
- CNPJ/CPF .....: 16.993.328/0001-96
- REPRESENTADA POR:.....: JOCILEIDE RAMOS COELHO
- Endereço .....: RUA DR. JULIO DE MELO, Nº428 – CENTRO CEP: 56.302.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRA
- Estado Civil .....: CASADA
- Profissão .....: CORRETORA(ADMINISTRADORA)
- CPF .....: 681.760.744-20
- CRECI:.....: 7020 - 7ª REGIÃO
-

IDENTIFICAÇÃO DA LOCATÁRIO(JURIDICA)

- Nome .....: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
- Endereço .....: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO,S/N , BAIRRO: GERCINO COELHO, CEP: 56.306.150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- CNPJ.....: 11.470.259/0001-12
- Telefones:.....: 87.3862.9121
- REPRESENTANTE LEGAL: JOSE VIEIRA DA SILVA
- Endereço .....:RUA ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA , Nº 106, BAIRRO: COHAB MASSAGANO, CEP: 56.306-150
- Cidade .....: PETROLINA-PE
- Nacionalidade .....: BRASILEIRO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

- Estado civil.....: CASADO
- Profissão .....: FUNC. PUBLICO
- RG:.....: 748038 SSP/PB
- CPF .....: 355.989.054-34
- Telefones:.....: 74.8825.2621

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO: É objeto desta Locação urbana uma casa comercial localizado na Rua Antônio Padilha , nº 30 – Bairro: centro, CEP: 56.304-450 - Petrolina-PE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Locação é feita para fins exclusivamente comercial, conforme preceita a Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhum anúncio, aviso, placa, toldo ou sinal será colocado, inscrito, pintado ou afixado na parte externa da unidade locada, bem como pintura berrante no imóvel, sem prévio consentimento, por escrito, do (a) Locador (a). (somente para imóveis residenciais).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (A) Locatário (a) vistoriou o imóvel nesta data verificando que se encontra em perfeitas condições de habitalidade, conservação e limpeza, inclusive com relação às pinturas externas e internas, ao piso, forro, ferragens, lavatórios, pias, portas, fechaduras, janelas, vidros e todas as demais partes do mesmo imóvel ora locado, conforme vistoria anexo.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventual reclamação,observação ou alteração do estado do imóvel, constatado pelo (a) Locatário (a), deverá ser feito por escrito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato. Após decurso desse prazo não mais será considerada qualquer reclamação ou observação a respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01 ano.
Início.: 15 de Julho de 2014
Término.: 15 de Julho de 2015

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Findo o prazo da Locação ora estabelecido, ou rescindida a Locação por qualquer motivo, será o imóvel restituído ao (a) Locador (a), em condições de ser imediatamente habitado, com as quitações de contas de energia, água e esgoto, IPTU, Condomínio e demais encargos de responsabilidade do (a) Locatário (a), bem como, livre e desembaraçado, dentro da escrita forma e condições especificadas neste instrumento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto, ser prorrogado desde que o (a) Locador (a) consinta, seja expresso ou tacitamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de eventuais reajustes, após o vencimento do prazo contratual não implica renovação tácita do presente instrumento e nem obriga o (a) Locador (a) a novo período contratual, se este desejar proceder a retomada do imóvel, nem impede a atualização dos Locativos a preço de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESOCUPAÇÃO: Por ocasião da desocupação do imóvel, o (a) Locatário (a) entregará as respectivas chaves ao (a) Locador (a), a título

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

provisório, para procedimento da necessária vistoria, através da qual se verificará se foram cumpridas todas as exigências da boa conservação do imóvel e se este está em condições de ser alugado novamente sem despesas para o (a) Locador (a). A recusa da assinatura do termo de desocupação e entrega das chaves ou vistoria de saída, implica no reconhecimento de danos causados no imóvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que o (a) Locador (a) poderá mandar proceder os consertos, pintura e limpeza que se fizerem necessários, constatados quando da vistoria de saída, e a cobrar os custos executivamente do (a) Locatário (a), e Fiadora mediante a exibição dos recibos de realização das obras e demais pagamentos efetuados, para o que dão estes, desde já expressa e antecipada autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a simples entrega das chaves ao (a) Locador (a), não desobrigará o (a) Locatário (a) dos compromissos assumidos neste contrato sem que o (a) Locador (a) por escrito, de ao (a) Locatário (a) plena quitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica desde já o (a) Locador (a) autorizado a ocupar independente da ação de emissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, o imóvel objeto deste contrato, caso venha a ser abandonado pelo (a) Locatário (a).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecendo o (a) Locatário (a) no imóvel, após esgotado o prazo para desocupação voluntária, nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena para que vier a ser arbitrado na notificação premonitória, na forma de que dispõe o Artigo 575 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

- **O Locatário pagará o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) , referente 1º aluguel R$ 3.000,00+6.000,00 referente a 2 fianças por não apresentar fiador .**
- **Obs.: O valor da fianças será usado para abater os 02(dois) últimos alugueis.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo sistema de "boleto" ou documento equivalente, o (a) Locatário (a) , a qual dera quitação, mensalmente, no ato do pagamento, ou onde este indicar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluguel mensal acima pactuado será reajustado automaticamente, na periodicidade mínima determinada pela Legislação vigente à data de sua celebração, aplicando-se o maior índice fixado pelo governo federal ou, que reflita a variação dos preços de mercado no período do reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em virtude de lei subseqüente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente a época de sua celebração, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei anterior.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

PARÁGRAFO QUARTO: Se, no curso do contrato de Locação, celebrarem as partes qualquer acordo para majorar o aluguel acima dos índices oficiais e /ou contratuais, não ficará o (a) Locador (a) inibido de ajuizar a ação revisional, nos prazos da Lei, salvo se tal acordo tiver sido hábil para ajustar o aluguel ao nível do mercado, o que deverá ficar ali expressamente consignado.

PARÁGRAFO QUINTO: Ficam por conta do locatário, todas as despesas normais de locação, consumo de água, luz, imposto predial, que recaírem especificamente sobre a unidade que lhe é locada por este instrumento, as quais deverão ser pagas nas repartições competentes ou juntamente com o aluguel, se assim desejar o locador, quando será incluído no próprio recibo de aluguel, especificando-se as verbas referidas de cada um.

PARÁGRAFO SEXTO: Conserva-se a modalidade de pagamento aqui e agora contratados e irretocável nos seus termos, independentemente de qualquer alteração, ou orientação que possa advir na legislação, haja vista os termos pactuados se enquadrarem plenamente na legislação vigente, constituindo portanto matéria de direito adquirido nos termos da Lei, não estando portanto sujeito a qualquer congelamento ou tabela que modifiquem o seu espírito original.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A simples falta do pagamento do preço mensal da presente locação e encargos no prazo acima mencionado, constituirá o (a) Locatário (a) em mora, automaticamente, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. No caso de atraso do pagamento dos aluguéis e encargos, sobre o valor devido incidirão 10 % (dez por cento) de multa, e mais a correção diária do índice pactuado para pagamento com mais de 05 (cinco) dias de atraso. Os honorários advocatícios, incidirão sobre o valor total das despesas judiciais e extrajudiciais que se verificarem, acrescidas de correção monetária, contados desde o desembolso. Na hipótese de ação de despejo por falta de pagamento ou de qualquer outra que o (a) Locador (a) venha a ter que ajuizar em face do (a) Locatário (a), fica ajustado entre as partes, que os honorários do advogado do (a) Locador (a) será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Os recibos de aluguéis e/ou encargos não pagos poderão ser imediatamente entregues ao departamento jurídico, nos dias seguintes ao vencimento da obrigação, onde serão acrescidos dos ônus legais e contratuais, independente de qualquer aviso.

PARÁGRAFO OITAVO: O (A) Locatário (a) assume expresso compromisso de fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) no mês imediato ao do vencimento, cópia Xerox das contas de água, energia, IPTU, e outros encargos contratuais, se houver, devidamente quitados.

PARÁGRAFO NONO: O (a) Locatário (a) não poderá reter o pagamento do aluguel mensal ou outros encargos sob a alegação de não atendimento de suas eventuais exigências.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que a quitação dos aluguéis e encargos dada em cada mês não incidem débitos anteriores deixados de cobrar nas épocas devidas por quaisquer circunstâncias.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU SUBLOCAÇÃO: E também expressamente proibida acessão ou sublocação desta locação, total ou parcialmente, sem que o (a) Locatário (a) haja recebido por escrito consentimento do (a) Locador (a), sob pena de sua rescisão, mesmo que a transferência e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, seja feita a parentes do (a) Locatário (a).

CLAUSULA SÉTIMA- BENFEITORIA: Reverterão ao patrimônio do (a) Locador (a) todas as benfeitorias necessárias, úteis ou suntuárias, implantadas no objeto da locação, não dando ao (a) Locatário (a) direito de retenção ao término da locação e nem lhe possibilitando a exigência de qualquer indenização por conta das mesmas, ainda que tenha sido realizada com o consentimento dado por escrito pelo (a) Locador (a).

PARAGRAFO ÚNICO: fica ainda facultado ao (a) Locador (a) exigir a remoção das benfeitorias introduzidas no imóvel as expensas do (a) Locatário (a).

CLAUSULA OITAVA- DA CONVENÇÃO E REGULAMENTO: Obriga-se o (a) Locatário (a) a obedecer às posturas Municipais, bem como as normas referentes ao direito de vizinhança no que se refere ao sossego, segurança e saúde de seus vizinhos.

PARAGRAFO ÚNICO: Compromete-se o (a) Locatário (a) a comunicar ao (a) locador (a) ou a administradora, sempre que se der mudança de local de trabalho, assim como de seu (a) Fiador (es), fornecendo o novo domicílio de trabalho e se for do (a) Fiador (es) o domicílio residencial, em caso de mudança.

CLAUSULA NONA- OBRIGAÇÕES: O (a) Locatário (a) se obriga:

a) A fazer chegar às mãos do (a) Locador (a) ou seus representantes, contra protocolo, no endereço do (a) Locador (a) ou administradora, toda intimação das autoridades Federais, Estaduais ou Municipais, Ofícios, Carnês, do Condomínio, do IPTU etc., Cartas, Memorando, convocações de Assembléias, relativo ao imóvel, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do seu recebimento, assumindo o (a) Locatário (a), inteira e única responsabilidade, pelas multas provenientes da falta de cumprimento destas obrigações;

b) A permitir ao (a) Locador (a), por si ou por terceiros, devidamente credenciado, sempre em dia e honorário previamente estabelecido, visitar e inspecionar o imóvel alugado para verificar o tratamento dispensado ao mesmo ou as suas instalações pelo (a) Locatário (a). Se feita a vistoria e for constatado danos de qualquer espécie, o (a) Locador (a) notificará o (a) Locatário (a) para proceder os reparos necessários no prazo máximo de 05 (cinco) dias, correndo as despesas por sua conta. Caso não faça no prazo acima, o (a) Locador (a) mandará executar os reparos por pessoa ou empresa de sua livre escolha ficando o (a) Locatário (a) obrigado ao pagamento de todos os gastos verificados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de taxa de administração.

c) Permitir, no caso do imóvel objeto da locação ser colocado a venda, que os interessados o visitem, diariamente devendo para tanto fixar o respectivo honorário , que não poderá ser anterior as 08:00 (oito) horas, nem ultrapassar as 18:00 (dezoito) horas.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

d) Além dos encargos específicos mencionados neste contrato, obriga-se, ainda o (a) Locatário (a), a contratar companhia seguradora de notória idoneidade, seguro contra danos, inclusive incêndio, onde figure como único beneficiário o (a) Locador (a) já qualificado, obrigando-se ainda a mantê-lo vigente durante o período em que perdurar a Locação.

e) Obriga-se o Locatário a providenciar a transferência da titularidade da conta de energia elétrica (CELPE) e (COMPESA) água para o seu nome. E ao término do Contrato efetuar o retorno da titularidade para o nome do locador.

CLAUSULA DÉCIMA- DA RECISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido automaticamente sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) A inobservância, por parte do (a) Locatário (a) de quaisquer de suas obrigações e deveres expressamente consignados;

b) A desapropriação total ou parcial, do imóvel objeto desta locação, desde que disto resulte a impossibilidade da destinação que o mesmo foi imposta neste contrato e torne inútil as necessidades do (a) Locatário (a), ficando o (a) Locador (a) desobrigado (a) por todas as clausulas deste contrato, ressaltando ao (a) Locatário (a) tão somente, o direito de haver do poder público desapropriadamente que porventura tenha direito;

c) No caso de se verificarem atos dasabonadores, de ordem civil ou criminal do (a) Locatário (a), ou do (s) Fiador (es) sem prejuízo das demais cláusulas contratuais, fica o (a) Locatário (a) em mora e sujeito a multa contratual e despejo , ou ainda, o ajuizamento de quaisquer outros procedimentos judiciais que resultam na impossibilidade da continuação desta locação.

d) Por falta de pagamento de quaisquer das obrigações pactuadas, seja principal ou acessória, pelo prazo superior a 30 dias. Poderá ainda, neste caso, independente da Rescisão, ou ajuizamento de ação competente para cobrança da divida, proceder à negatividade do crédito do devedor frente ao S.P.C (Serviço de Proteção ao Crédito) , após o 10° dia da notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estipulada uma multa de 03 (TRÊS) meses do valor do aluguel em vigor, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer clausulas deste contrato, podendo a parte inocente, se assim lhe aprouver, considerar ao mesmo tempo recendida a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será exigida por inteiro, seja qual for o tempo de locação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Obriga-se o (a) Locatário (a) a apresentar novo fiador (a) idôneo, vindo a ocorrer a seguinte hipótese:

No caso do (a) Fiador (a), pessoa física, hipótese de morte, protesto repetido de título de sua responsabilidade, mudança para lugar incerto e não sabido. Além dos elencados no Artigo 40 da Lei 8.245/91 devendo o (a) Locatário (a) providenciar, também, a sua

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato sob pena de incorrer em infração contratual independentemente de prévia notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS: Todas as obrigações decorrentes do presente contrato, mesmo em caso de prorrogação, são extensivas aos herdeiros e sucessores do (a) Locatário (a) e exigíveis de pleno direito, nos prazos e pelas formas convencionadas, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, considerando-se os débitos provenientes, inclusive multas, correções e indenizações por avarias, como dívida líquida e certa, cobrável executivamente ao (a) Locatário (a) Fiador (es), incluindo-se neste caso, também, custas judiciais e honorários advocatícios despendidos para preservação ou consecução dos direitos do (a) Locador (a) que não forem atendidos espontaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA E MULTA: Se, na vigência da locação, o (a) Locador (a) admitir qualquer tolerância ao cumprimento das obrigações pactuadas, tal tolerância jamais poderá ser admitida como modificação do presente contrato, não dando ensejo a novação constante do Código Civil, permanecendo, a todo tempo, em vigor, todas as cláusulas do presente, como se nenhum fato houvesse intercorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FIADOR (ES): Assinam também o presente contrato, o (s) Fiador (es) e principal (is) pagador (ES), solidariamente responsável (is) com o (a) Locatário (a) pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações decorrentes deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os aumentos que vierem a ocorrer nos aluguéis e demais encargos de locação, inclusive quanto as obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, juros e correção monetária, multas e outras, inclusive danos e estragos que se verificarem no imóvel locado, responsabilidade essa que prevalecerá enquanto o (a) Locatário (a) permanecer no imóvel, até o final da entrega das chaves, ainda que o presente contrato não se renove, e a locação permanecer por prazo indeterminado. Neste caso, referida obrigação somente cessará mediante substituição da garantia Fidejussória, que ficará a cargo exclusivo dos próprios contratantes. Sendo o aluguel mensal majorado amigavelmente por força da Lei, a responsabilidades dos (s) Fiados (es) subsistirá, também, pela quantia do reajuste, ainda que este não tenha tido ciência. O (s) Fiador (es), outrossim, desiste (m) da cientificação da Ação de Despejo eventualmente movida, contra o (a) Locatário (a), ciência cuja inexistência não implicará na extinção de sua solidariedade quanto a quaisquer ressarcimentos legal e contratualmente existente, sendo responsáveis por custas e honorários de ações de despejo e outras relacionadas com a presente locação, propostas contra o (a) Locatário (a), ainda que, para referidas ações não tenha (m) sido citado (s) ou notificado (s). O (s) Fiador (es) e esposa (s), renuncia (m) expressamente, conforme Artigo 828, II, benefícios de ordem previstos nos Artigos nº 821, 825, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. O (s) Fiador (es), mesmo quando cônjuges, casados sob regime de comunhão de bens, são, solidários entre si, não representado a assinatura da esposa mera outorgada uxória, de modo que, com o

falecimento de um deles, o outro permanece como fiador (a) e principal pagador (a) (CO- FIANÇA ENTRE CÔNJUGES – ARTIGO 829, CÓD. CIVIL).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato notadamente os aluguéis mensais e seus acessórios, serão cobrados por ação judicial apropriada no Foro da Comarca de Petrolina-PE com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicílio, para que se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações, dele decorrentes.

E, por se acharem assim, justo e acordados, firmam este instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, juntamente com duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e a tudo presente, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina, 01 de junho de 2014.

REPRESENTANTE DO LOCADOR
ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 16.993.328/0001-96- REPRESENTADA
JOCILEIDE RAMOS COELHO-CPF: 681.760.744-20

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12-LOCATÁRIO
REPRESENTANTE: JOSE VIEIRA DA SILVA
CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL RENOVAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de locação que entre si fazem e renovam, de um lado **LOCADOR MANOEL VILMAR,** representado **ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME,** CNPJ: 16.993.328/0001-96 ,estabelecido na Rua Dr. Julio de Melo ,n° 428- Centro , Petrolina-PE; representada **JOCILEIDE RAMOS COELHO,** brasileira, maior, casada, corretora de imóveis creci n° 7020 7ª região, portador de RG.3754980-SSP/BA E CPF: 681.760.744-20, e **LOCATÁRIO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE,** CNPJ: 11.470.259/0001-12, representada por **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** maior, casado, Funcionário Público, CPF.: 355.989.054-34 e RG: 748038 SSP/PB, e fica justo e acertado as alterações a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: LOCAÇÃO 01(uma) casa para fins comerciais- **SITUADA À RUA ANTÔNIO PADILHA, Nº 30, CENTRO, PETROLINA-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo fixado para esta locação é de: 01(**UM) ANO,** podendo ser prorrogado por igual período,mediante notificação por escrito pelo LOCATARIO ao LOCADOR, 30 (trinta) dias antes do seu termino.

INÍCIO.: 15.07.2015 e TÉRMINO.: 15.07.2016

CLÁUSULA QUINTA: O valor do aluguel mensal será R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por assim as partes locatário e locador assinam este instrumentos em 2 (duas) vias,de igual teor, perante duas testemunhas .

Petrolina, 15 de julho de 2015.

ANTONIO AMORIM SOUZA E CIA LTDA-ME
LOCADOR –CNPJ: 16.993.328/0001-96

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
CNPJ: 11.470.259/0001-12- LOCATÁRIO - Representante: JOSÉ VIEIRA DA SILVA- CPF: 355.989.054-34

TESTEMUNHAS:

CPF *CPF*

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

10492.23264 34900.205740 10069.000031 8 66140000489505

Data do vencimento:	16/11/2015
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	4.895,05
Identificação da operação:	ISS
Data de débito:	16/11/2015
Data/hora da operação:	16/11/2015 16:21:09

Código da operação: 00936484

Chave de segurança: 8CN6HGN8UX199NUE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

NOVA SEMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5710069	16/11/2015	ÚNICA	**16/11/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.10/2015 002

Base de Calculo 0,00

Via do contribuinte

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	4.895,05
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**4.895,05**

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO
10303	119530	5710069	16/11/2015	ÚNICA	**16/11/2015**

ISS/2015

Dados do Contribuinte
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHO PETROLINA-PE 56306150

CPF . . - 0
CNPJ 11.470.259/0001-12

Classificacao do Contribuinte
Eventual em Geral

Localização Cartográfica 00.00.000.0000.000

Observacoes
REFERENTE A D.M.S No.10/2015 002

Base de Calculo 0,00

Via da Prefeitura

MENSAGEM

EMITIDO POR:

VALOR DO IMPOSTO	4.895,05
(+) ATUALIZAÇÃO	0,00
(+) MULTA	0,00
(+) JUROS	0,00
(+) TX EXPEDIENTE	0,00
(-) DESCONTOS	0,00
VALOR COBRADO	**4.895,05**

CAIXA 1040 10492.23264 34900.205740 10069.000031 8 66140000489505

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
03/11/2015	5710069-000	REAL	0	03/11/2015

USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR
	SR	REAL		

INSTRUCOES/OBSERVACOES

VENCIMENTO	**16/11/2015**
AGENCIA DO CEDENTE	0812/23263-
NOSSO NÚMERO	249000571006900002
(=) VALOR DO DOCUMENTO	4.895,05
(-) DESCONTO/ABATIMENTO	0,00
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
(+) MORA/MULTA	0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	0,00
(=) VALOR COBRADO	4.895,05

SACADO **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE**
INTEGRACAO AYRTON SENNA, DA
GERCINO COELHOPETROLINA-PE 56306150

SACADOR/AVALISTA

Ficha de Compensaçao - RVA

CÓDIGO DA BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

MÊS: 10 **03/11/15**

ANO: 2015

RELAÇÃO DE NOTAS DECLARADAS POR CREDITO

INSCRIÇÃO: 10303 **RAZÃO SOCIAL** ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **Nº CRÉDITO:** 5710069

NÚMERO	SÉRIE	PRESTADOR	Nº DECL.	DATA EMIS.	DATA DECLAR	SERV.	SIT	RETIDA	VALOR NOTA	ALIQ.	VALOR ISS
2821	NFE	LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO	2	29/10/2015	03/11/2015	403	1	SIM	84,00	5,0000	4,20
55	NFE	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME	2	27/10/2015	03/11/2015	421	1	SIM	91.320,61	5,0000	4.566,03
1964	NFE	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA	2	15/10/2015	03/11/2015	403	1	SIM	3.920,00	2,0000	78,40
652	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	13/10/2015	03/11/2015	1701	1	SIM	1.250,00	5,0000	62,50
653	NFE	CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA	2	13/10/2015	03/11/2015	1002	1	SIM	1.920,00	5,0000	96,00
238	NFE	ELDO LIMA E SILVA -ME	2	06/10/2015	03/11/2015	702	1	SIM	400,00	5,0000	20,00
2463	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	2	02/10/2015	03/11/2015	1305	1	SIM	1.640,00	2,0000	32,80
2464	NFE	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME	2	02/10/2015	03/11/2015	1305	1	SIM	1.755,80	2,0000	35,12

Total de Notas 8 **Total Faturado** 102.290,41 **Valor Total ISS** 4.895,05

LEGENDA SITUAÇÃO
1- TRIBUTADA NO MUNICIPIO 2-TRIBUTADA FORA DO MUNICIPIO 3- CANCELADA 4-ISENTA 5- SUSPENSA POR ACAO ADMINIS. 6- SUSPENSA POR AÇÃO JUDICIAL 7- DECLARADA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000424	3	##2.410,80##

Pagável preferencialmente

cheque o quantia de Dois mil quatrocentos e dez reais e oitenta Centavos

a CENSO - Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 13 de Novembro de 2015

Ajudante de Operações Autorizada José Divino da Silva

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.258/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000424 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000424 3

#10<259117# 018000<2<5# 800300146<7#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
Medicina do Trabalho
CNPJ: 11.304.460/0001-20

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

RECIBO

R$ 2.410,80

Recebi da empresa **Associação dos Amigos Petrape,** inscrita sob o **CNPJ sob nº 11.470.259/0001-12,** a importância de R$ 2.410,80 (dois mil, quatrocentos e quatrocentos reais e oitenta centavos), referente à prestação de serviços médicos em exames ocupacionais, seus funcionários no mês de set/15. Conforme nota fiscal de nº 1990.

Petrolina, 13 de novembro de 2015.

CENSO
Centro de Saúde Ocupacional
- Medicina do Trabalho -

Rua Dr. Júlio de Melo, 82
2º andar (por trás do Itaú)
Fone: (87) 3861-0066

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
000000199
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	12/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA					
Nome Fantasia	CENSO					
Endereço	RUA DR JULIO DE MELO, 82 - CENTRO 56302150			Cidade	PETROLINA	
CPF/CNPJ	11.304.460/0001-20	Insc.Municipal	23163	Insc. Estadual	0	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PETRAPE			E-mail	petrape@ig.com.br
Endereço	AV. DA INTEGRAÇÃO, S/N GERCINO COELHO 56300150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICO PRESTADOS EM EXAMES OCUPACIONAIS, EM SEUS FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE OUT/15.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 863050300 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	2.460,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	2.460,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Município**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	2.460,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	49,20	**001023500**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	2.410,80	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	49,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 12/11/15 11:48

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d8215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP- 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas das Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 01 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etcce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,-	20,-
02				
03				
04				
	TOTAL			20,-

CARIMBO DA EMPRESA

11.304.460/0001-20
CENSO - Centro de Saúde
Ocupacional S/S Ltda
Rua Dr. Júlio de Melo,82
2º Andar - Centro
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

22 . 05 . 13

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

03.81[illegible].242/0001-53
MEDICAT
Medicina do Trabalho Ltda.
Rua da Pedreira, 22 - Sala A
São José - CEP 56300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

28/03/13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

COTAÇÃO

PETRAPE, [illegible] de 2019

ORD	*PRODUTO*	*QUANT.*	*V. UNIT.*	*V. TOTAL*
01	EXAMES OCUPACIONAIS	01	20,00	20,00
02				
03				
04				
	TOTAL			20,00

CARIMBO DA EMPRESA

e.p.p.

ASSINATURA

11.269.767/0001-37
PRESTUPO LTDA
R. Dr. [illegible]
CEP: 56.302-150
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORNO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA

CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E CENSO – CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **Censo-Centro de Saúde Ocupacional S/S Ltda.** inscrita no CNPJ/ MF sob nº 11.304.460/0001-20, Inscrição Estadual nº Isento, representada pelo **Dr. Pedro de Alcântara Teixeira Moura** CRM nº 7586, inscrito pelo CPF/MF sob o nº 102.596.784-49, com endereço na Rua Dr. Júlio de Melo, nº 82- 2º Andar- Bairro - centro, CEP 56.302-150, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
ADMISSIONAL	R$20,00
PERIODICO	R$20,00
DEMISSIONAL	R$20,00
MUDANÇA DE FUNÇÃO	R$20,00
RETORŃO AO TRABALHO	R$20,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de Janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

CENSO- CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA.
PEDRO ALCANTARA TEIXEIRA MOURA
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000423	5	1.187,50

Pague por este
cheque a quantia de Hum mil cento e oitenta e sete reais
e Cinquenta Centavos
a Carlos Andre Henriques Vilela

CAIXA

Petrolina 13 de Novembro de 20 15

Fernanda Mariano Andrade José Oliveira da Silva

SHOPPING PETROLINA PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2013

000423 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000423 5

:104299186: 018000423 5: 8003001464 7 91

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ALFHA
Consultoria e Serviços

RECIBO

Recebemos da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE a importância de 1.187,50(Hum mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à quitação da NF Nº 655. O qual dou plena e total quitação.

PETROLINA , 13 de Novembro de 2015

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ 10.922.579/0001-01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
0000000655
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA

Nome Fantasia ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS

Endereço JOAO ALFREDO, 2017 - CENTRO 56300000 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 10.922.579/0001-01 Insc.Municipal 22237 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social Associação dos Amigos do Petrape E-mail PETRAPE@IG.COM.BR

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N 56306150 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

locação e manutenção do sistema de gerenciamento do almoxarifado central.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

104 / 620230000 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	62,50
(=) Valor Líquido	1.187,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação

Tributada no Município

Regime Especial de Tributação

0-Nenhum

Código de Validação/Link

0003E0404

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.250,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.250,00
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	62,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/11/15 11:22

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3215c2-[illegible]

CONTRATO N º01/ 2014)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade nº 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua, joao alfredo Nº 2017, centro, na cidade de Petrolina - PE, , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA** , inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.131.744/72, residente e domiciliado na Rua 10, nº 250 – Bairro Parque Massngano, Petrolina - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2014, contados a partir da data de assinatura do contrato , que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 – DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00(_um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$15.000,00(quinze mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE**, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c44f-4890-925e-fa963f5e5eb3

6 – DOS REAJUSTES

6.1- Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 - instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA,** conforme proposta apresentada.

7.2 - Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação do serviço objeto deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato

PETROLINA - PE, 02 de JANEIRO de 2014.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

M&C consultoria e serviços

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização, dos dados de entrada, permitindo acesso as

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

	informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 e 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;

7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	TOTAL			R$ 18.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

MC CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.645.174/0001-13

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-2444-4c00-827e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ALFHA
Consultoria e Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

PETROLINA , 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes características:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Características Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e

	parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.
8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em video antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Sáldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

ALFHA
Consultoria e Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
	TOTAL			R$ 15.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 15.000,00 (QUINZE E QUATRO MIL REAIS.)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única , após a efetivação do mesmo.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

ALFHA CONSULTORIA E SERVIÇOS
CARLOS ANDRE HENRIQUES VIEIRA
CNPJ:10.922.579.0001.01

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JUAZEIRO 02 DE JANEIRO DE 2014

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA

1. SISTEMA (SOFTWARE) DE CONTROLE DE PROCESSO ESTOQUE E ALMOXARIFADO

O sistema de Controle de Processos, Contratos, Estoque deve conter as seguintes caracteristicas:

1. Permitir a utilização de um usuário, através da rede, assegurando total integridade dos dados;
2. Banco de dados de materiais e produtos;
3. Atualizar as movimentações cadastrais realizadas pelo usuário;
4. Permitir o uso de código reduzido do material em todas as funções (movimentação, entrada, saída e descarte);
5. Permitir controlar a entrega dos pedidos parciais e as requisições feitas pelas unidades;
6. Disponibilizar gerenciamento de impressão.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Caracteristicas Gerais Mínimas dos módulos
1	Prover o controle efetivo do uso dos módulos do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.
2	Permitir a configuração dos menus de acessos dos usuários, personalizados através de senhas.
3	Os módulos do sistema deverão possuir registro de transações próprio (rotina de LOG). Mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o SGBD ser responsável por este controle.
4	Possuir atualização , dos dados de entrada, permitindo acesso as informações atualizadas, imediatamente após o término da transação.
5	Visualização das tabelas dos módulos do Sistema, no momento da atualização de campos que as utilizem.
6	Garantir que os relatórios tenham totalização e quebras de item e geral conforme determinação do usuário (possibilidade de classificações).
7	Todos os cálculos e seleções dos módulos deverão ser feitos em tabelas e parâmetros de fácil entendimento e utilização pelo usuário final, nunca através de artifícios de programação, alterações em códigos fontes ou linguagens de programação.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215b2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

8	Os relatórios gerados nos diversos módulos do sistema deverão permitir visualização em vídeo antes da impressão e também possibilitar a geração em arquivo (salvar em disco) para consulta posterior.
9	O Licitante vencedor deverá disponibilizar versões com evoluções técnicas e tecnológicas no mínimo quadrimestrais. Além das legais em tempo hábil para o cumprimento da legislação.
10	Os módulos de Compras / Almoxarifado, deverão integrar com os fornecedores do módulo Contábil, em uso, de forma que os módulos gerem automaticamente os empenhos na Contabilidade.
11	O sistema deverá estar concebido com a função de TOTAL integração e consolidação das informações contábeis. Assim, tanto o orçamento como a execução orçamentária, deverão ser consolidados em períodos determinados pelos usuários do sistema.
12	Ser desenvolvido para ambiente totalmente Windows. Interface Gráfica e totalmente intuitiva. Não serão aceitas propostas com ambiente de servidor e estações em diferentes plataformas (Ex. Windows com Linux, Linux com Windows etc.,...).
13	Os sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação, 32 E 64 BITS, possuir a mesma definição de telas e teclas de atalho, e rodar na mesma plataforma de Banco de Dados, buscando manter a padronização e homogeneidade de todos os produtos utilizados.

AÇÕES e RELATÓRIOS

1. Listagem de Tabelas; Materiais; Fornecedores;
2. Saldo por local físico e almoxarifado;
3. Movimentações de um Período;
4. Consumo por Unidade;
5. Inventário;
6. Inventário Mensal;
7. Balancete de envios de material para Unidades;
8. Mapa de Levantamento;
9. Nota de Entrega;
10. Controle de Validade dos Itens;
11. Devoluções (Requisitante e Fornecedor);
12. Por processos;
13. Por Contratos e Fornecedores;

R.FREIRE

Consultoria & Serviços

Proposta Financeira

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL	12	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
	TOTAL			R$ 19.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 25.700,00 (DEZENOVE MIL, E DUZENTOS REAIS)

Os serviços relativos à locação e manutenção do Sistema de Gestão de Processos, Contratos e Estoque serão pagos mensalmente no período de vigência do contrato e a implantação será paga em parcela única, após a efetivação.

Validade da proposta 60 dias após entrega a comissão.

R. FREIRE Consultoria e Serviços

CNPJ 07660121/0001-09

Documento Assinado Digitalmente por: UÇO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etocce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

TERMO ADITIVO N°01/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 30.06.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO**, para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 02 de JANEIRO DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

C.N.P.J 11.470.259/0001-12
Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE - Fone: (87)3863-3970
E-mail: petrape@ig.com.br /www.petrape.org.br

TERMO ADITIVO N°02/2015)

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da integração, s/n° - Gercino Coelho - Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o n° 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIERA DA SILVA,** brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF/MF n° 355.989.054-34 e portador da cédula de identidade n° 27036/PM-PE, residente e domiciliado na RUA Antonio Vieira Silva, n° 106, Cohab Massangano, Petrolina –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.922.579/0001-01, neste ato representado por **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 989.131.744-72, residente e domiciliado na RUA 10, n° 250 – Bairro Parque Massangano, Petrolina – PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado o seguinte:

1 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DISPONIBILIZAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS, CONTRATOS E ALMOXARIFADO.

2 – ESPÉCIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DOS SISTEMA: conforme proposta da **CONTRATADA,** que passa a fazer parte deste instrumento, como de transcrita fosse.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - O prazo de execução contratual será até o dia 31.12.2015, contados a partir da data de assinatura do contrato, que poderá ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, nos termos da lei 8.666/93.

4 - DOS VALORES CONTRATADOS

4.1 - Valor mensal: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

4.2 - Valor total deste contrato: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10° (décimo) dia do mês subseqüente a prestação dos serviços, no valor mensal contratado. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal referente aos serviços prestados a **CONTRATANTE,** que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

5.2 - O valor correspondente a instalação e implantação do software, será pago após a sua comprovada execução.

6 - DOS REAJUSTES

6.1 - Não haverá reajustamento dos valores acordados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

7.1 - Obrigações da contratada:

7.1.1 – instalar os software e realizar o treinamento dos funcionários que executarão os serviços. A manutenção do sistema também é por conta da contratada.

7.1.2 – Cumprir rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES/ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO SISTEMA/ AÇÕES E RELATÓRIOS MÍNIMOS DO SISTEMA** , conforme proposta apresentada.

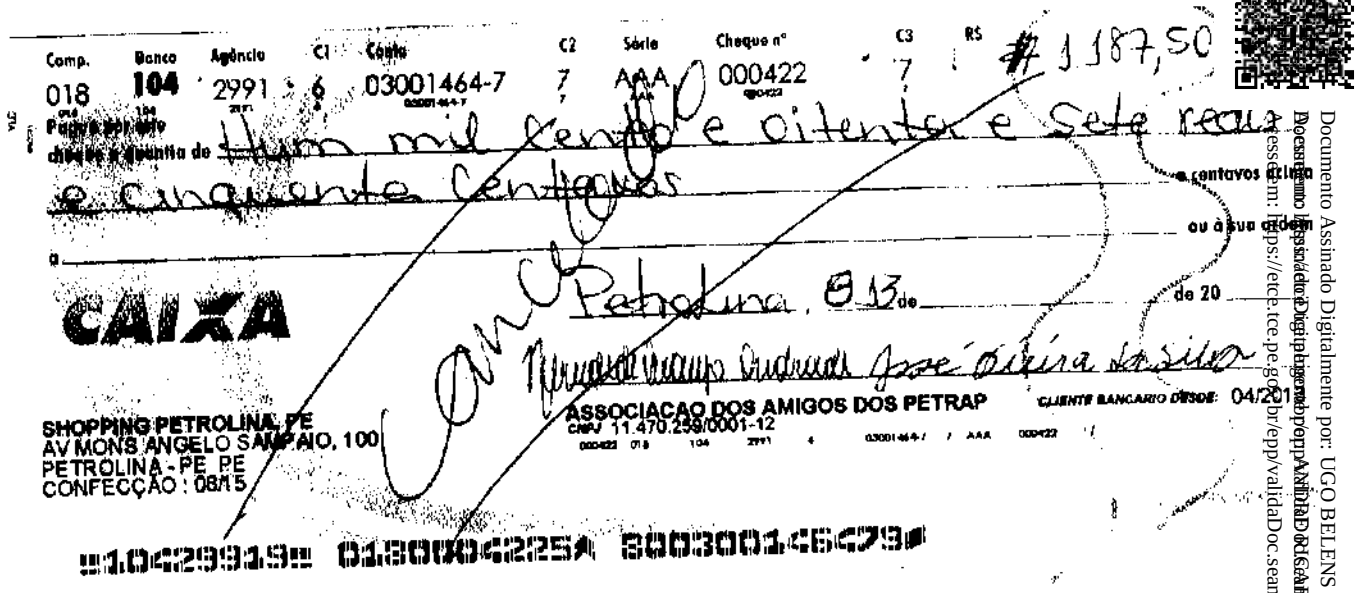
7.2 Obrigações da contratante: Efetuar o pagamento conforme acordado.

Pelo presente instrumento fica a empresa **CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.579/0001-01, **AUTORIZADA** a iniciar a prestação de serviços objetos deste **CONTRATO,** para a Contratante, conforme condições estipuladas neste contrato.

PETROLINA – PE, 30 de Junho DE 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
CONTRATANTE

CARLOS ANDRÉ HENRIQUES VIEIRA-ME
CONTRATADA



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000422 | C3 7 | R$ # 1187,50

Pague por este cheque a quantia de Hum mil cento e oitenta e Sete reais e Cinquenta Centavos

centavos

ou à sua ordem

Petrolina, 013 de de 20

CAIXA

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/201

000422 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000422

:104299159: 013006225# 8003001464729#

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | CI 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000421 | C3 9 | R$ ## 79,80 ##

Pague por este cheque a quantia de Setenta e nove reais e oitenta Centavos

Lacesp laboratorio de finalises Clin Espec de Petrolina

ou à sua ordem

Petrolina, 12 de Novembro de 2015.

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE: 04/2013

⑆104⑆ 299⑆ 6 ⑆03001464⑆7 ⑈000421⑈ ⑈003000639⑆9⑈

lacesp

Laboratório de Análises Clínicas
Especializadas de Petrolina
www.lacesp.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

RECIBO

RECEBI DO PETRAPE IMPORTANCIA DE R$ 79,80(SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS.

PETROLINA, 12 DE NOVEMBRO 2015

Atenciosamente,

Lacesp - Laboratório de Anal. Clin. Espec. Petrolina Ltda.
Rua Dr Júlio de Melo, 196, Centro, Petrolina – PE.
FONE: (87) 3861-0398
CNPJ: 11.165.743/0001-38

LABORATORIO DE ANALISES CLIN. ESP. PETROLINA
CNPJ 11.165.743/0001-38
Rua Dr. Julio de Melo, 196
Centro . Petrolina-PE

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002821
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social LACESP LABORATORIO DE ANALISES CLIN ESPEC DE PETRO
Nome Fantasia -
Endereço DOUTOR JULIO DE MELO, 196 - CENTRO 56302150 Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 11.165.743/0001-38 Insc.Municipal 6784 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail SEM
Endereço AV. DA INTEGRAÇÃO S/N, 0 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

403 / 864020202 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	84,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	84,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Municipio**	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	84,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	5,0000 %
(-) ISS Retido	4,20	**0002C1253**	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	79,80	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	4,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 29/10/15 15:16

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

LACESP - LAB. DE ANAL. CLIN. ESPEC. DE PETROLINA

Fatura N.º: 004097 de 01/10/2015 00:00 a 29/10/2015 23:59

Convênio: 0042 - PETRAPE

Organizado pela data de faturament

Pedido	Data	Paciente	AutorizacaoGuia	Código	Matricula/Exame	Endereço	C H	
010074911	02/10/2015 08:07	ROZENI SALES DA SILVA						
Dr LUCIANO ALBUQUERQUE				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	9
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6
						Total do Pedido	**70,00**	**21**
010075339	08/10/2015 07:29	JAILMA AMANCIO NUNES						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6
						Total do Pedido	**70,00**	**21**
010075576	13/10/2015 07:29	NIDIA MARIA DA SILVA PASSOS				RUA 17 N.401		
Dr.				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	6
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	6
						Total do Pedido	**70,00**	**21**
010077089	29/10/2015 07:55	ALINE VIEIRA DE MELO						
Dr				28.04.048-1	Hemograma Completo		30,00	
				28.06.100-4	VDRL - Lues		20,00	
				28.03.014-1	Parasitológico de Fezes		20,00	
						Total do Pedido	**70,00**	**21**

Totais:

Bruto	84,00	oitenta e quatro reais
Acréscimo	0,00	
Desconto	0,00	
Glosa	0,00	
Faturado	84,00	oitenta e quatro reais
Impostos	0,00	
Liquido	84,00	oitenta e quatro reais

Detalhamento dos Impostos:

Imposto de Renda	0%	0,00
Imposto Sobre Serviço	0%	0,00
Contribuição Social	0%	0,00
Cofins	0%	0,00
PIS	0%	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXAMES COMPLEMENTARES

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, Cep 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso. CEP 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 4.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 – A CONTRATADA obriga-se nesta oportunidade, a realizar os exames laboratoriais, dos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE, obedecendo ao

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional elaborado pela CONTRATANTE.

2.1.1 – Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, em seu horário normal de funcionamento, sob sua responsabilidade direta, bastando que os beneficiários apresentem documento de identidade, além da guia de solicitação de exames complementares fornecida pela CONTRATANTE pera o devido atendimento;

2.2 – A CONTRATADA não poderá recusar atendimento aos funcionários da CONTRATANTE, desde que o exame tenha sido previamente agendado;

2.3 – A CONTRATADA compromete-se a prestar atendimento ao funcionário encaminhado pela CONTRATANTE nas mesmas condições em que o presta aos seus demais clientes;

2.4 - Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, impreterivelmente, a CONTRATANTE deverá receber da CONTRATADA as Notas Fiscais devidamente acompanhadas de Guias de Encaminhamento e Relatório discriminativo dos serviços prestados no mês anterior;

2.5 – A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, poderá se utilizar de mão-de-obra infantil, ainda que de forma indireta, para a prestação dos serviços ora contratados, constituindo o descumprimento da presente cláusula, infração que ensejará a rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a encaminhar os funcionários à CONTRATADA, para realização dos exames complementares, devidamente munido de formulário de autorização próprio da CONTRATANTE, devendo também apresentar um documento de identidade.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

4.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais referidos no item 2.4 deste contrato;

4.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados através da Ficha de Compensação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato terá vigência de **04 (quatro) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, independente de notificação extrajudicial ou judicial, no caso de não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes envolvidas.

6.2 – O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes independente do tempo decorrido, sem qualquer ônus para a parte que tomar

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

iniciativa, desde que haja notificação nesse sentido, por escrito, da parte interessada à outra, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1 – Os **CONTRATANTES** deste município de Petrolina, sediado à Av. da integração, S/N, Gercino Coelho, para dirimir todo as questões emergentes do presente contrato e suas alterações, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Petrolina, 1 de setembro de 2013.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 446 089 644-04

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Orçamento [illegible]

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	9,00	9,00
02	VDRL	01	6,00	6,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	6,00	6,00
04				
05				
TOTAL				21,00

CARIMBO DA EMPRESA:

11.165.743/0001-38
LACESP-Laboratório de Análises
Clín. Espec. de Petrolina Ltda.
Rua Dr. Júlio de Melo, 196
Centro
CEP: 56.302-150
Petrolina – PE
LACESP
Sabrina Mangabeira
Gerente Administrativo
(87) 3861-0398 - 9826-2604

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	[illegible]	[illegible]
02	VDRL	01	[illegible]	[illegible]
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	[illegible]	[illegible]
04				
05				
TOTAL				34,00

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.953.050/0003-08
CLINICAL CENTER LTDA
Rua José Clemente Amorim, 27
Cohab IV
CEP: 56.310-180
Petrolina - PE

CLINICAL CENTER
Lucimar Vale Cavalcante
Gerente Administrativa
(87) 3863-4581

26/08/13

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Cotação

ORD	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	HEMOGRAMA COMPLETO	01	10,00	10,00
02	VDRL	01	10,00	10,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	01	8,00	8,00
04				
05				
TOTAL				28,00

CARIMBO DA EMPRESA:

11.178.962/0001-51
L E C Laboratorios de Analise Ltda-ME
Avenida da Integração,121-B
Gercino Coelho
CEP: 56.300-000
Petrolina-PE

ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631e5eb3

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12(doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 01/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

JOSE VIEIRA DA SILVA

CONTRATANTE

LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2013.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E LACESP LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIALIZADA DE PETROLINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Associação dos Amigos do Petrape,** associação privada sediada na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, à Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, Petrolina-PE, CEP.- 56.306-105, inscrita no CNPJ/ MJ sob o nº11.470.259/0001-12, Inscrição Estadual: Isenta, representada por seu diretor **Sr. José Vieira da Silva**, Cédula de Identidade nº 748038 SSP/ PB, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado LACESP Laboratório de Analises Clinicas Especializada de Petrolina LTDA, com sede em Petrolina, Rua Dr. Júlio de Melo, nº 196, Bairro Centro, CEP: 56302-150, no Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 11.165743/0001-38, Inscrição Estadual sob nº 0006784, representada pelo **Dr. Gilberto Antônio Maciel Duque Porto**, Carteira de Identidade nº 859631, inscrito pelo CPF sob o nº 127926164-15, com endereço na Rua: Nestor Cavalcante, n º 158, Bairro – Jardim Paulo Afonso, CEP: 56306-420, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O Presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços, única e exclusivamente para a realização de **EXAMES**, conforme constante na tabela de exames do item 3.1 do presente contrato, aos funcionários encaminhados pela CONTRATANTE.

1.2 – A Prestação de serviços de que trata este contrato terá caráter eventual, não se constituindo, em hipótese alguma, em vínculo empregatício entre a empresa CONTRATANTE e os funcionários da empresa CONTRATADA.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de Dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a quantia referente aos valores constantes na tabela de exames abaixo, quando realizados quaisquer alterações dos valores será aditada ao presente instrumento previamente, com anuência das partes:

EXAMES REALIZADOS	
Hemograma Completo	R$ 9,00
VDRL	R$ 6,00
Parasitológico de Fezes	R$ 6,00

3.2 – O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do recebimento pela CONTRATANTE do relatório e notas fiscais.

3.3 – O pagamento será efetuado nos Bancos autorizados ou através de cheques.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2013 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
JOSE VIEIRA DA SILVA
CONTRATANTE

LACESP LAB. DE ANAL. CLINICAS ESPEC. DE PETROLINA LTDA.
GILBERTO ANTONIO MACIEL DUQUE PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

23793.10127 50000.008438 58008.117200 7 66110000228150

Data do vencimento:	10/11/2015
Nome do banco:	BANCO BRADESCO S/A
Valor (R$):	2.281,50
Identificação da operação:	VALE TRANSPORTE

Data de débito:	10/11/2015
Data/hora da operação:	10/11/2015 15:24:42

Código da operação: 00024072
Chave de segurança: A4KVK8ZE6K3FJ21K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Bradesco

Recibo do Sacado

Cedente		Agência/Código Cedente	Vencimento
CNPJ: 08.352.605/0001-53		3101-1/0081172-6	13/11/2015
Sacado		Número do Documento	Nosso Número
Associação dos Amigos do Petrape		84358	25/00000084358-4
Espécie: R$ / Quantidade / (x) Valor		(=) Valor do Documento: 2.281,50	(-) Desconto
Demonstrativo:		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

237-

Bradesco 2

23793.10127 50000.008438 58008.117200 7 66110000228150

Local de Pagamento: Pagável preferencialmente em qualquer agência BRADESCO						Vencimento: 13/11/2015
Cedente: CNPJ: 08.352.605/0001-53						Agência/Código Cedente: 3101-1/0081172-6
Data Documento: 03/11/2015	Número do Documento: 84358		Espécie Doc.: RC	Aceite: N	Data Processamento: 03/11/2015	Nosso Número: 25/00000084358-4
Uso do Banco: 8650 / CIP: 000	Carteira: 25	Espécie: R$	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento: 2.281,50

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)
Créditos válidos por um ano.
Não receber após o vencimento.
Só receber o valor total do boleto.
O pedido será liberado em até 3 dias após a compensação.

Créditos referentes ao sistema Urbano Petrolina.

SETRANVASF - Sindicato das Empresas de Transporte do Vale do São Francisco

(-) Desconto
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Sacado **Associação dos Amigos do Petrape**
Av. da integração S/n Gercino Coelho PETROLINA PE 56306-150
Sacador/Avalista

CNPJ: 11.470.259/0001-12

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota I
0000024169
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	10/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social SINDICATO DAS EMP.TRANS.COL.DE PASS.DO VALE DO S.F
Nome Fantasia SETRANVASF
Endereço BARAO DO RIO BRANCO, 719 - CENTRO Cidade PETROLINA
CPF/CNPJ 08.352.605/0001-53 Insc.Municipal 20021 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE E-mail petrape@ig.com.br
Endereço AV. DA INTEGRAÇÃO,S/N, 0 PETROLINA-PE
CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALES TRANSPORTES REF. 845 V. T. A R$ 2,70.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1001 / 492130100 - Serviços de transporte de natureza municipal.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	2.281,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	0,00
(=) Valor Líquido	2.281,50

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Isenta
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
01101127S

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	2.281,50
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	0,00
(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 10/11/15 15:11

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta de débito:	2991 / 003 / 00001464-7

Representação numérica do código de barras:

34191.73616 95918.370800 72046.490008 2 66080000026129

Data do vencimento:	10/11/2015
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	261,29
Identificação da operação:	ALTERDATA

Data de débito:	10/11/2015
Data/hora da operação:	10/11/2015 15:26:34

Código da operação:	00026689
Chave de segurança:	55SCLF07M9X37VT0

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de fiscalização Tributária
Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Número da I
2015000(

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE - NFel ®

Código de verificação
K2CC-HNAB

Data da Emissão: 08/10/2015
Período de Competência: 10/2015
Natureza da Operação: 3 - Isencao
Município de prestação do Serviço: Teresopolis - RJ3305802
Reg. Especial tributação: ISENCAO DE ISS-Lei 1.937/1999,Proc.2567/2007

ALTERDATA SOFTWARE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ALTERDATA TEC. EM INF. LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60
Insc. Municipal: 112420-5
Incentivador Cultural: NAO
Endereço: R. Prefeito Sebastiao Teixeira, 323
Bairro: Varzea
Cidade/UF: Teresopolis - RJ
CEP: 25953-202

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE
Cod: 186452
Endereço: AV DA INTEGRACAO, S/N
CEP: 56306-150
Bairro: GERCINO COELHO
Cidade/UF: PETROLINA PE
Fone/Fax: (87) 3863-3970
CPF/CNPJ: 11.470.259/0001-12
Insc. Est/Munic: ISENTO
Email: admpetrape@yahoo.com.

Código do serviço: 1.05

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema	261,29

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$):
COFINS (R$):
INSS (R$):
IR (R$):
CSLL (R$):
Outras retenções (R$):

VALORES

Vl. Serviços (R$): 261,29
Deduções (R$):
Desc. Condicionado (R$):
ISS (R$):
ISS Retido (R$):
Desc. Incondicionado (R$):
Base de Cálculo (R$):
Valor Líquido (R$): 261,29
Alíquota (%):

Valor total da nota (R$): 261,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nr.RPS 1465738
Duvidas estamos a disposicao atraves do telefone 4009-9999 e-mail faturamento@alterdata.com.br

PACK SHOP PONTO ELETRÔNICO ERP CARDS IMMOBILE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

'173/61959183-7'

Itaú Unibanco S.A. **|341-7|** 34191 73616 95918 370800 72046 490008 2 66080000026129

Local de Pagamento: ATE O VCTO., PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU
APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU

Vencimento: 10/11/2015

Cedente: BENEFIC - ALTERDATA TECNOL INFORM LTDA
CNPJ: 36.462.778/0001-60

Agência/Código Cedente: 0807/20464-9

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
08/10/15	1465738-1/	01	N	14/10/15

Nosso número: 173/61959183-7

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	173	R$		

(=) Valor do Documento: 261,29

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).
APOS VENCIMENTO MULTA 02% + JUROS DIARIOS DE 0,13% RETENCAO DE TRIBU
TOS: Atualizacao Cadastral: Cadastro@alterdata.com.br.
Mes passado 95% dos clientes pagaram manutencoes em dia, acelerando investimentos nos softwares que voce usa.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

PAGADOR -Cod 186452 ASSOCIACAO DOS AMI
AV DA INTEGRACAO, S/N
56306-150 GERCINO COEL PETROLINA PE
CNPJ/CPF- 11470259000112

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3c821c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária

Av. Feliciano Sodré, nº 675 - Bairro Várzea - Teresópolis - RJ

Nota: 2(
0023(
Código V(
K2CC(

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA INTELIGENTE-NFeI®

RPS número 1465738 Série 1 emitido em 08/10/2015

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
09/10/2015 08:14	**10/2015**	**Teresópolis - RJ**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Isenção**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ
36.462.778/0001-60

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
1124205	(02)12643-9520	Não	Não	gtf.contabilidade@alterdata.com

Endereço
Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 227 Bairro Várzea CEP 25953-200 Teresópolis - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAPE

CPF/CNPJ
11.470.259/0001-12

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
	(87)3863-3970	admpetrape@yahoo.com.br

Endereço
AV DA INTEGRACAO, S/N Bairro GERCINO COELHO CEP 56306-150 Petrolina - PE

Código Tributação Município: 0105-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Aluguel de sistema - R$ 261,29

Valor pago aproximadamente:
R$ 9,54 de tributos federais
R$ 0,00 de tributos municipais
R$ 9,54 pelos serviços
Fonte: Tabela Alterdata

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)
261,29	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Liquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	0,00	0,00	261,29	**261,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3
70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3[illegible]-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3



Prezado cliente,

Toda vez que você mantém contato com nossa empresa, seja por telefone, por e-mail ou por chat, você encontra por trás de cada profissional, toda uma estrutura de treinamento, atualização e gerenciamento de uma equipe, que tem por finalidade proporcionar um atendimento rápido e de qualidade para você.

Por outro lado também, toda vez que você navega em um de nossos produtos, utiliza o que existe de mais sofisticado no desenvolvimento de software, realizado por uma equipe que também não mede esforços para melhor atendê-lo, seja na qualidade de recursos como na facilidade de utilização.

Para manter todo este padrão que você escolheu, a Alterdata não para de investir em toda sua equipe e algumas medidas são fundamentais para que possamos continuar a proporcionar um atendimento de qualidade.

Por este motivo, a partir do próximo mês, o valor da sua manutenção mensal sofrerá o reajuste anual, previsto em nosso contrato, conforme descrito abaixo.

Contratos reajustados

Código Item	Produto	Indexador	%
186452	Rack - Pack Standards	IGPM	6,96

Lembramos que nosso atendimento está à sua disposição das 08:00h às 19:00h, de segunda a sexta e aos sábados das 09:00h às 18:00h para o sistema de automação comercial.

Você pode ainda ser atendido através do Chat ao vivo, como também por e-mail nos endereços listados em nosso site, além de utilizar dicas que enviamos periodicamente via e-mail ou publicadas em nossos sites (Alterdata, Documento center).

Atendimento de qualidade, é isto que buscamos constantemente manter.

Atencionamente,

Alterdata Software
Administração
www.alterdata.com.br

A Alterdata está no seleto grupo de empresas de tecnologia com certificação de qualidade ISO 9001

Automação Contábil | Automação Comercial | Gestão Corporativa ERP / CRM | Controle de Ponto Eletrônico | Gestão Imobiliária | Soluções de Adquirência e Sistemas de Pagamentos

ALTERDATA SOFTWARE

Alterdata Com. e Dist. de Sistemas e Produtos de Informática Ltda.
Rua Prefeito Sebastião Teixeira Nº 20 - Sala 127
Centro - Teresópolis - RJ CEP: 25953-001 Telefone: 0800-704-1418
CNPJ: 03.282.458/0001-79 - Insc. Estadual: 86.381.672

DATA 01/12/

VENDA DE SISTEMA

CLIENTE

NOME: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PETRÓPOLIS
ATIVIDADE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PETRÓPOLIS CEP: 25620-120 UF:
TELEFONE: CONTATO: JOÃO FUNÇÃO:
CNPJ/CPF: 11 420 [illegible] 0001 12 IE/CI: IM:
T.EMPRESA: E-MAIL: ADMPETROPOLIS@HOTMAIL.COM HOME PAGE:

SISTEMAS

M.Padrão Gerencial		200,00	Mensal
Treinamento Gerencial	288,00		
FRETE			
	32,00		

PAGAMENTO

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA
VENC.	VENC.	VENC.	VENC.	VENC.
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO

6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA
VENC.	VENC.	VENC.	VENC.	VENC.
VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	TIPO

GERAIS

CURSO: 05/12/2011
AGENDAR NO MÁXIMO EM 15 DIAS NO TELEFONE:
IMPLANTAÇÃO: 05/12/2011
FORMA DE CONTATO: Visita
VENDEDOR: Cláudia e Patrícia C.
OBSERVAÇÕES:

REPRES.

EQUIPAMENTO

TIPO DE EQUIPAMENTO: [illegible]
TIPO DE REDE - VERSÃO:
QUANTIDADE DE MICROS:
IMPRESSORA PARA NOTAS FISCAIS:

USO INTERNO

VENDA SUPERVISÃO ADMINISTRAÇÃO

Documento Digitalmente por: UGO BELEM ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3f3215c2-c444-4c00-8

1) Condições Gerais

O pagamento da primeira parcela do financiamento não está condicionado à instalação do sistema; este será enviado por via postal. A utilização dos sistemas está condicionada à liberação de senhas pela Alterdata Tecnologia em Informática. Sendo o pagamento parcelado, será liberada senha provisória, renovável até total pagamento do sistema.
Em caso de Locação de sistemas, ao receber o sistema será liberada senha renovável no período indicado pelo sistema, condicionada ao pagamento da mensalidade.

a Alterdata Tecnologia em Informática Ltda. não se responsabiliza por promessas verbais relacionadas às vendas dos sistemas ou negociações em discordância com o descrito no verso deste pedido.

A garantia das condições de venda deste pedido está condicionada ao pagamento das parcelas em dia, ou ainda, em caso de atraso, com os acréscimos devidos.

O pagamento das parcelas de manutenção, quando contratada, deverá ser efetuado pelo usuário por recolhimento bancário, cujo aviso será enviado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, acrescido das tarifas bancárias correspondentes.

No valor dos sistemas, neste pedido, não estão incluídos os valores referentes ao percentual do IRRF; estes serão incluídos na nota fiscal de venda, para recolhimento pelo cliente. As tarifas bancárias serão cobradas em separado, nos boletos de manutenção, aluguel ou vendas.

Na hipótese de contratação de cursos relativos aos sistemas, quando especificados no Pedido, estes serão ministrados nas sedes da Alterdata Tecnologia em Informática Ltda, limitados a duas pessoas por vez. Caso o cliente não faça o curso dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da data da compra, incidirão custos para a realização do curso.

A Alterdata Tecnologia em Informática Ltda garante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o perfeito funcionamento do sistema de acordo com suas especificações e da mídia digital na qual o software está gravado, desde que este não sofra modificação, acidente, abuso ou utilização inadequada ou que o mau funcionamento não seja decorrente de problemas de hardware. Caso o software apresente algum defeito que comprometa a garantia supra, de acordo com avaliação realizada pela Alterdata, esta compromete-se a substituí-lo por outro igual, desde que seja devolvido a Alterdata, juntamente com uma cópia da respectiva nota fiscal, dentro do prazo da garantia. O software dado em substituição será garantido pelo prazo remanescente da garantia original ou por 30 (trinta) dias, contados da substituição, o que for maior. A substituição poderá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

O sistema adquirido somente poderá ser instalado no endereço da empresa constante neste pedido. A instalação do mesmo em outro estabelecimento ou no domicílio residencial do usuário configura pirataria, de acordo com a lei 9069/98, ficando o responsável sujeito às penalidades legais.

Os usuários não terão direitos autorais por sugestões de alterações nos sistemas. Em caso de qualquer alteração, modificação ou atualização nos sistemas, a pedido dos usuários, por deliberação da Alterdata ou por exigência legal, fica ressalvado o direito de propriedade da Alterdata sobre os sistemas, suas versões ou releases.

2) Manutenção dos Sistemas

O usuário receberá inserido nos CDs de instalação, o Contrato de Prestação de Manutenção em Software (contrato de adesão), ao qual aderirá, concordando com as suas cláusulas e condições, no momento em que aceitá-lo e utilizar o serviço de manutenção oferecido pela Alterdata, ou se efetuar o pagamento do boleto bancário enviado para o pagamento das taxas mensais de manutenção. Este contrato poderá ser impresso pelo usuário, se assim o desejar.

A finalidade da manutenção dos sistemas será a prestação de serviços de cobradas quando ocorrerem problemas oriundos de caso fo operacional por parte do usuário ou em caso de questões sistemas operacionais, rede e hardware.

O pagamento da Manutenção garante a atualização dos sistem internet, gratuitamente. Caso o usuário opte pelo envio através Correios, serão cobrados a mídia utilizada para a gravação e os cus postagem.

O usuário declara estar ciente da aquisição de um produto pr acabado, ao qual deverá adaptar-se no tangente às suas caracter As solicitações de modificações absolutamente necessárias nos sist deverão ser feitas por escrito, para análise de viabilidade, orçam prazo pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.

Os valores relativos à manutenção dos sistemas, destinam-se (cinquenta por cento) para os serviços de atendimento e 50% (cinquen cento) para atualização de versões.

As versões dos sistemas terão prazo de validade técnica, delimit período em que o usuário poderá proceder a qualquer reclamação.

A Alterdata não se responsabiliza pela atualização dos layouts dos bancários. Por isto, solicita aos usuários que validem junto aos ba envio destes boletos e informem a Alterdata quaisquer modifi ocorridas nos layouts para que sejam atualizados no sistema.

Sendo os sistemas criados dentro de uma tecnologia específica em época de sua fabricação, a Alterdata não se responsabiliza por uma mudança de tecnologia quanto a sistemas operacionais e processad das CPUs, no decurso da utilização destes sistemas, que dificulte inviabilize a utilização dos mesmos.

3) Condições de Venda

O usuário declara que recebeu demonstração e/ou informações satisfatórias do sistema, as quais apresentaram as principais características do produto, a sua destinação e possibilidades de uso, portanto a Alterdata não se compromete a devolver quaisquer quantias pagas, sob alegação de que o sistema não atende às exigências ou necessidades do usuário.

Caso o usuário não faça a opção pela manutenção dos sistemas, qualquer serviço prestado pela Alterdata Tecnologia em Informática Ltda após o prazo de garantia, será cobrado, de acordo com a tabela de serviços em vigor.

O usuário reconhece que tem ciência dos requisitos mínimos necessários para a utilização do software que está adquirindo, uma vez ter lido os mesmos no manual do software - opção "**Requisitos Necessários**" - apresentados no ato da venda do sistema.

Para garantir o funcionamento do Sistema de Automação Comercial, a Alterdata possui layout para as seguintes impressoras: MP20FI-II (Bematech), FS7000I (SWEDA) e FS7000IE (SWEDA).

De acordo com as condições acima.

Vendedor Ulsimar Wendland
Matavale Consultorias
Representante Alterdata

Cliente Associação dos Amigos do Petrape
José Vieira da Silva
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-f9963f5e5eb3

Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 6 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000420 | C3 0 | R$ ##4.866,71##

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil Oitocentos e Sessenta e Seis reais e Setenta e um Centavos

ou à sua ordem

Paróquia Nossa Srª de Fatima

CAIXA

Petrolina, 10 de Novembro de 2015

Assinatura do responsável

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE PE
CONFECÇÃO : 06/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/20

000420 018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000420 0

⑈104⑆29911⑈ 018000420⑈ 800300146479⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Manoel Josino Neto & Cia Ltda
Av. das Nações Nº 170 Centro – CEP 569304-360
Petrolina-PE Fone: (87) 3867-5697
CNPJ: 00.199.825/0001-87 Insc. Est.0204336-03

R E C I B O.....R$ 4.866,71

Recebi de PETRAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE , a importância supra de R$ 4.866,71 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS),referente o fornecimento de combustível conf. Nota fiscal nº 01709 anexa .

Da importância recebida damos total quitação .

Petrolina, 10 de novembro de 2015

Manoel Josino Neto & Cia Ltda

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 = Entrada
1 = Saída [1]

Nº 000001709 - Fl. 1 / 1
Série 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
26.15.11.00.199.825/0001-87-55-001.000.001.709-100.0

Consulta de autenticidade no portal nacional da N
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA
AV DAS NACOES 170 - CENTRO - PETROLINA/PE
CEP: 56304360 FONE: 8738675697
CNPJ: 00199825000187 Insc. Estadual: 020433603

Natureza de operação	Protocolo de autorização de uso
5929 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERACAO OU PRESTACAO TAMBEM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO	126150064844673 04/11/2015 09:04:53

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst.Tributario	CNPJ
020433603		00199825000187

Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE	11470259000112	04/11/2015

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data de Entrada/Saída
AV. DA INTEGRAÇÃO,SNº	GERCINO COELHO	56306150	04/11/2015

Município	Fone/Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de saída
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	09:04

Fatura

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor total dos produtos
0.00	0.00	0.00	0.00	4.866,71

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor do total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.866,71

Transportador/Volumes transportados

Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0			0		

Dados do produto/serviço

Cód. produto	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Qtde	Vlr. Unitário	Vlr. Total	B. Calc. ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQUOTA % Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Vlr. Imp.
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	14,648	3,5500	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	476,034	3,7900	1804,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000001	GASOLINA COMUM C ADIT PETROBRAS GRID	27101159	090	5929	LT	97,732	3,9500	386,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000002	ALCOOL	22071000	090	5929	LT	6,909	2,7500	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	5,352	3,5500	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	310,135	3,7900	1175,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000003	GASOLINA COMUM	27101159	090	5929	LT	13,671	3,9500	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
000004	DIESEL B S 500	27101921	090	5929	LT	122,512	3,0300	371,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	3,04
000105	DIESEL S10	27101921	090	5929	UND	312,978	3,1500	985,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,20

Cálculo de ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

Dados adicionais

Informações complementares

[redacted] aprox R$: 182,53 Federal Nacional e 230,71 Estadual Fonte:
[redacted]-NOTA À PRAZO -R$ 4.866,71 ;
Nota referente ao(s) cupom(s) e/ou NfCe(s): 025217, 025218, 163450, 163535, 025358, 163664, 163693, 025429, 163860, 164007, 164125, 164129, 025548, 025579, 164346, 164347, 025590, 164557, 164687, 164790, 025745, 164939, 164940, 165048, 165056, 165057, 165058, 165059, 165278, 165633, 165729, 165774, 165826, 165970, 026052, 026060 , 166188, 166223, 166267, 166300, 166418, 166419, 166533 e outros

Reservado ao Fisco

Versão 1.02

Versão 1.06

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c44e-4c00-835e-fa963556eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone. (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail. petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 09/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MANOEL JOSINO NETO E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 00.199.825/0001-87, com sede na Av. das Nações – nº 170, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Manoel Josino Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Arco Verde Nº 263, Bairro Parque Bandeirantes - Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 6.237.53 SSP/PE e inscrito no CPF nº 024.873.144-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de fornecimento de Combustíveis para veículos automotores para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 péla **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE** ;

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4.3 – Os pagamentos da fatura, devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de cheque nominal.

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 38.656,07 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Sete Centavos).** DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais *privilegio que* seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

MANOEL JOSINO NETO & CIA LTDA
Manoel Josino Neto – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

ORÇAMENTO

EMPRESA: California Petroleo Ltda
CNPJ: 01.084.661/0002-63
Isento

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
	Gasolina	Lt	8.121	4,149	33.694,03
	Diesel S10	Lt	3.264	3,379	11.060,35
				TOTAL	44.754,38

CALIFORNIA PETRÓLEO LTDA
CNPJ 01.084.661/0002-63

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ORÇAMENTO

EMPRESA:
CNPJ:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
[illegible]	[illegible] Gasolina Aditivada	Lt	8.121	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] Diesel S10	Lt	3.254	[illegible]	[illegible]
	TOTAL				[illegible]

00.199.825/0001-87
Manoel Josino Neto
& cia Ltda.
Av. das Nações, 170 - Centro
CEP 56.304-360 PETROLINA-PE

[illegible] da Responsável

Associação dos Amigos do
PETRAPE

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone: (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ORÇAMENTO

EMPRESA: _____
CNPJ: _____

ORD	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lt	8.121		
02	Diesel S10	Lt	3.254		
03					
	TOTAL				

13.631.828/0001-90
Antonio Avelar de Carvalho Andrade-EPP
Av. Transnordestina, nº 1285 - João de Deus
CEP 56.316-000 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Conta destino:	4028 / 001 / 00000121-1

Nome destinatário:	SAULO RAMOS COELHO MORORO
Valor:	R$ 1.200,00
Identificação da operação:	REF. NF 20151104003

Data de débito:	06/11/2015
Data/hora da operação:	06/11/2015 13:04:29

Código da operação: 00340425
Chave de segurança: FT2C7RF3QWNKLXZL

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX - DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVENIDA GUARARAPES. 2114 CENTRO
PETROLINA 56302905
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
SETOR DE TRIBUTOS

C.N.P.J. 10358190000177 Insc. Estadual 0

NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Competência	Forma Pagamento:	Data de Emissão	Nº 20151104003 SÉRIE - A
NOVEMBRO/2015	VIA REDE BANCARIA	04/11/2015	

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL:
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU 102-A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA
INSC. MUN.: 88959 0

NIT
0
563023090

Numero do Documento
CPF: 74296337491
Inscricao Estadual

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PETRAPE
AV INTEGRAÇÃO S/N
GERCINO COELHO PETROLINA-
Inscrição Nº: 119530 0

NIT
0
56306150

Inscricao Estadual
Inscricao Municipal 0
Documento:
CNPJ: 11470259000112

Cód Serviço	Descrição dos Serviços
8005	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

TOTDES	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VALOR
1,00	UND	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NOVEMBRO/2015.	1.500,00	1.500,00
			TOTAL DESTA NOTA R$	1.500,00

DEMONSTRATIVO DAS RETENÇÕES INCENDENTE SOBRE A NOTA

NÃO VALE COMO RECIBO

Dedução	0,0000 %	R$	0,00
Valor do ISS.	5,0000 %	R$	75,00
Valor do INSS	0,0000 %	R$	0,00
Valor Sest/Senat	0,00 %	R$	0,00
Valor do IRRF	0,0000 %	R$	0,00
Valor dos Serviços Liquidos		R$	1.500,00

Código de Validação
000000000002015012795

Observação
Valida somente acompanhada do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal Nº 5710521

Emitido por MARICILDA | Em 04/11/2015 | A partir do IP 10.0.0.156

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

PETROLINA

Local de Pagamento
CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA

No. Registro
20151104003

DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

ISS/2015

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Emissão	Parcela	No. do documento	Vencim Original	Agencia/Codigo Cedente	Nosso número
04/11/15	ÚNICA	5710521	04/11/2015	0812/23263-	24900057105210000 5

Valor do Tributo	(+) Atualização	(+) Multa/Mora	(+) Juros	Tx Expediente	(-) Descontos	Valor do Documento
75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00

Dados do Contribuinte
SAULO RAMOS COELHO MORORO
RUA DO COLISEU, 102 -A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Inscrição Cadastral
88959

Documento
CPF: 742.963.374-91

Historico
REFERENTE A NOTA FISCAL AVULSA No. 20151104003
EMITIDO EM FAVOR DE SAULO RAMOS COELHO MORORO

INSTRUCOES/OBSERVACOES

EMITIDO PORMARICILDA

CAIXA | 104 | 10492.23264 34900.205740 10521.000066 1 66020000007500

LOCAL DE PAGAMENTO CAIXA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO

VENCIMENTO **04/11/2015**

CEDENTE **PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA**

AGÊNCIA DO CEDENTE 0812/23263-

DATA DOCUM	No. DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/11/2015	5710521-000	REAL	0	04/11/2015	24900057105210000 5
USO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOC	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO 75,00
	SR	REAL			

INSTRUCOES/OBSERVACOES

(-) DESCONTO/ABATIMENTO 0,00
(+) TAXA DE EXPEDIENTE 0,00
(+) MORA/MULTA 0,00
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS 0,00
(=) VALOR COBRADO 75,00

SACADO **SAULO RAMOS COELHO MORORO**
RUA DO COLISEU, 102 -A 1° ANDAR
CENTRO PETROLINA- 563023090

Ficha de Compensação - RVA

SACADOR/AVALISTA

CÓDIGO DA BAIXA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AUTO-ATENDIMENTO - ag petrolina
DATA: 04/11/2015 HORA: 08:07:04
TERMINAL: 08121046 CONTROLE: 081210460083

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 4028 001.00000121-1
NOME: SAULO RAMOS COELHO MORORO

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO	:	04/11/2015
DATA DO PAGAMENTO	:	04/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO	:	75,00
VALOR JUROS	:	0,00
VALOR IOF	:	0,00
VALOR MULTA	:	0,00
VALOR DESCONTO	:	0,00
VALOR ABATIMENTO	:	0,00
VALOR DO PAGAMENTO	:	75,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000104871

Representação Numérica do Código de Barras
10492232643 34900205740 10521000066 1
66020000007500

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	2991 / 003 / 00001464-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CPF/CNPJ:	11.470.259/0001-12

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	3101 / 00000115012-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	UMO UNIDADE MOVEL DE ODONTO
CPF/CNPJ:	14.982.476/0001-80
Valor:	R$ 40.000,00
Valor da tarifa:	R$ 3,75
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DENTISTA
Histórico:	POR CONTA NF 055

Data / Hora da operação:	06/11/2015 - 16:53:40

Código da operação:	00182781
Chave de segurança:	G6ESJU27EZ8UNG11

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota Fiscal
000000055
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	NÃO

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	UMO-UNIDADE MOVEL DE ODONTOLOGIA LTDA-ME			
Nome Fantasia	UMO			
Endereço	AV CARDOSO DE SA, 1035 - CENTRO 56328020		Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	14.982.476/0001-80	Insc.Municipal 29236	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇÃO, SN gercino coelho 56306150 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	ISENTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS DO PROGRAMA NOVA SEMENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM O 4º ADITIVO DO CONTRATO 001/2012.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

421 / 863050403 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA

ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	4.566,03
(=) Valor Líquido	86.754,58

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação	Tributada no Município
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum
Código de Validação/Link	0122C0247
	www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	91.320,61
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	91.320,61
(X) Alíquota do ISS	5,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	4.566,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 31/10/2015.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/10/15 08:34

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.989.054-34, portador da Identidade nº. 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº. 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com seda na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LÔBO,** brasileira, dentista, portadora de cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Avenida Cardoso de Sá, nº 1035, Apto 701 – Vila Eduardo – Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da **CONTRATADA** – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2012 a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com o cumprimento de 120 (cento e vinte) atendimentos por dia, que contemplarão desde a realização de palestras com crianças, pais e cuidadoras, prévia triagem das crianças, escovação supervisionada,

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

aplicação tópica de flúor até as demais necessidades encontradas, em uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, atendendo 2 (duas) unidades do Programa Nova Semente por dia, conforme o determinado neste contrato.

§ Primeiro – Os serviços abaixo elencados não ultrapassarão o limite máximo de 12 atendimentos por dia:

- Exame clínico;
- Profilaxia;
- Restauração;
- Pulpotomia;
- Exodontia;
- Ulotomia;
- Dentre outros ligados à odontopediatria;

§ Segundo – Não estão contemplados os serviços abaixo elencados:

- Prótese;
- Ortodontia;
- Atendimento a pacientes especiais resistentes

3.2. A Unidade de atendimento móvel funcionará em veículo cedido pela Prefeitura Municipal de Petrolina – PE.

3.3. O serviço, objeto deste contrato deverá fazer-se acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 34.537,28 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º(décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante requerimento da contratada, considerando a verificação pela Fiscalização da execução dos serviços, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e solicitação do Petrape, obedecendo ao cronograma de pagamentos da instituição.

4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, na agência do Banco indicada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas na cláusula quarta deste instrumento.

5.2. Designar, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao serviço ora pactuado, dentre elas, compra de materiais odontológicos, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

6.2. Realizar as seguintes atividades:

a) 120 (cento e vinte) escovações supervisionadas diárias, com distribuição de escovas;

b) Realizar palestras com os cuidadores acerca do tema: saúde bucal;

c) Realizar palestras com os pais acerca do tema: saúde bucal;

-Triagem:

d) Limpeza;

e) Aplicação de flúor tópica individual;

f) Restauração;

g) Extração;

h) Pulpotomia;

6.3. Responsabilizar-se pela contratação de equipe necessária, bem como qualquer despesa, inclusive material, necessário ao bom funcionamento da Unidade Móvel Odontológica.

6.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.

6.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços objeto deste contrato, desde que exista a participação ativa da **CONTRATADA**.

6.6. Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.

6.7. Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

6.8. Emitir Nota Fiscal referente ao serviço durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

6.9. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

6.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento da execução do serviço.

6.11. Executar o serviço odontológico para o Programa NOVA SEMENTE, conforme proposta da contratada em anexo.

6.12. Manter em perfeitas condições de uso a Unidade Móvel Odontológica onde serão prestados os serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ESPAÇO DE TRABALHO

7.1. Os serviços serão prestados na Unidade Móvel Odontológica – UMO, que funcionará no veículo pertencente ao Município de Petrolina, no entanto todo equipamento e material a necessários para realização da prestação do serviço fica sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento de qualquer das partes, das cláusulas contratuais, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias sem prejuízo das sanções legais.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

8.3. O presente contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tome impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por funcionário ou comissão de funcionários designados pelo Petrape, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
II – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

9.3. A ação de Fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

10.2. Para efeitos de direito velem para este contrato as normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir divergências oriundas do presente contrato.

E, estando justos e concordes com os termos deste **CONTRATO,** as partes o subscrevem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Petrolina, 11 de abril de 2012.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

ANA PAULA MOTTA LÔBO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Luiza Mª Vieira e Silva
CPF: 446.089.694-04

2. Damião dos Santos Silva
CPF: 000.359.624-96

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 696,00	R$ 696,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.194,00	R$ 1.194,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.390,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 431,20
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.078,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 107,80
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 312,62
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.929,62**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 597,39
03.2 - 13º salários			R$ 449,17
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.046,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,72
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,93
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 374,67**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,46
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,46**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.394,31**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	800	R$ 1,99	R$ 1.592,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 500,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.500,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 622,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.040,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 16.876,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.627,03**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 224,49

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.036,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.657,79
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	994,67
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.726,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.639,94**

Total Geral	**R$**	**34.537,28**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	**QTD**	**SALÁRIO**	**TOTAL/MÊS**
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 700,00	R$ 700,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 5.400,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 432,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.080,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 108,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 313,20
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 1.933,20**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 598,50
03.2 - 13º salários			R$ 450,00
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.048,50**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 83,88
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 209,70
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 20,97
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 60,81
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 375,36**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 257,94
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 257,94**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 9.411,00**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	900	R$ 1,99	R$ 1.791,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 650,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 2.800,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 750,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 11.500,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 18.113,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 2.752,40**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 235,21

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.085,56
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.736,90
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.042,14
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.809,27
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**5.909,09**

Total Geral	**R$**	**36.185,49**

Cirurgião Dentista
CRO-PE 7949

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico			
ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	1	R$ 900,00	R$ 900,00
01.2 - Motorista	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01.3 - Odontologista	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 6.100,00**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 488,00
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 1.220,00
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 122,00
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 353,80
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 2.183,80**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 676,08
03.2 - 13º salários			R$ 508,33
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 1.184,42**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 94,75
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 236,88
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 23,69
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 68,70
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 424,02**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 291,38
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 291,38**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	176	R$ 2,25	R$ 396,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 396,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 10.579,61**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1200	R$ 1,99	R$ 2.388,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 750,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 3.000,00
07.5 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 700,00
07.6 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 12.000,00
07.7 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 622,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 19.460,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 3.003,96**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 256,70

09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$	1.184,78
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$	1.895,65
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$	1.137,39
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$	1.974,64
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$**	**6.449,16**

Total Geral	**R$**	**39.492,74**

Dr. Felipe Barros
Endodontia Automatizada
CRO-PE 8094

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 03 (três) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de março de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 758,66	R$ 1.517,32
01.2 - Motorista	2	R$ 1.301,50	R$ 2.603,00
01.3 - Odontologista	2	R$ 3.815,11	R$ 7.630,22
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 11.750,54**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 940,04
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.350,11
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 235,01
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 681,53
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.206,69**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.302,35
03.2 - 13º salários			R$ 979,21
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.281,56**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 182,53
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 456,31
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 45,63
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 132,33
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 816,80**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 561,28
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 561,28**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,25	R$ 792,00
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 792,00**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 20.408,88**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 1,99	R$ 3.184,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.356,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 22.080,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 678,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 35.298,00**
08 - Lucros do Proprietário	**10%**		**R$ 5.570,69**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 476,04
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.197,12
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.515,39
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.109,23
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 3.661,86
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 11.959,64**

Total Geral	**R$ 73.237,20**

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e ampliação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 09 (nove) meses e deverão ser iniciados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2013 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato é de R$ 73.237,20 (setenta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de abril de 2013

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 27036, PM/PE, emitida pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 12 (doze) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2014 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 82.864,78 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2014

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Planilha de Custos - Serviço Odontológico

ESPECIFICAÇÃO	QTD	SALÁRIO	TOTAL/MÊS
01 - Mão de Obra			
01.1 - Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	2	R$ 810,13	R$ 1.620,27
01.1.1 - Insalubridade 20% s.m. ASB	2	R$ 144,80	R$ 289,60
01.2 - Motorista	2	R$ 1.389,80	R$ 2.779,60
01.3 - Odontologista	2	R$ 4.073,95	R$ 8.147,90
01.3.1 - Insalubridade 20% s.m. Odontologista	2	R$ 144,80	R$ 289,60
Total 01 – Mão de Obra			**R$ 13.126,97**
02 - Encargos Sociais			
02.1 - 8% FGTS			R$ 1.050,16
02.2 - 20% INSS Patronal			R$ 2.625,39
02.3 - 2% RAT e FAP			R$ 262,54
02.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 761,36
Total 02 – Encargos Sociais			**R$ 4.699,46**
03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			
03.1 - Férias + 1/3			R$ 1.454,91
03.2 - 13º salários			R$ 1.093,91
Total 03 – Férias Acrescidas de 1/3 + 13º Salário			**R$ 2.548,82**
04 - Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			
04.1 - 8% FGTS			R$ 203,91
04.2 - 20% INSS Patronal			R$ 509,76
04.3 - 2% RAT e FAP			R$ 50,98
04.4 - 5,8% Terceiros - Sistema S			R$ 147,83
Total 04 – Encargos Sociais Sobre 13º e Férias			**R$ 912,48**
05 - Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			
05.1 - 50% de Multa sobre o Saldo do FGTS Depositado (02.1 + 04.1)			R$ 627,03
Total 05 – Encargos Sobre Verbas Rescisórias (Multa FGTS)			**R$ 627,03**
06 - Benefícios aos Empregados			
05.1 - Vale Transporte	352	R$ 2,35	R$ 827,20
Total 06 – Benefícios aos Empregados			**R$ 827,20**
Subtotal – 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06			**R$ 22.741,96**
07 - Insumos, Materiais e Serviços Terceirizados			
07.1 - Combustível do Veículo	1600	R$ 2,51	R$ 4.016,00
07.3 - Manutenção de Veículo			R$ 1.000,00
07.4 - Aluguel de Equipamentos			R$ 5.000,00
07.5 - Aluguel de Veículos			R$ 2.000,00
07.6 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos			R$ 1.448,00
07.7 - Material de Uso / Consumíveis			R$ 26.100,00
07.8 - Serviços Terceirizados - Contabilidade			R$ 724,00
Total 07 – Insumos e Materiais			**R$ 40.288,00**
08 - Lucros do Proprietário	10%		**R$ 6.303,00**
09 - Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			
09.1 - PIS sobre Faturamento	0,65%		R$ 538,62
09.2 - COFINS sobre Faturamento	3%		R$ 2.485,94
09.3 - Imposto de Renda sobre o Lucro	4,80%		R$ 3.977,51
09.4 - Contribuição Social sobre o Lucro	2,88%		R$ 2.386,51
09.5 - ISS sobre o Serviço Prestado	5%		R$ 4.143,24
Total 09 – Tributos e Contribuições Sobre Faturamento			**R$ 13.531,82**

Total Geral	R$ 82.864,78

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação e reajuste dos valores da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante e as especificações da proposta da CONTRATADA – Anexo I, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 30 de junho de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será reajustado para R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 02 de janeiro de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRATE E UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.259/0001-12, com sede na Av. da Integração, s/n, Gercino Coelho, nesta cidade de Petrolina-PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 355.989.054-34, portador da identidade nº 748038 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Antônio Vieira da Silva, nº 106, Cohab V, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, e UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.982.476/0001-80, com sede na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA MOTTA LOBO**, brasileira, dentista, portadora da cédula de identidade nº 3487130, inscrita no CPF sob o nº 834.224.204-87, CRO-5135/PE, residente domiciliada na Av. Cardoso de Sá, nº 1035, AP.701, sala 01, Vila Eduardo, Petrolina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços odontológicos às unidades do Programa Nova Semente**, com fornecimento dos materiais e mão-de-obra especializada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços objeto deste CONTRATO serão aditivados em 6 (seis) meses.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

2.2. O prazo para a prestação de serviços será até 31 de dezembro de 2015 a contar da assinatura neste instrumento, podendo ser prorrogado por mutuo consentimento das partes, mediante instrumento de renovação de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão desempenhados por 02 (duas) Unidades Móveis Odontológicas – UMO, prestando atendimento às unidades do Programa NOVA SEMENTE, com economicidade dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços, mantendo o ambiente sempre em bom estado de conservação, asseio e higiene, com cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) atendimentos por dia, em carga diária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, atendendo 4 (quatro) unidades do Programa Nova Semente por dia, nos termos estabelecidos no contrato original.

3.2. A segunda Unidade de atendimento Móvel funcionará em veículo próprio em nome da contratada ou em nome de terceiro a ela cedida ou locada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor mensal a ser pago pelo serviço e fornecimento de materiais, objeto deste contrato será mantido em R$ 91.320,61 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

4.2. O pagamento será realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal fatura devidamente acompanhada de relatório de atividades odontológicas, obedecendo ao cronograma de visitação das unidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

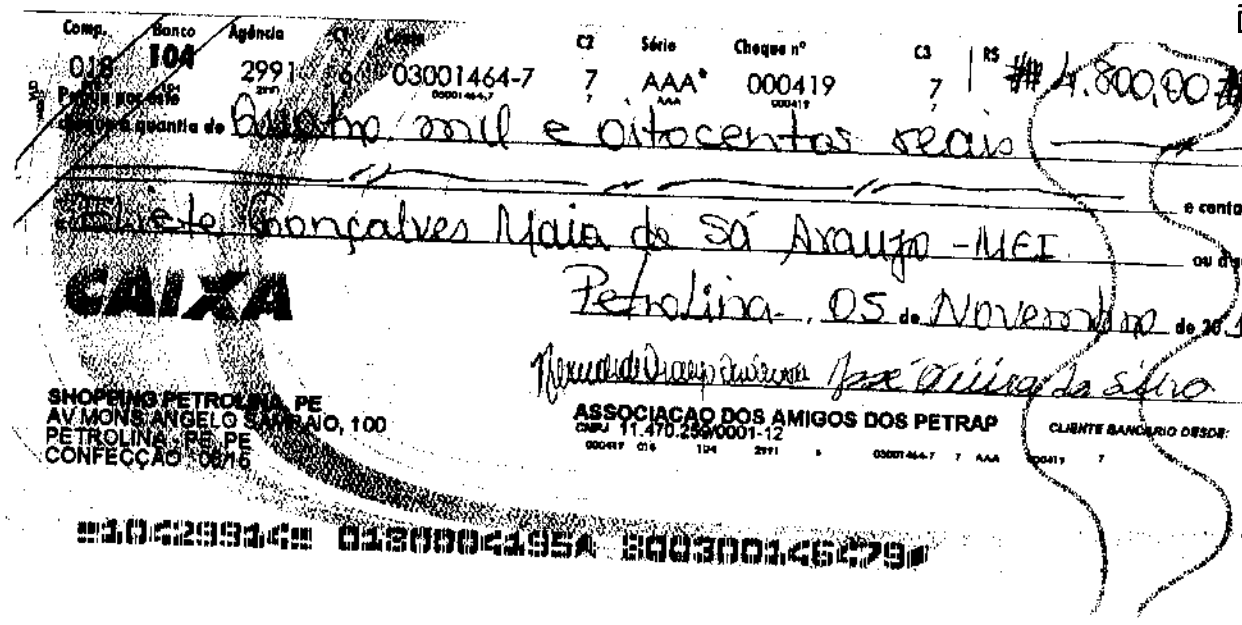
5.1. Todas as demais cláusulas do Contrato 001/2012 e seus aditivos permanecem inalteradas, sendo vigentes até o vencimento deste termo aditivo.

Petrolina, 01 de julho de 2015

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva
Contratante

UMO – UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA LTDA – ME
Ana Paula Motta Lôbo
Contratada

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 | C1 64 | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000419 | C3 7 | R$ ##4.800,00#

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e oitocentos reais

e centavos ou d'aqui ordem

Gabriele Gonçalves Maia de Sá Araujo - MEI

CAIXA

Petrolina, 05 de Novembro de 2015

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMBAIO, 100
PETROLINA, PE, PE
CONFECÇÃO 08/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2015

000419 018 104 2991 5 03001464-7 7 AAA 000419 7

⑈104⑈2991⑆ 013000421954 ⑈003001464⑆79⑈

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

Maia
eventos educacionais

RECIBO PARA PAGAMENTO

Recibo: R$ (*4.800.00)*

Recebi da Associação amigos do PETRAPE a importância de R$ *(4.800.00)* *(quatro mil e oitocentos reais)*, referente às 120 inscrições no valor de R$ 40,00 reais (cada pessoa) das coordenadoras e supervisoras do Programa Nova Semente para a palestra com a Dra Ana Beatriz Barbosa Silva no dia 30/10/2015.

Ref. NF 003.

Eliete G. Maia de Sá Araújo
Consultora da Maia Eventos Educacionais

Petrolina, 05 de novembro de 2015

Rua do Juazeiro, 256 - Areia Branca - Petrolina - PE CEP: 56.328-390
87 98823.0619 - contato@maiaeventoseducacionais.com.br
CNPJ: 17.122.566/0001-99

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota
00000000033
SÉRIE
ELETRÔNICA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/10/2015	Competência	OUT/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social ELIETE GONCALVES MAIA DE SA ARAUJO

Nome Fantasia

Endereço JUAZEIRO, DO, 256 - AREIA BRANCA 56328390 Cidade PETROLINA

CPF/CNPJ 17.122.560/0001-99 Insc.Municipal 30951 Insc. Estadual 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social associação amigos do petrape E-mail

Endereço av INTEGRAÇÃO, S/N gercino coelho 56306150 PETROLINA-

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 Insc. Municipal 0 Insc. Estadual

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Palestra com a Dra. Ana Beatriz B. Silva no dia 30.10.2015 com 120 participantes do PETRAPE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

802 / 859299900 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA ART DA OBRA

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	4.800,00	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	4.800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Municipio	(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	0102C1567	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Liquido	4.800,00	www.petrolina.pe.gov.br	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 29/10/15 16:21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

PREFEITURA
PETROLINA

Gabinete do Prefeito
Gestão do Programa Nova Semente

CI Nº 078/2015 – Gestão do Programa Nova Semente

Petrolina, 04 de setembro de 2015.

Ao Ilmo. Senhor
José Vieira da Silva
Presidente da Associação dos Amigos dos PETRAPE

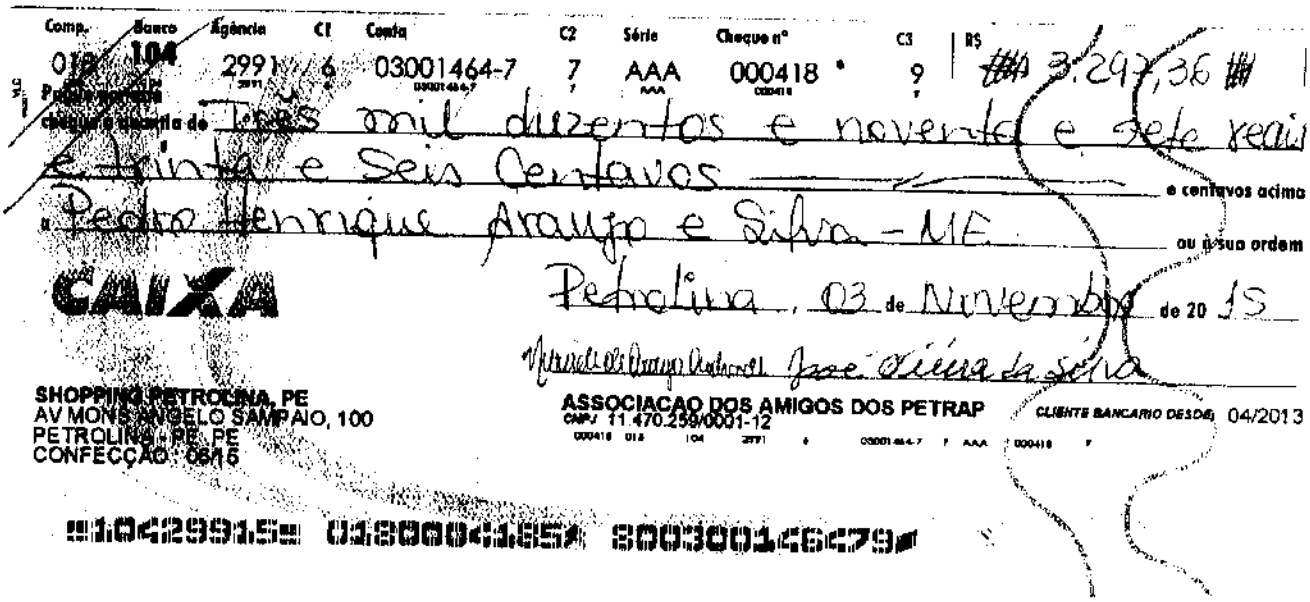
Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, em resposta a solicitação desta instituição, informamos que está autorizado nos termos do Convênio 065/2010, a utilização de recursos de MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, do Plano de Trabalho do referido convênio, em investimento em **capacitação dos profissionais de educação**, como preconiza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases de Educação em seu parágrafo primeiro.

> Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:
> I - remuneração e **aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação** *(grifo nosso)*.

Sem mais para o momento, com atenção.

JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS
Gestor do Programa Nova Semente



Comp. 018 | Banco 104 | Agência 2991 / 6 | CI | Conta 03001464-7 | C2 7 | Série AAA | Cheque nº 000418 | C3 9 | R$ ### 3.297,36 ###

Pague por este cheque a quantia de Três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e Seis Centavos e centavos acima

a Pedro Henrique Araujo e Silva - ME ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 03 de Novembro de 20 15

Maria de Araujo Antonio José Vieira da Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA - PE, PE
CONFECÇÃO: 0815

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCARIO DESDE 04/2013

018 104 2991 6 03001464-7 7 AAA 000418 9

:104299156: 018000041654 800300146479

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME
R. DO CAJUEIRO 157 - CENTRO
PETROLINA - PE -
FONE: 87 3861-9566
gráfica - copiadora - plotter
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

RECIBO

R$ 3.297,36

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrope

a importância supra de R$ 3297,36 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos

Referente NF 2499 - 2500

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

pelo que para clareza firmamos o presente recibo

Petrolina, 03 de novembro de 20 15

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMAN
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9631f5e5eb3

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002500
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/11/2015	Competência	NOV/2015	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	PETROLINA-PE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME				
Nome Fantasia	NETCLIPS COPIAS				
Endereço	CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO			Cidade	PETROLINA
CPF/CNPJ	06.249.285/0001-85	Insc.Municipal	17849	Insc. Estadual	0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			E-mail	SEM
Endereço	AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE				
CPF/CNPJ	11.470.259/0001-12	INSC.MUNICIPAL	0	INSC ESTADUAL	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	XEROX	2285,00	0,09	205,65
2	ENCADERNAÇÃO	75,00	2,50	187,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	465,00	0,80	372,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	155,00	2,90	449,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	60,00	4,50	270,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.484,65
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	29,69
(=) Valor Líquido	1.454,96

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
00102203E
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.484,65
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.484,65
(X) Aliquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	29,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em 03/11/15 10:21

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,09	R$ 205,65
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,50	R$ 187,50
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,80	R$ 372,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 2,90	R$ 449,50
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,50	R$ 270,00
				TOTAL	1484,65

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAD'S® Arte Gráfica
Papelaria
Porque tudo começa a partir de um desenho
(74) 3612-5823
F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,11	R$ 251,35
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,65	R$ 198,75
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,90	R$ 418,50
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 3,00	R$ 465,00
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,70	R$ 282,00
				TOTAL	**1615,60**

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	XEROX	UND	2285	R$ 0,10	R$ 228,50
2	ENCADERNAÇÃO	UND	75	R$ 2,55	R$ 191,25
3	IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	465	R$ 0,85	R$ 395,25
4	IMPRESSÃO COLORIDA A3 COUCHÊ	UND	155	R$ 2,95	R$ 457,25
5	IMPRESSÃO COLORIDA A3 ADESIVO	UND	60	R$ 4,60	R$ 276,00
				TOTAL	1548,25

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde do Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina -PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-30

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Nota N
0000002499
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/11/2015	**Competência**	NOV/2015	**Nº de NFS-e Substituída**	0
Nº do RPS	0	**Local da Prestação**	PETROLINA-PE	**Optante do Simples**	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social PEDRO HENRIQUE ARAUJO E SILVA-ME

Nome Fantasia NETCLIPS COPIAS

Endereço CAJUEIRO, DO, 157 - CENTRO **Cidade** PETROLINA

CPF/CNPJ 06.249.285/0001-85 **Insc.Municipal** 17849 **Insc. Estadual** 0

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE **E-mail** SEM

Endereço AV DA INTEGRAÇAO S/N, 0 PETROLINA-PE

CPF/CNPJ 11.470.259/0001-12 **INSC.MUNICIPAL** 0 **INSC ESTADUAL**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA TONER LASER HP 0,5	3,00	70,00	210,00
2	RECARGA TONER LASER HP 85A	14,00	35,00	490,00
3	RECARGA E TROCA DE CHIP SAMSUNG D101	3,00	80,00	240,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	3,00	60,00	180,00
5	MANUTENÇÃO E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	2,00	240,00	480,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	8,00	35,00	280,00

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1305 / 476100301 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA **ART DA OBRA**

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**CSLL**	0,00	**IRRF**	0,00

VALORES DO PRESTADOR

Valor dos Serviços	1.880,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00
Outras Retenções	0,00
(-) ISS Retido	37,60
(=) Valor Líquido	1.842,40

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

Natureza da Operação
Tributada no Município
Regime Especial de Tributação
0-Nenhum
Código de Validação/Link
0123E3027
www.petrolina.pe.gov.br

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	1.880,00
(-) Deduções Legais	0,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	1.880,00
(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor do ISS	37,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em03/11/15 10:19

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/ Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Netclips
gráfica e copiadora
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
CNPJ.: 06.249.285/0001-85

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 70,00	R$ 210,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 35,00	R$ 490,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 80,00	R$ 240,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 60,00	R$ 180,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 240,00	R$ 480,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00
				TOTAL	1880,00

06.249.285/0001-85
Pedro Henrique Araújo e Silva-ME
Rua do Cajueiro, 157 - Centro
CEP 56.304-420 - Petrolina-PE

Pedro Henrique Araújo e Silva ME
CNPJ: 06.249.285/0001-85

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

CAD'S® Arte Gráfica Papelaria

Porque tudo começa a partir de um desenho

(74) 3612-5823

F.L. de Araújo Gráfica ME

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina-PE, 28 de outubro 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U	VT
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 71,00	R$ 213,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 82,00	R$ 246,00
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 62,00	R$ 186,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 245,00	R$ 490,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 36,00	R$ 288,00
				TOTAL	**1927,00**

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

FL DE ARAÚJO GRÁFICA E PAPELARIA ME
CNPJ: 06.645.243/0001-63
Francimar Leoniza de Araújo

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

REMANUTEC

CARTUCHOS E IMPRESSORAS
JORGE LUIZ HENDGES JÚNIOR-ME

Rua Conde dos Arcos, 261 - Casa - CEP: 56306-070
Gercino Coelho - Petrolina-PE - E-mail: jorgeremanutec@hotmail.com
Fone/Fax: (87) 3861-6661

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
Petrolina, 28 de outubro de 2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P. Unitário	Total
1	RECARGA TONER LASER HP 05	UND	3	R$ 73,00	R$ 219,00
2	RECARGA TONER HP 85A	UND	14	R$ 36,00	R$ 504,00
3	RECARGA TONER SAMSUNG 101 E TROCA DE CHIP	UND	3	R$ 82,50	R$ 247,50
4	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA DESKJET E ROLO DE PRESSÃO	UND	3	R$ 63,00	R$ 189,00
5	MANUTENÇAÕ E TROCA DE ENGRENAGEM IMPRESSORA LASER HP	UND	2	R$ 256,00	R$ 512,00
6	RECARGA TONER LASER 83A	UND	8	R$ 38,00	R$ 304,00
				TOTAL	1975,50

07.591.850/0001-50
Jorge Luiz Hendges Júnior-ME
Rua Conde dos Arcos, 261 - Gercino Coelho
CEP 56.308-000 - Petrolina - PE

AV. Cel. Antônio Honorato Viana, 766
Gercino Coelho - Petrolina - PE - CEP: 56.308-000
Tel: (87) 3861-2758 - E-mail: gutenberg@gmail.com
CNPJ: 41.043.332/0001-00

Comp.	Banco	Agência	DV	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	2991	6	03001464-7	7	AAA	000417	0	### 8.146,70 ###

Pague por este cheque a quantia de Oito mil Cento e quarenta e Seis reais e Setenta Centavos e centavos acima

a Aurecy Ferreira da Silva Simples - ME ou à sua ordem

CAIXA

Petrolina, 03 de Novembro de 20 15

Nome e Assinatura do Emitente José Silva

SHOPPING PETROLINA, PE
AV MONS ANGELO SAMPAIO, 100
PETROLINA, PE - PE
CONFECÇÃO : 06/15

ASSOCIACAO DOS AMIGOS DOS PETRAP
CNPJ 11.470.259/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 04/2013

000417 018 104 2991 4 03001464-7 7 AAA 000417 0

=104=29916= 018000417=4 500300146479=

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3



AURECY FERREIRA DA SILVA SIMPLES - ME
Rua do Cajueiro 153 - A - Centro
Petrolina - PE
Tudo em Papelaria Material
de escritório escolar e
toda linha de Informática.
CNPJ.: 04.356.868/0001-80

RECIBO

R$ 8.146,70

Recebi (emos) do(as) Sr(s) Associação dos Amigos do Petrop

a importância supra de R$ 8.146,70 (oito mil, cento e quare

e seis reais e setenta centavos.

Referente NF 2706 - 2708

04.356.868/0001-80
Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 153 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

pelo que para clareza firmamos o presente recibo.

Petrolina, 03 de novembro de 2015

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROM
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Có



Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619566, CEP: 56304420

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA [1]

Nº: 000002706
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26151104356868000180550010000027061000026141

Consulta de autenticidade no portal nacional na NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
028141881		04356868000180	126150064360875 03/11/2015 09:50:21

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	03/11/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	03/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	09:18:38

FATURA (N. da fatura | Data de vencimento | Valor)

A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.172,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.172,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000002	PAPEL A4 210X297 BR HP OFFICE 75G 1X500F	48025610	101	5102	UN	260	13,830	3.595,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000981	ENVELOPE SACO OURO 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	1800	0,788	1.418,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000363	LIGA P/DINHEIRO	40169990	101	5102	UN	1	13,900	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000102	GRAMPO 26/6 COBREADO C/5000 FRAMA	83052000	101	5102	CX	10	2,900	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	5	8,500	42,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000552	CALCULADORA MP1010 MASTER	84701000	500	5102	UN	3	15,500	46,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000160	GRAMPEADOR 26/6 UNIV.A17 25F AZ MAPED	84729040	101	5102	UN	3	8,900	26,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Val Aprox. Tributos R$1.760,66 (34,04%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000002708

SÉRIE: 1

Filos Papelaria

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619586. CEP: 56304420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1 |

Nº: 000002708
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

26151104356868000180550010000027081000026159

Consulta de autenticidade no portal nacional na NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150064376444 03/11/2015 10:28:04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	03/11/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	03/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	10:27:17

FATURA (N. da fatura | Data do vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	18	8,500	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001469	GRAMPEADOR 26/6 UNIV A17 25F MAPED	84729040	101	5102	UN	6	8,900	53,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000352	LIVRO DE PONTO 1 ASS 100FLS	48201000	101	5102	UN	50	13,200	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000226	LIVRO DE ATAS 100F TILIBRA	48201000	101	5102	UN	10	13,370	133,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000521	PASTA SUSPENSA MARM DELLO	42021900	101	5102	UN	200	3,150	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000108	COLA EM BASTAO 10G FABER	35069190	101	5102	UN	15	3,500	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	PAPEL A4 210X297 BR HP OFFICE 75G 1X500F	48025610	101	5102	UN	60	13,830	829,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000151	ENVELOPE BRANCO 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	500	0,788	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000087	PERFURADOR 2 FUROSFR202 20F METAL ADE	84729040	101	5102	UN	5	13,500	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Val Aprox Tributos R$918,02 (30,87%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4000-8256-1a9635e5eb3

RECEBEMOS DE Aurecy Ferreira Silva OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 000002708
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA
1- SAÍDA | 1 |

Nº: 000002708
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
26151104356868000180550010000027081000026159

Consulta de autenticidade no portal nacional na NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Aurecy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, nº 153
centro-PETROLINA-PE
8738619566, CEP: 56304420

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ST SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
028141881		04356868000180	126150064376444 03/11/2015 10:28:04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIAÇAO DOS AMIGOS DO PETRAPE			11470259000112	03/11/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
AV.DA INTEGRAÇAO, nº S/N		GERCINO COELHO	56300000	03/11/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PETROLINA	8738633970	PE	ISENTO	10:27:17

FATURA (N. da fatura | Data de vencimento | Valor)
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.973,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1-Emitente, 2-Destinatário)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000459	GRAMPO TRILHO CHAPARRAU	83059000	101	5102	CX	18	8,500	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001469	GRAMPEADOR 26/6 UNIV A17 25F MAPED	84729040	101	5102	UN	6	8,900	53,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000352	LIVRO DE PONTO 1 ASS 100FLS	48201000	101	5102	UN	50	13,200	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000228	LIVRO DE ATAS 100F TILIBRA	48201000	101	5102	UN	10	13,370	133,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000521	PASTA SUSPENSA MARM DELLO	42021900	101	5102	UN	200	3,150	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000108	COLA EM BASTAO 10G FABER	35069190	101	5102	UN	15	3,500	52,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000002	PAPEL A4 210X297 BR HP OFFICE 75G 1X500F	48025610	101	5102	UN	60	13,830	829,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000151	ENVELOPE BRANCO 240X340 FORONI	48171000	101	5102	UN	500	0,788	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000087	PERFURADOR 2 FUROSFR202 20F METAL ADE	84729040	101	5102	UN	5	13,500	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ESTE DOCUMENTO NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Val Aprox. Tributos R$918,02 (30,87%)	

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4000-825e-4963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Av. da Integração s/n – Gercino Coelho
Fone (87)3863/3970 C.N.P.J 11.470.259/0001-12
CEP: 56.306.150 – Petrolina – PE
e-mail: petrape@ig.com.br

CONTRATO Nº 08/2015

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração, s/nº – Gercino Coelho – Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.470.259/0001-12, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 355.989.054-34 e portador da Cédula de Identidade 748038 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Silva, nº 106, Cohab Massangano, Petrolina-PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AURECY FERREIRA DA SILVA - ME** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.356.868/0001-80, com sede na Rua do Cajueiro – nº 153 A, Centro, Petrolina/PE representada neste ato pelo **Sr. José Henrique Pereira e Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente na Av Honorato Viana, nº 337, Ap 302 Gercino Coelho. Petrolina/PE, portador da carteira de identidade sob o nº 1.925.957 SSP/PE e inscrito no CPF nº 170.195.914-34. doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do processo das **cotações.**

Tem entre si justo e acordado o seguinte: as partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de fornecimento de Materiais de Escritório e Pedagógico, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de Materiais de Escritório e Pedagógico para atender as necessidades do programa nova semente.

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

1.2 As especificações técnicas detalhadas e as normas de fornecimento ora contratados encontram se dispostos nos seguintes anexos ao presente contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
b) ANEXO II – PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1 Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2015**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja simultaneamente interesse do **CONTRATANTE.**

CLÁSULA TERCEIRA: DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 O presente contrato subordina-se ao regime de entrega parcial, ou seja, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE,** sendo dele decorrente as seguintes obrigações:

3.1.1 pela **CONTRATADA:**

I. Realizar o fornecimento dos produtos descritos na Cláusula 1º deste contrato, observados os termos ANEXOS.

II. Entregar os objetos do presente contrato conforme ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias da referida solicitação;

III. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações o que esta obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATATE ;**

IV. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange a regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa9635e5eb3

V. Nomear proposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;

VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VII. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

VIII. Relatar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

IX. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação, especificam acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

X. Responsabilizar-se por quaisquer ações jurídicas movidas por terreiros, que lhe venham a ser exigidas por Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

XI. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.

XII. Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE,** ou qualquer órgão fiscalizador, relatar a prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização da **CONTRATANTE** e onde serão fornecidos os produtos;

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATADA, apresentará a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, referente ao mês de fornecimento, a qual será encaminhada para pagamento após a conferência da entrega do material;

4.2 – Após a devida conferencia pelo setor competente o pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, ao Departamento Financeiro;

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

4.3 – Os pagamentos da fatura. devidamente atestadas pela fiscalização, serão realizados pela contratante através de deposito em conta corrente de titularidade da contratada;

4.4 – Os valores são irreajustáveis, exceto no caso de aumento do fabricante de forma abrupta comprovada através de Nota Fiscal de entrada e ou a contratação ultrapassar 12 (doze) meses.

4.6 – **A CONTRATANTE** não esta obrigado a pedir as quantidades e valores mensais estimados, que podem oscilar de acordo com as sazonalidades e com o consumo médio periódico apurado.

4.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer pedidos até 20% (vinte por cento) acima do estimado nos ANEXOS do presente contrato, ou em qualquer percentual abaixo das referidas estimativas.

4.8 – O preço acima é bruto e nele encontram-se computados todas as despesas com os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, premio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam in dispensáveis á perfeita execução do objeto desta contratação.

4.9- **À CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem satisfatórios e de acordo com os anexos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR GLOBAL

O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 56.873,59 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. DE ACORDO COM O ANEXO I DESSE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Petrolina/PE, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Petrolina (PE), 01 de julho de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PETRAPE
José Vieira da Silva-Presidente

AUREGY FERREIRA DA SILVA - ME 04.356.868/0001-80
José Henrique Pereira e Silva – Representante Legal

Aregy Ferreira Silva
Rua do Cajueiro, 136 - Centro
CEP 56.304-421 - Petrolina-PE

TESTEMUNHAS:

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração s/n - Cidade Nova
Fone: (87) 3863-3970 CNPJ 11.470.256/0001-12
CEP 56.306-150 Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,10	310,00
2	Calculadora média	Und	15	16,10	241,50
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	369,00	1.107,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	112	79,20	12.054,60
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,10	1.092,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	164	9,00	1.326,00
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	234	3,10	727,40
8	liga - 500g	pt	09	15,00	135,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	13,50	485,50
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,50	4.158,00
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	139,00	27.800,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630	2,60	1.632,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630	1,90	1.197,00
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,40	2.142,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630	3,50	2.205,00

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	53	15,00	795,00
17	Cola bastão 10g	Und	150	3,90	585,00
	VALOR GLOBAL				5.038,00

Data: 30 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 dias

Forma de Pagamento: _____

_____
Assinatura do Responsável

41.043.321/0001-30
Comercial Cesa Fiusa Ltda
Av. Cel. Antonio Honorato Viana, 766
Gercino Queiroz
CEP: 56.308-000
Petrolina-PE

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Av. da Integração, s/n - Gerardo Coelho
Fone: (87) 3862-3570 - C.N.P.J. 11.470.2[illegible]-2
C.E.P. 56.306-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA: F. L. de Araújo Gráfica - ME

CNPJ: 06.645.243/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100	3,00	300,00
2	Calculadora média	Und	15	16,00	240,00
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03	368,00	1.104,00
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152	79,20	12.038,40
5	Grampeador maped 26/6	Und	120	9,00	1.080,00
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154	8,95	1.378,30
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254	3,00	762,00
8	liga - 500g	pt	09	14,00	126,00
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37	11,40	421,80
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308	13,35	4.111,80
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200	138,60	27.720,00
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630	2,50	1.575,00
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630	1,85	1.165,50
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630	3,30	2.079,00
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630	3,25	2.047,50

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Documento Assinado Digitalmente por: ANDREA RICARDO BARROS DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

16	Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²	Und	53	14,00	742,00
17	Cola bastão 10g	Und	150	3,70	555,00
	VALOR GLOBAL				57.446,30

Data: 18 / 06 / 2015

Validade da Proposta: 30 Dias

Forma de Pagamento: _____

Assinatura do Responsável

06.645.243/0001-63
F. L. de Araújo Gráfica - ME
Trav. Machado de Assis, 85 - Pio XI
CEP 48.903-970 - Juazeiro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 70ce8b-04ca-44eb-ac2b-7f518d2304b4
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

Associação dos Amigos do PETRAPE

Rua da Integração s/n - Vicente Cecílio
Fone (87) 3863-3870 / (87) 9 9470-2590
CEP. 56.316-150 - Petrolina - PE
e-mail: petrape@ig.com.br

EMPRESA:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SEMESTRAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada p/ carimbo	Und	100		
2	Calculadora média	Und	15		
3	Carbono Preto A4 face simples - 210 X 297 mm	CX	03		
4	Envelope Ouro papel A-4	Cx	152		
5	Grampeador maped 26/6	Und	120		
6	Grampo p/ pasta tipo trilho 80cm	Cx	154		
7	Grampo para grampeador 26 X 6 cm	Cx	254		
8	liga - 500g	pt	09		
9	Livro de atas - com 100 fls	Und	37		
10	Livro de ponto - 100 fls	Und	308		
11	Papel oficio c/ 10 resma A-4	Cx	200		
12	Pasta classificadora em papel - 35,5 X 23 cm	Unid	630		
13	Pasta com elástico fina-plastica 235 X 335 mm	Unid	630		
14	Pasta polyonda c/ aba 35 mm-plástica	Und	630		
15	Pasta suspensa 24 X 36cm	Unid	630		

Documento Assinado Digitalmente por: UGO BELENS ROMANI
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3d3215c2-c444-4c00-825e-fa963f5e5eb3

16	**Perfurador adeck p/ 18 fls - 75g/m²**	Und	53		
17	**Cola bastão 10g**	Und	150		
	VALOR GLOBAL				

Data: 18 / 08 / 2015

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

01.366.868/0001-80

Assinatura do Responsável

Aurecy Ferreira Silva

Rua do Cajueiro, 153 - Centro

CEP 56.304-421 - Petrolina-PE